



Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto Nº 3987 de 14 de agosto de 2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM Eletrônico).

Durante o período do dia **02/09/2013 a 30/09/2013**, o DOM Eletrônico será disponibilizado em **caráter experimental, sem validade legal**, concomitantemente com a versão impressa.

Após este período, o DOM Eletrônico será assinado digitalmente e produzirá todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado *ctrl+f*.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora de Sistema de Controle da Legislação
Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4030, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

*Complementa Decreto nº
2119/2013, que concede
Progressão Horizontal.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 13 e 14, da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, o Decreto nº 1.521, de 04 de maio de 2011 e as informações contidas no Processo nº 5.342.132-6/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida aos servidores da **Função Saúde**, nos termos do art. 14, da Lei nº 8.916/2010, **Progressão** na carreira do cargo que ocupam, para as Referências indicadas no Anexo único, que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

ANEXO ÚNICO DO DECRETO /2013

LEI 8916/2010 - SERVIDORES DA FUNÇÃO SAÚDE

1.1. CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE

Nº	MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA		Nº Processo
			DE	PARA	
1	533050-01	ALLINE LINS DE ALENCAR FURTADO	D	E	53037763
2	967432-01	ANA CRISTINA BATISTA PESQUERO	A	B	52702089
3	865265-01	ANNA CARIME SOUZA	B	C	52240212
4	584380-01	ANTONIO MARQUES RODRIGUES CHAVES	D	E	51221893
5	438979-02	DAGOBERTO LUIZ SUSANA COSTA	A	B	53020460
6	967580-01	DANIELLA ALVES CARDOSO GUADELUP	A	B	51397053
7	895962-01	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA	B	C	49566514
8	429120-01	DIONNE HALLYSON SILVA DE SIQUEIRA	F	G	52129958
9	432245-01	EDINAMAR APARECIDA SANTOS DA SILVA	F	G	52954878
10	485373-01	ERIKA FRANCISCA OLIVEIRA PAULO CARMO	E	F	52998743
11	713945-01	FABIANA ALVES FERREIRA PIECZARKA	C	D	48636853
12	975290-01	FERNANDO DE ALMEIDA TOMAIM	A	B	50593304
13	458481-01	FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA	F	G	52139848
14	477850-01	HENRIQUE CESAR MARÇAL DE OLIVEIRA	F	G	52137098
15	89877-01	IZABEL FARIA DUARTE DA SILVA	M	N	51323963
16	90980-01	JOÃO FERREIRA DA SILVA	J	K	49774281
17	568732-01	JOSE RODRIGUES DE SOUSA FILHO	D	E	53031307
18	206199-01	JOSE RODRIGUES DO CARMO FILHO	F	G	52953626
19	888389-01	JOSELMA DIAS DA SILVA	B	C	49463090
20	974170-01	KESIA REGINA CINTRA MUNIZ	A	B	52528763
21	400823-01	KLEBIA JESUANIA DUARTE	C	D	50658805
22	856851-01	KLEYTON ROSA DE MELO	A	B	52970261
23	648582-01	LETICYA MIRANDA DE CARVALHO	C	D	49891652
24	901245-01	LILIAN REGINA DA SILVA SOUZA	B	C	52972183
25	893269-01	MARIA CLARA DE TOLEDO MARINHO	B	C	51533241
26	208299-01	MARIA ELIANE LIEGIO MATAO	I	J	53180281
27	206075-02	MARIA JOSÉ SILVA SMILJANIC	E	F	48850332
28	514845-02	NILMA MARIA DE SOUSA	E	F	52526736
29	649651-01	SIRLENE NEVES DAMANDO	C	D	52937761
30	972924-01	THALYTA SANTOS SILVA	A	B	50770150
31	477133-01	WELLINTON AURELIO SOUZA	F	G	52156467
32	583502-01	ZILAH CANDIDA PEREIRA DA NEVES	D	E	49836562

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1.2. CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE

Nº	MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA		Nº Processo
			DE	PARA	
1	902446-01	ALESSANDRA ABADIA CARNEIRO DOS SANTOS	B	C	53048871
2	91529-01	ALTEMIZA MONTOVANE SILVA	J	K	49554842
3	908142-01	CRISTIANE PEDROSO DA SILVA	B	C	51995066
4	88323-01	DIVINA MARCIA GONÇALVES	H	I	49554931
5	462209-01	ELIETE LOPES BARBOSA DA SILVA	F	G	52976774
6	90166-01	ELIZABETH SANTANA DE LIMA E LOPES REZENDE	K	L	52536979
7	480215-01	ELIZABETH VARGAS DE SOUSA	E	F	53052282
8	477630-1	LEIDIMAR BARBOSA DE FREITAS	F	G	53417370
9	567540-01	MARIA DE LOURDES BARBOSA SILVA DE FREITAS	D	E	53133797
10	88358-01	MARIA DE LOURDES MOURA	H	I	50939600
11	897019-01	MARIA JOSE DANIEL MARTINS	B	C	53128157
12	17280-01	MARIA LUCIA SILVA MARINHO	H	I	52516692
13	892912-01	MARTA PEREIRA DE JESUS	B	C	51096509
14	701130-01	PATRICIA DE JESUS GARCIA SANTOS	C	D	51576098
15	478032-01	RUBIAN PEREIRA ALVES MELO	F	G	53124801
16	539520-01	SANTANA DA SILVA ROCHA	E	F	52389275

1.3. CARGO: MEDICO

Nº	MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA		Nº Processo
			DE	PARA	
1	860140-01	ANNA CAROLINA GALVÃO FERREIRA	B	C	52312370
2	90778-01	ANTONIO LISBOA BOGEA LAGO	M	N	52964377
3	362263-01	CARMEN OLGA VALDES CABRERA	D	E	52980542
4	214370-01	CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL	G	H	52352207
5	492914-02	DIANA LOUISE NOGUEIRA SILVA	D	E	50080960
6	618071-01	EDIR MARQUES VIEIRA	D	E	50571718
7	885177-01	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEIXOTO	B	C	52576008
8	712361-01	FLAVIA RASSI FERNANDES RAMOS	C	D	52026539
9	91944-01	GILSON FENELON DAS NEVES	M	N	53132707
10	527858-01	HUGO DA CUNHA	D	E	5210975
11	400718-01	ISAURA ARAUJO SANTOS LOBO	D	E	52530873
12	87890-01	JOÃO GOMES DO SACRAMENTO	M	N	51336402
13	87920-01	JORGE ALVES DE SOUZA	N	O	52298083
14	734799-01	LOIANE MORAES RIBEIRO	B	C	49792344
15	628247-01	LUCELIO DE CARVALHO	B	C	53202802
16	471062-01	MARCUS VINICIUS RIBEIRO FERNANDES	D	E	52192625
17	865044-01	MAYRA FREITAS STORTI	B	C	51531299
18	85731-01	OGUIMAR FELIPE DA SILVA	N	O	51166361
19	430471-01	ORCIDIO ANTONIO DE TOLEDO	D	E	50322777
20	443832-02	PATRICIA GONZAGA AMORIM	B	C	50989208



PREFEITURA DE GOIÂNIA

21	719862-01	PAULA MARCIA DA FONSECA E SOUZA	C	D	53005683
22	871702-01	RENATA MIEKO YAMAMOTO MORAES	B	C	53053866
23	301175-02	ROSANGELA MARIA DE MOURA BRITO	D	E	53058248
24	411531-03	SAMUEL SAJJI KAMOUH	B	C	51886674
25	493988-02	SANDRA PORTELA REZENDE	B	C	50133788
26	319384-01	VIVIANE ROSE GOMES DE HOLLANDA CAVALCANTI	G	H	50106446

1.4. CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE

Nº	MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA		Nº Processo
			DE	PARA	
1	196207-01	ALESSANDRA ROSA LEONARDO	H	I	48627137
2	911208-01	ANA CLAUDIA PEREIRA FRAGA	A	B	51304811
3	221139-01	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	I	J	49858787
4	890782-01	ANDRE LUIZ HONORIO DOS SANTOS	B	C	52629519
5	976920-01	AUREA SIRQUEIRA SANTANA	A	B	53035604
6	458562-01	CARLOS GOMES DE ARAUJO	F	G	52684099
7	477800-01	CLAUDIA FRANCELINA DE OLIVEIRA E SILVA	F	G	52487404
8	901679-01	CLEDEMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA	B	C	52680174
9	88722-01	CLOY RENATA FRANCA	M	N	52255341
10	889270-01	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	B	C	53421326
11	888354-01	DIOGO LUIS COSTA MIETO	B	C	53421326
12	88153-01	ELEIDE MASCARENHAS DE CARVALHO DIAS	K	L	48774075
13	251569-01	ELIANE TAVARES FERREIRA DE SOUZA	I	J	52444331
14	899941-01	ERIDAN GUEDES DA SILVA	B	C	49090021
15	903507-01	GABRIELLA FERREIRA E SILVA CARDOSO	B	C	52450985
16	941409-01	GEANIA LEAL	A	B	53083871
17	901733-01	GICELDA KEITIANY POLICARPO	B	C	52452171
18	889334-01	GILMAR PIRES RIBEIRO JUNIOR	B	C	49237677
19	901270-01	GISLANI DE LOURDES PEIXOTO CURADO	B	C	51605225
20	396338-01	GLORIA GONÇALVES DA SILVA	E	F	52636230
21	725951-02	HELIANA MARIA DE OLIVEIRA	A	B	53131191
22	940429-01	HOZANA SANTOS FERNANDES REIS	A	B	52494869
23	396397-01	IRACY BASTOS DE SANTANA	E	F	52452368
24	292648-01	JANDIMIRA DE SOUSA LEITE	H	I	51673859
25	85138-01	JOANA DARC GONÇALVES SERRA	H	M	45777162
26	617130-01	JOÃO HENRIQUE GUIMARÃES	D	E	53123481
27	652474-01	JOÃO RICARDO SOARES DE SOUSA	C	D	47637091
28	88544-01	JULIANA FRANCISCA DE BULHÕES	M	N	49433123
29	898937-01	JULLIANA DAVID CARDOSO SOARES	B	C	52549825
30	694363-01	KEILA BEATRIZ SOUZA DE PADUA	C	D	52262372
31	976687-01	LAZARO PEREIRA DE OLIVEIRA	B	C	52904862
32	292346-01	LENIRA PEREIRA DA SILVA	H	I	52912717
33	89850-01	LOURDES MARIA DE CATRO FLEURY CURADO	I	J	52919304
34	901393-01	LUCIMARA TORRES	B	C	51948777
35	76422-01	MARIA CESAR CANDIDA	H	I	53105360



PREFEITURA DE GOIÂNIA

36	893552-01	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	B	C	52439931
37	87165-01	MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ALBERNAZ	K	N	49483074
38	89044-01	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS BRITO	J	K	51269021
39	538302-01	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUSA	E	F	53127533
40	897183-01	MARILENE PAULA ALVES	B	C	52500001
41	538000-01	MARINEILA AMANCIO DE OLIVEIRA	E	F	52717086
42	904210-01	MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	B	C	52935393
43	618284-01	NOESI LOURENCO XAVIER	D	E	53130143
44	892440-01	NUBIA PATRICIA DE JESUS MOREIRA DOS SANTOS	B	C	52995809
45	720909-01	PAULINELLY MESSIAS DE ALMEIDA	C	D	48110681
46	419184-01	RAIMUNDA OLIVEIRA CARDOSO	F	G	50412377
47	763438-02	RAQUEL MARACAIPE PEREIRA ALVES	B	C	52531900
48	762644-02	REGINA VERAS DE SOUSA	B	C	52501717
49	906549-01	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	B	C	52700078
50	92142-02	ROSANGELA CELESTINO SILVA ASSIS	A	B	52688485
51	404330-01	TANIA MARIA MARTINS DA SILVA	F	H	51710681
52	999644-01	VALERIA GUEDES DE OLIVEIRA	A	B	49729961
53	652270-01	WILMS GOMES DA SILVA	C	D	47636574
54	978841-01	WILSON CARLOS FELIX BARBOSA	A	B	53421326
56	926493-01	ANDRE ALVES DOS SANTOS	A	B	52980020
57	968846-01	ANGELA DA COSTA CORREA	A	B	52978963
58	715263-02	CAMILA RIBEIRO DE AMORIM	B	C	52493692
59	86045-01	EDITE MARIA DA SILVA	K	L	53196390
60	618519-01	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	D	E	52992567
68	889334-01	GILMAR PIRES RIBEIRO JUNIOR	B	C	49237677
61	631337-01	MARCIO ROLDAO VIEIRA FERNANDES	D	E	53064485
62	904520-01	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	B	C	53136672
63	1001272-01	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	A	B	53201148
64	212938-01	MARIZA FERREIRA DA PAZ LEÃO	H	I	52996589
65	534650-01	NAIR MOREIRA DA SILVA	E	F	53163017
66	717835-02	ROZENI DUARTE TEIXEIRA NOVAES	A	B	53185185
67	88595-01	VANIA LUCIA GOMES DA SILVA	L	M	53110053

1.5.CARGO PROFISSIONAL DE SAUDE

Nº	MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA		Nº Processo
			DE	PARA	
1	90280-01	VERA LUCIA DOS SANTOS	H	I	52437903
2	220094-01	SERGIO NORIO NAKAMURA	G	H	52082862



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4050, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Silvia Pires Martins, matrícula n.º 102156-01**, aposentada no cargo de Agente de Serviços Sociais, Nível II, Referência “J”, por contar com mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **28,94/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 28 anos, 11 meses e 14 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizados como base para as contribuições no valor total de **R\$ 1.269,98** (mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.236.207-5/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4051, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

*Aprova o Regimento Interno
da Secretaria Municipal de
Saúde, e dá outras
providências.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 6º, da Lei Complementar nº 245, de 07 de fevereiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o **Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde** e o Anexo único que a este acompanha.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 2.231, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde - SMS atuará de forma integrada na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados e em conformidade com os princípios e as diretrizes da Lei Orgânica do Município de Goiânia, do Sistema Único de Saúde - SUS, do Plano Municipal de Saúde e demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes à sua área de atuação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverá articular-se com outros órgãos e entidades do Município, com as demais esferas de Governo e com outros Municípios no desenvolvimento de planos, programas e projetos que demandem uma ação governamental conjunta.

Art. 3º As atividades da Secretaria Municipal de Saúde realizar-se-ão com base nos pressupostos previstos na Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 245, de 29 de abril de 2013, e dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e demais normas pertinentes à sua área de atuação.

Art. 4º As normas gerais de administração a serem seguidas pela Secretaria Municipal de Saúde deverão observar as diretrizes e as instruções emanadas dos órgãos centrais dos sistemas municipais de Planejamento, de Administração, de Recursos Humanos, de Finanças e de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde, órgão da Administração Direta, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 245, de 29 de abril de 2013, tem por finalidade a execução e o controle da Política Municipal de Saúde, bem como garantir o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal relativas à promoção, prevenção, recuperação e proteção da saúde da população.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito local, dirigir o Sistema Único de Saúde – SUS e promover, gerir, planejar, organizar e controlar a execução das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos pelo Município.

Parágrafo único. Constitui campo funcional da Secretaria Municipal de Saúde o exercício das seguintes competências:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3

I - desenvolver e executar programas, projetos e atividades de atenção integral à saúde, que englobem os aspectos promocionais, preventivos, curativos e de reabilitação;

II - desenvolver ações de vigilância em saúde, visando a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e produtos e da prestação de serviços de interesse da saúde;

III - manter e expandir os diversos tipos de ações e serviços que garantam a acessibilidade da população aos serviços de saúde;

IV - empreender e apoiar ações de controle e/ou erradicação das doenças transmissíveis, não-transmissíveis e de outros agravos à saúde;

V - planejar, coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades de assistência à saúde, no âmbito dos Distritos Sanitários e Unidades de Saúde do Município, em consonância com os objetivos da Administração Municipal, os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, o desenvolvimento social e as aspirações da comunidade onde estão inseridas as respectivas unidades;

VI - exercer o controle e a fiscalização das atividades e ambientes de interesse da saúde, dos produtos alimentícios, químicos, farmacêuticos, biológicos, dos correlatos, das fontes de radiação ionizante e demais bens de consumo e da prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidos os locais, as etapas e o processo da produção ao consumo;

VII - desenvolver e implementar as ações de vigilância em saúde do trabalhador, e de recuperação e reabilitação, no âmbito da competência do Município;

VIII - proceder a emissão e renovação anual de Alvará de Autorização Sanitária aos estabelecimentos que, pela natureza das atividades desenvolvidas, possam comprometer a proteção e a preservação da saúde, individual ou coletiva, conforme determinação legal;

IX - implementar ações de monitoramento e fiscalização das populações animais, visando à prevenção e ao controle das zoonoses no Município;

X - desenvolver constante trabalho de educação em saúde, em especial de programas de educação sanitária, junto aos grupos populacionais expostos a maiores riscos de agravos à saúde;

XI - implantar sistemas de informações de saúde que garantam o conhecimento da realidade e o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito municipal, em articulação com os órgãos das esferas estadual e federal;

XII - manter intercâmbio permanente com as demais instituições que participam dos serviços de saúde no Município, a fim de estabelecer uma coordenação interinstitucional que permita a racionalização do uso de recursos existentes e seu ajustamento ao planejamento local;

XIII - gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde e do Tesouro Municipal, alocados à área de saúde, cumprindo a legislação específica referente à sua aplicação e controle;

XIV - promover a realização de estudos e a elaboração e revisão da legislação municipal referente à área de Saúde, visando a atender as políticas adotadas em nível federal, estadual e municipal;

XV - desenvolver outras ações relativas à área de saúde no âmbito do Município.

Art. 7º Para a consecução de suas competências e seus objetivos, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, organizações nacionais ou estrangeiras e entidades filantrópicas e privadas, mediante



PREFEITURA DE GOIÂNIA

autorização do Chefe do Poder Executivo e assistência da Procuradoria Geral do Município.

4

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º Integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SMS as seguintes unidades:

I. DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário Municipal de Saúde

II. UNIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

- 1.1. Divisão de Expediente

2. ASSESSORIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

- 2.1. Serviço de Ouvidoria em Saúde

3. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, MONITORAMENTO

E AVALIAÇÃO

- 3.1. Divisão de Políticas e Projetos de Saúde

4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE

4.1. Assessoria de Jornalismo

4.2. Assessoria de Relações Públicas

5. DIRETORIA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

- 5.1. Divisão de Assessoramento Administrativo

- 5.2. Divisão de Judicialização

- 5.3. Divisão de Controle Prévio

5.4. Departamento de Contencioso

- 5.4.1. Divisão do Contencioso Administrativo

- 5.4.2. Divisão do Contencioso Sanitário

6. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 6.1. Divisão de Compras

- 6.2. Divisão de Cadastro e Controle de Fornecedores

7. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE

7.1. Assessoria Técnica da Diretoria de Planejamento, Qualidade e

Controle

- 7.2. Divisão de Orçamento

- 7.3. Divisão de Contratos e Convênios

- 7.4. Divisão de Credenciamento

- 7.5. Divisão de Tecnologia da Informação

- 7.5.1. Setor de Suporte Técnico

- 7.5.2. Setor de Desenvolvimento e Produção

7.6. Departamento de Gestão de Insumos e Compras

- 7.6.1. Divisão de Especificação e Padronização de Insumos

7.7. Almoxarifado Central

- 7.7.1. Divisão de Recepção

- 7.7.2. Divisão de Armazenamento e Controle de Estoque

- 7.7.2.1. Setor de Entrega e Distribuição

- 7.7.3. Divisão de Patrimônio



PREFEITURA DE GOIÂNIA

7.7.3.1. Setor de Cadastro e Controle Patrimonial

8. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

8.1. Assessoria Técnica da Diretoria Administrativa

8.2. Divisão de Assessoramento Administrativo

8.3. Divisão de Serviços Auxiliares

8.3.1. Setor de Protocolo e Malotes

8.3.2. Setor de Arquivo

8.4. Divisão de Alimentação Coletiva

8.5. Departamento de Engenharia e Arquitetura

8.5.1. Divisão de Manutenção

8.5.2. Divisão de Locação de Imóveis

8.6. Departamento de Transportes

8.6.1. Divisão de Apoio Administrativo

8.6.2. Divisão de Manutenção e Controle

9. DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO

EM SAÚDE

9.1. Assessoria Técnica da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

9.2. Divisão de Assessoramento Administrativo

9.3. Divisão de Gestão do Trabalho em Saúde

9.3.1. Setor de Informação de Dados

9.4. Departamento de Gestão de Pessoas

9.4.1. Divisão Apoio Administrativo

9.4.2. Divisão de Cadastro e Informação Funcional

9.4.3. Divisão de Controle de Lotação e Frequência

9.4.4. Divisão de Folha de Pagamento e Encargos

9.4.4.1. Serviço de Conferência e Auditoria

9.5. Escola Municipal de Saúde Pública

9.5.1. Divisão de Apoio Administrativo

9.5.2. Divisão de Gestão Pedagógica

9.5.3. Divisão de Estágios e Pesquisas

9.5.4. Divisão de Gestão de Práticas Educativas

9.5.4.1. Setor de Educação em Urgência

III. UNIDADES TÉCNICAS

1. DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.1. Assessoria Técnica de Vigilância em Saúde

1.2. Divisão de Assessoramento Administrativo

1.3. Coordenação de Análise de Situação em Saúde

1.4. Coordenação de Educação e Mobilização em Saúde

1.5. Departamento de Vigilância Epidemiológica

1.5.1. Divisão de Apoio Administrativo

1.5.2. Coordenação de Doenças e Agravos Transmissíveis

1.5.2.1. Divisão de Agravos Transmissíveis Crônicos

1.5.2.2. Divisão de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância

em Saúde

1.5.2.3. Divisão de Vigilância às Violências e Promoção da Saúde

1.5.3. Coordenação de Imunização

1.5.3.1. Divisão de Rede de Frio

1.5.3.2. Divisão de Informação em Saúde

1.5.3.2.1. Setor de Sistemas de Informação



PREFEITURA DE GOIÂNIA

6

1.6. Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses

1.6.1. Divisão de Apoio Técnico Operacional

1.6.1.1. Setor de Atendimento e Informação

1.6.1.2. Setor de Controle de Materiais

1.6.1.3. Setor de Transportes Setorial

1.6.2. Divisão de Controle de População Animal

1.6.2.1. Setor de Controle Interno de Animais

1.6.3. Divisão de Controle de Vetores

1.6.3.1. Setor de Laboratório

1.6.4. Divisão de Controle de Animais Sinantrópicos

1.6.5. Divisão de Fiscalização

1.7. Departamento de Saúde do Trabalhador

1.7.1. Divisão de Apoio Administrativo

1.7.2. Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

1.7.3. Divisão de Fiscalização em Saúde do Trabalhador

1.7.4. Divisão de Informação, Ensino e Pesquisa em Saúde do

Trabalhador

1.7.5. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

1.8. Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental

1.8.1. Divisão de Gestão Administrativa

1.8.1.1. Setor de Transportes Setorial

1.8.2. Divisão de Controle de Materiais e Apreensões

1.8.3. Divisão de Cadastro e Licenciamento Sanitários

1.8.4. Divisão de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos

1.8.5. Coordenação Geral de Fiscalização

1.8.5.1. Divisão de Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos

para a Saúde

1.8.5.2. Divisão de Fiscalização de Ambientes de Interesse à Saúde

1.8.5.3. Divisão de Fiscalização de Alimentos

1.8.5.4. Divisão de Fiscalização de Estabelecimentos de Assistência à

Saúde

1.8.5.5. Divisão de Fiscalização de Saúde Ambiental

1.8.5.6. Divisão de Prevenção e Controle de Infecção em Serviços de

Saúde

1.8.5.7. Divisão de Monitoramento da Qualidade

1.8.5.7.1. Setor de Monitoramento de Qualidade de Produtos

1.8.5.7.2. Setor de Monitoramento da Qualidade de Serviços, Publicidade,

Propaganda e Ambientes

1.9. Serviço de Verificação de Óbitos

1.9.1. Divisão de Apoio Técnico-Administrativo

1.9.1.1. Setor de Transportes Setorial

2. DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E

AUDITORIA

2.1. Assessoria Técnica da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria

2.2. Divisão de Assessoramento Administrativo

2.3. Divisão de Pactuação dos Serviços de Saúde

2.4. Divisão do Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de

Saúde - Cartão SUS

2.5. Divisão de Avaliação dos Serviços de Saúde

2.6. Departamento de Regulação

2.6.1. Divisão de Regulação de Consultas Especializadas



PREFEITURA DE GOIÂNIA

7

2.6.2. Divisão de Regulação de Cirurgias Eletivas

2.6.3. Divisão de Regulação de Leitos

2.6.3.1 Setor de Controle Técnico-Operacional

2.7. Departamento de Controle e Processamento de Informação em

Saúde

2.7.1. Divisão de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde - CNES

2.7.2. Divisão dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde

2.7.2.1. Setor de Liberação de Procedimentos Ambulatoriais

2.7.2.2. Setor de Liberação de Procedimentos Hospitalares

2.7.3. Divisão de Monitoramento do Faturamento das Unidades

Públicas Municipais

2.8. Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos

Ambulatoriais e Hospitalares

2.8.1. Divisão de Procedimentos de Alta Complexidade

2.8.1.1. Setor de Autorização de Procedimentos Oncológicos

2.8.1.2. Setor de Autorização de Procedimentos de Terapia Renal

Substitutiva, Reabilitação e Transplantes

2.8.2. Divisão de Procedimentos de Média Complexidade

2.8.3. Divisão de Tratamento Fora do Domicílio

2.8.4. Divisão de Atendimento aos Municípios Pactuados

2.9. Departamento de Auditoria e Vistoria

2.9.1. Divisão de Acompanhamento e Revisão

2.9.2. Divisão de Cálculos

3. DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

3.1. Assessoria Técnica de Atenção à Saúde

3.2. Divisão de Assessoramento Administrativo

3.3. Assessoria de Avaliação e Qualidade

3.4. Divisão de Assistência Farmacêutica

3.5. Divisão de Saúde Bucal

3.6. Departamento de Atenção Primária

3.6.1. Divisão de Acesso e Vínculo

3.6.2. Divisão de Carteira de Serviços

3.6.3. Divisão de Integração do Cuidado

3.7. Departamento de Atenção Secundária e Terciária

3.7.1. Divisão de Atenção Secundária

3.7.2. Divisão de Atenção Terciária

3.8. Departamento de Urgências

3.8.1. Divisão de Serviços Pré-Hospitalares Fixos

3.8.2. Divisão de Serviços Pré-Hospitalares Móveis

3.9. Departamento de Sistema de Apoio e Logística

3.9.1. Divisão de Apoio Diagnóstico

3.9.2. Divisão de Sistemas de Informação em Saúde

3.9.3. Divisão de Recursos Operacionais

3.9.4. Divisão de Avaliação de Bens e Serviços não Padronizados

3.10. Departamento de Articulação Intrasetorial

3.10.1. Divisão de Doenças e Agravos Não Transmissíveis

3.10.2. Divisão de Ciclos de Vida

3.10.2.1. Setor de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

3.10.2.2. Setor de Saúde do Homem e do Idoso

3.10.3. Divisão de Saúde Mental

3.11. Diretoria Geral de Distrito Sanitário

3.11.1. Coordenação Distrital de Atenção e Regulação em Saúde



PREFEITURA DE GOIÂNIA

8

- 3.11.2. Coordenação Distrital de Vigilância em Saúde**
- 3.11.3. Coordenação Distrital Administrativa**
- 3.11.4. Unidade de Saúde, Nível I
- 3.11.5. Unidade de Saúde, Nível II
- 3.11.5.1. Coordenação Administrativa de Unidade de Saúde, Nível II
- 3.11.6. Coordenação Geral de Unidade de Saúde, Nível III**
- 3.11.6.1. Coordenação Técnica de Unidade de Saúde, Nível III**
- 3.11.6.2. Coordenação Administrativa de Unidade de Saúde, Nível III**
- 3.11.7. Diretoria Geral de Unidade de Saúde, Nível IV**
- 3.11.7.1. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde, Nível IV**
- 3.11.7.2. Coordenação Técnico - Médica de Unidade de Saúde, Nível IV**
- 3.11.7.3. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde, Nível IV**
- 3.11.8. Diretoria Geral de Unidade de Saúde, Nível V**
- 3.11.8.1. Diretoria Técnica de Unidade Sanitária, Nível V**
- 3.11.8.2. Coordenação Técnico - Médica de Unidade de Saúde, Nível V**
- 3.11.8.3. Coordenação de Enfermagem de Unidade de Saúde, Nível V**
- 3.11.8.4. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde, Nível, V**

IV. ÓRGÃOS VINCULADOS

1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.1.1 Assessoria Técnica da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde**
- 1.1.2 Divisão de Execução Orçamentária
- 1.1.3 Divisão de Tesouraria
- 1.1.4 Divisão de Contabilidade
- 1.1.5 Divisão de Prestação de Contas

2. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

3. CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS será dirigida pelo Secretário, as Diretorias e Departamentos por Diretores, as Coordenações por Coordenadores, todos nomeados para cargos comissionados de direção e assessoramento, classificados no Anexo Único, da Lei Complementar nº 245, de 29 de abril de 2013.

§ 2º As Divisões e demais sub-unidades integrantes da estrutura organizacional definidas neste artigo serão dirigidas por servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo e classificadas, para fins de fixação das respectivas gratificações de funções de confiança de chefia e assessoramento intermediário, conforme o Anexo Único, deste Decreto, observado o quantitativo definido na Lei Complementar nº 245/2013.

§ 3º A nomeação e/ou a exoneração para cargos em comissão e a designação de servidores para exercerem funções de confiança na Secretaria Municipal de Saúde dar-se-ão mediante indicação do Secretário, através de ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Secretário poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, não remuneradas, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada das unidades da Secretaria.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

9

§ 5º O Secretário Municipal de Saúde poderá propor ao Chefe do Poder Executivo a extinção, a transformação e o desdobramento das unidades da Secretaria, visando ao aprimoramento técnico e administrativo da Pasta.

TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 9º O Gabinete do Secretário é a unidade da Secretaria Municipal de Saúde incumbida de assistir o Secretário em sua representação política e social, bem como responsabilizar-se pela atividade de relações políticas e pelo expediente do titular da Pasta.

Parágrafo único: Compete ao Chefe de Gabinete do Secretário:

I - promover e garantir a qualidade e a eficiência das atividades de atendimento ao público no âmbito da Secretaria;

II - atender aos cidadãos que procurem o Gabinete do Secretário, orientando-os e prestando-lhes as informações necessárias, ou encaminhando-os, quando for o caso, ao Secretário;

III - informar as partes sobre os processos sujeitos à apreciação do Secretário;

IV - promover e articular os contatos sociais e políticos do Secretário;

V - manter permanente articulação da Secretaria com os demais órgãos componentes da estrutura do Sistema Administrativo Municipal;

VI - examinar os processos a serem despachados ou referendados pelo Secretário, providenciando, antes de submetê-los à sua apreciação, a respectiva instrução;

VII - verificar a correção dos documentos submetidos à assinatura do Secretário;

VIII - proferir despachos internos meramente interlocutórios ou de simples encaminhamento de processos;

IX - promover a elaboração e o encaminhamento dos atos, das correspondências oficiais e dos expedientes a serem assinados pelo Secretário;

X - assistir o Secretário na supervisão e coordenação das atividades das unidades integrantes da estrutura da Secretaria e das entidades a ela vinculadas;

XI - organizar, coordenar e supervisionar a organização de eventos e dos acontecimentos em geral promovidos pela Secretaria, bem como os serviços de mostras, exposições, jornal, mural, dentre outros;

XII - orientar e supervisionar os serviços de confecção e atualização de listas de autoridades, órgãos e entidades de classe, de interesse da Secretaria;

XIII - orientar, coordenar e supervisionar os serviços de coleta de informações, elaborando matérias e notas explicativas da Secretaria, promovendo a sua distribuição aos veículos de comunicação social, bem como estar informado sobre as notícias veiculadas diariamente através da imprensa;

XIV - assessorar os demais dirigentes da Secretaria em viagens de trabalho, participação em eventos e acontecimentos em geral, audiências, contatos e visitas a autoridades, órgãos e instituições;

XV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 10. O Gabinete do Secretário contará com seis servidores de carreira designados para as funções de Assessor Técnico de Gabinete, com as seguintes atribuições:

- I - assistir ao Chefe de Gabinete no controle, na análise e na instrução dos processos e da documentação a serem submetidos à sua apreciação;
- II - apoiar o Gabinete nos atendimentos aos cidadãos que buscam informações, procedendo ao encaminhamento e atendimento necessários;
- III - elaborar a agenda de compromissos do Gabinete concernentes às reuniões, viagens, visitas e aos atendimentos diversos;
- IV - elaborar atos, avisos, circulares, ordens e instruções de serviço e outros expedientes de competência do Gabinete que devam ser assinados pela Chefia de Gabinete ou pelo Secretário;
- V - promover o encaminhamento dos atos oficiais e dos expedientes assinados pelo Secretário;
- VI - informar as partes sobre os processos sujeitos à apreciação da Chefia de Gabinete ou do Secretário;
- VII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Gabinete.

SEÇÃO ÚNICA DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Art. 11. Compete à Divisão de Expediente, unidade integrante da estrutura do Gabinete do Secretário, e à sua chefia:

- I - receber e registrar os expedientes dirigidos ao Secretário;
- II - controlar processos e demais documentos encaminhados à Chefia de Gabinete e ao Secretário, ou por eles despachados;
- III - coordenar os serviços de digitação do Gabinete do Secretário;
- IV - assistir o Gabinete na análise e instrução dos processos a serem submetidos à apreciação da Chefia do Gabinete ou do Secretário;
- V - avaliar o teor de toda documentação direcionada ao Gabinete, distribuindo-a para as áreas devidas, com a finalidade de instruir os despachos a serem elaborados;
- VI - encaminhar as comunicações da Chefia de Gabinete e ou do Secretário às demais unidades da Secretaria;
- VI - promover a ordenação e o arquivamento de todos os expedientes do Gabinete, mantendo-os organizados, de maneira que sejam facilitadas suas consultas;
- VII - coleccionar e manter organizado arquivo de leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções e outros documentos de interesse do Gabinete do Secretário;
- VIII - controlar e promover a saída de processos e dos demais documentos encaminhados ao Secretário e/ou ao Gabinete;
- IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Gabinete.

CAPÍTULO II DA ASSESSORIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 12. A Assessoria de Gestão Participativa, unidade subordinada diretamente ao Secretário tem por finalidade aperfeiçoar os canais de participação social, para uma melhor qualificação da interlocução entre usuários e sistemas de saúde, através



PREFEITURA DE GOIÂNIA

de serviços de ouvidoria do cidadão, viabilizando o propósito de garantir o controle social da Secretaria.

11

Parágrafo único. Compete ao Assessor de Gestão Participativa:

I - articular as ações da Secretaria Municipal de Saúde, referentes à gestão participativa com os diversos setores governamentais e não governamentais, relacionados com os condicionantes e determinantes da saúde;

II - coordenar e implementar a política municipal de Gestão Estratégica e Participativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

III - programar a implantação de processos de fortalecimento do controle social na Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo usuários, gestores e trabalhadores de saúde, por meio da educação permanente, cooperação técnica e de infra-estrutura;

IV - fomentar a cultura da coresponsabilidade cidadã pela administração e gestão dos serviços e promoção de saúde no Município de Goiânia;

V - promover a sensibilização das lideranças locais, dos servidores, gestores e prestadores de serviços, para formação de conselhos locais e distritais de saúde;

VI - exercer atividades voltadas para o levantamento, controle e assessoramento dos conselhos locais e distritais de saúde;

VII - auxiliar na realização das Conferências Municipais de Saúde e das Plenárias dos Conselhos de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal e apoio das demais unidades da Secretaria;

VIII - manter, em entrosamento com Escola Municipal de Saúde Pública, um sistema de educação permanente dos Conselheiros de Saúde;

IX - programar, com participação da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, estratégias de educação em saúde junto à população, incluindo as práticas educativas nos serviços de saúde;

X - participar a realização de fóruns distritais de saúde;

XI - manter ações permanentes de articulação com o serviço de Ouvidoria em Saúde, visando torná-la uma ferramenta de canal participativo da gestão estratégica da Secretaria, conforme diretrizes nacionais;

XII - promover ações que visem à ampliação de debate com outros Conselhos, objetivando a organização e o fortalecimento da rede no Município de Goiânia;

XIII - viabilizar e coordenar a realização de estudos e pesquisas com gestão transversal, visando à produção do conhecimento, no campo da Gestão Estratégica e Participativa, objetivando subsidiar a formulação de políticas de gestão participativa do SUS, no âmbito do Município;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO ÚNICA DO SERVIÇO DE OUVIDORIA EM SAÚDE

Art. 13. Compete ao Serviço de Ouvidoria em Saúde, unidade integrante da Assessoria de Gestão Participativa, e à sua chefia:

I - coordenar e implementar a Política Municipal de Ouvidoria em Saúde, no âmbito da Secretaria;

II - implementar ações de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pela Secretaria;

III - oferecer aos cidadãos acesso às informações sobre o direito à saúde e as relativas ao exercício desse direito;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - acionar os órgãos competentes para a correção de problemas identificados, oriundas de reclamações enviadas diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, ou indiretamente ao Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS, do Ministério da Saúde, contra atos ilegais ou indevidos e omissões no âmbito da saúde;

V - viabilizar e coordenar a realização de estudos e pesquisas, visando a produção do conhecimento, no campo da ouvidoria em saúde, objetivando subsidiar a formulação de políticas de gestão do SUS, no âmbito do Município;

VI - estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde, no âmbito das unidades da Secretaria;

VII - implantar mecanismos de proteção à privacidade e confidencialidade das informações, em todas as etapas do processamento;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Assessor de Gestão Participativa.

CAPÍTULO III DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 14. A Assessoria de Gestão Estratégica, Monitoramento e Avaliação, unidade diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Saúde, tem por finalidade coordenar a política de monitoramento e avaliação das atividades e serviços de saúde desenvolvidos pela SMS e participar dos processos de acompanhamento dos pactos firmados pelo Município com outras esferas de gestão.

Parágrafo único. Compete ao Assessor de Gestão Estratégica, Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar o desempenho global da Secretaria, identificando necessidades e propondo ações que visem a assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas;

II - definir indicadores de desempenho para o monitoramento permanente das unidades de saúde e elaboração de relatórios de resultados para tomada de decisões;

III – manter sistemas de informações permanentes, através da observação direta e da análise de relatórios específicos sobre as condições físicas, administrativas e de atendimento junto à todas a unidades da SMS;

IV - articular ações com as áreas de informação e avaliação em saúde, visando a ampliar a qualidade do sistema de monitoramento e avaliação;

V - promover e coordenar, em articulação com as demais unidades da Secretaria, a elaboração de estudos, normas, métodos de trabalho e a integração de dados e informações;

VI – coordenar a articulação entre as áreas da Secretaria, visando garantir a integralidade na execução das atividades de monitoramento e avaliação;

VII - preparar e consolidar os dados e informações sobre as atividades desenvolvidas pela SMS, emitindo relatórios, quadros demonstrativos e outros documentos estatísticos e gerenciais;

VIII - coordenar, analisar e consolidar, trimestral e anualmente, o Relatório de Gestão da SMS e sua apresentação em audiências públicas;

IX - disponibilizar, através dos recursos existentes, relatórios gerenciais e de acompanhamento de toda a rede, de acordo com as necessidades;

X - propor e coordenar a implantação e alterações de sistemas informatizados, visando facilitar e democratizar o acesso aos serviços sob responsabilidade da SMS;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

13

XI - coordenar a realização de estudos e pesquisas, visando à produção do conhecimento na área de monitoramento e avaliação;

XII - propor áreas prioritárias nas quais serão necessários maiores investimentos para o alcance de níveis satisfatórios de excelência em saúde pública;

XIII - manter contatos com entidades da sociedade civil organizada que permita o intercâmbio de informações e propostas relevantes à Política Municipal de Saúde;

XIV - exercer outras atividades correlatas às suas competências ou que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO ÚNICA DA DIVISÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS DE SAÚDE

Art. 15. Compete à Divisão de Políticas e Projetos de Saúde, unidade integrante da Assessoria de Gestão Estratégica, Monitoramento e Avaliação, e à sua chefia:

I - levantar e avaliar as necessidades de assistência à saúde no Município;

II - analisar os pedidos de ampliação e implantação de novos serviços, de acordo com as diretrizes adotadas pelo Município;

III - realizar, avaliar e coordenar os estudos e encaminhamentos intermunicipais, inter-regionais e interestaduais dos serviços prestados na assistência ambulatorial e hospitalar por nível de complexidade;

IV - acompanhar mecanismos de controle da Programação Pactuada e Integrada (PPI), de acordo com as normas em vigor definidas pelo Ministério da Saúde;

V - participar da reestruturação do Plano Diretor de Regionalização, de acordo com a consolidação da Programação Pactuada Integrada (PPI);

VI - acompanhar, no âmbito da SMS, a execução dos planos e programas do Governo Municipal e sugerir modificações nos planos, programas e projetos da SMS;

VII - elaborar, coordenar, orientar e executar, em conjunto com as Diretorias e/ou Coordenações, programas e projetos, de acordo com a Política Municipal de Saúde;

VIII - propor, em conjunto com as outras áreas da SMS, a atualização da Política Municipal de Saúde, de acordo com os princípios do SUS, necessidades do Município e as diretrizes vigentes;

IX - elaborar estudos e colaborar na elaboração do no Plano Plurianual de Investimentos do Município e outros documentos de gestão que se fizerem necessários;

X - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Assessor de Gestão Estratégica, Monitoramento e Avaliação.

CAPÍTULO IV DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE

Art. 16. A Assessoria de Comunicação em Saúde, unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por finalidade assessorar o Secretário, os Diretores, os Coordenadores e demais gestores no relacionamento do órgão com a imprensa, trabalhando a comunicação de forma integrada, com atuação nas áreas de jornalismo, relações públicas e publicidade e propaganda, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Comunicação.

Parágrafo único. Compete ao Assessor de Comunicação em Saúde:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

14

I - planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa de ações da Secretaria;

II - acompanhar e analisar matérias divulgadas pelos veículos de comunicação em saúde relacionadas às atividades da Secretaria, de autoridades ou de servidores da instituição, visando à edição e distribuição dos informativos diários de divulgação interna;

III - produzir material de divulgação para as ações de programas institucionais e de eventos produzidos pela Secretaria;

IV - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial as que possam fornecer tratamento estatístico às matérias veiculadas sobre a atuação da Secretaria;

V - zelar pela boa imagem institucional da Secretaria;

VI - providenciar o registro das ações institucionais da Secretaria nos sistemas informatizados ou, conforme o caso, em *home page*;

VII - compilar, montar, classificar, redigir, editar, publicar e divulgar os periódicos informativos da Secretaria;

VIII - padronizar e elaborar a apresentação das publicações;

IX - coordenar, junto aos setores competentes, treinamento, capacitação e acompanhamento de servidores no que diz respeito à comunicação da Secretaria com seus usuários;

X - implementar estratégias e ações de comunicação organizacional, de modo a garantir transparência, interatividade e rapidez no fluxo de informações da Secretaria;

XI - desenvolver modos de comunicação por meios audiovisuais e eletrônicos e de informática - internet e intranet;

XII - elaborar campanhas de informação, conscientização e institucionais;

XIII - supervisionar coberturas fotográficas e vídeo gráficos;

XIV - gerenciar e monitorar redes sociais da Secretaria;

XV - elaborar e avaliar os materiais de comunicação e promoção da Secretaria;

XVI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO I DA ASSESSORIA DE JORNALISMO

Art. 17. Compete à Assessoria de Jornalismo, unidade integrante da Assessoria de Comunicação em Saúde, e à sua chefia:

I - criar e promover instrumentos de divulgação da Secretaria;

II - coordenar as ações de comunicação da Secretaria direcionadas à imprensa;

III - promover a articulação do órgão com instituições responsáveis pela captação, produção e difusão de notícias;

IV - preparar matérias e notícias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e das entidades vinculadas;

V - cumprir as normas e padrões para a divulgação de informações da Secretaria na internet e intranet;

VI - desenvolver instrumentos de informações das ações da Secretaria dirigidos ao público interno, aos gestores de saúde e aos formadores de opinião;

VII - acompanhar e promover a imagem institucional da Secretaria e das entidades vinculadas;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

15

VIII - planejar e coordenar as ações de divulgação e mobilização para as ações de saúde;

IX - elaborar os planos de divulgação das ações e programas da Secretaria;

X - adotar medidas visando à preservação da imagem da Secretaria, do Secretário, dos seus diretores e outros dirigentes junto à opinião pública;

XI - supervisionar e orientar a elaboração de conteúdos para os veículos de comunicação internos e externos;

XII - supervisionar e orientar a elaboração de material destinado a públicos especializados, gestores, profissionais de saúde e outros, assim como a mídias alternativas;

XIII - implementar o plano de comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Assessor de Comunicação em Saúde.

SEÇÃO II DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 18. Compete à Assessoria de Relações Públicas, unidade integrante da Assessoria de Comunicação em Saúde, e à sua chefia:

I - identificar e analisar a imagem da Secretaria e detectar situações que possam afetar sua imagem junto à opinião pública;

II - promover pesquisas de opinião pública na Secretaria Municipal de Saúde, analisar resultados e diagnosticar;

III - sugerir ações de comunicação e projetos de comunicação para a Secretaria;

IV - definir os públicos estratégicos da Secretária e manter com eles, os devidos relacionamentos;

V - sugerir políticas de relações públicas, propaganda e publicidade institucional para a Secretaria;

VI - participar do planejamento estratégico de comunicação para a Secretaria;

VII - elaborar planos, campanhas e operações de relações públicas;

VIII - organizar cerimonial e protocolo de palestras, exposições, recepções, coquetéis e outras solenidades;

IX - elaborar quadros de aviso, exposição e outros;

X - organizar e dirigir visitas às unidades da Secretaria, viagens, entre outras;

XI - redigir correspondências e outros documentos relativos à área de relações públicas;

XII - manter contatos pessoais com líderes de opinião, autoridades e outros;

XIII - dirigir cerimonial e representar a Secretaria e sua direção, quando designado;

XIV - manter cadastro de autoridades, líderes de opinião e de entidades diversas, de interesse do órgão;

XV - acompanhar assuntos de interesse público ligados à Secretaria

XVI - elaborar material informativo sobre a Secretaria e acompanhar entrevistas dos gestores, quando necessário;

XVII - organizar e manter atualizados arquivos de áudio, foto e vídeo;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

16

XVIII - avaliar, com técnicas de pesquisa e análise, os resultados dos trabalhos de relações públicas desenvolvidos;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Assessor de Comunicação em Saúde.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA DE ASSESSORAMENTO JURIDICO

Art. 19. A Diretoria de Assessoramento Jurídico é a unidade da Secretaria Municipal de Saúde que tem por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico ao Secretário e às demais unidades da SMS, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Assessoramento Jurídico:

I - prestar assistência e orientação jurídica ao Secretário da Saúde do Município de Goiânia na análise e instrução de processos e documentos a este submetidos para apreciação e decisão;

II - prestar suporte jurídico na elaboração de peças processuais necessárias à impugnação, recurso, instrução e/ou informação em procedimentos judiciais ou administrativos, incluídos os do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em que SMS for parte, sem prejuízo das prerrogativas da Procuradoria Geral do Município de Goiânia;

III - assessorar juridicamente, quando solicitada, as demais Diretorias, Departamentos, Divisões e Unidades que compõem a SMS, emitindo recomendações, orientações, ou pareceres sobre os assuntos submetidos a exame;

IV - cumprir e fazer observar as disposições e os prazos fixados na legislação vigente quanto aos procedimentos em tramitação na Diretoria;

V - prestar assistência e orientação jurídica, emitindo sempre que necessário os respectivos pareceres acerca dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços pela SMS, incluídos Editais, Minutas e Anexos, Procedimentos de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação;

VI - orientar e emitir pareceres jurídicos acerca das alienações de bens alocados à SMS, especialmente os de doação;

VII - avaliar a legalidade formal e material de todos os processos e procedimentos administrativos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, emitindo o respectivo parecer jurídico;

VIII - avaliar a legalidade formal e material dos contratos ou convênios firmados pela SMS, emitindo o respectivo parecer jurídico;

IX - auxiliar e subsidiar, quando solicitado, a Procuradoria Geral do Município, nos assuntos jurídicos de defesa dos interesses do Município ou da SMS;

X - elaborar ou analisar, minuta ou proposta de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e quaisquer outros atos normativos de interesse do Município ou da Secretaria Municipal de Saúde;

XI - sugerir, sempre que julgar pertinente, ao Secretário de Saúde do Município de Goiânia, a elaboração ou alteração de Leis, Decretos, Portarias, e quaisquer outros atos normativos de interesse da Secretaria;

XII - promover a instrução, o registro e o arquivamento de todos os processos e atos sob sua jurisdição, acompanhando sua tramitação até a solução final;

XIII - auxiliar nos atos necessários à aplicação e preservação dos princípios que regem da SMS;

XIV - auxiliar na formulação e coordenação da política, das diretrizes e dos padrões procedimentais, para a SMS, no que concerne aos assuntos jurídicos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

17

XV - auxiliar na análise de projetos de lei de interesse da saúde, emitindo o competente parecer;

XVI - emitir pareceres em processos, solicitações ou consultas que visem a orientar ou instruir o cidadão quanto à aplicação da legislação pertinente à sua área de competência, em especial as correlatas à aplicação da legislação sanitária e ao Sistema Único de Saúde;

XVII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO I DA DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 20. Compete à Divisão de Assessoramento Administrativo, unidade integrante da Diretoria de Assessoramento Jurídico, e à sua chefia:

I - receber e encaminhar os processos submetidos a apreciação da Diretoria e suas respectivas unidades, atualizando o registro de encaminhamentos no sistema informatizado da SMS;

II - receber e autuar, petições, requerimentos, ofícios, memorandos e quaisquer outros documentos direcionados à Diretoria e as demais unidades que a integram, mantendo registro atualizados dos referidos documentos e de seus encaminhamentos;

III - praticar atos de expediente relacionados à instrução e a autuação dos processos submetidos a apreciação da Diretoria e de suas unidades, em especial, à juntada de documentos, numeração de páginas processuais em ordem cronológica, devidamente rubricadas pelo servidor responsável, recebimento e envio de comunicações processuais, tais como citações, intimações, notificações, via carta com aviso de recebimento – AR, pessoalmente ou via Edital;

IV - recepcionar e prestar orientações pertinentes aos cidadãos e aos demais interessados que se fizerem presentes na Diretoria;

V - manter arquivo de todos os pareceres, orientações, recomendações e atos normativos expedidos pela Diretoria;

VI - providenciar o arquivamento de processos, cuja prática deste ato seja de competência da Diretoria ou das unidades que as integram;

VII - prover a Diretoria ou as unidades que à integram, observada a rotina instituída pela SMS, de todos os insumos, equipamentos e demais bens materiais necessários à execução das atividades sob competência da Diretoria;

VIII - diligenciar para garantir a agilidade e eficiência no trâmite dos processos, procedimentos ou atos submetidos a Diretoria;

IX - manter comunicação permanente com órgãos externos do Município e as unidades da SMS, com o intuito de obter subsídios e informações necessários à execução de suas atribuições, para solução de assuntos relativos ao bom andamento de processos e documentos submetidos à apreciação da Diretoria;

X - providenciar levantamentos, estudos e relatórios com vistas à viabilizar transparência e conhecimento dos casos submetidos a apreciação da Diretoria;

XI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Assessoramento Jurídico.

SEÇÃO II DA DIVISÃO DE JUDICIALIZAÇÃO

Art. 21. Compete à Divisão de Judicialização, unidade integrante da Diretoria de Assessoramento Jurídico, e à sua chefia:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

18

I - assistir as unidades da SMS nas atividades judiciárias e jurídicas pertinentes, em especial, assessorando o Secretário acerca de processos judiciais relativos a demandas em que o Sistema Único de Saúde – SUS em Goiânia for demandado;

II - auxiliar na defesa judicial dos interesses da SMS, sem prejuízo das prerrogativas e competências atribuídas à Procuradoria Geral do Município;

III - realizar estudos, pesquisas, investigações e pareceres acerca de procedimentos judiciais cujo objeto seja de interesse da saúde;

IV - promover e estimular ações e projetos de interesse público, que envolvam o Poder Judiciário, o Ministério Público, e demais entidades correlatas, e a SMS, relativos à implementação do Sistema Único de Saúde- SUS em Goiânia, e a redução das demandas judiciais relacionadas aos serviços públicos de saúde;

V - adotar medidas de agilidade e eficiência tendentes a fazer cumprir as decisões judiciais que imputem obrigação à SMS, sem prejuízo das respectivas competências atribuídas aos gestores da Pasta;

VI - manter arquivo atualizado acerca das decisões dos Tribunais, das prescrições das Leis, e dos Decretos que auxiliem na defesa judicial do SUS; assim como, acompanhar o andamento das ações judiciais em que SUS – Goiânia fazer parte, e todas as decisões interlocutórias e/ou de mérito decorrentes destas ações;

VII - responder e prestar informações acerca das ações judiciais em que o SUS Goiânia for parte, no âmbito da Justiça Federal, Estadual e Trabalhista, em qualquer grau ou jurisdição, respeitadas as prerrogativas da Procuradoria Geral do Município de Goiânia;

VIII - emitir relatórios e levantamentos estatísticos do quantitativo de ações judiciais e de seus respectivos objetos, partes e demais informações pertinentes ao processo judicial, em que o SUS Goiânia for parte;

IX - orientar as unidades da SMS acerca das ações judiciais em que esta for parte;

X - obter informações sobre atendimento aos usuários do SUS decorrentes de processos judiciais junto à SMS, com vistas a instruções dos respectivos autos;

XI - auxiliar a Procuradoria Geral do Município de Goiânia na instrução e no levantamento de informações necessárias à defesa do Município e do SUS Goiânia, em processos judiciais relativos ao dever de saúde do Estado em que estes figurem como parte;

XII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Assessoramento Jurídico.

SEÇÃO III DA DIVISÃO DE CONTROLE PRÉVIO

Art. 22. Compete à Divisão de Controle Prévio, unidade integrante da Diretoria de Assessoramento Jurídico, e à sua chefia:

I - exercer o controle interno prévio de todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços realizados pela SMS, de maneira a assegurar a observância de todos os requisitos formais exigidos pela legislação pertinente a cada ato;

II - requisitar diligências às unidades que integram a SMS, com vistas a sanear os procedimentos submetidos a sua avaliação;

III - apoiar o Órgão de Controle Interno do Município de Goiânia no exercício de sua missão institucional;

IV - sugerir normas visando sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais da Secretaria, observadas as disposições legais e demais



PREFEITURA DE GOIÂNIA

normas do Tribunal de Contas do Município – TCM e/ou da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

V - verificar a consistência e a veracidade das informações e dos dados contidos nos processos submetidos a sua avaliação;

VI - comunicar formalmente ao Secretário Municipal de Saúde os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares que identificar, sugerindo as providências que julgue cabíveis;

VII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Assessoramento Jurídico.

SEÇÃO IV DO DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO

Art. 23. O Departamento de Contencioso, unidade integrante da Diretoria de Assessoramento Jurídico, tem por finalidade a análise e o julgamento, em Primeira Instância Administrativa, dos procedimentos fiscais relativos ao exercício do poder de polícia sanitária, bem como os relativos ao fornecimento de bens e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Contencioso:

I - analisar e julgar, em Primeira Instância Administrativa, os processos contenciosos fiscais submetidos à sua apreciação, conforme disposto em legislação específica;

II - analisar e julgar, em Primeira Instância Administrativa, os procedimentos oriundos do exercício do poder de polícia sanitária pela SMS;

III - analisar os procedimentos administrativos contenciosos de irregularidade no fornecimento de bens e serviços à SMS, recomendando as medidas que julgar pertinentes;

IV - receber e apreciar, em primeira instância, os Procedimentos de Denúncia do SUS;

V - informar, à Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças e à Diretoria de Vigilância em Saúde, sobre os autos de infrações anulados, total ou parcialmente, por força de decisão proferida nos processos contenciosos fiscais e sobre as irregularidades praticadas por servidores do Fisco, que importem em prejuízo das peças fiscais lavradas;

VI - expedir, sempre que necessárias, normas e orientações para correta instrução e julgamento dos procedimentos submetidos a sua apreciação;

VII - expedir despachos, notificações/intimações necessárias ao devido processo legal dos atos submetidos a sua apreciação;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Assessoramento Jurídico.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Art. 24. Compete à Divisão do Contencioso Administrativo, unidade integrante do Departamento de Contencioso, e à sua chefia:

I - receber e autuar as defesas dos procedimentos administrativos contenciosos de irregularidades no fornecimento de bens e serviços à SMS;

II - instruir os procedimentos sob sua competência, até conclusão, para deliberação da autoridade competente;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

20

III - emitir parecer jurídico acerca do conteúdo formal e material dos procedimentos administrativos contenciosos de irregularidades no fornecimento de bens e serviços a SMS, recomendando as medidas que julgar pertinentes;

IV - emitir parecer jurídico acerca de temas correlatos à atividade sob sua competência;

V - manter arquivadas, ordenadamente, cópias do pareceres emitidos nos processos do contencioso administrativo;

VI - zelar pelo cumprimento deste Regimento e outros atos pertinentes à Secretaria, assim como sugerir as medidas legais pertinentes a atividade sanitária no Município;

VII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Contencioso.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DO CONTENCIOSO SANITÁRIO

Art. 25. Compete à Divisão do Contencioso Sanitário, unidade integrante do Departamento de Contencioso, e à sua chefia:

I - receber e autuar as defesas dos procedimentos oriundos do exercício do Poder de Polícia Sanitária da SMS;

II - instruir os procedimentos sob sua competência, até a conclusão, para decisão de primeira instância;

III - emitir parecer jurídico acerca do conteúdo formal e material dos procedimentos oriundos do exercício do poder de polícia sanitária da SMS, opinando pela sua continuidade ou arquivamento;

IV - emitir parecer jurídico acerca de temas correlatos a atividade sanitária no Município;

V - manter arquivadas, ordenadamente, cópias das decisões de 1ª e 2ª instâncias prolatadas nos processos do contencioso sanitário fiscal;

VI - zelar pelo cumprimento deste Regimento e outros atos pertinentes à Secretaria, assim como sugerir as medidas legais pertinentes a atividade sanitária no Município;

VII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Contencioso.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Art. 26. Compete à Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, criada pelo Decreto nº. 2.578, de 10 de agosto de 2011, com regulamentação pelo Decreto nº. 3.576, de 20 de dezembro de 2011, destinada à execução dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens, serviços, materiais permanentes e construção ou reforma e ao seu Presidente:

I - receber as requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativas a compras, serviços, obras, locações entre outros;

II - promover os meios para a formulação e divulgação de instrumentos convocatórios;

III - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

IV - promover a realização de licitações, sob as modalidades previstas na legislação pertinente e vigente, tais como: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05 e outras disposições legais pertinentes;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

21

V - julgar as licitações, emitindo as respectivas decisões;

VI - julgar, fundamentadamente, impugnações e recursos, emitindo despachos conclusivos;

VII - convocar técnicos para auxiliar na análise das propostas referentes às licitações que exijam conhecimento técnicos ou científicos específicos ou especializados, bem como análise das amostras correspondentes;

VIII - encaminhar o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação pela autoridade competente, após o decurso de todos os prazos recursais;

IX - propor instauração de processo com vistas à apuração de infrações contidas no curso da licitação para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, se prejuízo de sua iniciativa de apuração;

X - exercer outras atividades correlatas às suas competências ou que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO I DA DIVISÃO DE COMPRAS

Art. 27. Compete à Divisão de Compras, unidade integrante da Comissão Especial de Licitação, e à sua chefia:

I - efetuar procedimentos de aquisições de bens e/ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o objeto dos processos e legislação em vigor;

II - formatar processos de aquisições e serviços para valores na modalidade de Compra Direta até a entrega dos bens ou serviços pelos fornecedores (inclusive as aquisições para atender Mandados Judiciais e solicitações do Titular da Pasta de Saúde);

III - encaminhar os processos de compras de bens e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade ao Departamento de Contencioso para emissão de atos específicos para tal (parecer jurídico, ato da dispensa, etc.);

IV - preparar e executar os processos para aquisições de bens e/ou serviços em situações emergenciais, através das modalidades de Dispensa de Licitação e/ou Inexigibilidade de Licitação;

V - providenciar pesquisas e estimativas de preços de aquisições de bens e serviços para os processos de procedimentos licitatórios previstos na legislação pertinente e vigente;

VI - distribuir os processos para procedimentos licitatórios à Comissão Especial de Licitação devidamente instruídos - com estimativas de preços, pareceres técnicos e reserva orçamentária;

VII - receber e encaminhar processos de compras e/ou serviços através do sistema destinado a esse fim;

VIII - efetuar consulta da situação jurídico-fiscal de empresas/fornecedores;

IX - encaminhar os processos, após a juntada das propostas de preços, emissão do Mapa de Preços e documentação pertinente ao fornecedor ganhador (no caso da Compra Direta), ao solicitante (Comissão, Diretorias, Departamentos, Divisões) para emissão de Parecer Técnico;

X - proceder o atendimento dos pacientes, por telefone e/ou pessoalmente, com processos que aguardam aquisições de medicamentos, insumos e exames (aqueles que não contemplados no “Brasíndice”, Kairos e outros manipulados), informando-lhes o andamento e as situações de seus pedidos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

22

XI - manter comunicação permanente com órgãos externos com o intuito de buscar subsídios, informações necessárias para solução de assuntos relativos ao bom andamento de processos de aquisições e/ou serviços;

XII - atender prontamente às informações advindas das Diretorias, Departamentos, Coordenações e Divisões desta Secretaria;

XIII - executar outras atividades compatíveis com suas funções, ou que lhe forem atribuídas pelo (a) Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SEÇÃO II DA DIVISÃO DE CADASTRO E CONTROLE DE FORNECEDORES

Art. 28. Compete à Divisão de Cadastro e Controle de Fornecedores, unidade integrante da Comissão Especial de Licitação, e à sua chefia:

I - cadastrar fornecedores interessados em trabalhar com a Secretaria Municipal de Saúde;

II - manter toda a documentação exigida pelo sistema de cadastro fornecedores;

III - emitir Atestados de Capacidade Técnica;

IV - alimentar índices para cálculos de reajuste de valores;

V - acompanhar empresas advertidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI - indicar empresas cadastradas a participar de licitação por Convite;

VII - conclamar os fornecedores a participarem das licitações;

VIII - registrar toda documentação dos fornecedores para fins de licitação e pagamento;

IX - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo (a) Presidente da Comissão Especial de Licitação.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE

Art. 29. A Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle é a unidade da Secretaria Municipal de Saúde que tem por finalidade a coordenação e orientação das atividades de planejamento e controle orçamentário; produção e sistematização de informações e o gerenciamento da área de tecnologia da informação; e, excepcionalmente, a gestão de materiais e a programação das necessidades de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais, insumos para alimentação e demais materiais necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Planejamento, Qualidade e Controle:

I - promover a articulação com os Órgãos Centrais dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, visando ao cumprimento e à execução de atos normativos pertinentes às diretrizes e aos objetivos de Governo;

II - coordenar a elaboração e a implementação de instrumentos políticos gerenciais do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, especialmente o Plano Municipal de Saúde, Agenda de Saúde; e, participar junto à Secretaria de Estado da Saúde do Plano Diretor de Investimentos (PDI), do Plano Diretor de Regionalização (PDR) e da Programação Pactuada Integrada (PPI);



PREFEITURA DE GOIÂNIA

23

III - estabelecer mecanismos para o acompanhamento sistemático das ações de saúde desenvolvidas pelas unidades da SMS;

IV - acompanhar o desenvolvimento, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos, convênios e outros envolvidos com a municipalização e a descentralização das ações de saúde;

V - assessorar o processo de municipalização e descentralização das ações de saúde;

VI - estruturar e coordenar o sistema de informações do setor saúde, através do levantamento, tratamento e processamento dos dados, visando a atender às necessidades dos gestores de saúde no âmbito municipal, prestadores e usuários do Sistema Único de Saúde;

VII - coordenar, analisar, consolidar e atualizar o diagnóstico situacional da SMS e propor alternativas racionais, com vistas à melhoria das condições de saúde da população;

VIII - acompanhar e realizar análise técnica dos relatórios de receitas e despesas orçamentárias da SMS;

IX - concentrar, em nível setorial, o planejamento, a programação, a coordenação e a análise das atividades desenvolvidas pela SMS, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em especial as atividades de orçamento e de avaliação de resultados;

X - coordenar, em nível setorial, as ações de organização e normatização administrativa, visando ao aperfeiçoamento e à racionalização das atividades da SMS, observando as instruções normativas;

XI - coordenar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de investimentos, bem como o orçamento anual e os créditos adicionais necessários ao desempenho da SMS;

XII - organizar e manter atualizados os registros e o controle das ações da SMS, visando a atender ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento e à produção de dados estatísticos;

XIII - assessorar o processo de decisão na aplicação dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com as demais áreas;

XIV - coordenar, com as áreas específicas, estudos para adequação, implementação e implantação do modelo assistencial, bem como acompanhar e avaliar dados desenvolvidos;

XV - incorporar as propostas das Conferências Municipais de Saúde e as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e outras, no processo do planejamento integrado da saúde;

XVI - estimular parcerias com os diversos órgãos do planejamento das instituições públicas, para a implementação das ações, visando à qualidade nas condições de saúde da população;

XVII - fornecer suporte técnico e capacitação, em nível de planejamento, aos gestores da SMS;

XVIII - desenvolver estudos, elaborar propostas para o aperfeiçoamento e/ou adequação à estrutura organizacional da Secretaria e unidades subordinadas;

XIX - desenvolver ações de desenvolvimento de Ciência e Tecnologia em Saúde no âmbito da SMS, propondo parcerias com entidades públicas e/ou privadas;

XX - estimular e organizar estudos e trabalhos científicos relativos à área de saúde desenvolvidos pela SMS e por outras instituições (universidades, fundações e demais municípios), visando à obtenção e ao aprimoramento de informações técnicas relativas ao Sistema de Saúde do Município;

XXI - incorporar o desenvolvimento da pesquisa científica às necessidades dos gestores de saúde, visando a socializar as informações através da troca de experiências (eventos, congressos, núcleos, fóruns, etc.);



PREFEITURA DE GOIÂNIA

24

XXII - participar da coordenação e elaboração de programas e projetos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como do acompanhamento e da avaliação das atividades desenvolvidas;

XXIII - participar do processo de pactuação entre os gestores municipal e estadual, visando à consolidação do Sistema Municipal de Saúde;

XXIV - participar da coordenação e da implementação das políticas públicas de saúde, em consonância com as diretrizes das esferas estadual e federal, tendo em vista o planejamento, a regulação da assistência, o controle, o acompanhamento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde;

XXV - propor a orçamentação das unidades de saúde contratadas no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal;

XXVI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE

Art. 30. Compete à Assessoria Técnica da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle, unidade integrante da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle, e à sua chefia:

I - assessorar o planejamento e a execução de projetos ou atividades a cargo da Diretoria;

II - assessorar e acompanhar, no âmbito municipal, o desenvolvimento dos instrumentos políticos gerenciais do Sistema Único de Saúde;

III - assessorar na criação de mecanismos de acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas pelas unidades de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde local;

IV - assessorar no acompanhamento e desenvolvimento, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos, convênios e outros, envolvidos com a municipalização e descentralização das ações de saúde;

V - gerenciar as informações relacionadas ao Sistema Único de Saúde, observando a legislação, as normas e instruções pertinentes;

VI - assessorar o processo de municipalização e descentralização das ações de saúde;

VII - analisar, criar e propor os critérios de alocação dos recursos financeiros de assistência à saúde e dos incrementos financeiros federais destinados ao Município;

VIII - assessorar na elaboração dos planos anuais e plurianuais de investimentos;

IX - promover, com nas áreas específicas, estudos para adequação, implementação e implantação do modelo assistencial, bem como acompanhar e avaliar dados desenvolvidos;

X - assessorar, no âmbito municipal, a elaboração da Programação Pactuada Integrada (PPI), dos instrumentos de acompanhamento e avaliação dos termos de compromisso de garantia de acesso entre os gestores, de acordo com as normas em vigor definidas pelo Ministério da Saúde;

XI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Planejamento, Qualidade e Controle.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

25

SEÇÃO II DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Art. 31. Compete à Divisão de Orçamento, unidade integrante da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle, e à sua chefia:

I - estudar, acompanhar, controlar e programar os recursos financeiros federais, municipais e outros de assistência à saúde, bem como seus destinos por especificidade;

II - elaborar relatórios referentes aos resultados da execução orçamentária;

III - analisar, criar e propor os critérios de alocação dos recursos financeiros de assistência à saúde e dos incrementos financeiros federais destinados ao Município;

IV - manter sistema de controle e acompanhamento orçamentário, dentro dos critérios estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal;

V - informar e prestar apoio técnico às unidades, órgãos, entidades e conselhos sobre os assuntos relacionados com o acompanhamento e execução orçamentária;

VI - programar, coordenar, orientar e executar no âmbito da SMS as atividades referentes à elaboração e ao controle orçamentário do Sistema Único de Saúde – SUS Goiânia;

VII - acompanhar a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - estudar e avaliar, permanentemente, o custo/benefício de projetos e de atividades da SMS;

IX - registrar e controlar a abertura e utilização de créditos especiais, adicionais e outras dotações concedidas à SMS;

X - avaliar e realizar as alterações orçamentárias, considerando os critérios, as diretrizes e as metas estabelecidas;

XI - elaborar, de acordo com as instruções normativas, a proposta de Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos;

XII - estudar, acompanhar, definir e criar mecanismos de controle da execução orçamentária dos projetos e atividades, inclusive de projetos especiais;

XIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Planejamento, Qualidade e Controle.

SEÇÃO III DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 32. Compete à Divisão de Contratos e Convênios, unidade integrante da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle, e à sua chefia:

I - elaborar os contratos, convênios e termos aditivos realizados entre o Município de Goiânia, via Secretaria Municipal de Saúde, e dos prestadores de serviços de saúde, tendo como fundamento a legislação pertinente, bem como as orientações do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas dos Municípios;

II - encaminhar os processos ao Secretário para assinatura dos contratos, convênios e termos aditivos com minutas de extratos a serem publicados no Diário Oficial do Município e, em seguida, encaminhá-los à Controladoria Geral do Município para emissão de Certificado de Verificação de Despesa;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

26

III - entrar em contato com os prestadores de serviços de saúde, e providenciar para que procedam a assinatura dos contratos, convênios e termos aditivos no prazo legal, sem prejuízo da eficiência da Administração Pública;

IV - inserir no Sistema de Contratos e Convênios dados relativos aos contratos, convênios e termos aditivos, nos termos exigidos pela Controladoria Geral do Município e pelo Tribunal de Contas dos Municípios;

V - efetuar as alterações necessárias no Sistema de Contratos e Convênios a fim de garantir o equilíbrio financeiro- orçamentário dos contratos, convênios e termos aditivos;

VI - revisar os contratos, e convênios e respectivos termos aditivos realizados entre o Município de Goiânia, via Secretaria Municipal de Saúde, e os prestadores de serviços de saúde, tendo como fundamento a legislação pertinente e orientações do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas dos Municípios;

VII - responder às diligências oriundas da Controladoria Geral do Município acerca de assuntos pertinentes aos contratos, convênios e termos aditivos;

VIII - acompanhar a vigência dos contratos, convênios e termos aditivos existentes;

IX - buscar comunicação permanente com órgãos externos, com o intuito de obter subsídios e informações necessários para solução de assuntos relativos ao bom andamento de processos de aquisições e/ou de prestação de serviços;

X - participar das diligências feitas pelo Ministério da Saúde e Tribunal de Contas dos Municípios com relação aos contratos e convênios firmados pela Secretaria;

XI - realizar levantamentos e estudos com vistas à viabilização dos projetos da área de saúde, mediante realização de contratos e convênios;

XII - acompanhar a aprovação dos convênios da SMS;

XIII - orientar os Departamentos e/ou as demais unidades da SMS, quanto aos procedimentos necessários à formalização de contratos, convênios e termos aditivos, nos termos da legislação pertinente, orientações do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas dos Municípios;

XIV - promover a elaboração de editais de credenciamento para prestadores de serviços de saúde, quando houver inviabilidade de competição, atentando-se para a legislação pertinente, sempre que lhe for solicitado;

XV - orientar os prestadores de serviços de saúde acerca das exigências da Secretaria para realização de contratos e convênios;

XVI - analisar a documentação dos prestadores de serviço de saúde;

XVII - promover a instrução processual nos termos exigidos pela legislação pertinente nos processos de contratos, convênios e termos aditivos;

XVIII - manter arquivo atualizado dos contratos, convênios e termos aditivos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e os prestadores de serviços da saúde;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Planejamento, Qualidade e Controle.

SEÇÃO IV DA DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 33. Compete à Divisão de Credenciamento, unidade integrante da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle, e à sua chefia:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

27

- I - promover a elaboração de editais de credenciamento para prestadores de serviços de saúde, atentando-se para a legislação pertinente, sempre que lhe for solicitado;
- II - orientar os prestadores de serviços de saúde acerca das exigências da SMS para realização de contratos;
- III - proceder à análise da documentação encaminhada pelos prestadores de serviço da saúde e viabilizar o procedimento administrativo necessário à efetiva contratação;
- IV - promover a instrução processual nos termos exigidos pela legislação pertinente nos processos de contratos de credenciamento;
- V - elaborar os contratos realizados entre o Município de Goiânia, via Secretaria Municipal de Saúde, e os prestadores de serviços de saúde, tendo como fundamento a legislação pertinente e orientações do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas dos Municípios;
- VI - adotar as providências necessárias a fim de regularizar possíveis diligências emitidas pela Controladoria Geral do Município;
- VII - verificar e organizar os processos certificados pela Controladoria Geral do Município;
- VIII - protocolar processos de faturamento, com base nas informações repassadas pelas unidades responsáveis, a fim de regularização dos pagamentos realizados aos profissionais credenciados;
- IX - orientar os prestadores de serviço credenciados quanto a questionamentos pertinentes a contratualização;
- X - verificar, organizar e acompanhar a vigência dos contratos, além do acompanhamento do saldo contratual;
- XI - orientar e informar os devidos setores quanto à prorrogação dos contratos de credenciamento, observando as legislações vigentes;
- XII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Planejamento, Qualidade e Controle.

SEÇÃO V DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 34. Compete à Divisão de Tecnologia da Informação, unidade integrante da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle, e à sua chefia:

- I - responsabilizar-se pela recepção, processamento, controle e disponibilização de todas as informações geradas na SMS;
- II - responsabilizar-se pela segurança dos dados circulantes nas redes de *intranet* e *internet*, além de todos os bancos de dados da SMS;
- III - administrar e suprir a demanda interna na área de informática;
- IV - prestar assistência aos usuários da informática nas seguintes áreas: sistemas informatizados, grande porte, microinformática e suporte de rede;
- V - manter em condições de utilização todos os equipamentos e sistemas disponibilizados para a rede informatizada da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - acompanhar os sistemas de informações existentes na SMS, quer seja o fornecido pelo Ministério da Saúde ou os desenvolvidos pela SETEC;
- VII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Planejamento, Qualidade e Controle.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

28

SUBSEÇÃO I DO SETOR DE SUPORTE TÉCNICO

Art. 35. Compete ao Setor de Suporte Técnico, unidade integrante da Divisão de Tecnologia da Informação, e à sua chefia:

I - prestar os primeiros atendimentos aos usuários da informática nas seguintes áreas: sistemas informatizados, grande porte, microinformática e suporte de rede;

II - manter em condições de utilização todos os equipamentos e sistemas disponibilizados para a rede informatizada da Secretaria Municipal de Saúde;

III - receber, registrar, controlar e gerenciar todas as ocorrências que requerem ação interna ou externa para consertos, reparos e soluções que envolvam procedimentos e/ou setores informatizados da Secretaria, garantindo o funcionamento total dos equipamentos;

IV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação.

SUBSEÇÃO II DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

Art. 36. Compete ao Setor de Desenvolvimento e Produção, unidade integrante da Divisão de Tecnologia da Informação, e à sua chefia:

I - monitorar os sistemas de informações existentes na SMS;

II - executar o processamento dos dados gerados na SMS;

III - treinar e acompanhar os usuários dos sistemas fornecidos pela SETEC ou pelo Ministério da Saúde;

IV - orientar novas soluções na área de software com o intuito de aprimorar e agilizar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais que utilizaram os mesmos;

V - efetuar levantamentos de novas tecnologias na área de informática;

VI - acompanhar a implantação e funcionamento de novos softwares e banco de dados que devem ser utilizados, visando a perfeita integração dos mesmos com o restante da prefeitura;

VII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação.

SEÇÃO VI DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INSUMOS E COMPRAS

Art. 37. O Departamento de Gestão de Insumos e Compras, unidade integrante da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle, tem por finalidade o planejamento e a programação das necessidades de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais, insumos para alimentação, materiais de informática e escritório, materiais de higiene e limpeza, de desinfecção hospitalar e demais necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Gestão de Insumos e Compras:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I - estabelecer fluxo contínuo de suprimentos, com objetivo de atender às necessidades previstas nas prestações de serviços assistenciais e administrativos das unidades da SMS;

II - planejar e programar, juntamente com as unidades interessadas e pertinentes, as necessidades de medicamentos, materiais médico-hospitalares (correlatos, imagenologia e odontologia), insumos laboratoriais, insumos para alimentação, materiais de informática e escritório, materiais de higiene e limpeza, desinfecção hospitalar e outros;

III - supervisionar e manter o controle dos registros de estoques de material e do patrimônio da SMS;

IV - definir, em conjunto com a Comissão Especial de Licitação, as estratégias para a aquisição de suprimentos no mercado nacional, conforme a Lei de Licitações (Lei 8.666/93, e outras);

V - identificar os pontos críticos de estoque e informar a área de compras as necessidades, evitando falta de estoque;

VI - supervisionar a Comissão de Recebimento de Materiais, conforme disposições legais pertinentes;

VII - gerenciar todo o fluxo dos materiais de consumo do Almoxarifado Central da SMS;

VIII - planejar, programar, orientar, coordenar, executar, receber, conferir, conservar, controlar a distribuição de materiais de consumo às unidades da SMS, registrando entradas e saídas, bem como realizando inventários físicos periódicos;

IX - proceder à análise de controle de qualidade e prazos dos materiais de consumo recebidos;

X - estudar, implantar e operar sistemas de controle de estoques, bem como de distribuição e armazenamento, visando à racionalização dos estoques, no âmbito da SMS;

XI - monitorar, fiscalizar e auditar o Sistema Informatizado de Materiais e Estoque;

XII - promover a fiscalização constante e direta dos materiais de consumo, sugerindo providências a serem tomadas com relação à irregularidades encontradas, inclusive com visitas "*in loco*" nas unidades da SMS;

XIII - promover a realização de inventários físicos e financeiros de estoques, de acordo com as necessidades e, caso necessário, solicitar devolução de materiais das unidades da SMS;

XIV - acompanhar os preços praticados e a qualidade dos produtos adquiridos;

XV - convocar as referências técnicas ou outro profissional especializado para recebimento de equipamentos ou materiais que demandam maior conhecimento;

XVI - diligenciar e solucionar divergências no fornecimento de materiais;

XVII - elaborar os relatórios de desempenho por fornecedor e encaminhá-los à Divisão de Compras para devido registro;

XVIII - programar a distribuição de materiais para as unidades da SMS;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Planejamento, Qualidade e Controle.

SUBSEÇÃO ÚNICA DA DIVISÃO DE ESPECIFICAÇÕES E PADRONIZAÇÃO DE INSUMOS

Art. 38. Compete à Divisão de Especificações e Padronização de Insumos, unidade integrante do Departamento de Gestão e Insumos e Compras, e à sua chefia:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

30

- I - avaliar e padronizar as solicitações de insumos, equipamentos médicos, mobiliários, levando em consideração os critérios de eficiência e relação custo/benefício;
- II - padronizar materiais de consumo, sempre pela descrição genérica e detalhada do item;
- III - emitir Termo de Referência para aquisição por Pregão, descrevendo os itens a serem adquiridos;
- IV - elaborar a lista de materiais de consumo e equipamentos padronizados;
- V - rever e atualizar, periodicamente, a lista de materiais e equipamentos padronizados;
- VI - analisar a relação custo/benefício nos processos de inclusão e exclusão de insumos;
- VII - divulgar informações relacionadas a estudos relativos de materiais incluídos ou excluídos da padronização;
- VIII - estabelecer critérios para a inclusão e exclusão de materiais e equipamentos na padronização;
- IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Gestão e Insumos e Compras.

SEÇÃO VII DO ALMOXARIFADO CENTRAL

Art. 39. Compete ao Almojarifado Central, unidade integrante da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle, e à sua chefia:

- I - receber, conferir, codificar, armazenar, conservar e distribuir os materiais adquiridos pela Secretaria;
- II - certificar as notas fiscais relativas aos processos de compra de bens recebidos no Almojarifado Central, liberando-as para pagamento;
- III - convocar as referências técnicas ou outro profissional especializado para recebimento de equipamentos ou materiais que demandam maior conhecimento;
- IV - zelar pelas condições de armazenagem e conservação dos galpões, sugerindo as manutenções necessárias ou medidas para correção de condições inadequadas;
- V - zelar pelas boas condições de funcionamento dos equipamentos de transporte e carga de materiais, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva, assim como de todo mobiliário e equipamento utilizado para estocagem;
- VI - orientar e fiscalizar os serviços de carga e descarga de materiais;
- VII - atestar o recebimento do material nas notas de empenho e nas notas fiscais;
- VIII - garantir a correta estocagem e movimentação dos materiais do Almojarifado Central, de forma que possam ser facilmente encontrados e identificados, e que não fiquem nos corredores ou provoquem acidentes por empilhamento inadequado;
- IX - zelar pela limpeza, ventilação e temperatura no ambiente do Almojarifado;
- X - proceder à entrega do material mediante requisição autorizada pelo responsável;
- XI - manter rigorosamente em dia o controle de estoque e demais registros do Almojarifado;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

31

XII - remeter à Divisão de Compras e à Comissão Especial de Licitação mapas demonstrativos do material recebido e entregue, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;

XIII - realizar inventário anual e vistorias periódicas dos materiais estocados, atualizando o Cadastro Geral de Materiais, conforme normas e instruções do órgão central de Administração de Recursos Materiais;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Planejamento, Qualidade e Controle.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO

Art. 40. Compete à Divisão de Recepção, unidade integrante do Almoxarifado Central, e à sua chefia:

I - receber, conferir, identificar e fazer registro de entrada no sistema de material e patrimônio para o controle de estoque dos materiais adquiridos;

II - comunicar à Divisão de Armazenamento e Controle de Estoque para providenciar a retirada do material adquirido do Setor de Recebimento e encaminhá-lo ao estoque;

III - atestar o recebimento dos materiais nas notas fiscais, conforme nota de empenho;

IV - convocar as referências técnicas ou outro profissional especializado para avaliar e atestar as notas fiscais, informando que os equipamentos ou materiais recebidos que demandam conhecimento específico estão de acordo com a solicitação de compra;

V - fazer o arquivamento de cópias das notas fiscais de todos os materiais recebidos, assim como de todos os documentos a elas anexados, como: comprovante de registro de entrada no sistema de controle de estoque, laudo de análise de medicamentos, cartas de correção e outros;

VI - zelar pelas condições de armazenagem e conservação dos materiais;

VII - zelar pelas boas condições de funcionamento dos equipamentos de transporte e carga de materiais, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva, assim como de todo o mobiliário e equipamento utilizado na recepção de materiais;

VIII - orientar e fiscalizar os serviços de carga e descarga de materiais;

IX - controlar o cumprimento dos prazos por parte dos fornecedores, tanto os relativos à retirada dos empenhos, quanto à entrega dos materiais, conforme legislação vigente;

X - realizar avaliação de fornecedores;

XI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Almoxarifado Central.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE

Art. 41. Compete à Divisão de Armazenamento e Controle de Estoque, unidade integrante do Almoxarifado Central, e à sua chefia:

I - proceder à retirada dos materiais do Setor de recebimento e encaminha-los ao estoque;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

32

II - zelar pelas condições de armazenagem e conservação dos galpões, sugerindo as manutenções necessárias ou medidas para correção de condições inadequadas;

III - zelar pelas boas condições de funcionamento dos equipamentos de transporte e carga de materiais, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva, assim como de todo mobiliário e equipamento utilizado para estocagem;

IV - manter rigorosamente em dia o controle de estoque físico dos materiais através de sistema de registro no Almoxarifado;

V - auxiliar na realização do balanço anual com contagem física de todos os materiais e bens em estoque, e fazer vistorias periódicas dos materiais estocados, atualizando o Cadastro Geral de Materiais, conforme normas e instruções do órgão central de Administração de Recursos Materiais;

VI - garantir a correta estocagem e movimentação dos materiais do Almoxarifado Central, de forma que possam ser facilmente encontrados e identificados, conforme normas de armazenamento e segurança, evitando acidentes;

VII - zelar pela limpeza, ventilação e temperatura no ambiente do Almoxarifado;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Almoxarifado Central.

UNIDADE ÚNICA DO SETOR DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO

Art. 42. Compete ao Setor de Entrega e Distribuição, unidade integrante da Divisão de Armazenagem e Controle de Estoque, e à sua chefia:

I - fazer a conferência dos materiais e bens separados e assinar atestando a conformidade, antes de autorizar a carga e entrega aos centros consumidores da Secretaria;

II - proceder à entrega dos materiais, mediante mapas de distribuição e requisição autorizada pelo responsável;

III - controlar e avaliar as entregas, resolver as pendências relativas às entregas ou buscar solução junto à Divisão de Armazenamento e Controle de Estoque;

IV - assegurar um perfeito atendimento aos centros consumidores, buscando sugestões que possibilitem melhorias constantes em todos os processos de distribuição;

V - auxiliar no controle da frota de veículos à disposição do Almoxarifado Central;

VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Armazenamento e Controle de Estoque.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Art. 43. Compete à Divisão de Patrimônio, unidade integrante do Almoxarifado Central, e à sua chefia:

I - elaborar, autuar e acompanhar os processos licitatórios, para a contratação de fornecedores e prestadores de serviços específicos da unidade;

II - manter cadastro atualizado dos bens permanentes, conforme normas reguladoras pertinentes;

III - promover o controle e a manutenção dos equipamentos permanentes, determinando sua recuperação quando for necessário;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

33

- IV - registrar no sistema os materiais permanentes adquiridos, doados ou consignados;
- V - recolher os materiais inservíveis e executar a sua baixa no sistema de material e patrimônio;
- VI - distribuir os materiais permanentes para as unidades da SMS;
- VII - emitir termos circunstanciados de guarda e responsabilidade;
- VIII - liquidar despesas referentes ao fornecimento e aos serviços contratados na unidade;
- IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Almoxarifado Central.

UNIDADE ÚNICA DO SETOR DE CADASTRO E CONTROLE PATRIMONIAL

Art. 44. Compete ao Setor de Cadastro e Controle Patrimonial, unidade integrante da Divisão de Patrimônio, e à sua chefia:

- I - manter cadastro atualizado dos bens permanentes da SMS, conforme normas reguladoras pertinentes;
- II - registrar no Sistema de Material e Patrimônio os materiais permanentes, adquiridos, doados ou consignados;
- III - recolher os materiais inservíveis e executar a sua baixa no Sistema de Material e Patrimônio da Prefeitura;
- IV - distribuir os materiais permanentes para as unidades da SMS;
- V - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Patrimônio.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 45. A Diretoria Administrativa é a unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde que tem por finalidade coordenar, programar, orientar e controlar a execução das atividades voltadas para a gestão das áreas de zeladoria, de vigilância, de transporte, alimentação coletiva, reforma, adequação e manutenção prediais, projetos, acompanhamento de obras, assim como o atendimento ao público, protocolo e arquivo, de acordo com as normas, regulamentos e instruções da dos órgãos centrais dos sistemas administrativos da Prefeitura de Goiânia.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Administrativo:

- I - coordenar as atividades de solicitações de compras e contratações de serviços e fornecimentos, específicos da área administrativa, observando os princípios da Lei de Licitações e Contratos, expressamente autorizados pelo Secretário;
- II - supervisionar e orientar as atividades de transportes, portaria, protocolo, sistema telefônico, arquivo, manutenção, locação de imóveis, alimentação coletiva, conservação das instalações e equipamentos, e vigilâncias;
- III - controlar a utilização de veículos por parte das unidades da estrutura organizacional da SMS;
- IV - coordenar a manutenção da frota de veículos da Secretaria;
- V - avaliar os procedimentos de análise de viabilidade de reparos em materiais e equipamentos, providenciando a sua recuperação e manutenção;
- VI - determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza e inerentes às atividades administrativas da SMS;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

34

VII - gerir os adiantamentos de recursos do fundo rotativo da Diretoria Administrativa, conforme as normas e determinações superiores;

VIII - coordenar as atividades de avaliação de estrutura física, projetos de construção, reforma, e ampliação, bem como acompanhamento de processos de compra e/ou locação de imóveis para as unidades da SMS;

IX - coordenar as atividades de manutenção da rede física da Secretaria;

X - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO I DA ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 46. Compete à Assessoria Técnica da Diretoria Administrativa, e à sua chefia:

I - proceder a análise técnica de processos e documentos submetidos à apreciação do Diretor;

II - elaborar despachos, pareceres e responder às diligências dos processos relacionados com a Diretoria;

III - despachar documentos de menor complexidade nas ausências do Diretor, quando autorizado;

IV - acompanhar os adiantamentos de recursos do fundo rotativo da Diretoria;

V - auxiliar na gestão dos contratos e processos dos departamentos, coordenações e divisões da Diretoria;

VI - acompanhar os processos de aquisição de vale transportes para campanhas e para os servidores cedidos à Secretaria;

VII - efetuar a liquidação de despesas dos processos relacionados à Diretoria Administrativa, quando autorizado;

VIII - prestar auxílio técnico nas atividades executadas pelos departamentos, pelas coordenações e divisões da Diretoria;

IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor Administrativo.

SEÇÃO II DA DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 47. As competências da Divisão de Assessoramento Administrativo, da Diretoria Administrativa e à sua chefia são as previstas no art. 245, deste Regimento.

SEÇÃO III DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 48. Compete à Divisão de Serviços Auxiliares, unidade da Diretoria Administrativa, e à sua chefia:

I - elaborar, autuar e acompanhar os processos de compras para a contratação de fornecedores e prestadores de serviços a cargo da Divisão;

II - administrar os contratos de fornecimento de água mineral, de GLP (gás de cozinha), água e energia;

III - administrar os contratos de serviços de telefonia móvel e fixa, confecção de carimbos e chaves, higienização e limpeza das unidades, e reprodução de cópias;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

35

- IV - administrar os contratos de locação de tendas, mesas e cadeiras;
- V - supervisionar a segurança dos prédios da SMS, em parceria com a Guarda Civil Metropolitana;
- VI - administrar a logística de distribuição de água mineral e gás (GLP);
- VII - controlar o material de consumo liberado pelo Almoxarifado Central para o consumo diário da sede da Secretaria;
- VIII - supervisionar e fiscalizar os serviços de portaria, de trânsito de pessoal e de material na SMS;
- IX - executar e controlar os serviços de copa e cozinha;
- X - acompanhar e orientar as atividades de vigilância das instalações, dos equipamentos, dos materiais permanentes e de consumo, em uso na Secretaria;
- XI - orientar e acompanhar a execução dos serviços de higienização, limpeza e conservação das instalações e equipamentos da Secretaria;
- XII - prestar auxílio e acompanhamento em mudanças das unidades de saúde da Secretaria;
- XIII - liquidar despesas referentes ao fornecimento e aos serviços contratados a cargo da unidade, quando autorizado;
- XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor Administrativo.

SUBSEÇÃO I DO SETOR DE PROTOCOLO E MALOTES

Art. 49. Compete ao Setor de Protocolo e Malotes, unidade integrante da Divisão de Serviços Auxiliares, e à sua chefia:

- I - administrar os serviços de correspondências externas e toda a movimentação de documentos da SMS;
- II - registrar, autuar e expedir os processos e a entrada e saída de processos e documentos na SMS;
- III - receber e distribuir processos e documentos protocolados na SMS ou a ela endereçados;
- IV - informar os interessados sobre a tramitação de processos e demais documentos na SMS;
- V - gerenciar os pedidos de desarquivamento de processos;
- VII - integrar-se ao Sistema de Atendimento ao Público – SIAP, mantendo o fluxo permanente de informações sobre a tramitação de processos e demais documentos;
- VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares.

SUBSEÇÃO II DO SETOR DE ARQUIVO

Art. 50. Compete ao Setor de Arquivo, unidade integrante da Divisão de Serviços Auxiliares, e à sua chefia:

- I - manter organizados os arquivos, corrente e intermediário, de processos e documentos da Secretaria;
- II - estabelecer sistema de arranjos da documentação e dos processos para facilitar a sua localização e conservação;
- III - registrar a entrada e saída de processos e documentos sob a responsabilidade do Setor;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

36

IV - orientar e controlar o manuseio de documentos e processos, bem como autorizar a sua reprodução, propondo, inclusive, penalidades em casos de dano ou extravio;

V - fornecer, nos casos autorizados, documentos do arquivo sob sua responsabilidade;

VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares.

SEÇÃO IV DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Art. 51. Compete à Divisão de Alimentação Coletiva, unidade integrante da Diretoria Administrativa, e à sua chefia:

I - planejar e elaborar as solicitações dos processos licitatórios para o fornecimento de alimentos aos servidores da SMS, com as especificações técnicas adequadas dos produtos a serem adquiridos;

II - acompanhar os processos licitatórios, com a avaliação sensorial, microbiológica e físico-química de produtos licitados, para a emissão de parecer técnico, garantindo melhor qualidade dos alimentos adquiridos e seu melhor aproveitamento;

III - administrar e fiscalizar os serviços contratados, de forma a acompanhar a sua execução contratual, para o fornecimento diário de refeições, lanches, produtos hortifrutigranjeiros, carnes e leite nas unidades das SMS;

IV - administrar o fornecimento de refeições e lanches em eventos promovidos pela SMS, devidamente autorizados;

V - padronizar, controlar e avaliar a logística de distribuição de pães, quitandas, leite e refeições para as unidades da SMS;

VI - fiscalizar e supervisionar as unidades produtoras e distribuidoras de refeições para a SMS;

VII - liquidar despesas referentes aos serviços contratados na área de nutrição;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor Administrativo.

SEÇÃO V DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Art. 52. O Departamento de Engenharia e Arquitetura, unidade integrante da Diretoria Administrativa, tem por finalidade elaborar projetos de construções, reformas, ampliações e de segurança estrutural dos imóveis da Secretaria, bem como fiscalizar e acompanhar os projetos e obras de construções e reformas de interesse do Órgão.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura:

I - acompanhar os processos licitatórios para construções, reformas e ampliações, e aquisição de equipamento de combate a incêndios;

II - manter um banco de dados com projetos arquitetônicos dos imóveis da Secretaria;

III - adequar as Unidades de Saúde às normas de segurança e às normas técnicas de combate a incêndio;

IV - dar suporte aos projetos de reformas e construções na Secretaria, em parceria com os órgãos de competência específica da administração municipal;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

V - elaborar projetos de segurança estrutural dos imóveis, em atendimento ao Ministério Público e ao Corpo de Bombeiros;

VI - fiscalizar e acompanhar os projetos e obras de responsabilidade da Secretaria;

VII - emitir parecer técnico na área de Engenharia e Arquitetura, para a liberação de faturas de medições de serviços executados por empresas contratadas;

VIII - elaborar projetos para construção, reforma e ampliação de unidades da Secretaria;

IX - liquidar despesas referentes aos serviços contratados nas áreas de Arquitetura e Engenharia, quando autorizado;

X- exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor Administrativo.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

Art. 53. Compete à Divisão de Manutenção, unidade integrante do Departamento de Engenharia e Arquitetura, e à sua chefia:

I - elaborar, autuar e acompanhar os processos de compras e de contratação de fornecimento de materiais e de prestadores de serviços específicos a cargo da Divisão;

II - executar serviços de manutenção e reformas na estrutura física, hidráulica e elétrica das Unidades de Saúde, em parceria com órgãos da Administração Municipal, de competência específica desses serviços;

III - administrar os contratos de serviço de manutenção e reforma de móveis e de equipamentos de refrigeração;

IV - promover o controle e a manutenção dos equipamentos permanentes da Secretaria, determinando sua recuperação, quando for necessário;

V - administrar os contratos de serviços para a manutenção e limpeza de reservatórios de água, manutenção de grupos geradores, de aparelhos telefônicos, fax e linhas telefônicas da Secretaria;

VI - administrar os contratos de fornecimento de material elétrico, hidráulico e material básico para a Secretaria;

VII - supervisionar as equipes de execução de serviços relacionados à manutenção, conservação e adequação das unidades da Secretaria;

VIII - liquidar despesas referentes ao fornecimento e aos serviços contratados a cargo da Divisão, quando autorizado;

IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 54. Compete à Divisão de Locação de Imóveis, unidade integrante do Departamento de Engenharia e Arquitetura, e à sua chefia:

I - acompanhar os processos de contratos de locação, reformas ou restituição para entrega de imóveis anteriormente locados;

II - administrar e fiscalizar os contratos de locação de imóveis pela Secretaria;

III - acompanhar os processos de pagamentos de despesas correspondentes às suas funções;

IV - receber e entregar os imóveis locados pela Secretaria;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

38

V - liquidar despesas referentes aos pagamentos de locação de imóveis, quando autorizado;

VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

SEÇÃO VI DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Art. 55. O Departamento de Transportes, unidade integrante da Diretoria Administrativa, tem por finalidade de coordenar, orientar, controlar e fiscalizar a observância das normas, instruções, dos manuais e regulamentos sobre os serviços de transportes de servidores e de material, bem como administrar contratos de serviços de manutenção, mecânica, lanternagem, retífica de motores, higienização e revisão de garantia para os veículos da frota da Secretaria.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Transportes:

I - cumprir e fazer cumprir as normas, instruções, dos manuais e regulamentos sobre os serviços de transportes de servidores e de material;

II - avaliar e controlar os custos dos transportes na Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo dados aos órgãos competentes para estudos e planejamento;

III - promover o controle do uso dos veículos e dos gastos de combustível e lubrificantes;

IV - promover e controlar os seguros, as licenças e os emplacamentos dos veículos da SMS;

V - promover o estabelecimento de critérios para a utilização de serviços de terceiros, no transporte de servidores e materiais;

VI - promover a participação dos condutores de veículos em cursos e treinamentos para a segurança no trânsito e zelo pelos veículos;

VII - zelar pela regularidade da situação dos motoristas lotados na SMS, em face da legislação específica vigente, exercendo o controle sobre as infrações cometidas por eles e propor medidas cabíveis;

VIII - coordenar e aplicar programas de segurança de trânsito e de zelo pelos veículos e equipamentos, objetivando a redução de acidentes, roubos, furtos, desvios e infrações de trânsito;

IX - elaborar, autuar e acompanhar os processos licitatórios, para a contratação de fornecedores e prestadores de serviços específicos do Departamento;

X - administrar os contratos de serviços de manutenção, mecânica, lanternagem, retífica de motores, higienização e revisão de garantia para os veículos da frota da Secretaria;

XI - manter banco de dados para controle e a distribuição de veículos, supervisionando as unidades de transportes setoriais;

XII - administrar e orientar sistemas de registros e tabulação de dados relacionados com o uso de transporte e equipamentos, operação e custos, emitindo mensalmente relatórios gerenciais, para apreciação superior;

XIII - administrar e controlar o abastecimento dos veículos da frota da Secretaria;

XIV - acompanhar e avaliar os custos operacionais dos veículos da Secretaria;

XV - instruir os processos de sindicâncias nos casos de acidentes, roubos, desvios e infrações de trânsito, providenciando a garantia, a conservação e/ou a defesa do patrimônio da Secretaria;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

39

XVI - autorizar os serviços especiais de transporte de servidores, de acordo com a necessidade e por determinação superior;

XVII - liquidar despesas referentes aos serviços contratados a cargo Departamento, quando autorizado;

XVIII - propor critérios para o dimensionamento, a ampliação, a renovação e a padronização da frota de veículos da SMS, bem como para a utilização de serviços de terceiros no transporte de servidores e materiais;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor Administrativo.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 56. As competências da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Transportes da Diretoria Administrativa e à sua chefia são as previstas no art. 245, deste Regimento.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE

Art. 57. Compete à Divisão de Manutenção e Controle, unidade integrante do Departamento de Transportes, e à sua chefia:

- I - supervisionar o uso dos veículos que compõem a frota da Secretaria;
- II - apresentar relatórios mensais dos gastos com combustíveis;
- III - promover a guarda e a execução de serviços de manutenção e reparos dos veículos;
- IV - supervisionar e acompanhar as ações para conservação dos veículos;
- V - organizar e manter atualizado o cadastro geral dos veículos ativos e inativos;
- VI - organizar e manter atualizado o cadastro e a documentação dos veículos;
- VII - manter atualizado os locais de lotações dos motoristas;
- VIII - controlar as datas de vencimento das Carteiras Nacional de Habilitação dos motoristas lotados na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- IX - coordenar os serviços de liberação e vistoria dos veículos;
- X - acompanhar o preenchimento das ordens de tráfego, “check list” e diário de bordo;
- XI - promover a regularização de documentos dos veículos junto ao DETRAN-GO, relativos às transferências, emplacamento, sinistros e baixas;
- XII - promover a elaboração de termos de cessão de uso por empréstimo ou doação;
- XIII - acompanhar as diligências de acidentes de trânsito;
- XIV - elaborar relatórios das ocorrências diárias em relação ao uso dos veículos e irregularidades em relação às atividades desempenhadas pelos condutores;
- XV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Transportes.

CAPÍTULO IX DA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Art. 58. A Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde é a unidade da Secretaria Municipal de Saúde que tem por finalidade o planejamento, a



PREFEITURA DE GOIÂNIA

gestão e o controle das políticas, planos programas, projetos e atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento, de provimento e lotação, de carreira e concessão de benefícios e controle da folha de pagamento, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e do Órgão Central do Sistema de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Goiânia.

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde:

I - gerenciar informações e prestar orientações aos gestores sobre a legislação e instruções normativas da área de pessoal;

II - coordenar, orientar e controlar as atividades de cadastro e atualização das informações funcionais dos servidores lotados na SMS;

III - analisar e instruir os processos relacionados à concessão de direitos e vantagens aos servidores lotados na SMS;

IV - coordenar e promover a formação de recursos humanos na área da saúde, através de parcerias entre a SMS, a SEMGEP e os gestores do SUS;

V – promover a elaboração e execução de políticas de formação e desenvolvimento profissional para a área da saúde;

VI - promover articulação com entidades educacionais, sindicais e de fiscalização do exercício profissional e os movimentos sociais, tendo em vista a formação, o desenvolvimento profissional e o trabalho do setor de saúde;

VII - coordenar os trabalhos relacionados com a engenharia de segurança e medicina do trabalho no âmbito da SMS;

VIII - estabelecer estratégias para o dimensionamento da força de trabalho da SMS e indicativos das necessidades de treinamento e aperfeiçoamento;

IX - contribuir para discussão da formulação dos planos de carreiras, cargos e vencimentos e concursos públicos;

X - gerenciar a concessão de bolsas de estudo provenientes de contrapartidas com instituições de ensino que mantêm convênio com a SMS para uso das unidades de saúde como campo de estágio;

XI - participar do processo decisório para a aplicação dos recursos financeiros destinados à área de Gestão do Trabalho e da educação em saúde;

VI - manter atualizado banco de dados qualificados necessários à programação das ações e atividades da área de gestão de pessoas, no sentido de auxiliar a tomada de decisões e contribuir para a gestão da SMS;

XII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO I DA ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Art. 59. Compete à Assessoria Técnica da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, e à sua chefia:

I - assessorar tecnicamente as atividades de planejamento, programação e controle das ações a cargo da Diretoria;

II – acompanhar a execução de políticas, planos, projetos e atividades, e, assessorar na identificação de fontes de recursos para a sua execução;

III - desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados às áreas de competência da Diretoria;

IV – emitir pareceres técnicos em processos, submetidos ao seu exame;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

41

V - assessorar as unidades da SMS na aplicação de normas e instruções da área de gestão de pessoas;

VI - desenvolver ações de monitoramento e avaliação do desempenho das unidades da Diretoria;

VII - proceder a análise gerencial dos dados integrantes dos sistemas de informação da Diretoria;

VIII - elaborar relatórios estatísticos e gerenciais, avaliando o cumprimento de metas e os resultados alcançados;

IX - acompanhar e supervisionar as equipes técnicas, quando designado pelo Diretor;

X - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

SEÇÃO II DA DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 60. As competências da Divisão de Assessoramento Administrativo, unidade integrante da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, e à sua chefia, são as constantes do art. 245, deste Regimento.

SEÇÃO III DA DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE

Art. 61. Compete à Divisão de Gestão do Trabalho em Saúde, unidade integrante da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, e à sua chefia:

I – realizar o levantamento das necessidades de pessoal para o suprimento das diversas áreas da SMS;

II - promover o remanejamento de servidores para as unidades da SMS;

III - emitir pareceres técnicos, analisar e controlar a concessão de gratificações aos servidores da SMS, nos termos da legislação vigente;

IV - recrutar e selecionar profissionais, quando necessário, respeitando a legislação vigente;

V - identificar, acompanhar e encaminhar ao serviço especializado os servidores com problemas de adaptação ao serviço ou Unidade de lotação.

VI - acompanhar as avaliações de estágio probatório e de desempenho por competência dos servidores;

VII - prestar informações ao público interno e externo sobre assuntos relativos aos direitos dos servidores, conforme o disposto na legislação vigente.

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

SUBSEÇÃO ÚNICA DO SETOR DE INFORMAÇÃO DE DADOS

Art. 62. Compete ao Setor de Informação de Dados, unidade integrante da Divisão de Gestão do Trabalho em Saúde, e à sua chefia:

I - gerenciar, monitorar e avaliar os sistemas de informação da área de gestão de pessoas;

II - elaborar propostas de integração dos sistemas de informação e concepção de programas informatizados da área de gestão de pessoas;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

42

III - armazenar, dar tratamento e fornecer informações, visando apoiar as funções ou os processos de trabalho na Diretoria;

IV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho em Saúde.

SEÇÃO IV DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 63. O Departamento de Gestão de Pessoas, unidade integrante da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, que tem por finalidade desenvolver as atividades de planejamento, execução e controle das políticas de gestão de pessoas no âmbito da SMS, de acordo com as normas e instruções da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas:

I - orientar os gestores e servidores em geral sobre a documentação e os fluxos de processos para a obtenção de benefícios dos servidores lotados na SMS;

II - orientar através de informativos, memorandos e circulares, as normas de pessoal a serem seguidas no âmbito das unidades da SMS;

III - coordenar, orientar e controlar as atividades relativas à manutenção da atualização do cadastro de servidores desta Pasta, verificando o cumprimento dos procedimentos institucionais adequados.

IV - supervisionar os apontamentos realizados nas frequências dos diversos vínculos (Secretaria, SES, MS, FUNASA e outros) encaminhadas ao Departamento;

V - solicitar a abertura de processos de sindicância, nos casos de indícios de irregularidades praticadas por servidores que descumprirem os preceitos da legislação pertinente;

VI - preparar informações sobre a situação funcional e financeira dos servidores, quando solicitado e autorizado previamente pelo Diretor de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, aos órgãos de controle interno e externos (Ministério Público, Tribunal de Contas e outros);

VII - divulgar, junto aos gestores e servidores em geral, informações relativas às obrigações, aos direitos e deveres dos servidores lotados na Secretaria;

VII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 64. As competências da Divisão de Apoio Administrativo, unidade integrante do Departamento de Gestão de Pessoas, e de sua chefia, são as constantes do art. 245, deste Regimento.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÃO FUNCIONAL

Art. 65. Compete à Divisão de Cadastro e Informação Funcional, unidade integrante do Departamento de Gestão de Pessoas, e à sua chefia:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

43

- I - elaborar informações funcionais, declarações, despachos, memorandos, circulares e demais documentos oficiais;
- II - executar as atividades de registro, atualização e controle da vida funcional dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;
- III - manter atualizado no sistema as informações referente às remoções e lotações, aos dados pessoais e funcionais dos servidores;
- IV - atender aos servidores para orientação quanto a sua situação funcional, normas e legislação de pessoal;
- V - efetuar o controle informatizado das exonerações, admissões, mudanças de horários, óbitos, licenças e demais informações;
- VI - solicitar, junto ao órgão competente do Município, a inclusão, exclusão e alteração de dados funcionais e pessoais dos servidores;
- VII - preencher formulários e declarações sobre assuntos relacionados à situação funcional do servidor, para encaminhamento a instituições como Receita Previdenciária, Caixa Econômica Federal, entre outras;
- VIII - levantar, consolidar e controlar escala de férias, bem como efetuar o lançamento e atualização do período aquisitivo;
- IX - solicitar, separar e encaminhar avisos de férias dos servidores;
- X - prestar informações ao público interno e externo que procuram a Divisão, sobre assuntos relativos aos direitos dos servidores, conforme o disposto na legislação vigente.
- XI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE CONTROLE DE LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA

Art. 66. Compete à Divisão de Controle de Lotação e Frequência, unidade integrante do Departamento de Gestão de Pessoas, e à sua chefia:

- I - receber, conferir e lançar a frequência dos servidores da SMS ou colocados à sua disposição pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, pelo Ministério da Saúde, dos funcionários regidos pela CLT, e demais servidores à disposição da Secretaria;
- II - cadastrar e acompanhar a lotação de servidores concursados, cedidos, comissionados, contratados e à disposição da SMS ou colocados à disposição de outros órgãos;
- III - abrir e atualizar dossiês setorial contendo informações funcionais, dados pessoais e de qualificação dos servidores concursados, cedidos, comissionados, à disposição e outros da SMS;
- IV - encaminhar ao Departamento de Cadastro Funcional da SEMGEP os documentos dos servidores para arquivo no dossiê funcional e atualização das informações no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura;
- V - prestar informações ao público interno e externo sobre assuntos relativos aos direitos dos servidores, conforme o disposto na legislação vigente.
- VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

44

SUBSEÇÃO IV DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS

Art. 67. Compete à Divisão de Folha de Pagamento e Encargos, unidade integrante do Departamento de Gestão de Pessoas, e à sua chefia:

- I - conferir a despesa com pessoal da folha de pagamento mensal, acerto de contas, credenciamentos, entre outros, devidamente autorizadas;
- II - receber, preparar e encaminhar documentação sobre a folha de pagamento para inclusão, exclusão e alteração de proventos e descontos junto à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- III - elaborar parcialmente e efetuar a conferência da folha de pagamento, incluindo gratificações;
- IV - efetuar a geração, conferência e entrega das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Informações à Previdência Social (GFIP);
- V - solicitar bloqueio de pagamento de servidores junto ao órgão competente, quando for o caso;
- VI - efetuar o levantamento e lançamento de faltas, em folha de pagamento, dos servidores da SMS;
- VII - solicitar e conferir inclusões de proventos inerentes a cargos, funções, lotações e demais casos, devidamente autorizados;
- VIII - receber, encaminhar e preparar solicitações inerentes ao desconto de pensão alimentícia junto à folha de pagamento, conforme ofícios emitidos pelas Varas de Família;
- IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.

SUBSEÇÃO V DO SERVIÇO DE CONFERÊNCIA E AUDITORIA

Art. 68. Compete ao Serviço de Conferência e Auditoria, unidade integrante do Departamento de Gestão de Pessoas, e à sua chefia:

- I - fiscalizar e auditar a folha de pagamento, solicitando a retificação de informações inconsistentes, sempre que houver necessidade;
- II - fiscalizar e auditar as frequências dos servidores ao serviço, conforme a carga horária estabelecida, inclusive dos prestadores de serviço;
- III - conferir o afastamento dos servidores que não possuem frequência ou que estão de licença;
- IV - conferir os valores dos proventos e pagamentos efetuados aos servidores efetivos, comissionados, contratados, celetistas e prestadores de serviço;
- V - fiscalizar as solicitações de bloqueio de pagamento de servidores junto a SEMGEP;
- VI - acompanhar as renovações das disposições;
- VII - controlar o pagamentos dos prestadores de serviço em relação a vigência dos contratos;
- VIII - acompanhar e auditar a evolução mensal da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, avaliando a eficácia das medidas corretivas nas auditorias realizadas.
- IX - realizar o controle dos lançamentos efetuados na folha de pagamento da SMS, controlando a aplicação dos dispositivos legais, normas e procedimentos aprovados;
- X - emitir resumo geral das folhas de pagamento para conferência;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

45

XI - preparar relatórios detalhados sobre possíveis irregularidades identificadas para que, caso necessário, seja solicitada abertura de sindicância e processo administrativo nos órgãos competentes;

XII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas.

SEÇÃO V DA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Art. 69. A Escola Municipal em Saúde Pública – EMSP é unidade integrante da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, que tem por finalidade promover a educação permanente, o ensino, a pesquisa, a informação e o aperfeiçoamento de profissionais de saúde, no sentido de transformar o processo de trabalho em saúde, orientando-o para a melhoria da qualidade do atendimento, para a equidade no cuidado e no acesso aos serviços de saúde.

Parágrafo único. Compete ao Diretor da Escola Municipal de Saúde Pública:

I - coordenar as atividades da EMSP, praticando os atos de gestão necessários à consecução de suas finalidades;

II - elaborar planos e programas de qualificação, aperfeiçoamento, educação permanente e desenvolvimento dos servidores;

III - articular as atividades da EMSP com as ações e programas da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - acompanhar, executar e avaliar as políticas orientadoras da formação, da qualificação, e do desenvolvimento dos trabalhadores, definidas em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

V - articular a realização de convênios, contratos e instrumentos congêneres com instituições públicas e privadas, para a prestação de serviços na área de educação em saúde pública;

VI - acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos vinculados ao Ministério da Saúde, relacionados à educação permanente em saúde;

VII - cumprir e integrar as ações da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde com as atividades da EMSP;

VIII - identificar recursos financeiros direcionados à educação permanente em saúde em conjunto com as Coordenações;

IX - aprovar e acompanhar processos de despesas, nos limites de suas competências;

X - definir a adoção de normas internas, instruções, portarias e procedimentos;

XII - emitir certidões e declarações pertinentes às atividades desenvolvidas pela EMSP;

XIII - providenciar e controlar as inscrições e matrículas do pessoal discente nas atividades educacionais realizadas pela EMSP;

XIV - manter registros atualizados dos dados sobre as atividades didáticas, a frequência e os documentos de avaliação dos discentes;

XV - autorizar a emissão de certificados de participação dos discentes e docentes nas atividades educativas da SMS, em conjunto com a unidade central de desenvolvimento de servidores da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

46

XVI - apresentar, mensalmente, e, sempre que solicitado, o acompanhamento e as informações sobre os trabalhos realizados pela EMSP;

XVII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 70. As competências da Divisão de Apoio Administrativo, unidade integrante da Escola Municipal de Saúde Pública – EMSP, e à sua chefia, são as constantes do art. 245, deste Regimento.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Art. 71. Compete à Divisão de Gestão Pedagógica, unidade integrante da Escola Municipal de Saúde Pública - EMSP, e à sua chefia:

I - propor a política de ensino da EMSP e assegurar a uniformidade da ação pedagógica;

II - implantar e acompanhar o Projeto Político Pedagógico - PPP da EMSP;

III - orientar e acompanhar a elaboração e avaliação da proposta curricular dos cursos, sempre com base na legislação vigente e no PPP;

IV - elaborar propostas de implantação de novos cursos;

V - fornecer apoio e orientação pedagógica às atividades da EMSP, inclusive na elaboração de projetos, buscando sempre a adequação ao projeto político-pedagógico;

VI - providenciar o material didático necessário realização dos cursos;

VII - oferecer suporte bibliográfico aos cursos ofertados pela EMSP;

VIII - organizar e incentivar o empréstimo de materiais do acervo bibliográfico para a comunidade escolar;

IX - solicitar a aquisição de livros, periódicos e outros tipos de publicações necessários à execução das atividades da EMSP;

X - arquivar, controlar, atualizar e conservar publicações referentes à saúde pública, educação e meio ambiente e ao acervo de produção e histórico da SMS, desde a sua criação;

XI - manter intercâmbio com outras instituições similares e de pesquisa para informações educacionais;

XII - identificar recursos financeiros para projetos relacionados à Educação Permanente em Saúde;

XIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor da Escola Municipal de Saúde Pública.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE ESTÁGIOS E PESQUISAS

Art. 72. Compete à Divisão de Estágios e Pesquisas, unidade integrante da Escola Municipal de Saúde Pública, e à sua chefia:

I - analisar e acompanhar a realização de estágio curricular obrigatório, com base nas diretrizes da SMS e na legislação pertinente;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

47

II - analisar, planejar e acompanhar os campos de estágios, considerando as várias ações programáticas da SMS;

III - organizar e implementar a integração ensino-serviço da SMS com as instituições de ensino, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS e no Projeto Político Pedagógico da EMSP;

IV - participar e avaliar o desenvolvimento das programações de estágio nas Unidades Básicas de Saúde;

V - realizar junto às Instituições de ensino conveniadas o planejamento para utilização das unidades de saúde da SMS;

VI - promover o acompanhamento, a avaliação e o controle dos estagiários nos vários órgãos e unidades da SMS;

VII - desenvolver pesquisas que poderão gerar conhecimentos para melhorar a qualidade da atenção e a gestão de serviços de saúde;

VIII - apresentar e arquivar os resultados obtidos na realização das pesquisas na SMS;

IX - apoiar, incentivar e executar pesquisas com temas que possam vir a beneficiar a efetivação do SUS;

X - promover eventos em que divulgue os trabalhos e resultados dos pesquisadores junto a SMS;

XI - planejar e efetivar o “Comitê de Ética” da SMS;

XII - acompanhar e controlar a permanência dos alunos selecionados para os projetos inseridos no “Programa pró-pet Saúde”, do Ministério da Saúde;

XIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor da Escola Municipal de Saúde Pública.

SUBSEÇÃO IV DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS

Art. 73. Compete à Divisão de Gestão de Práticas Educativas, unidade integrante da Escola Municipal de Saúde Pública, e à sua chefia:

I - planejar, executar e avaliar as atividades referentes à educação permanente, em conjunto com outras unidades da SMS;

II - desenvolver ações e processos de educação permanente para a capacitação de facilitadores ou multiplicadores envolvidos diretamente com educação em saúde;

III - desenvolver ações e processos de educação permanente para a capacitação de gestores do sistema e serviços de saúde;

IV - organizar o calendário de atividades EMSP, de acordo com as necessidades da SMS;

V - promover a avaliação dos resultados dos cursos na qualidade da prestação de serviços na área de saúde;

VI - identificar recursos financeiros para projetos relacionados à educação permanente em saúde;

VII - organizar e propiciar documentação necessária para emissão de certificados de participação de discentes e docentes das atividades educativas;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor da Escola Municipal de Saúde Pública.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

48

UNIDADE ÚNICA DO SETOR DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA

Art. 74. Compete ao Setor de Educação em Urgência, unidade integrante da Divisão de Gestão de Práticas Educativas da EMSP, e à sua chefia:

I - constituir os meios materiais (área física e equipamentos) e organizar corpo qualificado de instrutores e multiplicadores, que terão como missão, entre outras, produzir os materiais didáticos em permanente atualização e adaptação às necessidades das políticas públicas de saúde e dos serviços e servidores da saúde;

II - promover programas de formação e educação continuada na forma de treinamento em serviço a fim de atender ao conjunto de necessidades diagnosticado em cada região, fundamentando o modelo pedagógico na problematização de situações;

III - executar projetos de educação aos servidores envolvidos em todas as dimensões da atenção regional às urgências, ou seja, atenção pré-hospitalar – unidades básicas de saúde, unidades de saúde da família, unidade pré-hospitalar móvel, unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências e ambulatórios de especialidades; atenção hospitalar e atenção pós-hospitalar – internação domiciliar e serviços de reabilitação, sob a ótica da promoção da saúde;

IV - estimular a criação de equipes multiplicadoras em cada região, que possam implementar a educação continuada nos serviços de urgência;

V - congregar os profissionais com experiência prática em urgência, potencializando sua capacidade educacional;

VI - desenvolver e aprimorar de forma participativa e sustentada as políticas públicas voltadas para a área da urgência;

VII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Educação Permanente.

CAPÍTULO XI DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 75. A Diretoria de Vigilância em Saúde, unidade integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, tem por finalidade a observação e análise permanente da situação de saúde da população de Goiânia, visando o controle dos fatores determinantes de riscos e danos à saúde.

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Vigilância em Saúde:

I - promover, planejar, supervisionar e controlar as ações de Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental, Saúde do Trabalhador e de Verificação de Óbitos, desenvolvidas no Município de Goiânia;

II - promover a integração das ações de Vigilância em Saúde com as de Atenção à Saúde, bem como com outras áreas da SMS e da Administração Pública;

III - promover o controle dos agravos específicos, notadamente as doenças transmissíveis de alta prevalência ou os casos de surtos e epidemias, bem como os agravos não transmissíveis;

IV - coordenar e supervisionar a análise e publicação dos dados de Vigilância em Saúde;

V - estimular os estudos, a pesquisa científica e a educação continuada no campo da Vigilância em Saúde, visando a aperfeiçoar o controle e a resolução dos principais problemas de saúde que se expressem nos indicadores de morbimortalidade do Município;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

49

VI - propor e apoiar eventos científicos e culturais, tais como: jornadas, simpósios, cursos e outras atividades na área de vigilância em saúde;

VII - zelar pelo nível ético, pela eficiência técnica e pelo sentido social do exercício profissional;

VIII - coordenar, supervisionar e controlar as Coordenações Distritais de Vigilância em Saúde;

IX - promover a integração ensino-serviço nas atividades de Vigilância em Saúde;

X - promover e estimular a participação da sociedade organizada nas ações de Vigilância em Saúde;

XI - supervisionar os recursos destinados às ações de Vigilância em Saúde advindas de convênios, do Ministério da Saúde e outros;

XII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO I DA ASSESSORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 76. Compete à Assessoria Técnica de Vigilância em Saúde, unidade integrante da Diretoria de Vigilância em Saúde, e à sua chefia:

I - promover as condições técnicas necessárias para a execução de atividades de monitoramento e avaliação na Vigilância em Saúde;

II - promover estudos, pesquisas e diagnósticos, visando a subsidiar a formulação de políticas e planos na área de Vigilância em Saúde;

III - assessorar os processos de monitoramento e avaliação da Vigilância em Saúde, por meio do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, do Departamento de Saúde do Trabalhador e das Vigilâncias Epidemiológica Sanitária e em Saúde Ambiental;

IV - acompanhar as informações dos indicadores definidos para o monitoramento e avaliação das ações de Vigilância em Saúde;

V - prestar assessoramento técnico às unidades da Diretoria de Vigilância em Saúde;

VI - elaborar ou implementar instrumentos gerenciais que permitam a integração e coordenação das ações de Vigilância;

VII - priorizar a realização do Pacto pela Saúde, utilizando-o como ferramenta de planejamento e gestão;

VIII - implementar ações de monitoramento e avaliação das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, CEREST e SVO, por meio das respectivas unidades técnicas, no que se refere:

a) ao acompanhamento das informações dos Sistemas de Informação (SINAN, SIM, SINASC, PNI, VIVA, RENAST, entre outros) e dos indicadores definidos para o monitoramento da Vigilância em Saúde, utilizando-os para análise de situação e planejamento;

b) à organização, operação e atualização permanente de sistemas de informações e indicadores relativos às condições de saúde no Município, tendo em vista o atendimento às necessidades de informação, internas e das instâncias estadual e federal;

c) à definição e implantação de instrumentos, parâmetros, metodologias de avaliação, quantitativas e qualitativas, que resultem em melhoria da qualidade e resolubilidade das ações de vigilância;

d) à análise sistemática dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde utilizados na Vigilância em Saúde;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

50

e) à assessoria técnica em monitoramento e avaliação das ações de vigilância;

f) a estudos, definição de metodologia e instrumentos para acompanhamento das unidades técnicas.

VIII - apoiar o desenvolvimento da capacidade técnica para o monitoramento e avaliação das ações de vigilância no âmbito da SMS;

IX - produzir, analisar e divulgar as informações em saúde do Município;

X - viabilizar espaços para discussão das bases e diretrizes para a promoção de uma cultura avaliativa dos serviços;

XI - articular os diversos projetos e ações propostos ou em execução como ferramentas para o monitoramento e avaliação da Vigilância em Saúde;

XII - auxiliar a Diretoria e suas unidades na elaboração de matérias para processos de educação permanente ou educação em saúde;

XIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Vigilância em Saúde.

SEÇÃO II

DA DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 77. As competências da Divisão de Assessoramento Administrativo, unidade integrante da Diretoria de Vigilância em Saúde, e à sua chefia, são as constantes do art. 245, deste Regimento.

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO EM SAÚDE

Art. 78. Compete à Coordenação de Análise de Situação em Saúde, unidade integrante da Diretoria de Vigilância em Saúde, e à sua chefia:

I - analisar os dados dos diversos sistemas de informação em saúde, a fim de fornecer um diagnóstico de saúde no Município;

II - subsidiar as unidades SMS com dados e informações nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação;

III - analisar as informações sanitárias e vinculá-las à gestão de governo em saúde, apoiando os processos decisórios e avaliação de políticas e programas de saúde;

IV - subsidiar as decisões tomadas pelas equipes centrais de trabalho, com reflexo nas unidades primárias, fonte geradora dos dados primários em saúde;

V - promover a integração e/ou o cruzamento dos diversos bancos de dados de saúde e afins para análise;

VI - realizar georeferenciamento e análise espacial dos dados e/ou das informações processadas pelas vigilâncias;

VII - fazer o levantamento das prioridades elencadas a partir da análise dos dados, promovendo discussões com o grupo gestor e/ou técnico;

VIII - acompanhar os indicadores de vigilância em saúde e pactuações, bem como a execução das atividades para alcance de suas metas, em conjunto com as diversas área envolvidas;

IX - elaborar boletins sobre a situação de saúde do Município, a partir da análise dos diversos bancos de dados de saúde e outros afins, utilizando métodos epidemiológicos e estatísticos quando necessários;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

51

X - promover e/ou realizar a alimentação e monitoramento das informações de vigilância em saúde repassadas pela internet;

XI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Vigilância em Saúde.

SEÇÃO IV DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO EM SAÚDE

Art. 79. Compete à Coordenação de Educação e Mobilização em Saúde, unidade integrante da Diretoria de Vigilância em Saúde, e à sua chefia:

I - planejar, assessorar, executar ações de educação em saúde e mobilização social integrando as unidades da Diretoria de Vigilância em Saúde e grupos organizados da sociedade ;

II - estabelecer diretrizes, em conjunto com equipes técnicas das unidades da Diretoria, afim de sistematizar as ações de mobilização social e educação em saúde;

III - desenvolver ações educativas, em conjunto com as demais áreas afins, junto à população, a instituições e associações relativas à área de Vigilância em Saúde;

IV - desenvolver, em conjunto com as demais áreas afins, programas educativos e preparar material para divulgação junto aos meios de comunicação em geral;

V - elaborar material informativo, em parceria com as equipes técnicas das unidades que compõem a Diretoria de Vigilância em Saúde;

VI - divulgar as ações realizadas pela Diretoria de Vigilância em Saúde e seus departamentos;

VII - promover ampla comunicação com a população através de eventos, materiais informativos, imprensa, correio eletrônico, dentre outros;

VIII - buscar parcerias que possam contribuir com as atividades voltadas à educação em saúde;

IX - promover a integração das áreas da vigilância com as demais áreas da SMS, a fim de que sejam realizadas ações educativas;

X - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Vigilância em Saúde.

SEÇÃO V DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Art. 80. O Departamento de Vigilância Epidemiológica, unidade integrante da Diretoria de Vigilância em Saúde, tem por finalidade o planejamento, a supervisão e o controle das ações de vigilância epidemiológica, de controle de doenças transmissíveis, bem como a coordenação das políticas de imunização desenvolvidas no Município de Goiânia.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica:

I - manter atualizado diagnóstico de saúde do Município, através da mensuração de indicadores, com o objetivo de estabelecer prioridades, avaliar programas e orientar atividades de planejamento em saúde;

II - planejar, supervisionar e controlar as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas no Município;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

52

III - coordenar a política de imunização do Município, promovendo meios para que as metas sejam alcançadas;

IV - desenvolver política de controle de doenças transmissíveis e agravos inusitados, estimulando a participação da sociedade organizada, conforme sua especificidade;

V - propor medidas de controle para os agravos específicos, notadamente para as doenças transmissíveis de alta prevalência ou, para os casos de surtos e epidemias, bem como agravos inusitados;

VI - estimular parcerias com estabelecimentos de ensino superior para a realização de estudos, pesquisa científica e educação continuada no campo da epidemiologia, com o objetivo de planejar e executar ações de vigilância epidemiológica baseadas em evidências;

VII - promover a realização investigação de óbito natural e por suspeita de doenças transmissíveis em Goiânia, através do Serviço de Verificação de Óbitos;

VIII - organizar e apoiar eventos científicos e culturais, tais como jornadas, simpósios, cursos e outras atividades na área da epidemiologia;

IX - zelar pelo nível ético e pela eficiência técnica das atividades desenvolvidas pelo Departamento;

X - apoiar tecnicamente às áreas de vigilância epidemiológica junto aos Distritos Sanitários.

XI - acompanhar, planejar e gerenciar recursos financeiros específicos;

XII - prestar atendimento às solicitações da Ouvidoria, dos departamentos e do Ministério Público, bem como às reivindicações da população;

XIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Vigilância em Saúde.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 81. As competências da Divisão de Apoio Administrativo, unidade, Departamento de Vigilância Epidemiológica, e de sua chefia, são as constantes do art. 245, deste Regimento.

SUBSEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS

Art. 82. Compete à Coordenação de Doenças e Agravos Transmissíveis, unidade integrante do Departamento de Vigilância Epidemiológica, e à sua chefia:

I - programar, coordenar e avaliar as atividades de prevenção e controle das doenças transmissíveis e de agravos inusitados de interesses coletivos, desenvolvidos pelas unidades de saúde de Goiânia;

II - coordenar os programas referentes aos vários agravos de notificação compulsória, desde a análise até as ações efetivas de controle;

III - receber notificações dos agravos de notificação compulsória;

IV - realizar investigação epidemiológica dos casos pertinentes, em conjunto com os órgãos de vigilância em saúde distrital, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

V - planejar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis e de interesse coletivo, desenvolvidas pelo órgão de vigilância epidemiológica dos Distritos Sanitários e das Unidades de Saúde Pública;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

53

VI - proceder a estudos e investigações relacionados com a prevenção e o controle de doenças transmissíveis e agravos inusitados;

VII - executar atividades que visem à prevenção e ao controle das doenças transmissíveis no Município, através da realização de campanhas educativas e de tratamentos específicos;

VIII - coordenar ações referentes aos Agravos Transmissíveis Agudos e/ou Crônicos, desde a análise dos dados até as recomendações das ações de prevenção e controle;

IX - propor cursos de atualização e capacitação dos recursos humanos, destinados a atuarem na área de vigilância epidemiológica, bem como no controle e prevenção dos agravos;

X - promover a integração das ações da Coordenação com os demais órgãos da Secretaria e dos órgãos afins nas esferas federal, estadual e municipal;

XI - implantar, implementar e acompanhar nas unidades de saúde o serviço de vigilância epidemiológica dos agravos de notificação compulsória, de forma a garantir o acompanhamento e o controle permanente dos agravos;

XII - realizar análises de qualidade da informação gerada pelas notificações;

XIII - prestar atendimento às solicitações da Ouvidoria e das demais unidades da SMS e do Ministério Público, bem como às reivindicações da população;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

UNIDADE I

DA DIVISÃO DE AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS CRÔNICOS

Art. 83. Compete à Divisão de Agravos Transmissíveis Crônicos, unidade integrante da Coordenação de Doenças e Agravos Transmissíveis, e à sua chefia:

I - planejar e coordenar as ações de prevenção e controle das Doenças Transmissíveis Crônicas: Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS, Hepatites Virais, Tuberculose e Hanseníase;

II - gerenciar o planejamento, a execução e o acompanhamento da programação anual de metas e dos recursos para a política de incentivo em HIV/AIDS/HV/TB/HS;

III - planejar, monitorar e supervisionar as ações de DST/AIDS/HV/TB/HS, junto às ONG's;

IV - providenciar aquisição de preservativos e controlar sua distribuição, conforme cronograma;

V - planejar e realizar capacitações dos servidores lotados nas demais unidades da SMS relacionados com sua área de atuação;

VI - executar ações de prevenção de DST/AIDS/HV/TB/HS, em datas especiais, conjuntamente com a sociedade organizada;

VII - prestar esclarecimentos sobre as DST/AIDS/HV/TB/HS, aos profissionais de saúde, à imprensa e à população em geral;

VIII - realizar palestras educativas, conforme a demanda;

IX - realizar vigilância epidemiológica dos agravos correspondentes;

X - realizar ações de investigação e recomendar medidas de prevenção e controle, de acordo com a ocorrência das doenças;

XI - realizar a supervisão e o apoio logístico às unidades notificantes;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

54

XII - realizar análises de qualidade da informação gerada pelas notificações;

XIII - realizar ações de investigação e bloqueio, de acordo com a ocorrência das doenças;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Agravos e Doenças Transmissíveis.

UNIDADE II DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E RESPOSTA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DIEVS

Art. 84. Compete à Divisão de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde, unidade integrante da Coordenação de Agravos e Doenças Transmissíveis, e à sua chefia:

I - acompanhar o conjunto de doenças ou agravos que possuem elevado potencial de disseminação ou riscos à saúde pública em todo o território nacional;

II - fomentar a captação de notificações, a análise de dados e informações estratégicas relevantes à prática da vigilância em saúde;

III - monitorar, em parcerias com os demais órgãos competentes da SMS, o alcance de metas e análise de tendências de indicadores estratégicos de pactuação em vigilância em saúde, como mecanismo de transparência e de comunicação, junto aos gestores, à mídia e à população em geral;

IV - responder pela notificação, verificação e resposta às emergências em saúde pública, pelos agravos de notificação imediata definidos pelo Ministério da Saúde que coloquem em risco a saúde da população;

V - divulgar e manter meio de comunicação permanente e eficiente para recebimento das notificações de emergências em saúde pública, ocorridas no âmbito municipal, diariamente;

VI - monitorar, juntamente com as áreas técnicas envolvidas, todas as notificações que chegarem por telefone e pelo Sistema Nacional de Agravos de Notificação – SINAN –, provenientes dos profissionais de saúde, com destaque para os agravos de notificação imediata, surtos e agravos inusitados;

VII - monitorar, diariamente, notícias publicadas nos principais jornais e meios de telecomunicações e em outros meios de comunicação, eventos, situações e rumores que possam ser relevantes para a saúde pública;

VIII - verificar, em até vinte e quatro horas, a veracidade e relevância das notificações recebidas pelos diversos meios de monitoramento, e, solicitar apoio da esfera estadual e federal prontamente, assim que julgar necessário;

IX - notificar a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, em até vinte e quatro horas, todas as emergências em saúde pública de relevância nacional e internacional, por apresentarem risco de dispersão para outros Estados e Municípios, ou apresentarem risco no trânsito de pessoas (nacional ou internacional), ou, apresentarem alta morbidade ou mortalidade, ou serem doenças emergentes ou re-emergentes nas áreas de ocorrência;

X - disponibilizar informações oportunas sobre as emergências de relevância nacional ocorridas no Município, através dos seguintes meios de comunicação: disque notifica, “e-notifica”, monitor CIEVS, fórum CIEVS, SINAN surtos, fax e outros instrumentos desenvolvidos pelo DIEVS;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

55

XI - elaborar relatórios, boletins informativos e epidemiológicos, em parceria com as áreas técnicas das demais unidades, no que se refere a doenças transmissíveis e agravos inusitados;

XII - fortalecer a articulação entre a SVS-MS, SES, Núcleos de Vigilância dos Distritos Sanitários – NVDS, e outros órgãos ou instituições, para o desencadeamento de resposta às emergências epidemiológicas;

XIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Doenças e Agravos Transmissíveis.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA ÀS VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Art. 85. Compete à Divisão de Vigilância às Violências e Promoção da Saúde, unidade integrante do Departamento de Vigilância Epidemiológica, e à sua chefia:

I - articular e fortalecer a integralidade das políticas e ações intra-setoriais na abordagem das violências e dos acidentes de trânsito (causas externas);

II - formular, propor e monitorar projetos relacionados ao tema;

III - promover ações intersetoriais que tenham como objetivo a prevenção das violências e dos acidentes e a promoção a saúde;

IV - garantir a implantação e implementação da notificação compulsória de casos de violência doméstica/sexual, possibilitando melhoria na qualidade da informação e participação nas redes locais de atenção integral para populações estratégicas (mulheres, crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas);

V - identificar, promover e apoiar pesquisas epidemiológicas, sociológicas e clínicas que permitam a identificação de fatores de risco e de proteção envolvidos em acidentes e violências e a identificação de áreas e grupos sociais mais vulneráveis a esses agravos;

VI - contribuir com a educação permanente dos profissionais que atuam em movimentos sociais e controle social, no sentido de desenvolver ações de prevenção à violência, em parceria com os pólos de educação permanente loco – regionais;

VII - articular-se em redes de referência para a gestão do trabalho de educação permanente em saúde na Macro Região de Goiânia, em especial com os órgãos municipais que desenvolvam ações sócioeducativas;

VIII - participar e contribuir no fortalecimento da rede de atenção a crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência no Município de Goiânia;

IX - acompanhar e monitorar as redes de serviços de vigilância em violências e acidentes;

X - implementar o Programa de Redução de Morbimortalidade por Acidente de Trânsito;

XI - fortalecer os espaços interinstitucionais (fóruns, comitês, conselhos e outros) de abrangência municipal que se preocupem em dar sistematicidade e organização às múltiplas ações das áreas de violência em causas externas;

XII - produzir e distribuir materiais educativos de prevenção das violências interpessoais e dos acidentes de trânsito;

XIII - captar, sistematizar, analisar e democratizar as informações provenientes de vários bancos de dados relacionados a violências e acidentes;

XIV - construir indicadores de violências interpessoais e de acidentes de trânsito;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

56

XV - prestar atendimento às solicitações da Ouvidoria, das demais unidades da SMS e do Ministério Público, bem como, às reivindicações da população;

XVI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

SUBSEÇÃO IV DA COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

Art. 86. Compete à Coordenação de Imunização, unidade integrante do Departamento de Vigilância Epidemiológica, e à sua chefia:

I - coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI (Programa Nacional de Imunização), incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como: campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

II - coordenar, a nível municipal, o Sistema de Informação do Programas Nacional de Imunização - SI-PNI, incluindo a coleta e consolidação dos dados provenientes das unidades e o envio ao órgão estadual, dentro dos prazos estabelecidos;

III - coordenar os registros de vacinação do Sistema de Atendimento Ambulatorial do Município de Goiânia;

IV - analisar a situação da vacinação em grupos pré-estabelecidos e na população em geral, bem como a situação das doenças imunopreveníveis;

V - identificar e priorizar os problemas relativos às ações de imunização: baixo alcance de coberturas, homogeneidade de coberturas, eventos adversos, desprovimento e perda de imunobiológicos;

VI - estabelecer estratégias para o alcance de metas nas atividades de vacinação (campanhas, bloqueio e rotinas);

VII - coordenar a realização de inquéritos nacionais de coberturas vacinais;

VIII - desenvolver meios no sentido de garantir resolutividade, acessibilidade e qualidade da vacinação oferecida à população;

IX - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar, junto às unidades de saúde da SMS, as atividades de imunização e de doenças de interesse em saúde pública;

X - garantir o suprimento de imunobiológicos (vacinas e soros) com segurança e qualidade para as unidades de saúde, através de rotas pré-estabelecidas;

XI - garantir o registro dos boletins da Avaliação do Programa de Imunização (API), e encaminhá-los mensalmente à Regional de Saúde do Estado competente;

XII - prestar consultoria técnica, realizar orientações e esclarecer dúvidas sobre os imunobiológicos, às unidades de saúde, aos distritos sanitários e à população em geral;

XIII - coordenar a rede de frio das unidades de saúde e dos distritos sanitários, através de mapas enviados mensalmente;

XIV - coordenar o acompanhamento dos eventos adversos pós-vacinais e a notificação junto à competente Regional de Saúde de Goiás e Secretaria Estadual de Saúde;

XV - coordenar as atividades de vacinação junto às empresas, aos hospitais ou em eventos especiais com as vacinas “dupla adulto”, “febre amarela”, “hepatite B”, “tríplice viral” e “influenza”;

XVI - coordenar, em âmbito local, os programas: “Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza”, “Campanha Nacional de Vacinação contra a



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Poliomielite”, “Campanha Nacional de Multivacinação”, “Campanha de Seguimento contra o Sarampo, Febre Amarela e Rubéola”, e o “Monitoramento de Coberturas Vacinais”;

XVII - realizar educação permanente e continuada dos servidores dos distritos sanitários e das unidades de saúde de Goiânia;

XVIII - supervisionar as atividades, *in loco*, nas salas de vacinas das Unidades de Saúde do Município de Goiânia;

XIX - elaborar as metas anuais a serem alcançadas por vacina e faixa etária;

XX - confeccionar os mapas de produção e dos índices alcançados;

XXI - garantir, através de parecer técnico, que as salas de vacinas das Unidades de Saúde da SMS e da rede privada estejam de acordo com as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização – PNI;

XXII - repassar aos CAIS E CIAMS, Distritos Sanitários, Centros de Saúde e aos Centro de Saúde da Família, todas as normas técnicas ou as mudanças no calendário básico de vacina ou, ainda, as notas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

XXIII - definir as especificações técnicas dos materiais e dos equipamentos utilizados, com intuito de assegurar a aquisição correta;

XXIV - normatizar as rotinas de vacinação para todas as unidades de saúde;

XXV - supervisionar as ações em imunização desenvolvidas pelo Distrito Sanitário;

XXVI - estabelecer estratégias para o alcance das coberturas vacinais na rotina e campanhas;

XXVII - solicitar, descrever e avaliar tecnicamente materiais e equipamentos utilizados pela Coordenação nas rotinas e campanhas;

XXVIII - planejar e acompanhar a implantação de salas de vacina;

XXIX - coordenar, acompanhar e executar eventos, como seminários, projetos, cursos e outros;

XXX - coordenar as atividades da equipe de imunização (enfermeiros, técnicos de enfermagem, assistentes administrativos e motoristas);

XXXI - elaborar e participar de pesquisas relacionadas à imunização;

XXXII - participar da divulgação de novas vacinas do calendário básico de vacinação e das campanhas nacionais organizadas pela Coordenação;

XXXIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

UNIDADE ÚNICA DA DIVISÃO DE REDE DE FRIO

Art. 87. Compete à Divisão de Rede de Frio, unidade integrante da Coordenação de Imunização, e à sua chefia:

I - supervisionar o recebimento, a armazenagem, a distribuição e o cumprimento das normas de utilização dos imunobiológicos;

II - realizar, mensalmente, previsão das necessidades de imunobiológicos para solicitação junto à Secretaria de Estado da Saúde;

III - monitorar o Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES);

IV - fazer previsão mensal de imunobiológicos a serem utilizados nas unidades de saúde nas ações de rotina, campanhas, bloqueios e surtos;

V - realizar educação permanente, continuada e capacitações relativas à rede de frio, no calendário básico de vacinação e, às campanhas nacionais;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

58

VI - receber e orientar acadêmicos das instituições públicas e privadas, quanto a rede de frio e atividades desenvolvidas pela Divisão;

VII - realizar capacitações com servidores de outras instituições (hospitais, forças armadas, entre outros) para aplicação de imunobiológicos;

VIII - elaborar escala de pessoal dos servidores da rede de frio e da equipe de vacinação em maternidades;

IX - analisar e corrigir os boletins de doses aplicadas por vacina e faixa etária, enviados pelas unidades de saúde e, pela rede privada;

X - analisar e corrigir os mapas de controle de temperatura de geladeira enviados pelas unidades de saúde e pela rede privada de vacinação;

XI - analisar e corrigir os controles de estoque de vacinas e soros utilizados pelas unidades de saúde e pela rede privada;

XII - avaliar o registro de doses aplicadas no Sistema de Atendimento Ambulatorial realizadas nas salas de vacinas e nas urgências;

XIII - orientar aos servidores das salas de vacinas quanto ao registro correto no sistema e preenchimento de relatórios mensais;

XIV - receber imunobiológicos sob suspeita das unidades de saúde;

XV - analisar, corrigir e encaminhar relatórios de imunobiológicos sob suspeita para a Gerência Estadual de Imunizações;

XVI - fiscalizar, mensalmente, as atividades de vacinação nas Unidades de Saúde (higienização da sala, utilização correta do refrigerador, armazenamento de imunobiológicos, técnicas de administração de vacinas e soros, registro dos dados entre outros);

XVII - informar ao órgão responsável sobre a inserção de novos imunobiológicos no calendário nacional de vacinação para alteração dos campos do Sistema de Atendimento Ambulatorial;

XVIII - realizar correção de dados registrados erroneamente pelas unidades de saúde;

XIX - investigar e acompanhar vacinações realizadas inadvertidamente;

XX - investigar e acompanhar os eventos adversos pós-vacinais até a resolução dos casos e notificar a competente Regional de Saúde Central de Goiás;

XXI - estabelecer condutas, frente aos casos de eventos adversos pós-vacinais;

XXII - elaborar relatórios mensais de eventos adversos pós-vacinais e encaminhá-los à Gerência Estadual de Imunizações e à Regional de Saúde Central;

XXIII - realizar acompanhamento em domicílio e hospitais frente a eventos adversos graves e vacinação inadvertida;

XXIV - informar ao usuário, aos pais ou responsáveis e à unidade de saúde sobre a conduta adotada quanto ao evento adverso apresentado;

XXV - acompanhar e supervisionar as atividades dos programas de vacinação de Recém-nascidos em hospitais/maternidades de Goiânia;

XXVI - organizar e participar de eventos científicos relacionados à imunização;

XXVII - prestar consultoria técnica, realizar orientações e esclarecer dúvidas sobre esquemas vacinais, imunobiológicos, rotinas e campanhas junto às unidades de saúde, distritos sanitários e à população em geral;

XXVIII - participar da organização dos inquéritos de coberturas vacinais;

XXIX - acompanhar a resolutividade das solicitações das unidades quanto à manutenção de salas de vacinas e dos equipamentos nela utilizados;

XXX - participar da divulgação de novas vacinas do calendário básico de vacinação e das campanhas nacionais organizadas pela Coordenação de Imunização;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

59

- XXXI - prestar atendimento às solicitações da Ouvidoria, das demais unidades da SMS e do Ministério Público, bem como as reivindicações da população;
- XXXII - elaborar escala de pessoal dos servidores do programa de vacinação em maternidades, compreendendo motoristas e assistentes administrativos;
- XXXIII - receber as solicitações de imunobiológicos e encaminhá-los à rede de frio;
- XXXIV - controlar a entrada e saída de insumos e materiais permanentes da Divisão;
- XXXV - elaborar e controlar a distribuição dos impressos utilizados nas rotinas e nas campanhas;
- XXXVI - acompanhar e conferir a digitação dos dados recebidos e enviar para a Regional de Saúde Central;
- XXXVII - coordenar e supervisionar as solicitações de servidores para atividades de vacinação de outras unidades da SMS;
- XXXVIII - elaborar relatórios e consolidados relativos às atividades de vacinação em rotinas e campanhas;
- XXXIX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Imunização.

SUBSEÇÃO V DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Art. 88. Compete à Divisão de Informação em Saúde, unidade integrante do Departamento de Vigilância Epidemiológica, e à sua chefia:

- I - desenvolver atividades referentes ao gerenciamento dos bancos de dados SINAN, SINASC, SIM, SIVEP-GRIPE, SI-API, com o objetivo de garantir a qualidade das informações;
- II - realizar análise epidemiológica dos dados coletados, gerando informações e utilizando como ferramenta outros sistemas como: Sistema de Informação Hospitalar – SIH –, dados sociais e demográficos (IBGE), dentre outros, se necessários;
- III - manter permanente articulação com os interlocutores estaduais e federais dos sistemas de informação;
- IV - realizar geo-referenciamento dos dados de morbimortalidade, no âmbito do Município de Goiânia;
- V - disponibilizar, para fins de planejamento em saúde e pesquisa, as informações sobre doenças de notificação compulsória, nascidos vivos e óbitos, para a imprensa e demais interessados;
- VI - capacitar e apoiar as Coordenações de Vigilância Distritais em Saúde, no tocante aos sistemas de informação e análise de dados;
- VII - publicar os resultados das análises, sempre que possível, em revistas e jornais especializados, dentre outros;
- VIII - controlar a distribuição de declarações de nascidos e óbitos para todas as instituições hospitalares do Município, dentre outros;
- IX - receber as declarações de nascidos vivos e óbitos preenchidos pelas instituições hospitalares e, posteriormente, codificar e classificar seus dados;
- X - identificar e selecionar as declarações de óbitos preenchidas com dados sobre doenças de notificação compulsória, encaminhando-as à Coordenação de Doenças e Agravos Transmissíveis para posterior investigação;
- XI - identificar e selecionar as declarações de óbitos preenchidas com dados que indicam suspeitas de causas maternas, enviando-as para o Comitê de Redução de Morte Feminina e Materna;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XII - identificar os óbitos infantis de residentes no Município de Goiânia e investigar a assistência à saúde prestada à criança, visando identificar os principais problemas e as intervenções necessárias para a redução da morbimortalidade;

XIII - obter, junto aos médicos, esclarecimentos sobre as declarações de óbitos por eles assinados, sempre que as informações sobre as causas de morte estejam incompletas ou mal definidas;

XIV - coletar, junto aos hospitais, informações sobre óbitos com causas de morte mal definidas;

XV - buscar esclarecimentos junto às instituições hospitalares, sobre informações incompletas ou não fornecidas nas Declarações de Nascidos Vivos e Óbitos;

XVI - supervisionar as digitações dos dados das Declarações de Nascidos Vivos, Óbitos e de doenças de notificação compulsória, que foram preenchidas por instituições hospitalares do Município de Goiânia, pelo Instituto Medico Legal (IML) – e pelo Serviço de Verificação de Óbitos (SVO);

XVII - emitir cópia da Declaração de Nascidos Vivos, quando solicitada pelos respectivos familiares;

XVIII - arquivar as Declarações de Nascidos Vivos, Óbitos e fichas de notificação compulsória;

XIX - enviar à competente Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde os dados consolidados;

XX - prestar atendimento às solicitações da Ouvidoria, dos departamentos e do Ministério Público, bem como às reivindicações da população;

XXI - acompanhar o envio *on-line* e o fluxo de retorno do banco de dados SINAN-NET à Secretaria Estadual de Saúde;

XXII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

UNIDADE ÚNICA DO SETOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art. 89. Compete ao Setor de Sistemas de Informação, unidade integrante da Divisão de Informação em Saúde, e à sua chefia:

I - supervisionar, junto ao Núcleo de Vigilância em Saúde Distrital – NVSD –, a digitação e consolidação dos dados originados das fichas dos sistemas de informação SINAN, SIVEP-GRIPE, SIS-API;

II - digitar as fichas dos sistemas afins que não podem ser digitadas pelos núcleos distritais ou unidades;

III - emitir periodicamente relatórios de conferência, completitude ou duplicidades para as áreas técnicas responsáveis;

IV - realizar as correções nos bancos de dados, segundo solicitação das áreas técnicas responsáveis;

V - manter permanente articulação com os interlocutores estaduais e federais dos sistemas de informação;

VI - elaborar relatórios mensais, trimestrais e anuais, a fim de manter a precisão das informações sobre os dados estatísticos dos sistemas de informação;

VII - promover cursos de capacitação e atualização de recursos humanos, nos sistemas de informação SINAN, SINASC, SIM, SIVEP-GRIPE, SIS-API;

VIII - conferir os dados das Declarações de Nascidos Vivos (SINASC), óbitos (SIM) que foram preenchidas por instituições hospitalares do Município, pelo Instituto Medico Legal (IML) e pelo Serviço de Verificação de Óbitos (SVO);



PREFEITURA DE GOIÂNIA

61

IX - distribuir e controlar dos formulários das Declarações de Óbitos e Nascidos Vivos;

X - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Informação em Saúde.

SEÇÃO V

DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZONOSSES

Art. 90. O Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses, unidade integrante da Diretoria de Vigilância em Saúde, tem por finalidade a elaboração e a coordenação das políticas de controle de zoonoses e doenças zoonóticas, bem como a gerência e a coordenação das atividades de vigilância em zoonoses desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses:

I - planejar, orientar e controlar a execução das atividades de vigilância em zoonoses;

II - elaborar e coordenar políticas de controle de zoonoses e doenças zoonóticas, de animais sinantrópicos e peçonhentos;

III - identificar os fatores de risco de doenças e de agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas;

IV - promover e coordenar estudos e pesquisas aplicados na área de vigilância e controle de zoonoses;

V - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Vigilância em Saúde.

SUBSEÇÃO I

DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

Art. 91. Compete à Divisão de Apoio Técnico Operacional, unidade integrante do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses, e à sua chefia:

I - supervisionar e fiscalizar os serviços de portaria, de trânsito de pessoal e material;

II - orientar as atividades de atendimento e encaminhamento de solicitações e denúncias às áreas responsáveis;

III - programar, orientar e acompanhar a execução dos serviços de limpeza, higienização, conservação das instalações e dos equipamentos;

IV - orientar e supervisionar os serviços de controle de materiais;

V - organizar, orientar e fiscalizar os serviços de transporte e manutenção;

VI - supervisionar a manutenção de bombas manuais de ultra baixa volume -UBV leve, utilizadas no controle zoonótico;

VIII - zelar pelo arquivo do acervo documental do Departamento;

IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses.

UNIDADE I

DO SETOR DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO

Art. 92. Compete ao Setor de Atendimento e Informação, unidade integrante da Divisão de Apoio Técnico Operacional, e à sua chefia:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

62

- I - proceder ao atendimento, tipo “call center,” das solicitações da comunidade em geral;
- II - atender, registrar e encaminhar as solicitações ou denúncias às respectivas divisões, distritos ou departamentos responsáveis;
- III - prestar informações e orientações à comunidade sobre vigilância e controle de zoonoses;
- IV - realizar agendamento de desinsetizações em unidades públicas de saúde;
- V - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Apoio Técnico Operacional.

UNIDADE II DO SETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS

Art. 93. Compete ao Setor de Controle de Materiais, unidade integrante da Divisão de Apoio Técnico Operacional, e à sua chefia:

- I - receber, guardar e distribuir os materiais do Departamento;
- II - manter o estoque de peças necessárias à manutenção das bombas;
- III - programar e preparar material de campanha;
- IV - responsabilizar-se pela entrada e saída de materiais no almoxarifado setorial do Departamento;
- V - fazer revisão periódica das bombas e equipamentos utilizados no combate à dengue;
- VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Apoio Técnico Operacional.

UNIDADE III DO SETOR DE TRANSPORTES SETORIAL

Art. 94. As competências do Setor de Transportes Setorial, integrante da Divisão de Apoio Técnico Operacional, são as descritas no art. 246, deste Regimento.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE CONTROLE DE POPULAÇÃO ANIMAL

Art. 95. Compete à Divisão de Controle de População Animal, unidade integrante do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses, e à sua chefia:

- I - desenvolver ações objetivando o controle da população animal do Município;
- II - desenvolver ações de prevenção e controle de zoonoses;
- III - auxiliar no controle de doenças zoonóticas no Município;
- IV - realizar diagnósticos e pesquisas sistemáticas sobre a raiva animal;
- V - orientar, mobilizar e coordenar o desenvolvimento de campanhas de vacinação anti-rábica animal;
- VI - detectar, controlar e combater os focos de raiva, através de vacinação de bloqueio e da manutenção de equipes permanentes no atendimento à comunidade, para efeito de controle de zoonoses no Município;
- VII - realizar apreensão de animais errantes ou semi-domiciliados, de portes pequenos, médios e grandes, e recolher animais doentes, agressivos e agressores;
- VIII - desenvolver ações objetivando prevenir, reduzir e eliminar o sofrimento dos animais;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

63

IX - assegurar o suprimento de vacinas anti-rábicas caninas, e de outros materiais complementares necessários à profilaxia de zoonoses;

X - elaborar e desenvolver o programa de controle populacional e de bem estar animal, através do programa de incentivo à castração e ao registro animal;

XI - elaborar, auxiliar e executar programas educativos, especialmente, voltados para a educação em controle de zoonoses, através de palestras, orientações técnicas e visitas, visando à prevenção de doenças, bem como à proteção e à preservação da saúde da população;

XII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses.

UNIDADE ÚNICA DO SETOR DE CONTROLE INTERNO DE ANIMAIS

Art. 96. Compete ao Setor de Controle Interno de Animais, unidade integrante da Divisão de Controle de População Animal, e à sua chefia:

I - controlar o recebimento, alojamento, a permanência e a liberação de animais apreendidos;

II - controlar e orientar, diariamente, a alimentação e água fornecidos aos animais;

III - inspecionar, diariamente, os canis verificando o estado geral dos animais e as condições das instalações;

IV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Controle de População Animal.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES

Art. 97. Compete à Divisão de Controle de Vetores, unidade integrante do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses, e à sua chefia:

I - elaborar, executar e orientar os programas de controle de vetores no Município;

II - realizar estudos e levantamentos sobre a entomofauna existente no Município;

III - promover a educação ambiental da população, através de palestras, visitas e de orientações com vistas à prevenção de doenças e à proteção e preservação da saúde;

IV - elaborar e executar programas educativos, especialmente voltados para a prevenção de doenças e agravos, através de palestras, visitas e orientações técnicas;

V - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses.

UNIDADE ÚNICA DO SETOR DE LABORATÓRIO

Art. 98. Compete ao Setor de Laboratório, unidade integrante da Divisão de Controle de Vetores, e à sua chefia:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

64

- I - identificar as espécies da entomofauna e outros artrópodes nocivos do Município;
- II - realizar testes de suscetibilidade biológica;
- III - realizar e avaliar o monitoramento entomológico das espécies vetoras do Município;
- IV - realizar diagnósticos microbiológicos de doenças relacionadas à vigilância e controle de zoonoses;
- V - planejar, organizar e auxiliar as demais unidades competentes no desenvolvimento das pesquisas e trabalhos de rotina;
- VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Controle de Vetores.

SUBSEÇÃO IV DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Art. 99. Compete à Divisão de Controle de Animais Sinantrópicos, unidade integrante do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses, e à sua chefia:

- I - realizar controle de roedores, pombos, escorpiões, aranhas, caramujos africanos, abelhas e outros animais sinantrópicos de interesse da saúde pública;
- II - monitorar a ocorrência de morcegos na zona urbana do Município, inclusive com a pesquisa do vírus rábico nos exemplares coletados;
- III - identificar e catalogar as espécies de morcegos coletados no laboratório específico, sendo que, após a realização da coleta, estes deverão ser preparados e adicionados à coleção científica da SMS;
- IV - realizar e orientar a desinsetização e a desratização das unidades de saúde da SMS;
- V - realizar atendimentos às solicitações da população;
- VI - planejar, auxiliar e executar ações educativas nas escolas ou diretamente junto à população em geral;
- VII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses.

SUBSEÇÃO V DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 100. Compete à Divisão de Fiscalização, unidade integrante do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses, e à sua chefia:

- I - assessorar e prestar orientação quanto aos procedimentos da Fiscalização de Saúde Pública, seu exercício e competências;
- II - planejar, definir, distribuir e orientar o trabalho a ser desenvolvido pelo servidor fiscal ou equipe de servidores, quanto aos procedimentos de inspeção e fiscalização, a fim de que seja aplicada corretamente a Legislação Sanitária;
- III - emitir ordens de serviço para apreensão de produtos, materiais, objetos ou bens, ou interdição de locais onde haja risco ou dano passível à população;
- IV - apoiar e auxiliar as demais Coordenações ou Divisões do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses em operações e atividades conjuntas;
- V - promover apoio e auxílio a outros órgãos do poder público em atividades que necessitem de fiscalização;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

65

VI - orientar o contribuinte com relação aos seus direitos e obrigações, e, sobre as ações desenvolvidas pelos fiscais do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses em empresas do Município;

VII - implementar, junto à população, a execução de ações das políticas públicas de saúde, através de educação e orientação sobre normas sanitárias, promovendo palestras, treinamentos e cursos;

VIII - promover encontros, comissões ou grupos para elaboração de normas técnicas, preparação de ações fiscais de grupos técnicos de capacitação, emissão de relatórios e pareceres técnicos em assuntos de interesse da fiscalização de saúde pública e da saúde;

IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses.

SEÇÃO VI DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 101. Compete ao Departamento de Saúde do Trabalhador, unidade integrante da Diretoria de Vigilância em Saúde, e à sua chefia:

I - atuar como agentes, facilitadores na descentralização das ações intra e intersetorial de saúde do trabalhador;

II - realizar e auxiliar na capacitação da rede de serviços de saúde, mediante organização e planejamento de ações em saúde do trabalhador em nível local e regional;

III - atuar nas investigações de maior complexidade a serem desenvolvidas por equipe interdisciplinar e, quando necessário, em conjunto com técnicos do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST estadual;

IV - articular a vigilância em saúde do trabalhador com ações de promoção como proposta de Municípios saudáveis;

V - apoiar a organização e a estruturação da assistência de média e de alta complexidade, no âmbito local e regional, para dar atenção aos acidentes de trabalho e aos agravos contidos na Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, que constam na legislação e especificadas na Portaria nº 1339/GM, de 18 de novembro de 1999, e aos agravos de notificação compulsória citados na Portaria nº104 GM/MS, de 25 de janeiro de 2011;

VI - participar do Pólo Regional de Educação Permanente, de forma a propor e pactuar as capacitações em saúde do trabalhador consideradas prioritárias;

VII - estimular, prover subsídios e participar da pactuação da Rede de Serviços Sentinela em Saúde do Trabalhador, na região de sua abrangência;

VIII - subsidiar a pactuação da inclusão de ações em Saúde do Trabalhador, na PPI da Vigilância, em sua área de abrangência;

IX - estabelecer os fluxos de referência e contra-referência com encaminhamentos para níveis de complexidade diferenciada;

X - desenvolver práticas de aplicação e de treinamento regional para a utilização dos Protocolos em Saúde do Trabalhador, visando à consolidação dos CEREST como referências de diagnóstico e de estabelecimento da relação entre o quadro clínico e o trabalho;

XI - fornecer subsídios para a pactuação das ações em saúde do trabalhador nas agendas municipais de saúde em sua área de cobertura, assim como na Programação Pactuada e Integrada - PPI, em conjunto com o setor de planejamento, controle e avaliação;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

66

XII - prover suporte técnico especializado para a rede de serviços do SUS, efetuar o registro, a notificação e os relatórios sobre os casos atendidos e o encaminhamento dessas informações aos órgãos competentes, visando às ações de vigilância e proteção à saúde;

XIII - prover suporte técnico às ações de vigilância, de média e alta complexidade, de intervenções em ambientes de trabalho, de forma integrada às equipes e aos serviços de vigilância municipal e/ou estadual;

XIV - prover retaguarda técnica aos serviços de vigilância epidemiológica para processamento e análise de indicadores de agravos à saúde relacionados com o trabalho em sua área de abrangência;

XV - promover integração com o Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Fiscalização, Secretaria Municipal de Finanças, e outros órgãos e instituições afins;

XVI - propor e assessorar a realização de convênios de cooperação técnica com os órgãos de ensino, pesquisa e instituições públicas com responsabilidade na área de saúde do trabalhador, de defesa do consumidor e do meio ambiente;

XVII - realizar intercâmbios com instituições que promovam o aprimoramento dos técnicos dos CEREST para que estes se tornem agentes multiplicadores;

XVIII - contribuir no planejamento e na execução da proposta de formação profissional da rede do SUS e nos pólos de capacitação;

XIX - manter controle da gestão dos recursos alocados ao Departamento, através do acompanhamento dos processos de compras, sejam por adiantamentos, compras diretas e/ou processos licitatórios;

XX - providenciar a prestação de contas junto à SMS e ao Ministério da Saúde;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Vigilância em Saúde.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 102. As competências da Divisão de Apoio Administrativo, unidade integrante do Departamento de Saúde do Trabalhador, e à sua chefia, são as constantes do art. 245, deste Regimento.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 103. Compete à Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, unidade integrante do Departamento de Saúde do Trabalhador, e à sua chefia:

I - desenvolver ações de vigilância e de promoção em saúde do trabalhador, incluindo ações integradas com outros setores e instituições, tais como Ministério do Trabalho, da Previdência Social e Ministério Público, entre outros;

II - contribuir nas capacitações e nos projetos existentes na área de segurança do trabalho e saúde do trabalhador;

III - subsidiar a pactuação com inclusão de ações em saúde do trabalhador na Programação Pactuada e Integrada - PPI da vigilância, na área de abrangência;

IV - monitorar o Sistema de Notificação (SINAN –NET) dos acidentes de trabalho e dos agravos relacionados ao trabalho;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

67

- V - avaliar a relação entre as condições de trabalho e os agravos à saúde dos trabalhadores;
- VI - definir indicadores para o acompanhamento das ações de saúde do trabalhador;
- VII - propor ações integradas a partir do perfil epidemiológico do Município;
- VIII - implementar ações de capacitação de profissionais relacionados com o desenvolvimento do campo da saúde do trabalhador, em todos os níveis de atenção;
- IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Saúde do Trabalhador.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 104. Compete à Divisão de Fiscalização em Saúde do Trabalhador, unidade integrante do Departamento de Saúde do Trabalhador, e à sua chefia:

- I - planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar as atividades de vigilância nos processos, na organização e nos ambientes de trabalho, visando à prevenção de agravos e acidentes em decorrência do trabalho;
- II - orientar e aplicar as normas de segurança e saúde nos estabelecimentos públicos e privados;
- III - prover suporte técnico às ações de vigilância de média e de alta complexidade, intervindo nos ambientes de trabalho, de forma articulada com as equipes e com os serviços de vigilância municipal ou estadual;
- IV - executar as ações em saúde do trabalhador pactuadas junto ao Conselho Municipal de Saúde, à Comissão Intergestora Bipartite e ao Ministério da Saúde;
- V - coordenar a execução das ações fiscais relativas à Saúde do Trabalhador;
- VI - analisar situações de risco à saúde nos ambientes de trabalho;
- VII - planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar as atividades de fiscalização das condições sanitárias dos estabelecimentos, ambientes e processos de trabalho, buscando identificar, corrigir ou proibir fatores ou atividades que coloquem em risco a saúde do trabalhador;
- VIII - planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar ações que contribuam para a melhoria dos ambientes de trabalho e da qualidade de vida dos trabalhadores;
- IX - elaborar relatórios técnicos pertinentes aos ambientes e processos de trabalhos;
- X - orientar sobre legislações pertinentes, visando a minimizar ou eliminar os riscos existentes nos ambientes e processos de trabalho;
- XI - atender às solicitações de vistorias e emissão de laudos na área de saúde e segurança, quando de sua competência;
- XII - identificar situações e fatores de risco para a saúde na situação de trabalho;
- XIII - atender às denúncias relativas a irregularidades nos ambientes e processos de trabalho;
- XIV - realizar levantamentos das atividades econômicas da área de abrangência do Departamento de Saúde do Trabalhador/ CEREST;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

68

XV - avaliar a relação entre as condições de trabalho e os agravos à saúde dos trabalhadores;

XVI - definir indicadores para o acompanhamento das ações de saúde do trabalhador;

XVII - prestar cooperação técnica aos Municípios da área de abrangência do Departamento na implementação da vigilância em saúde do trabalhador;

XVIII - buscar integração junto aos órgãos de planejamento, administração e de prestação de serviços da SMS na implantação e execução de programas voltados à saúde e à segurança do trabalhador;

XIX - prestar orientações sobre a legislação fiscal da área de saúde do trabalhador;

XX - acompanhar e incorporar os acordos coletivos de trabalho às ações de vigilância em ambientes e processos de trabalho;

XXI - desenvolver ações junto a empresas empregadoras, aos sindicatos e aos estabelecimentos públicos e privados para a redução de riscos e melhoria das condições de vida e saúde dos trabalhadores;

XXII - integrar-se e coordenar o envio dos relatórios de fiscalização para a Comissão de Análise, Avaliação e integração Fiscal – CAAIF;

XXIII - elaborar relatórios técnicos e de gestão para a Secretaria Municipal e para o Ministério da Saúde;

XXIV - planejar, e executar ações de educação em saúde e de mobilização social, integrando outros setores da SMS e grupos organizados da sociedade;

XXV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Saúde do Trabalhador.

SUBSEÇÃO IV DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO, ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 105. Compete à Divisão de Informação, Ensino e Pesquisa em Saúde do Trabalhador, unidade integrante do Departamento de Saúde do Trabalhador, e à sua chefia:

I - coordenar e participar de projetos, estudos e pesquisas, fomentando o seu desenvolvimento junto aos municípios da área de abrangência;

II - identificar os problemas de saúde do trabalhador e de outras questões relacionados ao trabalho que necessitam ser investigadas e estudadas;

III - assessorar os técnicos do Departamento de Saúde do Trabalhador e dos Municípios de abrangência em Metodologias de Ensino, Pesquisa e Métodos Epidemiológicos;

IV - desenvolver estudos e pesquisas relacionados aos seguintes protocolos: acidente de trabalho grave e fatal, acidente de trabalho com material biológico, intoxicação exógena, lesões por esforço repetitivos / doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (LER/DORT), perda auditiva induzida por ruído, câncer relacionado ao trabalho, pneumoconioses, dermatoses ocupacionais, erradicação do trabalho infantil, transtorno mental relacionado ao trabalho e distúrbio de voz relacionado ao trabalho (DVRT);

V - realizar estudos e análise dos dados e informações relacionados com as condições de saúde – ambiente - trabalho, visando subsidiar a elaboração de políticas de saúde do trabalhador;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

69

VI - promover e participar de investigações e pesquisas científicas em seu campo de abrangência e criar mecanismos para a divulgação de sua produção técnico-científica;

VII - sistematizar e analisar dados gerados no atendimento aos agravos à saúde relacionados ao trabalho, de modo que se possam orientar intervenções de vigilância e organização dos serviços;

VIII - desenvolver programas de educação em saúde sobre questões da relação saúde-trabalho para a população em geral;

IX - promover o intercâmbio técnico-científico com instituições nacionais, internacionais e estrangeiras;

X - orientar trabalhos de campo de levantamento de dados para o diagnóstico da comunidade;

XI - compatibilizar os instrumentos de coleta de dados e de fluxos de informações;

XII - instituir a concepção do nexó epidemiológico presumido para acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

XIII - assessorar na realização de convênios de cooperação técnica com os órgãos e entidades de ensino e pesquisa;

XIV - realizar estudos e análise dos dados e informações relacionados com as condições de saúde – ambiente - trabalho, procurando estabelecer subsídio para a elaboração de políticas de saúde do trabalhador;

XV - atuar na realização de projetos de pesquisa e investigação na sua área de abrangência;

XVI - desenvolver projetos de comunicação social em saúde do Trabalhador, para a difusão de informações necessárias à efetiva compreensão da população sobre a importância da prevenção e dos agravos relacionados ao trabalho;

XVII - receber informações e processar dados sobre a população trabalhadora, independente da forma de inserção no mercado de trabalho;

XVIII - divulgar resultados de estatísticas através de boletins e outras instituições adequadas e publicar as pesquisas relacionadas à saúde do trabalhador em eventos e quando possível em revistas científicas;

XIX - apoiar a organização e a estruturação da assistência de média e alta complexidade, no âmbito local e regional, para dar atenção aos acidentes de trabalho e aos agravos contidos na Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, nos termos da legislação específica, compreendendo os seguintes:

- a) acidentes de trabalho com mutilações;
- b) acidente com exposição a material biológico;
- c) acidentes do trabalho com crianças e adolescentes;
- d) dermatoses ocupacionais;
- e) intoxicações exógenas, por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados;

- f) lesões por esforços repetitivos (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);

- g) pneumoconioses;
- h) perda auditiva induzida por ruído (PAIR);
- i) transtornos mentais relacionados ao trabalho;
- j) acidente de trabalho fatal;
- k) câncer relacionado ao trabalho;
- l) contribuições nas ações de vigilância e promoção em saúde do trabalhador;

- m) implantação das ações de vigilância e de assistência nas unidades de saúde que fazem parte da rede sentinela;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

70

n) provimento de suporte técnico especializado para a rede de serviços do SUS efetuar o registro, a notificação e os relatórios sobre os casos atendidos e o encaminhamento dessas informações aos órgãos competentes, visando às ações de vigilância e a proteção à saúde;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Saúde do Trabalhador.

SUBSEÇÃO V DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 106. Compete ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, unidade integrante do Departamento de Saúde do Trabalhador, e à sua chefia:

I - estruturar e normatizar atendimentos do CEREST dentro do sistema de regulação;

II - viabilizar o acesso ao atendimento de alto custo (exames, medicamentos);

III - atuar como agente facilitador na organização da rede de serviços de referência em saúde do trabalhador;

IV - garantir assistência integral ao trabalhador portador de doenças e/ou casos de acidentes relacionados ao trabalho;

V - coordenar e viabilizar atendimento aos trabalhadores com agravos relacionados ao trabalho da área de abrangência do CEREST Regional de Goiânia;

VI - supervisionar a realização dos procedimentos realizados no CEREST Regional de Goiânia para facilitar o nexo causal;

VII - elaborar relatórios e pareceres técnicos dos usuários;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Saúde do Trabalhador.

SEÇÃO VII DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Art. 107. Compete ao Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, unidade integrante da Diretoria de Vigilância em Saúde, e à sua chefia:

I - definir a política de fiscalização de saúde pública nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário no Município;

II - planejar as ações de vigilância sanitária e ambiental de forma integrada com as áreas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - desenvolver ações de prevenção e de intervenção, visando minimizar os problemas sanitários e ambiental, causados pela inobservância das normas sanitárias e ambientais;

IV - desenvolver ações de orientação da consciência sanitária e ambiental, bem como comunicar o risco sanitário à população;

V - promover as ações de vigilância sanitária à saúde do trabalhador, no âmbito de sua competência, nas empresas públicas e privadas, bem como desenvolver programas educativos que visem à prevenção de doenças decorrentes das condições existentes nos ambientes de trabalho;

VI - promover o monitoramento das condições sanitárias de produtos, ambientes, serviços de saúde e saúde ambiental;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

71

VII - promover a investigação dos agravos específicos, relacionados a seu campo de atuação, notadamente os casos de surtos e epidemias, em conjunto com a vigilância epidemiológica e a atenção a saúde;

VIII - estimular os estudos, a pesquisa científica e a educação continuada no campo da vigilância sanitária ambiental e da saúde pública, visando a aperfeiçoar o controle e a resolução dos problemas de saúde;

IX - promover, monitorar e fiscalizar propagandas, publicidades de serviço e produtos sujeitos à fiscalização sanitária;

X - desenvolver ações para identificar os fatores de risco de doenças e de agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas;

XI - realizar a vigilância de fatores não biológicos, relacionados à saúde;

XII - gerenciar e coordenar atividades de vigilância em saúde ambiental, de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como a vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;

XIII - prestar assessoria nas ações de prevenção e controle de infecção na rede de estabelecimentos de saúde do Município (públicos, privados, filantrópicos e congêneres);

XIV - interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

XV - promover a integração do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental com às áreas de Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Vigilância e Controle de Zoonoses e demais unidades da SMS e, com a Secretaria Municipal de Fiscalização bem com órgãos e Entidades e associações, buscando desenvolvimento das ações de integração;

XVI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Vigilância em Saúde.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 108. Compete à Divisão de Gestão Administrativa, unidade integrante do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, e à sua chefia:

I - organizar, controlar e executar as atividades de expediente do Departamento;

II - promover a tramitação de recebimento e entrega de documentos nas unidades da SMS e em outros locais;

III - promover a integração junto ao Sistema de Atendimento ao Público – SIAP – no sentido de manter um fluxo de informações sobre a tramitação de processos e documentos relativos ao Departamento;

IV - promover a catalogação e o arquivamento de acervo documental, visando a sua utilização e consulta;

V - orientar e controlar o manuseio de documentação arquivada, bem como autorizar e relacionar a sua reprodução, nos termos previstos pelas normas municipais, propondo, inclusive, penalidades em caso de danos ou extravio;

VI - responsabilizar-se pelos serviços de reprografia, elaborando os relatórios mensais dos serviços prestados, de acordo com as requisições solicitadas;

VII - coordenar, programar, orientar e controlar a execução das atividades voltadas para a administração de material e de patrimônio;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VIII - programar, orientar e acompanhar a execução dos serviços de limpeza, higienização, conservação das instalações e dos equipamentos;

IX - organizar, orientar e fiscalizar os serviços de transporte do Departamento;

X - planejar, programar as atividades de compras de materiais de consumo e permanentes;

XI - elaborar especificações, orçamentos de custos para aquisição de bens e serviços para o Departamento;

XII - programar, organizar, planejar, orientar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relacionadas com reforma e recuperação das obras e serviços na estrutura física do Departamento;

XIII - operar os serviços de comunicações telefônicas, registrando as ligações efetuadas;

XIV - promover, orientar e acompanhar a execução das atividades de vigilância das instalações do Departamento;

XV - gerenciar e acompanhar os serviços de copa e cozinha do departamento;

XVI - responsabilizar-se pelos serviços de reprografia elaborando os relatórios mensais dos serviços prestados, de acordo com as requisições solicitadas;

XVII - promover o acompanhamento de prestação de serviços de água, luz e telefone no Departamento;

XVIII - abrir, controlar e atualizar dossiês de servidores efetivos, cedidos, comissionados, à disposição e outros trabalhadores do Departamento, contendo informações funcionais, dados pessoais e de qualificação;

XIX - promover atendimento aos servidores em relação às normas e à legislação de pessoal em vigor;

XX - preparar documentação mensal sobre a frequência dos servidores a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para fins de folha de pagamento;

XXI - elaborar relatório de frequência dos servidores do Departamento, promover o levantamento de faltas e outras ocorrências junto à folha de frequência;

XXII - acompanhar e controlar a Avaliação do Estágio Probatório e ADP dos servidores do Departamento;

XXIII - manter cadastro atualizado das necessidades de pessoal conforme o perfil do Departamento;

XXIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental.

UNIDADE I DO SETOR DE TRANSPORTES SETORIAL

Art. 109. As competências do Setor de Transportes Setorial, unidade integrante da Divisão de Gestão Administrativa, e à sua chefia, são as descritas no art. 246, deste Regimento.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E APREENSÕES

Art. 110. Compete à Divisão de Controle de Materiais e Apreensões, unidade integrante do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, e à sua chefia:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

73

- I - receber, cadastrar e armazenar os produtos e bens apreendidos pela fiscalização sanitária;
- II - coordenar e controlar o armazenamento de produtos, equipamentos e utensílios apreendidos pela fiscalização, supervisionando a organização e higiene dos almoxarifados, sugerindo as manutenções necessárias ou medidas para correção de condições inadequadas;
- III - emitir documentos que registrem todas as operações de apreensões e destinação dos materiais, mantendo os respectivos arquivos da documentação;
- IV - cadastrar as instituições para fins de doação de produtos, equipamentos e utensílios próprios ao consumo, apreendidos pela fiscalização;
- V - realizar e manter os registros de doação de produtos, equipamentos e utensílios, próprios ao consumo, apreendidos pela fiscalização;
- VI - acompanhar, controlar e registrar o envio de produtos impróprios ao consumo ao Aterro Sanitário;
- VII - acompanhar, controlar e registrar o envio de produtos para destruição térmica;
- VIII - acompanhar as operações de envio de equipamentos e utensílios para leilão público, quando for o caso, de acordo com normas legais;
- IX - promover a devolução de bens apreendidos pela fiscalização sanitária, de acordo com normas legais;
- X - supervisionar o funcionamento, manutenção e higiene da câmara fria e refrigeradores utilizados para armazenamento de produtos apreendidos pela fiscalização, sugerindo as manutenções necessárias ou as medidas para correção de condições inadequadas;
- XI - acompanhar a tramitação de processos administrativos sanitários, relacionados com produtos, utensílios e equipamentos apreendidos pela fiscalização;
- XII - controlar e acompanhar a destinação final dada aos bens apreendidos pela fiscalização sanitária;
- XIII - emitir relatórios mensais sobre as apreensões e destino final dos bens apreendidos pela fiscalização sanitária;
- VIII - controlar materiais permanentes, novos ou usados, adquiridos, doados ou em termo de comodato (cessão de uso), não-codificados, cadastrados emitindo-se o respectivo termo de guarda e responsabilidade;
- IX - controlar materiais em estoque no almoxarifado, que são entregues mediante requisição autorizada pelo responsável do material com o devido Termo de Guarda e Responsabilidade, para assinar;
- X - realizar a distribuição dos receituários da SMS de acordo com as normas em vigor;
- XI - receber, controlar, armazenar e encaminhar para destino final os alimentos, medicamentos, outros produtos e insumos vencidos, conforme legislação em vigor;
- XII - receber, controlar, armazenar e encaminhar para destino final os medicamentos e insumos vencidos da SMS ou destinados a campanhas ambientais realizadas no âmbito da SMS;
- XIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO SANITÁRIOS



PREFEITURA DE GOIÂNIA

74

Art. 111. Compete à Divisão de Cadastro e Licenciamento Sanitários, unidade integrante do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, e à sua chefia:

I - emitir documentos de licenciamento e alvarás de autorização sanitária, devidamente instruídos e autorizados em processos específicos, de acordo com a legislação em vigor;

II - responsabilizar-se pelo banco de dados sobre a expedição de licenciamentos sanitários;

III - manter atualizado os dados estatísticos sobre a expedição de licenciamentos sanitários;

IV - informar a Diretoria, mensalmente, sobre o vencimento de alvarás não renovados pelos estabelecimentos para que sejam tomadas as providências cabíveis;

V - receber e cadastrar as denúncias, reclamações e notificações da população quanto à qualidade e segurança de produtos, ambientes e serviços sujeitos a vigilância sanitária;

VI - controlar a tramitação dos processos de licenciamento e re-licenciamento;

VII - cadastrar os documentos fiscais resultantes de denúncias e de ação fiscal;

VIII - cadastrar empresas através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC);

VIII - organizar, orientar e realizar os serviços de processamento de dados do Departamento e gerenciar as senhas dos servidores;

IX - apoiar, técnica e administrativamente, as demais áreas do Departamento, através de informações atualizadas sobre a expedição de alvarás sanitários, cadastro e outros;

X - articular-se com o Serviço de Ouvidoria em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

XI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária Ambiental.

SUBSEÇÃO IV DA DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Art. 112. Compete Divisão de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos, unidade integrante do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, e à sua chefia:

I - coordenar o processo de análise de projetos arquitetônicos, em conjunto com as demais áreas de fiscalização;

II - analisar e emitir pareceres técnicos em projetos arquitetônicos, segundo a legislação sanitária vigente;

III - realizar visita técnica, em conjunto com a fiscalização, com o objetivo de verificar a execução do projeto sanitário aprovado;

IV - prestar orientação técnica às unidades da SMS, visando o cumprimento das normas sanitárias, no que se refere à respectiva estrutura física;

V - prestar orientação técnica aos interessados nos assuntos pertinentes à elaboração de projetos arquitetônicos de estabelecimentos públicos e privados;

VI - manter em arquivo os projetos analisados e aprovados;

VII - registrar toda a movimentação dos projetos sanitários em tramitação na Divisão;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

75

VIII - participar e contribuir nas capacitações dos servidores, nos assuntos referentes à arquitetura sanitária;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental.

SUBSEÇÃO V DA COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Art. 113. Compete à Coordenação Geral de Fiscalização, unidade integrante do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, e à sua chefia:

I - planejar, orientar, coordenar e avaliar projetos e a execução das atividades de fiscalização sanitária e ambiental;

II - coordenar grupos de estudos para a elaboração e o aperfeiçoamento das normas técnicas referentes às áreas de vigilância sanitária e ambiental;

III - orientar os servidores da fiscalização quanto à execução de suas atividades, acompanhando as inovações tecnológicas e normativas;

IV - auxiliar na elaboração de formulários técnicos, gerenciais, fiscais e outros documentos técnicos necessários à consecução dos trabalhos do Departamento;

V - proceder análises das peças fiscais emitidas quanto aos aspectos formais, que instruirão os processos administrativos sanitários (autos de infração e outros), determinando ao fiscal responsável, quando for o caso, o respectivos saneamentos, de forma a evitar prejuízos ao correto andamento do processo gerado;

VI - colaborar com a Diretoria da Vigilância em Saúde na avaliação dos relatórios e demais peças fiscais emitidas, encaminhando sugestões quanto às correções necessárias, quando não forem sanadas de pronto pelo servidor fiscal responsável por sua emissão;

VII - colaborar com as coordenações de fiscalização na avaliação do desempenho, produtividade, eficiência e no aperfeiçoamento dos servidores;

VIII - assessorar a Diretoria de Vigilância em Saúde na prestação de contas das metas estabelecidas, nas auditorias e na elaboração de relatórios gerenciais;

IX - promover, mediante a determinação do Diretor, o levantamento de informações e/ou documentos comprobatórios de apuração preliminar de fraudes, desvios e/ou outros atos irregulares praticados por servidores fiscais, denunciados por qualquer meio, observadas as normas regulamentares pertinentes, remetendo suas conclusões, devidamente fundamentadas às autoridades competentes para os devidos fins;

X - avaliar pedidos, sugestões e reclamações da população quanto aos serviços prestados pela fiscalização nas suas diversas áreas;

XI - elaborar pareceres acerca das atividades fiscais, quando requisitado;

XII - promover ações de integração das áreas da fiscalização e outras áreas técnicas da SMS, visando maior efetividade nas ações fiscais;

XIII - promover ações de integração das áreas da fiscalização e outras áreas técnicas do Departamento, visando maior efetividade nas ações fiscais;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

76

UNIDADE I DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE

Art. 114. Compete à Divisão de Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos para a Saúde, unidade integrante da Coordenação Geral de Fiscalização, e à sua chefia:

I - planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar as atividades de fiscalização de medicamentos, insumos, cosméticos, saneantes, plantas medicinais, correlatos e produtos de interesse à saúde;

II - fiscalizar as condições sanitárias dos estabelecimentos, desde a produção, a manipulação, o armazenamento, a distribuição, o transporte e o comércio de produtos de competência da Divisão;

III - participar de cursos e palestras sobre normas referentes a insumos, medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos de saúde, plantas medicinais e estabelecimentos afins, quando solicitado;

IV - realizar ações fiscais quanto à vigilância pré e pós-mercado dos produtos sob competência da Divisão, em conjunto com a Divisão de Monitoramento de Qualidade;

V - atender as denúncias de estabelecimentos e dos produtos de atribuições da Divisão;

VI - fiscalizar e controlar a prescrição, comercialização e uso de substâncias entorpecentes, psicotrópicos, baixos índices terapêuticos e outras que requeiram controle especial segundo a legislação sanitária;

VII - orientar e fiscalizar os estabelecimentos quanto ao gerenciamento de resíduos, insumos e produtos sob regime de controle especial;

VIII - promover a coleta de produtos para aferir padrões de identidade e qualidade;

IX - divulgar, através dos órgãos competentes, os desvios de qualidade nos produtos, com o objetivo de evitar o consumo;

X - monitorar os estabelecimentos fabricantes de insumos, medicamentos e produtos de saúde;

XI - executar ações de fiscalização referentes ao ambiente de trabalho que gerem impacto na qualidade dos produtos e insumos;

XII - emitir alerta sanitário, informe/parecer técnico sobre assuntos de sua esfera de atuação;

XIII - interagir com outras áreas do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental e da SMS, bem como outros órgãos de defesa do consumidor;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador Geral de Fiscalização.

UNIDADE II DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBIENTES DE INTERESSE À SAÚDE

Art. 115. Compete à Divisão de Fiscalização de Ambientes de Interesse à Saúde, unidade integrante da Coordenação Geral de Fiscalização, e à sua chefia:

I - planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar as atividades de fiscalização em ambientes de interesse à saúde;

II - desenvolver e executar programas, projetos, ações e levantamentos sanitário e epidemiológico em surtos epidêmicos, com objetivo de controlar e promover melhorias das condições de trabalho;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

77

- III - atender à denúncias referentes a sua área de atuação;
- IV - promover ações de melhoria da qualidade dos ambientes de interesse à saúde, em conjunto com a Divisão de Monitoramento de Qualidade;
- V - executar ações de fiscalização referentes ao ambiente de trabalho que gerem impacto na qualidade dos serviços de interesse à saúde;
- VI - realizar coletas para realização de análises laboratoriais que venham subsidiar as ações da Divisão;
- VII - interagir com outras áreas do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental da SMS, bem com outros órgãos de defesa do consumidor;
- VIII - emitir alerta sanitário, informe ou parecer técnico sobre assuntos de sua esfera de atuação;
- IX - executar as ações de fiscalização das condições do ambiente de trabalho nos estabelecimentos sob sua responsabilidade de fiscalização, nos termos da legislação sanitária vigente;
- X - participar de cursos e palestras que visem a orientar aos profissionais e à população referente a normas e outras exigências legais da saúde pública, quando solicitado;
- XI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador Geral de Fiscalização.

UNIDADE III DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 116. Compete à Divisão de Fiscalização de Alimentos, unidade integrante da Coordenação Geral de Fiscalização, e à sua chefia:

- I - planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar as atividades de fiscalização em estabelecimentos da área de alimentos;
- II - fiscalizar as condições sanitárias dos estabelecimentos desde a produção, manipulação, distribuição, acondicionamento, transporte e comércio de produtos alimentícios;
- III - promover cursos e palestras sobre normas referentes aos alimentos aos profissionais dos estabelecimentos e à comunidade;
- IV - desenvolver e executar programas, projetos, ações e levantamento sanitário e epidemiológico em surtos epidêmicos, com o objetivo de controlar e promover a saúde;
- V - atender denúncias referentes aos estabelecimentos e produtos alimentícios;
- VI - coletar produtos alimentícios para monitorar os padrões de identidade e qualidade;
- VII - divulgar, através dos órgãos competentes, os desvios de qualidade nos produtos, com o objetivo de evitar o consumo;
- VIII - emitir alerta sanitário, informe ou parecer técnico sobre assuntos de sua esfera de atuação;
- IX - monitorar os estabelecimentos fabricantes de produtos alimentícios;
- X - promover ações quanto ao monitoramento da qualidade dos alimentos e serviços de atribuição da Divisão;
- XI - promover ações fiscais quanto à vigilância pré e pós-mercado dos produtos sob competência da Divisão, em conjunto com a Divisão de Monitoramento da Qualidade;
- XII - executar ações de fiscalização referentes ao ambiente de trabalho que gerem impacto na qualidade dos alimentos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

78

XIII - interagir com outras áreas da Diretoria de Vigilância Sanitária em Saúde da SMS, bem como outros órgãos de defesa do consumidor;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador Geral de Fiscalização.

UNIDADE IV DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 117. Compete à Divisão de Fiscalização de Estabelecimentos de Assistência à Saúde, unidade integrante da Coordenação Geral de Fiscalização, e à sua chefia:

I - planejar, organizar, coordenar avaliar e executar as atividades de fiscalização em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS);

II - fiscalizar as condições sanitárias dos estabelecimentos assistenciais de saúde, buscando identificar, corrigir ou proibir fatores ou atividades que coloquem em risco a saúde da população;

III - contribuir com outros setores da saúde com atividades educativas e de fiscalização, na prevenção e controle das doenças transmissíveis e de infecção nos estabelecimentos de assistência à saúde;

IV - elaborar relatórios técnicos pertinentes aos estabelecimentos assistenciais à saúde;

V - atender as denúncias relativas aos estabelecimentos assistenciais a saúde;

VI - executar ações de fiscalização referentes ao ambiente de trabalho que gerem impacto na qualidade dos serviços de saúde;

VII - interagir com outras áreas do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental da SMS, bem como outros órgãos de defesa do consumidor;

VIII - fiscalizar e controlar o uso das fontes de radiação ionizantes;

IX - fiscalizar estabelecimentos que utilizem equipamentos e tecnologias em saúde;

X - promover fiscalizações quanto à vigilância de serviços sob competência da Divisão, em conjunto com a Divisão de Monitoramento de Qualidade;

XI - fiscalizar e controlar a prescrição e uso de substâncias entorpecentes, psicotrópicos, baixos índices terapêuticos e outras que requeiram controle especial segundo a legislação sanitária;

XII - orientar e fiscalizar os estabelecimentos quanto ao gerenciamento de resíduos, produtos sob regime de controle especial;

XIII - avaliar as atividades em estabelecimentos assistenciais de saúde que utilizem equipamentos de emissão de fontes de radiação ionizantes;

XIV - contribuir com outros setores da saúde nas atividades educativas e de fiscalização, na prevenção de acidentes com fontes ionizantes;

XV - elaborar relatórios técnicos pertinentes aos estabelecimentos assistenciais a saúde que utilizam equipamentos de emissão de radiação por fontes ionizantes;

XVI - interagir com outras áreas do Departamento e da Secretaria Municipal de saúde, com a Comissão Nacional de Energia Nuclear -CNEN, bem como com outros órgãos de defesa do consumidor;

XVII - cadastrar e controlar os equipamentos e uso das fontes de radiação ionizantes;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

79

XVIII - planejar, elaborar, e executar programas de qualidade das imagens emitidas por fontes ionizantes, em conjunto com a Divisão de Monitoramento da Qualidade, CNEN e outros órgãos afins;

XIX - executar as ações de fiscalização das condições do ambiente de trabalho nos estabelecimentos sob sua responsabilidade de fiscalização, nos termos da legislação sanitária vigente;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador Geral de Fiscalização.

UNIDADE V DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE AMBIENTAL

Art. 118. Compete à Divisão de Fiscalização de Saúde Ambiental, unidade integrante da Coordenação Geral de Fiscalização, e à sua chefia:

I - gerenciar os sistemas de informação e coordenar o componente municipal do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;

II - realizar ações de fiscalização, inspeção e investigação, indispensáveis ao fortalecimento dos programas de vigilância em saúde ambiental no município;

III - executar as ações relacionadas à vigilância em saúde ambiental, visando ao conhecimento e à detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana;

IV - coordenar as atividades de vigilância em saúde ambiental de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como dos riscos decorrentes dos desastres naturais, acidentes com produtos perigosos e fatores físicos;

V - coordenar e executar as ações de monitoramento dos fatores não biológicos que ocasionem riscos à saúde humana;

VI - participar da identificação e da construção de mapeamento de risco do Município;

VII - propor normas relativas às ações de prevenção e controle de fatores do meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana;

VIII - promover, junto aos órgãos afins, ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação do meio ambiente;

IX - participar da interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento, visando ao fortalecimento da atuação da população na promoção da saúde e na qualidade de vida;

X - participar de ações inter-setoriais e intra-setoriais, visando ao conhecimento e à detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana;

XI - integrar com a coordenação do Laboratório Municipal de Vigilância em Saúde Ambiental no desempenho de atribuições afins;

XII - coordenar, acompanhar e avaliar os procedimentos laboratoriais realizados pelas unidades públicas e privadas, componentes da rede municipal de laboratórios, que realizam exames relacionados à área de vigilância em saúde ambiental;

XIII - executar as atividades de informação e comunicação de risco à saúde decorrente de contaminação ambiental de abrangência municipal;

XIV - promover, coordenar e executar estudos e pesquisas aplicadas na área de vigilância em saúde ambiental;

XV - recomendar e adotar medidas de educação, promoção da saúde ambiental, prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e a outros



PREFEITURA DE GOIÂNIA

agravos à saúde, em especial: água para consumo humano, ar, solo, contaminantes ambientais e substâncias químicas, desastres naturais, acidentes com produtos perigosos e fatores físicos;

XVI - analisar e divulgar informações epidemiológicas sobre fatores ambientais de risco à saúde;

XVII - fomentar e executar programas de desenvolvimento de recursos humanos em vigilância em saúde ambiental;

XVIII - executar as ações de fiscalização das condições do ambiente de trabalho nos estabelecimentos sob sua responsabilidade de fiscalização, nos termos da legislação sanitária vigente;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador Geral de Fiscalização.

UNIDADE VI

DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 119. Compete à Divisão de Prevenção e Controle de Infecção em Serviço de Saúde, unidade integrante da Coordenação Geral de Fiscalização, e à sua chefia:

I - coordenar as ações de prevenção e controle de infecção na rede de estabelecimentos de saúde do Município (públicos, privados, filantrópicos e congêneres);

II - participar do planejamento, da programação e da organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar;

III - elaborar normas e rotinas de controle de infecção para os estabelecimentos de saúde;

IV - implantar e acompanhar o Sistema Nacional de Informações para o Controle de Infecção em Serviços de Saúde (SINAIS);

V - prestar apoio técnico às Comissões de Controle de Infecção dos hospitais da rede pública, privada e filantrópica, fornecendo orientações quanto ao controle de infecção;

VI - realizar visitas técnicas nos estabelecimentos de saúde em parceria com a Divisão de fiscalização de estabelecimentos de assistência a saúde, com fins de orientações;

VII - prestar assessoria técnica aos estabelecimentos de saúde de Goiânia quanto à elaboração do Programa de Gerenciamento de Resíduos nos Serviços de Saúde (PGRSS);

VIII - prestar assessoria às demais unidades da SMS em assuntos relacionados ao controle de infecção;

IX - auxiliar na elaboração de material informativo e educativo sobre PGRSS, CCIH;

X - emitir parecer técnico sobre projetos arquitetônicos dos estabelecimentos de saúde de Goiânia, em parceria com a Divisão de Análise de Projetos Arquitetônicos, sob a ótica do controle de infecção;

XI - orientar a padronização de materiais, medicamentos, equipamentos e correlatos nas unidades da rede e dos demais estabelecimentos de saúde de Goiânia;

XII - orientar a padronização de materiais de higiene, limpeza e produtos de lavanderia, bem como a confecção de lençóis, camisolas, capotes, campos cirúrgicos, e outros materiais para as unidades da SMS;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

81

XIII - emitir parecer sobre aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI em parceria com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, em processos para aquisição de autoclaves e máquinas de lavanderia hospitalar e em processo para aquisição de invólucro para esterilização;

XIV - capacitar os profissionais de saúde em controle de infecção, biosegurança e demais assuntos pertinentes, em parceria com a coordenação de educação sanitária;

XV - realizar atividades em parceria com diversos órgãos, em assuntos referentes ao controle de infecção;

XVI - informar, sistematicamente, à Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar, os indicadores de infecções;

XVII - investigar, em parceria com a coordenação de fiscalização de estabelecimentos de assistência a saúde os surtos nos estabelecimentos de assistência a saúde;

XVIII - gerar informações relativas à prevenção e controle de infecções, investigação de surtos, dentre outros;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador Geral de Fiscalização.

UNIDADE VII DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE

Art. 120. Compete à Divisão de Monitoramento de Qualidade, unidade integrante da Coordenação Geral de Fiscalização, e à sua chefia:

I - planejar e executar o monitoramento da qualidade dos ambientes, dos produtos e serviços saúde de interesse da vigilância sanitária e ambiental e a propaganda e publicidade sujeitos a vigilância sanitária;

II - realizar ações de monitoramento de qualidade, em parceria com outros órgãos de defesa do consumidor, entidades públicas e filantrópicas e com as áreas afins da SMS;

III - articular-se contribuir com outros setores da saúde em atividades educativas com foco na prevenção dos riscos sanitários;

IV - planejar e realizar treinamentos de profissionais e técnicos da área;

V - integrar com as áreas de fiscalização na divulgação de resultados de monitoramento e colaborar nas investigações;

VI - consolidar e divulgar, dados estatísticos das ações de monitoramento;

VII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Coordenador Geral de Fiscalização.

SUBUNIDADE I DO SETOR DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE PRODUTOS

Art. 121. Compete ao Setor de Monitoramento de Qualidade de Produtos, unidade integrante da Divisão de Monitoramento da Qualidade, e à sua chefia:

I - programar e executar o monitoramento da qualidade dos produtos sujeitos a Vigilância Sanitária;

II - atuar de forma integrada com a ANVISA e demais instituições do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, participando dos programas nacionais e estaduais de monitoramento de produtos;

III - elaborar parecer técnico sobre a qualidade e identidade de produtos sujeitos a vigilância sanitária;

IV - elaborar notas técnicas, alertas sanitários, boletins técnicos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

82

- V - realizar a vigilância pré e pós-mercado de produtos sujeitos à vigilância sanitária;
- VI - gerenciar as notificações quando à qualidade de produtos sujeitos a vigilância sanitária;
- VII - realizar a investigação de surtos;
- VIII - planejar e realizar treinamentos de profissionais e técnicos do Departamento na área pertinente;
- IX - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Monitoramento de Qualidade.

SUBUNIDADE II DO SETOR DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E AMBIENTES

Art. 122. Compete ao Setor de Monitoramento da Qualidade de Serviços, Publicidade, Propaganda e Ambientes, unidade integrante da Divisão de Monitoramento da Qualidade, e à sua chefia:

- I - planejar e executar o monitoramento da qualidade dos serviços, da publicidade, da propaganda e de ambientes sujeitos à vigilância sanitária e ambiental;
- II - elaborar e divulgar notas técnicas, alertas sanitários, e boletins técnicos;
- III - planejar e realizar treinamentos de profissionais e técnicos do Departamento na área pertinente;
- IV - interagir com as demais áreas do Departamento prestando apoio técnico bem como trabalhos em conjunto nas ações de monitoramento;
- V - realizar a investigação de surtos pertinentes à sua área de atuação;
- VI - elaborar parecer técnico sobre a qualidade de serviço e ambientes sujeitos a vigilância sanitária;
- VII - gerenciar as notificações quanto à qualidade dos ambientes e de serviços de saúde, em conjunto com as demais coordenações;
- VIII - planejar e executar o monitoramento da qualidade dos ambientes e serviços de saúde, sujeitos a vigilância sanitária e ambiental;
- IX - elaborar relatório técnico pertinentes às ações da Divisão;
- X - gerar e divulgar dados e relatórios estatísticos com relação aos projetos executados;
- XI - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Monitoramento da Qualidade.

SEÇÃO VIII DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – SVO

Art. 123. Compete ao Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, unidade integrante da Diretoria de Vigilância em Saúde, e à sua chefia:

- I - executar as atividades de verificação de óbitos e o esclarecimento de *causa mortis*, conforme regulamentação pelo Sistema Único de Saúde - SUS;
- II - recepcionar os familiares, prestando todas as informações necessárias e exigindo a documentação necessária aos procedimentos legais;
- III - promover diagnósticos e o acompanhamento de surtos ou casos isolados de doenças emergentes ou reemergentes, bem como a melhoria do sistema de informação de mortalidade do SUS, buscando esclarecer a *causa mortis* de todos os óbitos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

83

IV - executar o serviço de verificação de óbito por morte natural ocorrido no Município de Goiânia, relativo à necrópsia e ao procedimento de Anatomia Patológica de vísceras extraídas e examinadas dos cadáveres;

V - garantir a presença do profissional Patologista e do Auxiliar de Necrópsia dos laboratórios terceirizados no recinto do SVO, com vistas à execução dos serviços contratados;

VI - preencher formulários próprios, colhendo assinatura do responsável pelo cadáver;

VII - realizar procedimentos de necrópsia e exames histopatológicos;

VIII - controlar a extração de vísceras necessárias ao esclarecimento da *causa mortis*;

IX - fornecer material esterilizado para execução dos procedimentos;

X - emitir laudos conclusivos, relativos ao óbito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, nos casos em que necessite de ações epidemiológicas, o laudo deverá ser emitido de imediato;

XI - manter cópias dos laudos assinados pelo responsável técnico e arquivo das lâminas dos exames anatomopatológicos e histopatológicos, sob condições adequadas de temperatura, umidade, luminosidade, de acordo com as normas e a legislação vigente, por prazo não inferior a 20 (vinte) anos;

XII - manter dados estatísticos necessários à avaliação do serviço;

XIII - efetuar estatística mensal, trimestral, semestral e anual por laboratório;

XIV - exigir que os funcionários façam uso de equipamentos de proteção individual, durante a execução de suas atividades;

XV - zelar pelo bom desempenho e presteza dos seus trabalhos, comunicando ao Departamento Vigilância Epidemiológica sobre as irregularidades detectadas;

XVI - conferir e atestar autenticidade das faturas dos serviços dos prestadores contratados para efetivação dos pagamentos devidos;

XVII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Vigilância em Saúde.

SUBSEÇÃO ÚNICA DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 124. Compete à Divisão de Apoio Técnico-Administrativo, unidade integrante do Serviço de Verificação de Óbitos, e à sua chefia:

I - assegurar e viabilizar o funcionamento das atividades administrativas compatíveis com suas funções, garantindo a assistência integral aos usuários;

II - estabelecer mecanismos de controle administrativo, visando à manutenção do patrimônio, das suas instalações físicas, elétricas e hidráulicas, em ação conjunta com as instâncias administrativas;

III - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de caráter administrativo da unidade, através dos serviços de pessoal, secretaria e expediente, recepção, copa e cozinha, manutenção, transportes, zeladoria, telefonia, rouparia, lavanderia e jardinagem;

IV - participar da programação físico-funcional das instalações elétricas, hidráulicas, reformas, ampliações, e da adequação programada para a Unidade de Saúde;

V - cuidar da correta aplicação dos recursos financeiros e materiais destinados ao SVO, priorizando as necessidades de maior urgência;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

84

VI - solicitar providências para consertos de máquinas, computadores, equipamentos, reparos de móveis, utensílios e instalações diversas;

VII - manter os equipamentos de segurança de trabalho em perfeita condições de funcionamento;

VIII - administrar e gerenciar estoques de almoxarifado, bem como o acompanhamento da elaboração dos mapas de suprimentos, encaminhando-os à Diretoria de Vigilância em Saúde, com vistas ao abastecimento;

IX - promover e desenvolver ações de motivação, integração social da área administrativa, bem como propor capacitação de servidores, atentando para as suas deficiências e para as necessidades do trabalho, em harmonia com a Diretoria de Vigilância em Saúde;

X - acompanhar diariamente as folhas de ponto de servidores do SVO, elaborando os mapas mensais de frequência e atentando para prazos pré-estabelecidos de remessa aos setores competentes;

XI - planejar e elaborar, em conjunto com a Diretoria do SVO, escalas de trabalho, folgas, férias e licença-prêmio dos respectivos servidores, respeitando carga horária e necessidade do órgão;

XII - controlar o gozo de folgas referentes às campanhas de vacinação ou eventos similares, de acordo com as necessidades do serviço, e secundariamente, conforme o interesse do servidor;

XIII - realizar, acompanhar e supervisionar as avaliações de desempenho dos servidores ligados à área administrativa, bem como discutir com a Diretoria do SVO ações que possibilitem melhor aproveitamento das aptidões e potenciais de cada profissional;

XIV - desenvolver e implementar ações visando à prevenção de acidentes e à segurança do trabalho;

XV - manter o quadro de pessoal atualizado, dentro dos parâmetros da Secretaria Municipal de Saúde;

XVI - controlar e administrar o uso racional de telefones e demais equipamentos de comunicação e informática, buscando junto aos setores competentes a melhoria e ampliação desses serviços;

XVII - participar da elaboração de relatórios e cronogramas de atividades, fluxogramas e planejamento estratégico junto à Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - promover reuniões periódicas ou, quando necessárias, com trabalhadores e com a Diretoria do Serviço, visando à melhoria e ao aproveitamento do uso de impressos, insumos e demais materiais utilizados;

XIX - divulgar, cumprir e observar o cumprimento de determinações circulares e demais atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, informando ao chefe da unidade o descumprimento observado;

XX - manter em dia a relação do patrimônio de móveis e imóveis, tais como equipamentos, aparelhos, mobiliários e outros;

XXI - cumprir e fazer cumprir a carga horária estabelecida contratualmente;

XXII - assegurar a manutenção e o gerenciamento de peças e equipamentos necessários para a conservação dos veículos do SVO;

XXIII - supervisionar as atividades de controle de pessoal da área de transporte do SVO e repassar à Diretoria os problemas encontrados;

XXIV - participar, junto à Diretoria, da elaboração de normativas, objetivando a modernização e a agilização do processo operacional;

XXV - controlar as despesas do SVO, utilizando meios que racionalizem o trabalho e reduzam os custos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

85

XXVI - acompanhar e avaliar as suas atividades, solucionando as de menor complexidade e transferindo para a Diretoria as situações mais complexas;

XXVII - supervisionar, requisitar e controlar o estoque e consumo dos insumos;

XXVIII - cumprir e fazer cumprir normas técnicas vigentes;

XXIX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO.

UNIDADE ÚNICA DO SETOR DE TRANSPORTES SETORIAL

Art. 125. As competências do Setor de Transportes Setorial, unidade integrante da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo, e à sua chefia, são as descritas no art. 246, deste Regimento.

CAPÍTULO XII DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA

Art. 126. A Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, unidade da Secretaria Municipal de Saúde, componente do Sistema Nacional de Auditoria, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90, que tem por finalidade promover e coordenar as ações de regulação, fiscalização, controle e avaliação da assistência no âmbito municipal, com vistas a atender às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas e possibilitar o acesso do usuário às ações e serviços de saúde, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional.

Parágrafo único: Compete ao Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria:

I - estabelecer mecanismos de referência e contra-referência com outros municípios, de acordo com uma programação pactuada integrada (compra e venda de serviços);

II - emitir autorizações dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais: autorização prévia de internação, autorização de realização de exames de média e alta complexidade e autorizações de encaminhamento e recebimento de pacientes para tratamento em outro município;

III - definir a programação físico-financeira dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados de acordo com a sua capacidade instalada e necessidade e disponibilidade do município;

IV - monitorar e avaliar as unidades públicas, filantrópicas e privadas vinculadas ao Sistema Único de Saúde, através dos Sistemas Ambulatoriais e Hospitalares e instrumentos estatísticos, financeiros, contábeis e patrimoniais;

V - receber, conferir e processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados e emitir parecer sobre faturas de entidades contratadas e conveniadas;

VI - auditar procedimentos, processos, registros, prontuários e quantitativos físicos, financeiros dos serviços contratados e conveniados;

VII - verificar *in loco* as condições das unidades cadastradas, bem como a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;

VIII - avaliar os relatórios do sistema de controle e avaliação das contas médicas, hospitalares e ambulatoriais, bem como toda a produção de serviços de saúde, público e privado, sob a gestão do Município;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

86

IX - estabelecer teto orçamentário para os prestadores de serviço, com base em auditorias, Ficha de Cadastro Ambulatorial – FCA – e na Unidade de Cobertura Ambulatorial – UCA – enviando os dados ao Sistema de Informação Ambulatorial – SIA – , do Sistema Único de Saúde;

X - realizar a inclusão, alteração ou exclusão de dados no Sistema de Informação Ambulatorial, no Sistema de Informação Hospitalar, Sistema de Informação de Atenção Básica, Hipertensão, Pré-natal, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Profissionais, e outros do DATASUS;

XI - manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos e de Profissionais de Saúde - CNES e CNS;

XII - cadastrar os usuários do SUS e emitir o Cartão Nacional de Saúde;

XIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO I

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA

Art. 127. Compete à Assessoria Técnica da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, unidade integrante da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, e a sua chefia:

I - proceder à revisão dos documentos e processos submetidos à apreciação do Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, quanto a formalidade, regularidade e legalidade dos procedimentos, subsidiando-o com informações técnicas;

II - orientar e assessorar tecnicamente o Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria e preparar todos os expedientes a serem por ele despachados;

III - auxiliar o Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria no processo de tomada de decisões, procedendo à análise dos problemas submetidos à sua consideração, respondendo a consultas e fornecendo informações, para a devida instrução dos processos submetidos à sua aprovação;

IV - realizar estudos e diligências, quando verificada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos procedimentos submetidos à apreciação do Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, assegurando que os pontos levantados sejam satisfatoriamente esclarecidos e resolvidos;

V - manter arquivo atualizado dos contratos, convênios e termos aditivos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e os prestadores de serviços de saúde, e de toda documentação expedida pela Diretoria;

VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria.

SEÇÃO II

DA DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 128. As competências da Divisão de Assessoramento Administrativo, unidade integrante da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, e a sua chefia são as descritas no art. 245, deste Regimento.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

87

SEÇÃO III DA DIVISÃO DE PACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 129. Compete à Divisão de Pactuação dos Serviços de Saúde, unidade integrante da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, e a sua chefia:

- I - participar da normatização do fluxo de atendimento dos municípios pactuados com Goiânia;
- II - implantar e operar o sistema de Programação Pactuada Integrada - PPI;
- III - participar da elaboração da Programação Pactuada Integrada, consubstanciada nos indicadores de cobertura do Ministério da Saúde, para adequar a oferta de serviços às necessidades dos usuários;
- IV - apoiar e orientar os Secretários Municipais de Saúde na Pactuação com Goiânia, emitindo parecer quanto à solicitação de alteração da PPI dos Municípios com Goiânia;
- V - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria.

SEÇÃO IV DA DIVISÃO DO CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – CARTÃO SUS

Art. 130. Compete à Divisão do Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde, unidade integrante da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, e a sua chefia:

- I - cadastrar a população do Município para a construção da base de dados do cadastro do Cartão Nacional de Saúde, de acordo com normas vigentes;
- II - monitorar e disponibilizar as informações dos usuários para fins de regulação;
- III - atualizar a base de dados do Cartão Nacional de Saúde, através do cadastramento de novos usuários e da interligação com os demais Sistemas de Informações de Saúde;
- IV - emitir e fornecer relatórios da situação cadastral aos prestadores de serviços de saúde do SUS;
- V - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria.

SEÇÃO V DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 131. Compete à Divisão de Avaliação dos Serviços de Saúde, unidade integrante da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, e a sua chefia:

- I - avaliar e monitorar os serviços de saúde realizados nas Unidades de Saúde Pública Federal, Estadual e Municipal, Filantrópicas, Privadas Conveniadas, Contratadas e as Certificadas como Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde, no Município de Goiânia;
- II - avaliar os serviços ofertados versus necessidade versus programação orçamentária;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

88

III - monitorar a realização e atualização dos contratos, convênios e termos aditivos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e os prestadores de serviços de saúde;

IV - identificar a necessidade de novos serviços de saúde;

V - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria.

SEÇÃO VI DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO

Art. 132. Compete ao Departamento de Regulação, unidade integrante da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, e a sua chefia:

I - criar e acompanhar os fluxos dos serviços e atendimentos de saúde, realizados pelos prestadores públicos, filantrópicos, privados, conveniados e contratados de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

II - participar da elaboração de parâmetros de qualidade, resolubilidade, eficiência e eficácia, de acordo com as normas estabelecidas;

III - desenvolver e gerar os relatórios dos Sistemas de Autorização Hospitalares e Ambulatoriais, bem como encaminhar relatórios de críticas às áreas competentes da Diretoria;

IV - participar da elaboração da Programação Pactuada Integrada (PPI), e consubstanciada nas Fichas de Programação Orçamentária - FPO - dos Estabelecimentos de Saúde, para adequar a oferta de serviços às necessidades dos usuários;

V - elaborar os fluxos regulatórios de acesso aos serviços de saúde, adequando-as à demanda existente;

VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Art. 133. Compete à Divisão de Regulação de Consultas Especializadas, unidade integrante do Departamento de Regulação, e a sua chefia:

I - gerenciar o sistema de agendamento de consultas especializadas a serem realizadas através das unidades e profissionais credenciados pelo SUS, possibilitando o acesso do usuário a este serviço de saúde, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional;

II - monitorar e controlar semanalmente a oferta de vagas disponibilizadas pela rede conveniada e operacionalizar o sistema para o agendamento dos usuários cadastrados nas unidades;

III - avaliar sistematicamente o quantitativo de usuários em lista de espera, verificando os pontos de estrangulamentos, as alternativas de atendimento e as necessidades de ampliação do serviço;

IV - proceder ao controle do calendário para o agendamento de consultas especializadas;

V - proceder à verificação de saldos financeiros para o atendimento das demandas de consultas especializadas oriundas dos municípios pactuados;

VI - encaminhar para avaliação médica as solicitações pontuais de antecipação de vagas para determinados pacientes;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

89

VII - responder às questões relativas ao funcionamento do sistema de marcação de consultas especializadas, procedendo às orientações e às medidas necessárias ao regular funcionamento do serviço;

VIII - definir modelos e a periodicidade de relatórios estatísticos e gerenciais a serem emitidos pelo sistema informatizado de controle e agendamento de consultas especializadas;

IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Regulação.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

Art. 134. Compete à Divisão de Regulação de Cirurgias Eletivas, unidade integrante do Departamento de Regulação, e a sua chefia:

I - gerenciar e controlar o sistema de autorizações de cirurgias eletivas a serem realizadas através das unidades e profissionais credenciada pelo SUS, possibilitando o acesso do usuário a este serviço de saúde, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional;

II - monitorar e controlar a oferta de vagas disponibilizadas pela rede conveniada para a realização de cirurgias eletivas;

III - proceder ao recebimento e ao cadastramento das autorizações de internações hospitalares - AIHs, para a realização de cirurgias eletivas;

IV - avaliar a necessidade e os requisitos para a aprovação das AIHs, de acordo com as normas do SUS, as prioridades de atendimento e os critérios médicos;

V - operacionalizar o sistema de autorizações de cirurgias eletivas, para a aprovação ou não das AIHs dos pacientes cadastrados, através do uso de senhas pessoais pelos profissionais médicos lotados na unidade;

VI - avaliar sistematicamente o quantitativo de pacientes na lista de espera para cirurgias eletivas, verificando os pontos de estrangulamentos, as alternativas de atendimento e as necessidades de ampliação do serviço;

VII - proceder à verificação de saldos financeiros para o atendimento das demandas de cirurgias eletivas oriundas dos municípios pactuados;

VIII - responder a todas as questões relativas ao funcionamento do sistema de autorizações de cirurgias eletivas, procedendo às orientações e às medidas necessárias ao regular funcionamento do serviço;

IX - definir os modelos e a periodicidade de relatórios estatísticos e gerenciais, a serem emitidos pelo sistema informatizado de controle de autorizações de cirurgias eletivas;

X - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Regulação.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO DE LEITOS

Art. 135. Compete à Divisão de Regulação de Leitos, unidade integrante do Departamento de Regulação, e a sua chefia:

I - manter sistema de controle e de regulação dos leitos disponibilizados na rede hospitalar conveniada ao SUS, em regime de plantão de 24 horas, no âmbito do Município;

II - verificar, diariamente, o funcionamento dos serviços de saúde, mantendo atualizada a Grade de Referência das unidades e profissionais do Município disponíveis para o atendimento em casos de urgências;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

90

III - coordenar, articular e controlar o atendimento das demandas de internações, especialmente os casos de urgência;

IV - monitorar os leitos existentes nas unidades hospitalares conveniadas, procedendo o controle de vagas para encaminhamento de pacientes para internação;

V - receber, via sistema, as solicitações de Autorização de Internação Hospitalar – AIH's, mantendo equipe médica de plantão para avaliação, encaminhamento e liberação de AIH's;

VI - fazer o cadastramento de AIH's, quando o sistema não estiver disponível na unidade;

VII - auxiliar os CAIS e CIAMS nas demandas de atendimento e internação de pacientes;

VIII - manter perfeita integração com os Serviço Móvel de Urgência – SAMU, visando a orientação quanto ao encaminhamento de pacientes em casos de urgência;

IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Regulação.

UNIDADE ÚNICA DO SETOR DE CONTROLE TÉCNICO-OPERACIONAL

Art. 136. Compete ao Setor de Controle Técnico-Operacional, unidade integrante da Divisão de Regulação de Leitos, e à sua chefia:

I - realizar a escala de plantão dos Médicos Reguladores lotados na unidade;

II - monitorar, diariamente, o sistema informatizado de internação de leitos;

III - promover a manutenção nos equipamentos de informática e de telecomunicações da regulação de leitos e de consultas especializadas;

IV - monitorar e realizar os levantamentos estatísticos das internações solicitadas, excluídas, negadas e autorizadas, via sistema, de Regulação de Leitos;

V - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão Regulação de Leitos.

SEÇÃO VII DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Art. 137. Compete ao Departamento de Controle e Processamento de Informação em Saúde, unidade integrante da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, e a sua chefia:

I - criar e acompanhar os fluxos dos serviços e atendimentos de saúde, realizados pelos prestadores públicos, filantrópicos, privados, conveniados e contratados de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

II - operacionalizar e manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos e de Profissionais de Saúde - CNES e CNS;

III - coordenar o recebimento, processamento e geração dos arquivos dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIH;

IV - participar da elaboração de parâmetros de qualidade, resolubilidade, eficiência e eficácia, de acordo com as normas estabelecidas;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

91

V - gerar e emitir o arquivo com os dados de produção dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalar, para empenhos e pagamento dos respectivos valores pelo Fundo Municipal de Saúde;

VI - desenvolver e gerar os relatórios dos Sistemas de Informações Hospitalares e Ambulatoriais, bem como encaminhar relatórios de críticas às áreas competentes da Diretoria;

VII - participar da elaboração da Programação Pactuada Integrada consubstanciada nas Fichas de Programação Orçamentária - FPO - dos Estabelecimentos de Saúde, para adequar a oferta de serviços às necessidades dos usuários;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria.

SUBSEÇÃO I

DA DIVISÃO DE CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE-CNES

Art. 138. Compete à Divisão de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde – CNES –, unidade integrante do Departamento de Controle e Processamento de Informação em Saúde, e a sua chefia:

I - efetuar o cadastramento dos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, no âmbito do Município, nos seguintes aspectos: área física, recursos humanos, equipamentos e serviços ambulatoriais e hospitalares;

II - prestar informações e orientar os prestadores da rede pública, filantrópica e privada conveniada, quanto aos compromissos assumidos mediante os instrumentos de cadastramento;

III - incluir os estabelecimento de saúde no banco de dados do SIA/SUS e SIH/SUS, e encaminhar os dados ao Gestor do DATASUS para que a unidade seja parte do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

IV - emitir e fornecer relatórios da situação cadastral dos prestadores de serviços de saúde do SUS, no âmbito do Município;

V - proceder, à verificação “in loco”, validando as informações prestadas pelos estabelecimentos de saúde, quando for o caso;

VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Controle e Processamento de Informação em Saúde.

SUBSEÇÃO II

DA DIVISÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 139. Compete à Divisão dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde, unidade integrante do Departamento de Controle e Processamento de Informação em Saúde, e a sua chefia:

I - efetuar a conferência dos arquivos apresentados pelos prestadores, relativa à prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares autorizados e realizados para o Sistema Único de Saúde – SUS;

II - executar o processamento do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar - SIA/SIH SUS, nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

III - acompanhar e monitorar os prestadores de serviços de saúde públicos, filantrópicos, privados, conveniados e contratados sob gestão municipal, sugerindo auditorias quando necessárias;

IV - analisar e emitir pareceres quanto aos relatórios gerenciais dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar - SIA/SIH SUS;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

92

V - avaliar a relação entre programação/produção/faturamento, dotando o gestor público de instrumentos que lhe permitam acompanhar o desempenho dos prestadores de serviços de saúde na execução dos recursos programados;

VI - manter atualizado o Banco de Dados do SIA/SIH - SUS, disponibilizando as informações necessárias para as atividades de regulação, controle, avaliação e auditoria;

VII - gerar e emitir o arquivo com os dados de produção do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, para o devido pagamento e respectivos valores de empenhos para o Fundo Municipal de Saúde;

VIII - desenvolver e gerar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, encaminhando-os para auditoria e outras áreas competentes, quando for o caso;

IX - emitir e fornecer resumo de produção aos prestadores de serviços de saúde do SUS;

X - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Controle e Processamento de Informação em Saúde.

UNIDADE I

DO SETOR DE LIBERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

Art. 140. Compete ao Setor de Liberação de Procedimentos Ambulatoriais, unidade integrante da Divisão dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde, e a sua chefia:

I - efetuar a conferência da documentação apresentada pelos prestadores, relativa aos procedimentos ambulatoriais autorizados e realizados;

II - proceder à liberação de seqüencial para faturamento via Sistema de Informação do Complexo Regulador via BPAC, BPA-I e APAC;

III - acompanhar a relação entre programação/produção/liberação, dotando o gestor público de instrumentos que lhe permitam acompanhar os quantitativos de procedimentos/atendimentos ambulatoriais liberados;

IV - emitir e fornecer resumo das liberações realizadas e fornecer-las ao Departamento;

V - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde.

UNIDADE II

DO SETOR DE LIBERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

Art. 141. Compete ao Setor de Liberação de Procedimentos Hospitalares, unidade integrante da Divisão de Sistemas de Informação da Atenção à Saúde, e a sua chefia:

I - efetuar a conferência da documentação apresentada pelos estabelecimentos de saúde relativos aos procedimentos hospitalares autorizados e realizados;

II - proceder a liberação do seqüencial para faturamento via Sistema de Informação do Complexo Regulador via AIH;

III - acompanhar a relação entre programação/produção/liberação, dotando o gestor público de instrumentos que lhe permitam acompanhar os quantitativos de internações liberadas ;

IV - emitir e fornecer resumo das liberações realizadas ao Departamento;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

93

V - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO FATURAMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS

Art. 142. Compete à Divisão de Monitoramento do Faturamento das Unidades Públicas Municipais, unidade integrante do Departamento de Controle e Processamento de Informação em Saúde, e a sua chefia:

I - orientar os profissionais das unidades próprias do Município, referente aos procedimentos que deverão ser informados para faturamento/processamento SIA/SIH;

II - acompanhar e Monitorar a produção realizada pelas Unidades próprias do Município;

III - analisar e reapresentar as críticas referentes às produções apresentadas pelas unidades próprias;

IV - realizar a informação dos atendimentos ambulatoriais e de internações via meio magnético nos sistemas do Ministério da Saúde (Boletim de Produção ambulatorial BPA/BPAI e APAC e Sistema de Internações Hospitalares SIH), nas unidades que tem profissional de nível médio para esse fim;

V - encaminhar síntese de produção aos Distritos Sanitários, Departamentos e gerentes das Unidades;

VI - informar aos gestores a relação dos profissionais que não constam no cadastro no CNES, bem como os serviços de classificações e habilitações;

VII - analisar a produção apresentada pelo Sistema de Informação de Controle de Atendimento Ambulatorial, bem como o cadastro dos profissionais;

VIII - emitir relatórios, sempre que necessários, para acompanhamento do Pacto de Gestão;

IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Controle e Processamento de Informação em Saúde.

SEÇÃO VIII DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Art. 143. Compete ao Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, unidade da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, e a sua chefia:

I - planejar, propor protocolos, supervisionar e avaliar as ações de cada Coordenação integrante do Departamento, nos diferentes níveis de atuação;

II - promover o acesso universal à assistência em saúde, zelando pelos princípios de equidade e integralidade e pela consolidação da vigilância em saúde;

III - promover o acesso da população aos recursos ambulatoriais, de apoio diagnóstico - terapêutico e à assistência hospitalar, nos seus diferentes níveis de complexidade;

IV - promover a elaboração de protocolos de atenção em média complexidade e serviços especializados;

V - planejar e supervisionar as atividades junto à Coordenação de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

94

VI - planejar e supervisionar as atividades junto à Coordenação de Procedimentos de Alta Complexidade;

VII - planejar e supervisionar as atividades junto à Coordenação de Procedimentos de Média Complexidade;

VIII - planejar e supervisionar as atividades junto à Coordenação de Atendimento aos Municípios Pactuados;

IX - desenvolver ações de regulação das Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI Ambulatorial;

X - articular-se com os demais níveis de gestão do SUS, assim como com outros Órgãos e Secretarias Municipais, com a finalidade de cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns para garantir a promoção e a prevenção dos riscos à saúde;

XI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria.

SUBSEÇÃO I

DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS DA ALTA COMPLEXIDADE

Art. 144. Compete à Divisão de Procedimentos de Alta Complexidade, unidade integrante do Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, e a sua chefia:

I - gerenciar e controlar o sistema de autorização de procedimentos de alta complexidade a serem realizados através das unidades e profissionais credenciados pelo SUS no âmbito do Município, a exemplo dos exames de: Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Arteriografia, Cintilografia, Hemodinâmica, Tratamento Oncológico (quimioterapia e radioterapia), Terapia Renal Substitutiva, Litotripsia, Saúde Mental, Dispensação de Órtese e Prótese, Reabilitação, Acompanhamento Pós- Transplantes e Implantes de Marcapasso, bem como cirurgias cardíacas e neurológicas, de acordo com os parâmetros assistenciais e Portarias do Ministério da Saúde;

II - atender ao público e cadastrar as solicitações dos pacientes de Goiânia e municípios pactuados, procedendo à análise e autorização dos procedimentos de alta complexidade, por meio de equipe técnica especializada;

III - emitir e entregar aos pacientes de Goiânia as autorizações de procedimentos de alta complexidade ambulatorial e hospitalar, encaminhando-os às unidades credenciadas pelo SUS para a realização dos serviços;

IV - atender aos representantes dos municípios pactuados, procedendo o cadastro, à análise e à avaliação das solicitações, de acordo com as normas do SUS e com os saldos orçamentário e financeiro disponível para o Município;

V - manter permanente monitoramento do fluxo de demanda e oferta de serviços de alta complexidade e dos recursos disponíveis, emitindo relatórios gerenciais, visando a atuar preventivamente e a avaliar sistematicamente o quantitativo de pacientes na lista de espera, verificando os pontos de estrangulamento, as alternativas de atendimento e as necessidades de ampliação do serviço;

VI - responsabilizar-se pelo funcionamento do sistema de autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta complexidade, procedendo as orientações e as medidas necessárias ao regular andamento do serviço;

VII - definir modelos e emitir periodicamente relatórios estatísticos e gerenciais relativos de controle de autorizações de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta complexidade;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

95

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares.

UNIDADE I

DO SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ONCOLÓGICOS

Art. 145. Compete ao Setor de Autorização de Procedimentos Oncológicos, unidade integrante da Divisão de Procedimentos de Alta Complexidade, e a sua chefia:

I - gerenciar e controlar o sistema de autorização de procedimentos de alta complexidade a serem realizadas através das unidades e profissionais credenciados pelo SUS no âmbito do Município, a exemplo de tratamento oncológico (quimioterapia e radioterapia);

II - atender ao público e cadastrar as solicitações dos pacientes de Goiânia e municípios pactuados, procedendo à análise e autorização dos procedimentos de alta complexidade de tratamento e acompanhamento oncológico, por meio de equipe técnica especializada;

III - emitir e entregar aos pacientes de Goiânia e municípios pactuados as autorizações de procedimentos de alta complexidade ambulatorial e hospitalar, encaminhando-os às unidades credenciadas pelo SUS para a realização dos serviços;

IV - atender aos representantes dos municípios pactuados, procedendo o cadastro, a análise e a avaliação das solicitações, de acordo com as normas do SUS;

V - responsabilizar-se pelo funcionamento do sistema de autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta complexidade, procedendo às orientações e às medidas necessárias ao regular o andamento do serviço;

VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Procedimentos de Alta Complexidade.

UNIDADE II

DO SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, REABILITAÇÃO E TRANSPLANTES

Art. 146. Compete ao Setor de Autorização de Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, Reabilitação e Transplantes, unidade integrante da Divisão de Procedimentos de Alta complexidade, e a sua chefia:

I - gerenciar e controlar o sistema de autorização de procedimentos de alta complexidade a serem realizadas através das unidades e profissionais credenciados pelo SUS no âmbito do Município, a exemplo de tratamento de Terapia Renal Substitutiva, Transplantes e Redes de Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, Ostomizados, Acompanhamentos Pós-Transplantes entre outros;

II - atender ao público e cadastrar as solicitações dos pacientes de Goiânia e municípios pactuados, procedendo à análise e a autorização dos procedimentos de alta complexidade de tratamento e acompanhamento, por meio de equipe técnica especializada;

III - emitir e entregar aos pacientes de Goiânia e municípios pactuados as autorizações de procedimentos de alta complexidade ambulatorial e hospitalar, encaminhando-os às unidades credenciadas pelo SUS para a realização dos serviços;

IV - atender aos representantes dos municípios pactuados, procedendo o cadastro, à análise e à avaliação das solicitações, de acordo com as normas do SUS;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

96

V - responsabilizar-se pelo funcionamento do sistema de autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade, procedendo as orientações e medidas necessárias ao regular o andamento do serviço;

VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Procedimentos de Alta Complexidade.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Art. 147. Compete à Divisão de Procedimentos de Média Complexidade, unidade integrante do Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, e a sua chefia:

I - gerenciar e controlar o sistema de autorização de procedimentos de média complexidade ambulatorial a serem realizados através das unidades credenciados pelo SUS em Goiânia, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde;

II - atender e cadastrar as solicitações dos pacientes de Goiânia, em situações em que não fora possível o atendimento nas unidades assistenciais, procedendo à análise e à autorização dos procedimentos de média complexidade, por meio de equipe técnica especializada;

III - definir a área de abrangência para as autorizações dos procedimentos de média complexidade;

IV - manter permanente monitoramento do fluxo de demanda e oferta de serviços de média complexidade e dos recursos disponíveis, emitindo relatórios gerenciais, visando a atuar preventivamente e a avaliar sistematicamente o quantitativo de pacientes na lista de espera, verificando os pontos de estrangulamento, as alternativas de atendimento e as necessidades de ampliação do serviço;

V - dar suporte técnico aos profissionais que atuam na área de emissão de exames de média complexidade nas Unidades de Saúde Federais, Estaduais e Filantrópicas;

VI - orientar as unidades de saúde conveniadas para atendimento de média complexidade quanto aos fluxos de atendimento;

VII - responsabilizar-se pelo funcionamento do sistema de autorização de procedimentos ambulatoriais de média complexidade, procedendo às orientações e às medidas necessárias ao regular o andamento do serviço;

VIII - definir modelos e emitir periodicamente relatórios estatísticos e gerenciais relativos de controle de autorizações de procedimentos ambulatoriais de média complexidade;

IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

Art. 148. Compete à Divisão de Tratamento Fora do Domicílio, unidade integrante do Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, e a sua chefia:

I - coordenar as atividades de regulação do fluxo interestadual no Município de Goiânia, bem como as atividades de Tratamento Fora do Domicilio - TFD - em conformidade com os critérios e normas vigentes;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

97

- II - identificar os pacientes que têm direito ao TFD no nível de gestão municipal e autorizar os pedidos, após análise e parecer da comissão técnica competente;
- III - conhecer as necessidades, a oferta de serviços, os fluxos preexistentes e os recursos disponíveis;
- IV - validar a prestação de contas de usuários e acompanhantes ou responsável legal;
- V - elaborar, periodicamente ou quando solicitados, os relatórios de produção, analíticos e estatísticos, e outros;
- VI - acompanhar os tratamentos dos usuários, observando a resolubilidade;
- VII - analisar os processos de solicitação de atendimento de média complexidade, bem como as solicitações de procedimentos hospitalares de alta complexidade dos usuários provenientes de outros Estados, encaminhados via Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade;
- VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares.

SUBSEÇÃO IV DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS PACTUADOS

Art. 149. Compete à Divisão de Atendimentos aos Municípios Pactuados, unidade integrante do Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, e a sua chefia:

- I - atender aos representantes de municípios pactuados e cadastrar as solicitações dos pacientes procedendo à análise e à autorização dos procedimentos ambulatoriais de média complexidade e consultas especializadas;
- II - emitir e entregar aos representantes as autorizações dos procedimentos ambulatoriais de média complexidade e consultas especializadas, encaminhando-os às unidades credenciadas pelo SUS para a realização dos serviços;
- III - atender aos representantes dos municípios pactuados, procedendo o cadastro, à análise e à avaliação das solicitações, de acordo com as normas do SUS e com os saldos orçamentário e financeiro disponível para o Município;
- IV - manter permanente monitoramento do fluxo de demanda e oferta de serviços, dos procedimentos ambulatoriais de média complexidade e consultas especializadas e dos recursos disponíveis, emitindo relatórios gerenciais, visando a atuar preventivamente e a avaliar sistematicamente o quantitativo de pacientes na lista de espera, verificando os pontos de estrangulamento, as alternativas de atendimento e as necessidades de ampliação do serviço;
- V - responsabilizar-se pelo funcionamento do sistema de autorização de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e consultas especializadas, procedendo às orientações e às medidas necessárias ao regular o andamento do serviço;
- VI - definir modelos e emitir periodicamente relatórios estatísticos e gerenciais relativos ao controle de autorizações de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e consultas especializadas;
- VII - realizar treinamento e dar suporte técnico para os municípios, referente ao sistemas de regulação;
- VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

98

**SEÇÃO IX
DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E VISTORIA**

Art. 150. Compete ao Departamento de Auditoria e Vistoria, unidade integrante da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, e a sua chefia:

I - realizar auditorias e emitir pareceres, laudos e relatórios em prontuários e laudos para emissão de AIH;

II - realizar auditorias em autorizações ambulatoriais;

III - realizar auditorias operativas e analíticas para credenciamento ou habilitação de serviços de alta e média complexidade;

IV - realizar auditorias operativas e analíticas em serviços credenciados de alta e média complexidade;

V - realizar auditoria analítica em prontuários e laudos para emissão de AIH de pacientes internados em UTI ou enfermarias;

VI - realizar auditoria em boletins de procedimentos anestésicos;

VII - efetuar visitas domiciliares e aos nosocômios para apuração de denúncias;

VIII - realizar auditoria analítica para disponibilização de aparelho de CPAP/BIPAP;

IX - elaborar e controlar o cumprimento do cronograma geral dos trabalhos de auditoria e definir a formação das equipes de trabalho;

X - elaborar normas para a execução dos trabalhos de auditoria, definindo as rotinas a serem cumpridas, os pontos relevantes e o período a ser auditado;

XI - expedir ordens de serviço para a execução dos trabalhos de auditoria e acompanhar o cumprimento dos programas e metas estabelecidos, determinando sua prorrogação, quando necessário;

XII - elaborar e propor a substituição ou a retificação de métodos, processos e práticas adotadas na execução dos programas de auditoria, quando for o caso;

XIII - comunicar imediatamente ao Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria os casos em que se detectar qualquer indício de irregularidade ou fraude durante a execução de processos de auditoria;

XIV - adotar todas as providências necessárias, à luz da legislação, para a perfeita caracterização dos fatos e a identificação dos responsáveis, nos casos de fraudes ou atos ilícitos, emitindo pareceres e sugerindo os procedimentos disciplinares cabíveis;

XV - emitir pareceres ou despachos após a revisão de cada relatório de auditoria, destacando os pontos essenciais do trabalho realizado e ampliando, se necessário, o leque de sugestões e recomendações fornecidas pelos Auditores;

XVI - propor a celebração de Termo de Ajuste Sanitário – TAS, quando constatadas impropriedades na aplicação e execução dos recursos financeiros repassados Fundo a Fundo ou aqueles oriundos de Convênios ou Contratos firmados entre a administração municipal e outros entes públicos;

XVII - acompanhar a gestão da assistência na Atenção Básica (Rede Própria da SMS) nos aspectos de acesso/viabilidade de serviços/agendamento, bem como a utilização dos recursos aplicados em serviços e programas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros mínimos exigidos provenientes de impostos municipais nas ações e serviços públicos de saúde, conforme previstos em legislação;

XIX - atuar junto ao Conselho Municipal de Saúde para fins de cumprimento de suas atribuições em relação à contratação/credenciamento de Unidades



PREFEITURA DE GOIÂNIA

99

de Saúde, à composição, às deliberações, à apreciação e à aprovação do Plano Municipal de Saúde, quadro de metas, relatório de gestão e orçamento de saúde;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

Art. 151. Compete à Divisão de Acompanhamento e Revisão, unidade integrante do Departamento de Auditoria e Vistoria, e a sua chefia:

I - apoiar e assessorar tecnicamente as ações dos auditores externos do Sistema Nacional de Auditoria – SNA ou do seu componente estadual, quando de sua atuação no Município;

II - promover o processamento, a formatação, a catalogação, a organização e o arquivamento dos relatórios de auditoria;

III - examinar os processos com solicitações de auditorias, encaminhando-os às equipes de auditores;

IV - avaliar os relatórios de auditorias apresentados pelos auditores para fins de análise da defesa apresentada pelas unidades prestadoras de serviços, encaminhando-os à equipe revisora para emissão de parecer final;

V - avaliar os relatórios do sistema de controle e avaliação das contas médicas, hospitalares e ambulatoriais, objetivando colher subsídios para controle e avaliação de serviços assistenciais, adequando-os aos recursos disponíveis;

VI - propor o aperfeiçoamento do sistema de controle e pagamento das contas médicas, hospitalares e ambulatoriais;

VII - promover treinamento de recursos humanos visando ao conhecimento dos regulamentos, normas e rotinas em vigor, com enfoque no funcionamento geral da Coordenação;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Auditoria e Vistoria.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE CÁLCULOS

Art. 152. Compete à Divisão de Cálculos, unidade integrante do Departamento de Auditoria e Vistoria, e a sua chefia:

I - proceder à conferência dos processos de solicitações de pagamentos apresentados, por via administrativa, pelos prestadores de serviço do SUS;

II - efetuar a conferência da nomenclatura, códigos e respectivos valores dos itens constantes das faturas, após análise pela equipe de auditoria;

III - realizar cálculos e/ou revisão dos valores das faturas, com base no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos e Medicamentos do SUS, após auditoria com vistas a realizar pagamentos administrativos e/ou ordem de ressarcimentos;

IV - atender a processos em diligências com informações, nos casos em que forem verificadas inconsistências nos dados analisados pelos auditores;

V - aferir planilhas orçamentárias relativas aos contratos de prestação de serviços de saúde, convênios e outros que por ventura forem celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde, verificando, na íntegra, sua conformidade com os critérios e parâmetros adotados por esta municipalidade em relação à compatibilidade dos itens/serviços contidos na tabela do SUS;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

100

VI - aferir a compatibilidade dos itens/serviços referentes à liquidação de despesas, verificando se estes correspondem ao especificado nos contratos, revisando os cálculos e/ou especificações técnicas dos contratos de serviços;

VII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Auditoria e Vistoria.

CAPÍTULO XIII DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 153. A Diretoria de Atenção à Saúde, unidade da Secretaria Municipal de Saúde, tem por objetivo coordenar e executar os serviços e as ações destinadas à proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos cidadãos, responsabilizando-se pelas ações assistenciais básicas desenvolvidas nas unidades de atenção básica do Município.

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Atenção à Saúde:

I - planejar, organizar, supervisionar e monitorar as ações de assistência à saúde desenvolvidas no Município de Goiânia;

II - promover a integração sistêmica de ações e serviços de saúde, com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada;

III - coordenar e supervisionar a aplicação dos recursos destinados às ações de atenção à saúde advindas do Ministério da Saúde e outros convênios;

IV - organizar, coordenar e supervisionar a análise e a publicação dos dados da atenção à saúde;

V - promover a integração das ações de atenção à saúde com as de vigilância em saúde, bem como com outras áreas da saúde e da administração pública;

VI - promover o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a reorientação do modelo de atenção à saúde, tendo como eixo estruturador as ações de atenção primária à saúde;

VII - organizar e apoiar eventos científicos e culturais e outras atividades na área de atenção à saúde;

VIII - zelar pela ética, eficiência técnica e sentido social do exercício profissional;

IX - estimular a participação da sociedade organizada nas ações de atenção à saúde;

X - promover a formação de equipes técnicas em gestão de atenção à saúde;

XI - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO I DA ASSESSORIA TÉCNICA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 154. Compete à Assessoria Técnica de Atenção à Saúde, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, e à sua chefia:

I - planejar, monitorar e avaliar ações e projetos estratégicos da Diretoria de Atenção à Saúde;

II - realizar análise de viabilidade das ações e projetos estratégicos propostos pela Diretoria de Atenção à Saúde e seus departamentos;

III - captar recursos para a viabilização, implantação ou implementação de ações, projetos e programas, em conjunto com os seus departamentos e áreas Técnicas;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

101

IV - assessor a Diretoria de Atenção à Saúde na articulação com entidades representativas da sociedade civil organizada;

V - organizar, monitorar e avaliar os processos de trabalho dos departamentos, detectando problemas que comprometem a organização interna da Diretoria, propondo ações de superação, mantendo coerência com a sua missão institucional;

VI - assessorar a Diretoria de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde na coordenação de propostas de educação permanente em saúde, que visem à melhoria da qualidade do atendimento prestado;

VII - subsidiar a gestão colegiada do Plano Municipal de Saúde e /ou outros planejamentos necessários para o desempenho das atividades da Diretoria;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde.

SUBSEÇÃO ÚNICA DA DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 155. As competências da Divisão de Assessoramento Administrativo, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, e à sua chefia são a descritas no art. 245, deste Regimento.

SEÇÃO II DA ASSESSORIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE

Art. 156. Compete à Assessoria de Avaliação e Qualidade, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, e à sua chefia:

I - coordenar os processos de monitoramento e avaliação da atenção à saúde;

II - avaliar as informações e resultados gerados pelas unidades de saúde, distritos e/ou outras áreas técnicas;

III - definir, implantar, monitorar e avaliar instrumentos, parâmetros e metodologias avaliativas que permitam visualizar o diagnóstico da situação de saúde, os principais problemas enfrentados e quais estratégias devem ser adotadas para a melhoria da qualidade e resolubilidade da atenção à saúde no município de Goiânia, em parceria com os demais departamentos e diretorias da SMS;

IV - realizar análises sistemáticas dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde já utilizados na atenção à saúde;

V - aperfeiçoar o uso integrado dos diversos sistemas de informação e instrumentos de planejamento do SUS;

VI - produzir e analisar as informações em saúde do Município;

VII - viabilizar espaços para discussão das bases e diretrizes para a promoção de uma cultura avaliativa dos serviços;

VIII - elaborar instrumentos sistemáticos para a divulgação de informações relativas as ações e serviços de atenção à saúde;

IX - subsidiar a gestão colegiada do Plano Municipal de Saúde e /ou outros planejamentos necessários para o desempenho das atividades;

X - executar outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

102

**SUBSEÇÃO I
DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Art. 157. Compete à Divisão de Assistência Farmacêutica, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, e à sua chefia:

I - propor, supervisionar, monitorar e avaliar a política de Assistência Farmacêutica no município de Goiânia, visando melhoria do acesso com qualificação dos serviços;

II - coordenar as atividades do ciclo logístico da assistência farmacêutica municipal: seleção, aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos;

III - coordenar os trabalhos da Comissão de Farmácia e Terapêutica durante o processo de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros da assistência farmacêutica;

V - prestar contas ao Ministério da Saúde e ao Estado dos recursos da Assistência Farmacêutica;

VI - gerenciar o Sistema de Material e Patrimônio das Farmácias;

VII - normatizar a dispensação de medicamentos nas farmácias da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - supervisionar o atendimento realizado nas farmácias da Secretaria Municipal de Saúde;

IX - qualificar os profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica: prescritores, farmacêuticos e auxiliares de farmácia, sobre temas relacionados aos medicamentos;

X - participar dos pregões presenciais realizados com a finalidade de adquirir medicamentos;

XI - emitir pareceres técnicos em resposta aos processos administrativos e às demandas judiciais;

XII - acompanhar a distribuição de medicamentos realizada pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, nas Unidades de Saúde;

XIII - participar efetivamente da Câmara Técnica do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS –, representando a Secretaria Municipal de Saúde, em caso de discussões sobre medicamentos, fornecendo subsídios técnicos para tomadas de decisão do Secretário Municipal de Saúde;

XIV - elaborar e revisar a cada biênio as ações da Assistência Farmacêutica inseridas no Plano Municipal de Saúde;

XV - prestar atendimento ao usuário por telefone, informando sobre a distribuição de medicamentos e o andamento de processos;

XVI - gerenciar e dar suporte técnico à Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais, Farmácias distritais e Farmácias Populares;

XVII - promover a descrição técnica e codificar os medicamentos para compor o catálogo do Sistema da Secretaria Municipal de Tecnologia e Ciência (SETEC);

XVIII - trabalhar em conjunto com a Vigilância Sanitária, monitorando os desvios de qualidade dos medicamentos nas farmácias das unidades de saúde do município;

XIX - articular com outros setores de saúde, a fim de colaborar para o bom funcionamento dos programas e ações de saúde, no que se refere à aquisição e distribuição de medicamentos;

XX - desenvolver ações que promovam o uso racional de medicamentos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

103

- XXI - coordenar a implantação das Farmácias Distritais;
- XXII - dispensar medicamentos que fazem parte do Programa Aqui tem farmácia Popular para os usuários seguindo as exigências dos “Requisitos para Dispensação” do Manual Farmácia Popular do Ministério da Saúde;
- XXIII - treinar e capacitar os recursos humanos envolvidos na Assistência Farmacêutica, acompanhando a execução das atividades exercidas pelos Auxiliares de farmácia;
- XXIV - gerenciar o Sistema Autorizador de Vendas do Programa Farmácia Popular, para fins de controle e monitoramento;
- XXV - supervisionar e alimentar, de forma contínua e ininterrupta, o sistema de controle de estoque informatizado;
- XXVI - manter, por um prazo de 05 (cinco) anos, e apresentar a documentação de movimentação financeira sempre que for solicitada pelo Ministério da Saúde, atendendo rigorosamente os prazos estabelecidos;
- XXVII - receber medicamentos da FIOCRUZ, conferindo-os e estocando-os, conforme legislação sanitária vigente;
- XXVIII - garantir a dispensação de medicamentos segundo os preceitos das Boas Práticas de Dispensação;
- XXIX - notificar as Reações Adversas a medicamentos – RAM, Desvios de Qualidade – DQ, e Queixas Técnicas – QT, de produtos dentro da sua esfera de atuação;
- XXX - contribuir na divulgação de alertas sanitários referentes a medicamentos e outros produtos dentro da sua esfera de atuação;
- XXXI - prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto dos medicamentos;
- XXXII - participar efetivamente das reuniões e dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo Ministério da Saúde / FIOCRUZ;
- XXXIII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL

Art. 158. Compete à Divisão de Saúde Bucal, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, e à sua chefia:

- I - implementar a política de saúde bucal para o Município de Goiânia, por meio de atenção em saúde bucal, englobando assistência odontológica à população e ações de promoção da saúde;
- II - planejar, supervisionar e avaliar o serviço municipal de saúde bucal, em consonância com as diretrizes da Secretaria e da Política Nacional de Saúde Bucal – PNSB, do Ministério da Saúde;
- III - coordenar e acompanhar a assistência especializada em saúde bucal executada nos Centros de Especialidades Odontológicas, de acordo com diretrizes do Programa Brasil Sorridente, do Ministério da Saúde;
- IV - monitorar, junto à Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, a regulação de vagas para procedimentos de média e alta complexidade, bem como as autorizações para procedimentos de alto custo;
- V - acompanhar os recursos financeiros, para procedimentos de média e alta complexidade, provenientes do Ministério da Saúde;
- VI - supervisionar e avaliar a cobertura da Atenção Odontológica Especializada, de acordo com metas mínimas exigidas pelo Ministério da Saúde;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VII - promover, em âmbito municipal e em parceria com o Departamento de Atenção Primária, ações de caráter educativo, preventivo e reabilitador, visando à promoção da saúde bucal dos pré-escolares matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e dos escolares das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde;

VIII - proceder, em parceria com o Departamento de Atenção Primária, à estudos epidemiológicos e investigações científicas sobre a natureza, prevalência e incidência das doenças bucodentais na população goianiense, informando os dados obtidos à Diretoria de Vigilância em Saúde e também, com estes, subsidiar o planejamento das ações para o controle dessas doenças;

IX - promover a formação de comissão para o heterocontrole da fluoretação da água de abastecimento do Município;

X - estabelecer parcerias com outros setores governamentais, como a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e com outros setores sociais, visando à promoção integral em saúde bucal, por meio de ações intersetoriais integradas para a resolução de problemas complexos de saúde bucal e geral;

XI - programar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas em cumprimento ao estágio curricular em odontologia em saúde coletiva, ofertado em parceria tanto com as Faculdades de Odontologia quanto com as escolas técnicas;

XII - implementar e operacionalizar processos de educação permanente dos recursos humanos da área odontológica da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde segundo levantamento de necessidades junto aos respectivos profissionais;

XIII - prestar apoio técnico durante as construções e adequações físicas, hidroelétricas e sanitárias dos consultórios odontológicos das unidades operacionais de saúde, bem como planejar, junto com a Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Diretoria Administrativa da Secretaria, a planta baixa de novas unidades a serem construídas ou adequadas em sua estrutura física;

XIV - acompanhar e supervisionar, junto com a Coordenação de Recursos Operacionais da Diretoria de Atenção à saúde, a instalação de equipamentos odontológicos recém adquiridos ou em uso, estando estes equipamentos dentro do prazo de garantia ou não;

XV - assessorar o Departamento de Urgências, da Diretoria de Atenção à Saúde, quanto ao serviço de urgência odontológica ofertado nas unidades de referência da rede municipal de saúde;

XVI - assessorar a Coordenação de Manutenção da Diretoria Administrativa da Secretaria, proporcionando os devidos reparos nos consultórios odontológicos;

XVII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde.

SEÇÃO III DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Art. 159. O Departamento de Atenção Primária, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, tem por finalidade a coordenação, a supervisão, o desenvolvimento e o acompanhamento das ações de atenção primária à saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Atenção Primária:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

105

I - promover e desenvolver as ações da atenção primária à saúde, integrando as ações do Departamento de Articulação Intrasetorial, Departamento de Atenção Secundária e Terciária, Departamento de Urgências e Departamento de Sistema de Apoio e Logística na esfera municipal;

II - organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção à saúde, de forma universal, no âmbito da SMS, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo Estado e pela União;

III - desenvolver, em conjunto com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da atenção à saúde;

IV - definir estratégias de articulação com os serviços de saúde com vistas à institucionalização do monitoramento e avaliação da atenção à saúde;

V - buscar a viabilização de parcerias com organizações governamentais, não governamentais e com o setor privado para fortalecimento da atenção à saúde no âmbito do seu território;

VI - estimular os servidores das unidades de saúde e dos distritos sanitários a participarem das reuniões dos Conselhos Locais de Saúde, Fóruns Distritais de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, inclusive a serem conselheiros;

VII - articular, em conjunto com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, parcerias com instituições de ensino, visando ao aprimoramento das ações desenvolvidas;

VIII - desenvolver projetos de ações comunitárias, de acordo com as necessidades municipais, em parceria com outros departamentos, diretorias e Secretarias Municipais;

IX - participar de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, Conselhos Locais de Saúde e Fóruns Distritais de Saúde;

X - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE ACESSO E VÍNCULO

Art. 160. Compete à Divisão de Acesso e Vínculo, unidade integrante do Departamento de Atenção Primária, e à sua chefia:

I - elaborar, implantar, implementar, monitorar e avaliar, de forma sistemática, em parceria com os Distritos Sanitários e em consonância com o Plano Municipal de Saúde, diretrizes, normas, rotinas e protocolos para as unidades de atenção primária à saúde, em suas várias formas (estratégia de saúde da família, atenção domiciliar, equipes de atenção básica, consultório de rua e outros);

II - definir o público a ser assistido e traçar o perfil do usuário que será inserido nas ações programadas da atenção à saúde;

III - elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da atenção à saúde na esfera municipal;

IV - firmar, monitorar e avaliar os indicadores do Pacto da Atenção à Saúde e outros necessários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, divulgando semestralmente os resultados alcançados;

V - analisar, verificar a qualidade e consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão;

VI - disponibilizar, analisar e divulgar os dados de interesse das equipes locais, das equipes regionais e da gestão municipal nos sistemas de informação;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

106

VII - acompanhar e avaliar o trabalho da atenção primária à saúde, divulgando as informações e os resultados alcançados;

VIII - manter atualizado o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde(CNES),bem como o Sistema de Informação da Atenção à Saúde;

IX - analisar e emitir parecer técnico sobre as demandas solicitadas por meio de processos internos ou externos;

X - acompanhar, avaliar, consolidar e divulgar os dados produzidos pelas ações dos profissionais de saúde;

XI - definir o grau de risco em relação à saúde ou doenças em populações que se encontram expostas a agravos ou vulnerabilidades sócio ambientais, elegendo grupos prioritários para ações específicas, considerando aspectos sociais, epidemiológicos e territoriais;

XII - executar outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Atenção Primária.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE CARTEIRA DE SERVIÇOS

Art. 161. Compete à Divisão de Carteira de Serviços, unidade integrante do Departamento de Atenção Primária, e à sua chefia:

I - definir o grau de risco em relação à saúde ou doenças em populações que se encontram expostas a agravos ou vulnerabilidades sócio ambientais, priorizando a ampliação de serviços, de acordo com a necessidades levantadas;

II - prover de infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades básicas de saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas, inclusive veículos para realização de visita domiciliar;

III - implantar, estruturar e qualificar a rede de unidades de atenção primária, de forma a permitir a atuação dos profissionais, em consonância com as diretrizes da Secretaria;

IV - avaliar, conjuntamente com o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, as necessidades de recursos humanos, definindo o dimensionamento de pessoal necessário para cada unidade;

V - participar, conjuntamente com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da seleção dos profissionais para as equipes de saúde da família, para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família, de Apoiadores Distritais, o Serviço de Atenção Domiciliar e outros;

VI - emitir parecer técnico sobre equipamentos, mobiliários e outros instrumentais a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde;

VII - padronizar e controlar a distribuição de equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem utilizados nas unidades de saúde;

VIII - participar da elaboração de projetos, ações ou processos de educação permanente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados á comunidade;

IX - garantir equipamentos de proteção individual para os profissionais que compõem as unidades de saúde, em ação conjunta com as demais diretorias da Secretaria Municipal de Saúde;

X - analisar e emitir parecer técnico sobre as demandas solicitadas por meio de processos internos ou externos;

XI - expandir e consolidar a rede de unidades primárias de saúde, garantindo a cobertura pelas equipes de atenção primária;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

107

XII - colaborar na elaboração do projeto padrão para construção de novas unidades de saúde ou adequação das existentes;

XIII - executar outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Atenção Primária.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO DO CUIDADO

Art. 162. Compete à Divisão de Integração do Cuidado, unidade integrante do Departamento de Atenção Primária, e à sua chefia:

I - organizar o fluxo de usuários, visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde no âmbito da atenção à saúde;

II - auxiliar a Diretoria de Atenção à Saúde e a Diretoria de Regulação Avaliação e Controle na reorganização do processo de referência e contra-referência por meio de intervenções, de forma a qualificar o acesso do usuário à atenção;

III - garantir, conjuntamente com as demais coordenações, departamentos e diretorias da Secretaria, fluxos de referência e contra-referência aos serviços especializados ambulatoriais, apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalar;

IV - estimular e articular processos de educação permanente para os profissionais da atenção primária, em conjunto com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

V - acompanhar os Distritos Sanitários nas supervisões periódicas em todas as unidades de saúde, identificando as dificuldades e propondo ações para solucioná-los em conjunto com a gestão local e distrital;

VI - promover a implantação e implementação dos serviços e programas, bem como articular a integração com outras áreas para uma atuação multidisciplinar;

VII - promover o matriciamento das equipes de atenção à saúde com profissionais da rede secundária e terciária;

VIII - organizar, coordenar, monitorar e avaliar as ações dos apoiadores distritais da atenção à saúde;

IX - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Atenção Primária.

SEÇÃO IV DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA

Art. 163. O Departamento de Atenção Secundária e Terciária, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, tem por finalidade a coordenação, a supervisão, o desenvolvimento e o acompanhamento das ações de atenção secundária e terciária à saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Atenção Secundária e Terciária:

I - desenvolver as ações da atenção secundária e terciária à saúde, integrando as ações do Departamento de Articulação Intrasetorial, Departamento de Atenção Primária, Departamento de Urgências e Departamento de Sistema de Apoio e Logística;

II - coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Coordenação de Atenção Secundária e Coordenação de Atenção Terciária, propondo ações de promoção, proteção, assistência e reabilitação da saúde,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

executadas nos diferentes níveis de atenção à saúde, integrando-as à Política Nacional de Saúde;

III - organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Secundária e Terciária, de forma universal, no âmbito da SMS, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo Estado e pela União;

IV - garantir e distribuir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais que compõem as unidades de atenção secundária e terciária;

V - desenvolver, em conjunto com o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da atenção secundária e terciária;

VI - definir estratégias de articulação com os serviços de saúde com vistas à institucionalização da avaliação da atenção secundária e terciária;

VII - garantir, conjuntamente com as Diretorias da Secretaria Municipal de Saúde, fluxos de referência e contra-referência aos serviços especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico, ambulatorial e hospitalar;

VIII - organizar o acesso às unidades de forma humanizada, bem como garantir a integralidade da assistência por meio da rede de assistência à saúde, implantando e implementando processos de acolhimento necessários e padronizados conforme políticas públicas;

IX - buscar a viabilização de parcerias com organizações governamentais, não governamentais, setor filantrópico e setor privado, para fortalecimento da atenção secundária e terciária no âmbito do seu território;

X - estimular os servidores das unidades de atenção secundária e terciária de saúde e distritos sanitários a participarem das reuniões dos Conselhos Locais de Saúde, Fóruns Distritais e Conselho Municipal de Saúde, inclusive a serem conselheiros;

XI - participar de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, Conselhos Locais de Saúde e Fóruns Distritais para avaliar a qualidade dos serviços prestados à comunidade;

XII - avaliar, conjuntamente com o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, as necessidades de recursos humanos, definindo o dimensionamento de pessoal necessário para cada unidade;

XIII - participar, conjuntamente com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da seleção dos profissionais para as equipes de atenção secundária e terciária;

XIV - articular, em conjunto com a Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, parcerias com instituições de ensino visando ao aprimoramento das ações desenvolvidas;

XV - auxiliar outras Secretarias nas decisões sobre ações junto às populações de risco;

XVI - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Art. 164. Compete à Divisão de Atenção Secundária unidade integrante do Departamento de Atenção Secundária e Terciária, e à sua chefia:

I - elaborar, implantar e avaliar, sistematicamente, diretrizes, normas, protocolos e rotinas para o serviço da rede secundária de acordo com as ações programáticas da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

109

II - implantar, estruturar e qualificar a rede de unidades de atenção secundária, de forma a permitir a atuação dos profissionais, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

III - acompanhar os Distritos Sanitários no processo de reestruturação e posterior monitoramento e avaliação da Rede de Atenção Secundária;

IV - avaliar conjuntamente com o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, as necessidades de recursos humanos para as Unidades de Atenção Secundária, bem como avaliar e implementar projetos de educação permanente para esses profissionais;

V - emitir parecer técnico sobre equipamentos, mobiliários e instrumental a serem utilizados nas Unidades de Atenção Secundária;

VI - promover articulações intra e inter-setoriais, visando contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade;

VII - manter atualizado o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como o Sistema de Informação da Atenção Secundária;

VIII - normatizar a organização e a prática dos serviços ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde, articulando com os demais serviços da Atenção Secundária;

IX - planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar tecnicamente a assistência prestada pelas Unidades de Atenção Secundária, com base na produtividade e indicadores de saúde;

X - propor ações que visem a otimizar a assistência, em saúde;

XI - acompanhar os Distritos Sanitários nas supervisões periódicas em todas as Unidades de Atenção Secundária, identificando as dificuldades no processo de gestão e propondo ações para solucionar os problemas identificados por meio de diagnóstico situacional;

XII - acompanhar e avaliar os relatórios de produtividade das Unidades de Atenção Secundária, em conjunto com os Distritos Sanitários, a fim de orientar o planejamento das ações;

XIII - promover a implantação e implementação dos serviços e programas nas Unidades, bem como articular integração com outras áreas para uma atuação multidisciplinar;

XIV - analisar e emitir parecer técnico às demandas solicitadas por meio de processos internos ou externos;

XV - implantar e implementar fluxos e rotinas de atendimento;

XVI - definir quantitativo necessário de recursos humanos para cada Unidade de Atenção Secundária;

XVII - acompanhar e avaliar as grades de consultas elaboradas pelos gestores das unidades que compõem a Rede de Atenção Secundária;

XVIII - acompanhar, analisar e avaliar os encaminhamentos emitidos pelas Unidades de Atenção Secundária, realizando o matriciamento de acordo com a demanda;

XIX - acolher os profissionais lotados na Rede de Atenção Secundária oriundos da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no Distrito Sanitário para orientações sobre as diretrizes da Rede e encaminhá-los às Unidades de acordo com a lotação determinada;

XX - participar na elaboração e acompanhamento de projetos para construção, ampliação, reforma e adequação das Unidades que compõem a Rede de Atenção Secundária;

XXI - participar de eventos, campanhas e mutirões de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e ou em parceria com outras instituições;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XXII - acompanhar e avaliar, juntamente com a Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, os serviços prestados pela Rede de Atenção Secundária do Município de Goiânia;

XXIII - garantir a regionalização dos atendimentos especializados, de acordo com estudos epidemiológicos de incidência e prevalência;

XXIV - elaborar e implantar instrumentos para acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho dos profissionais da Atenção Secundária;

XXV - promover contínua revisão dos processos de trabalhos dos profissionais da Atenção Secundária, por meio de educação permanente, de forma a garantir a atenção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde dos usuários;

XXVI - elaborar em parceria com a Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, critérios de encaminhamentos da Rede de Atenção Primária para a Rede de Atenção Secundária e Terciária, qualificando o sistema de referência e contra referência;

XXVII - monitorar e avaliar os relatórios de produção dos Sistemas de Informação em saúde, para análise e planejamento das ações da Rede de Atenção Secundária;

XXVIII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Atenção Secundária e Terciária.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE ATENÇÃO TERCIÁRIA

Art. 165. Compete à Divisão de Atenção Terciária, unidade integrante da Departamento de Atenção Secundária e Terciária, e à sua chefia:

I - articular-se com aos demais departamentos e diretorias da Secretaria e com outros serviços de atenção à saúde, com vistas a organizar a Rede de Atenção Terciária;

II - estabelecer, adotar e fazer cumprir protocolos de atendimento clínico, assistenciais, de regulação e de procedimentos administrativos para as unidades hospitalares;

III - garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento das unidades hospitalares;

IV - estabelecer indicadores de qualidade para atenção nos serviços hospitalares;

V - avaliar conjuntamente com o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, as necessidades de recursos humanos para as Unidades de Atenção Terciária, bem como avaliar e implementar projetos de educação permanente para estes profissionais;

VI - avaliar a utilização de equipamentos e insumos específicos das unidades hospitalares bem como avaliar a introdução de novos materiais na rede;

VII - acompanhar o desempenho técnico das equipes relacionadas à assistência em saúde;

VIII - participar na elaboração e acompanhamento de projetos para construção, ampliação, reforma e adequação das Unidades que compõem a Rede de Atenção Terciária;

IX - elaborar projetos que viabilizem a captação de recursos federais destinados a Rede de Atenção Terciária;

X - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Atenção Secundária e Terciária.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

111

SECÃO V DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIAS

Art. 166. O Departamento de Urgências, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, tem por competência o planejamento, a coordenação, a supervisão e o acompanhamento das ações de urgência e emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Urgências:

- I - planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar todas as ações referentes ao atendimento de urgência e emergência do Município de Goiânia;
- II - definir programas, projetos e políticas de saúde em urgência e emergência a serem aplicados no âmbito da saúde municipal;
- III - monitorar e avaliar os serviços de urgência nos aspectos qualitativos e quantitativos;
- IV - padronizar os insumos básicos, equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem utilizados nas unidades de urgência e emergência;
- V - planejar e avaliar, em conjunto com o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, as necessidades de recursos humanos para as unidades de urgência e emergência;
- VI - elaborar, acompanhar e avaliar a execução de projetos referentes à Rede de Urgência e Emergência;
- VII - coordenar o Comitê Gestor de Urgências e Emergências de Goiânia;
- VIII - elaborar, implementar e acompanhar os protocolos de assistência para atendimento nas urgências;
- IX - articular ações relacionadas à promoção da saúde, associadas às principais morbidades que causam impacto nos serviços de urgência;
- X - fomentar a formação de redes assistenciais de urgência e emergência;
- XI - planejar ações com vistas a atender às emergências sanitárias;
- XII - estabelecer e acompanhar mecanismos de comunicação e informação entre as unidades e coordenações que sejam capazes de fomentar o gerenciamento e a gestão da clínica;
- XIII - articular e implementar mecanismos de qualificação profissional;
- XIV - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS PRÉ-HOSPITALARES FIXOS

Art. 167. Compete à Divisão dos Serviços Pré-Hospitais Fixos, unidade integrante do Departamento de Urgências, e à sua chefia:

- I - articular-se com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio e diagnóstico e com outros serviços de atenção à saúde, com vistas a ordenar a Rede de Urgência e Emergência (RUE);
- II - organizar o acesso às unidades de forma humanizada, bem como garantir a integralidade da assistência por meio da rede de assistência à saúde;
- III - estabelecer, adotar e fazer cumprir protocolos de atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos nas unidades não hospitalares de urgência;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

112

IV - garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento das unidades não hospitalares de urgência e emergência;

V - estabelecer indicadores de qualidade para atenção nos serviços de urgência não hospitalares;

VI - avaliar e implementar projetos de educação permanente e educação continuada, em conjunto com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

VII - avaliar a utilização de equipamentos e insumos específicos das unidades de urgência bem como avaliar a introdução de novos materiais na rede;

VIII - acompanhar o desempenho técnico das equipes relacionadas à assistência;

IX - elaborar e acompanhar projetos de ampliação, reforma e adequação das unidades de saúde;

X - supervisionar e orientar as equipes de apoiadores técnicos da urgência;

XI - participar como membro efetivo do comitê de urgência do município de Goiânia;

XII - implantar e implementar o acolhimento com avaliação e classificação de risco nas unidades não hospitalares de urgência;

XIII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Urgências.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PRÉ-HOSPITALARES MÓVEIS

Art. 168. Compete à Divisão de Serviços Pré-Hospitalares Móveis, unidade integrante do Departamento de Urgências, e à sua chefia:

I - elaborar e implementar protocolos clínicos, assistenciais e de regulação do acesso ao SAMU 192;

II - ampliar o acesso ao SAMU 192, afim de que o parâmetro tempo-resposta, seja adequado e auxilie na redução do índice de mortes evitáveis;

III - elaborar plano de ação para catástrofes e acidentes para o município;

IV - utilizar os dados do observatório do SAMU para articular com os setores da assistência e da promoção da saúde;

V - implementar política de educação permanente para as equipes assistenciais;

VI - elaborar projetos que viabilizem a captação de recursos federais destinados ao serviço móvel de urgência;

VII - participar do comitê de urgências e emergências;

VIII - avaliar e implementar projetos de educação permanente e educação continuada em conjunto como o Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

IX - garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento das unidades móveis de urgência;

X - elaborar o plano anual de atividades e de desempenho esperado pelo serviço de atendimento móvel de urgência;

XI - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Urgências.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

113

SEÇÃO VI DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE APOIO E LOGÍSTICA

Art. 169. O Departamento de Sistema de Apoio e Logística, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, tem por finalidade a coordenação e a integração dos serviços de atenção à saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Sistema de Apoio e Logística:

I - coordenar e integrar os serviços comuns a todos os pontos de atenção à saúde, nos campos do apoio diagnóstico e terapêutico, assistência farmacêutica, transporte sanitário e sistemas de informação em saúde;

II - atuar como centro de comunicação e informação das redes de atenção à saúde;

III - propor dentro das linhas-guias de cuidado da atenção primária, ações transversais de promoção do acesso do usuário aos recursos diagnósticos e terapêuticos;

IV - organizar os fluxos e os contra-fluxos do sistema de atenção à saúde, definindo os pontos de apoio nas redes;

V - avaliar conjuntamente com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, as necessidades de recursos humanos, bem como avaliar e implementar projetos de educação permanente os profissionais da assistência farmacêutica, apoio e diagnóstico, recursos operacionais, transporte sanitário e informação em saúde;

VI - coordenar os fluxos de trabalho e processos que visem o fornecimento de bens e serviços não integrantes dos protocolos do Sistema Único de Saúde;

VII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO

Art. 170. Compete à Divisão de Apoio Diagnóstico, unidade integrante do Departamento de Sistema de Apoio e Logística, e à sua chefia:

I - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades referentes ao diagnóstico, executadas nas unidades de saúde da Secretaria, de acordo com as normas vigentes;

II - elaborar protocolos clínicos que definem como se coletam, como se transportam, como se processam e como se interpretam os diferentes exames contidos nas linhas-guia de cuidado;

III - pesquisar, avaliar e propor novos métodos diagnósticos a serem utilizados pelas unidades de saúde;

IV - estabelecer normas, procedimentos técnicos e fluxos de atendimento referentes aos serviços de diagnóstico em consonância com os programas e protocolos estabelecidos nas unidades da saúde;

V - avaliar, planejar e propor, se necessário, a celebração de convênios, contratos e parcerias com órgãos públicos, filantrópicos e particulares;

VI - avaliar, planejar, solicitar e acompanhar a aquisição de insumos, reagentes, equipamentos e mobiliários de uso na execução dos procedimentos diagnósticos que estiverem sob a Coordenação;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

114

VII - padronizar e emitir parecer técnico referentes a insumos, reagentes, equipamentos e mobiliários a serem adquiridos pela SMS para a área de diagnósticos que estiverem sob a Coordenação;

VIII - estabelecer normas a serem adotadas durante o recebimento, acondicionamento e acompanhamento da distribuição de insumos, reagentes e equipamentos;

IX - planejar e avaliar, com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, as necessidades de recursos humanos para compor o quadro de profissionais que atuarão nos serviços de diagnóstico da SMS;

X - planejar, organizar e executar processos de educação permanente e/ou atualizações, em parceria com o Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, para os servidores da SMS que atuarem sob a supervisão técnica da Coordenação;

XI - acompanhar, avaliar e promover atualizações quanto ao funcionamento dos serviços prestados e acompanhar a produtividade das unidades de saúde no intuito de garantir melhor atendimento da demanda dos serviços diagnósticos;

XII - planejar e propor as necessidades de implantação, ampliação, implementação e reestruturação da rede física laboratorial da SMS;

XIII - apoiar os programas de saúde que se correlacionam com a natureza das atribuições da Coordenação;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Departamento de Sistema de Apoio e Logística.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Art. 171. Compete à Divisão de Sistemas de Informação em Saúde, unidade integrante do Departamento de Sistema de Apoio e Logística, e à sua chefia:

I - elaborar fluxos e contra-fluxos de informações, produtos e pessoas nas redes de atenção à saúde, por meio de sistemas estruturados com base em tecnologias e informação, permitindo um sistema eficaz de referência e contra-referência;

II - coordenar o cadastro e a distribuição do Cartão Nacional de Saúde, seguindo as normas estipuladas pelo Ministério da Saúde;

III - interagir com outros bancos de dados do SUS, gerando arquivos para base de dados nacionais e relatórios operacionais e gerenciais;

IV - articular na integração dos sistemas de acesso regulado à atenção à saúde, a consultas e a serviços especializados e a sistemas de apoio e diagnóstico e terapêutico, com base em protocolos de atenção à saúde;

V - mapear os pontos de atenção à saúde, os sistemas de apoio na rede, a construção de base de dados, a integração dos sistemas, a processos de educação permanente operacional dos atores envolvidos e o monitoramento operacional;

VI - atualizar permanentemente o cadastro dos serviços que constituem a rede municipal de Atenção à Saúde;

VII - manter um corpo de profissionais capacitados para a regulação do acesso e gerar sistemas de monitoramento e avaliação de suas atividades, por meio de da geração de relatórios;

VIII - organizar as informações sobre acesso de forma transparente e com segurança;

IX - desenvolver e manter atualizados protocolos de atenção à saúde organizadores do processo de regulação do acesso;

X - instrumentalizar os fluxos e processos relativos aos procedimentos operacionais de regulação do acesso;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

115

XI - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Sistema de Apoio e Logística.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS

Art. 172. Compete à Divisão de Recursos Operacionais, unidade integrante do Departamento de Sistema de Apoio e Logística, e à sua chefia:

I - planejar e controlar as solicitações dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de lavanderia e esterilização, bem como os contratos de fornecimento de insumos necessários;

II - planejar, controlar e supervisionar o programa de oxigenoterapia domiciliar;

III - providenciar, junto ao Departamento de Sistema de Apoio e Logística, a recuperação de instrumentos e dos equipamentos supracitados, utilizados pelas unidades de saúde da Secretaria;

IV - supervisionar os instrumentos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, junto às diversas unidades de saúde da Secretaria, bem como o seu uso e sua movimentação, conservação, manutenção e substituição dos instrumentos;

V - contribuir com o órgão competente nas especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelas unidades de saúde, com o intuito de assegurar a sua correta aquisição;

VI - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Sistema de Apoio e Logística.

SUBSEÇÃO IV DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NÃO PADRONIZADOS

Art. 173. Compete à Divisão de Avaliação de Bens e Serviços não Padronizados, unidade integrante do Departamento de Sistema de Apoio e Logística, e à sua chefia:

I - receber e instruir os pedidos de bens e serviços endereçados ao SUS – Goiânia, e que não fizerem parte de seus protocolos regulares;

II - orientar aos usuários do SUS acerca do atendimento dos fluxos e contra-fluxos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme os protocolos estabelecidos, quando manifesta, a não solução de sua demanda na rede regular do Sistema;

III - avaliar a conformidade do pedido com os preceitos das políticas públicas de saúde e legislação vigente do SUS, assim como com as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal em relação ao sistema;

IV - verificar, mediante análise e parecer técnico, se para a demanda descrita na prescrição do SUS dispõe de bem ou serviço que atenda às necessidades do paciente;

V - emitir parecer técnico conclusivo acerca do pedido, deliberando pelo fornecimento ou não do bem ou serviço solicitado;

VI - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Sistema de Apoio e Logística.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

116

SEÇÃO VII DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INTRASETORIAL

Art. 174. O Departamento de Articulação Intrasetorial, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, tem por finalidade a discussão, a elaboração e a implantação das políticas públicas que qualificam a atenção à saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Articulação Intrasetorial:

I - garantir a discussão, elaboração, implantação e implementação de políticas públicas que alterem positivamente os determinantes da saúde e qualifiquem a atenção à saúde;

II - articular ações de promoção, vigilância e assistência;

III - elaborar ações sistematizadas, inter-setoriais e interinstitucionais, articuladas com entidades governamentais, não governamentais, movimentos sociais organizados e outros, em todos os níveis de complexidade na atenção primária, secundária e terciária;

IV - articular, fortalecer e avaliar a integralidade das políticas e ações inter-setoriais que contribua para organização da assistência, promoção e educação em saúde;

V - estabelecer parcerias com outras instituições com vistas a qualificar a atenção à saúde;

VI - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS

Art. 175. Compete à Divisão de Doenças e Agravos não Transmissíveis, unidade integrante do Departamento de Articulação Intrasetorial, e à sua chefia:

I - coordenar atividades técnicas relativas às Doenças e Agravos não Transmissíveis - DANT;

II - elaborar, implantar, implementar, acompanhar e supervisionar as ações, os programas e projetos estabelecendo uma rede de cuidados da atenção integral à saúde para enfrentamento às Doenças e Agravos Não Transmissíveis;

III - elaborar, implantar, implementar e acompanhar a utilização de protocolos e diretrizes de assistência relativos às Doenças e Agravos Não Transmissíveis;

IV - diagnosticar problemas, avaliar e planejar projetos para melhorar a qualidade da Atenção à Saúde, conforme linhas de cuidados de atenção integral em rede;

V - planejar, promover e viabilizar a realização de campanhas com mobilização da sociedade, por meio de ações, projetos e eventos que divulguem informações e sensibilizem a sociedade;

VI - realizar rastreamento de casos suspeitos e detecção precoce, objetivando, a prevenção e o controle das Doenças e Agravos Não Transmissíveis, com ênfase nas datas pontuais, conforme necessidade;

VII - planejar, articular, orientar e acompanhar o desenvolvimento de processos de educação permanente, cursos, atualizações, oficinas e outras atividades educativas e informativas na SMS e em parcerias com outras instituições;

VIII - colaborar com a elaboração de parecer técnico sobre a aquisição de equipamentos adequados necessários à assistência aos portadores de Doenças e



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agravos Não Transmissíveis, bem como a liberação destes, obedecendo a critérios técnicos da coordenação ao fluxo atualizado da Secretaria, e às necessidades das unidades de saúde;

IX - articular e definir critérios técnicos para analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer nos processos referentes às DANT;

X - supervisionar, orientar e avaliar as ações específicas desenvolvidas nos Distritos Sanitários, Centros de Saúde e nos Centro de Saúde da Família, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, baseadas nas diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde e no Caderno de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

XI - elaborar e distribuir material educativo e informativo referente às DANT's;

XII - avaliar material educativo e informativo relativos às DANT's que porventura sejam cedidos à Secretaria por outras instituições, antes da distribuição pela Rede de Assistência;

XIII - promover, implantar, implementar e monitorar as ações de atenção à Saúde das DANT's;

XIV - monitorar e avaliar os indicadores de saúde relativos às DANT's;

XV - articular o sistema de informação viabilizando a sistematização e análise dos dados relacionados às DANT's;

XVI - articular, em conjunto com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde,, parcerias com instituições de ensino visando ao aprimoramento das ações desenvolvidas;

XVII - articular, com os demais departamentos da Diretoria de Atenção à Saúde, a organização, o monitoramento e a avaliação do sistema de referência e de contra-referências e com os Centros de Referência em atenção secundária às DANT's;

XVIII - avaliar e articular com as diretorias, os departamentos, e as coordenações responsáveis, a compra, dispensação e o controle de insumos, equipamentos e material permanente necessário às ações de saúde;

XIX - articular e avaliar, com os departamentos e as coordenações responsáveis, as consultas e ou os procedimentos dos programas referentes às DANT's, na atenção secundária e terciária;

XX - articular e avaliar, junto às diretorias, aos departamentos e as coordenações responsáveis ou interligadas, a viabilização de consultas, procedimentos e exames para controle e acompanhamento das DANT's;

XXI - participar e cooperar com as diretorias, departamentos e coordenações, no desenvolvimento das atividades prevista no Plano de Promoção da Saúde, com ênfase nas necessidades municipais e nos projetos prioritários das políticas públicas brasileiras;

XXII - divulgar e elaborar os dados analisados e as informações técnicas relacionadas à atenção às DANT's;

XXIII - exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Articulação Intrasetorial.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE CICLOS DE VIDA

Art. 176. Compete à Divisão de Ciclos de Vida, unidade integrante do Departamento de Articulação Intrasetorial, e à sua chefia:

I - planejar, normatizar, coordenar, implantar e implementar as atividades e ações relacionadas com a atenção à saúde nos diversos ciclos de vida, a serem desenvolvidas pelo SUS, no Município de Goiânia, visando à melhoria dos indicadores de morbimortalidade;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

118

- II - articular com a Escola Municipal de Saúde Pública nos processos de educação permanente necessária aos profissionais de saúde;
- III - planejar, coordenar, incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos para desenvolvimento das ações de pesquisas e eventos de caráter científico, como seminários, fóruns e outros;
- IV - participar de pesquisas, ou promovê-las que visem a identificar e controlar os agravos relacionados à saúde nos diversos ciclos de vida;
- V - instituir, acompanhar, avaliar e adequar o sistema de referência e contra-referência, em parceria com outros setores;
- VI - exercer outras funções compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Articulação Intrasetorial.

UNIDADE I DO SETOR DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 177. Compete ao Setor de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, unidade integrante da Divisão de Ciclos de Vida, e à sua chefia:

- I - propor, supervisionar, monitorar e avaliar a política de atenção à saúde da mulher no Município de Goiânia, visando à melhoria dos indicadores de morbimortalidade;
- II - articular, junto aos demais departamentos, o desenvolvimento das ações e projetos necessários para garantir atendimento de qualidade para mulheres, crianças e adolescentes, em parceria com outros setores da Secretaria e outras instituições;
- III - planejar, coordenar, normatizar, monitorar e avaliar ações e programas desenvolvidas pelos profissionais de saúde relacionadas com a saúde da mulher, da criança e do adolescente, a serem desenvolvidas no município de Goiânia, visando à melhoria dos indicadores de morbimortalidade nesses ciclos de vida;
- IV - articular com a Escola Municipal de Saúde Pública processos de educação permanente para os profissionais de saúde relacionados com a saúde da mulher, da criança e do adolescente;
- V - promover campanhas educativas para melhorar o conhecimento da população sobre a saúde da mulher, da criança e do adolescente;
- VI - propor, aplicar, monitorar, analisar e divulgar os indicadores da saúde da mulher, da , criança e do adolescente, para avaliação em consonância com o Ministério da Saúde;
- VII - propor e promover, na rede de atenção à saúde da mulher, das crianças e dos adolescentes, adoção de hábitos de vida saudáveis com ênfase na participação da família;
- VIII - participar das atividades de controle e redução das doenças imunopreveníveis com base nos indicadores de saúde, em conjunto com a Diretoria de Vigilância em Saúde;
- IX - promover mecanismos de consolidação dos programas e sistemas de informação relacionados à área técnica de saúde da mulher, da criança e do adolescente, ampliando a sua abrangência em termos técnicos e geográficos, para fins de mapeamento dos indicadores de saúde e nutrição;
- X - elaborar, adquirir e distribuir materiais educativos e didáticos para ações de promoção e educação em saúde;
- XI - participar de pesquisas que visem a identificar e controlar os agravos relacionados à saúde da mulher, da criança e do adolescente;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

119

XII - colaborar com a emissão de parecer técnico nos processos e projetos de pesquisa ligados à área técnica de saúde da mulher, da criança e do adolescente;

XIII - estabelecer, juntamente com as equipes interdisciplinares das diversas áreas da Secretaria, diretrizes para execução de metas programadas e dos mecanismos para o alcance de um planejamento integrado;

XIV - planejar, elaborar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução de contratos e convênios firmados pela Secretaria, referentes à área técnica;

XV - participar da definição de estratégias de desenvolvimento de recursos humanos e do processo de seleção, lotação e remoção de pessoal relacionado à área técnica de saúde da criança e do adolescente, em conjunto com os Departamentos da Diretoria de Atenção a Saúde e da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

XVI - consolidar, analisar e divulgar os relatórios da Coordenação de Ciclo de Vida;

XVII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Ciclos de Vida.

UNIDADE II DO SETOR DE SAÚDE DO HOMEM E DO IDOSO

Art. 178 Compete ao Setor de Saúde do Homem e do Idoso, unidade integrante da Divisão de Ciclos de Vida, e à sua chefia;

I - elaborar, articular, monitorar e avaliar políticas públicas de saúde relativas à saúde do homem e do idoso;

II - acompanhar as atividades técnicas desenvolvidas na área de saúde do homem e do idoso, utilizando protocolos de assistência necessários;

III - avaliar, conjuntamente com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, as necessidades de recursos humanos para o atendimento da atenção a saúde do homem e do idoso, bem como avaliar e implementar projetos de educação permanente para esses profissionais;

IV - planejar e viabilizar a realização de campanhas com mobilização da sociedade, priorizando as datas pontuais, por meio de eventos que divulguem informações objetivando a promoção do envelhecimento saudável e ativo;

V - colaborar na elaboração de parecer técnico sobre aquisição de equipamentos adequados necessários à assistência específica à saúde do homem e do idoso na rede, bem como a liberação destes, obedecendo a critérios técnicos da Divisão, o fluxo atualizado da Secretaria, e as necessidades das unidades envolvidas no processo;

VI - acompanhar e orientar as supervisões e avaliações das ações desenvolvidas nas unidades de saúde relativas à saúde do homem e do idoso, conforme normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, baseadas nas diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde;

VII - elaborar, reproduzir e distribuir material educativo e informativo referente à saúde do homem e do idoso;

VIII - avaliar materiais educativos e informativos relativos à saúde do homem e do idoso que porventura sejam cedidos à Secretaria por outras instituições, antes da sua distribuição pela rede de assistência;

IX - monitorar e avaliar os indicadores de saúde do homem e do idoso;

X - articular, em conjunto com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, parcerias com instituições de ensino visando ao aprimoramento das ações desenvolvidas;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

120

XI - articular, com os outros departamentos e diretorias da Secretaria, os sistemas de informação e analisar, sistematicamente, os dados e informações relacionados à saúde do homem e do idoso;

XII - definir critérios técnicos de análise, acompanhar, avaliar e emitir parecer técnico nos processos referentes à saúde do homem e do idoso;

XIII - acompanhar, avaliar e articular, com os órgãos responsáveis, a garantia de compra, dispensação de medicamentos, insumos e material permanente necessários à assistência à saúde do homem e do idoso;

XIV - articular ações intra e intersetoriais entre as diversas Instituições e Secretarias que atuam na área;

XV - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão de Ciclos de Vida.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL

Art. 179. Compete à Divisão de Saúde Mental, unidade integrante do Departamento de Articulação Intrasetorial, e à sua chefia:

I - implantar, implementar e monitorar as ações e gerenciamento da política de saúde mental, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do SUS;

II - desenvolver programas de atendimento à saúde mental, garantindo acesso à promoção, à prevenção, ao atendimento, à recuperação e à reabilitação das pessoas portadoras de transtornos mentais e comportamentais;

III - ampliar a rede de atenção psicossocial extra-hospitalar, respeitando as especificidades de cada área político - administrativa, bem como a lógica da equidade;

IV - potencializar uma rede de atenção comunitária em saúde mental, humanizada e resolutiva nos diferentes níveis de atenção;

V - planejar, monitorar e avaliar atividades de qualificação contínua das equipes multiprofissionais na assistência em saúde mental;

VI - sensibilizar a sociedade e instâncias colegiadas para participação ativa no processo da reforma do modelo da assistência psiquiátrica;

VII - apresentar e implementar ações que efetivem o modelo da atenção em saúde mental nos diferentes fóruns governamentais e não governamentais;

VIII - acompanhar a implantação de leitos psiquiátricos em hospitais gerais;

IX - garantir o acesso aos serviços substitutivos aos portadores de transtorno mental e comportamental, em decorrência do abuso de álcool ou outras drogas;

X - comprometer-se com projetos intersetoriais em ações que propiciem a inserção social, que minimizem o estigma e promovam uma melhor qualidade de vida à pessoa portadora de transtornos mentais;

XI - integrar as ações de saúde mental às de atenção à saúde;

XII - desenvolver pesquisas epidemiológicas e de impacto dos serviços implantados, que subsidiem o planejamento, monitoramento e a avaliação das ações de saúde mental;

XIII - incentivar a conscientização dos direitos, da organização política e da autonomia das pessoas portadoras de transtornos mentais e comportamentais, assim como a conscientização de seus familiares;

XIV - supervisionar a manutenção dos prédios e das estruturas físicas das unidades de saúde mental, em parceria com o setor responsável;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

121

XV - trabalhar, em parceria com a Coordenação de Assistência Farmacêutica do Departamento de Sistema de Apoio e Logística, na distribuição dos psicotrópicos nos serviços de saúde mental e na adequação à lista de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;

XVI - articular, monitorar e acompanhar ações e programas segundo orientação do Ministério da Saúde;

XVII - acompanhar os serviços de urgência em psiquiatria, via Regulação;

XVIII - identificar os possíveis usuários do Programa de Volta para Casa – PVC -, por meio de articulação intersetorial e com a Rede de Saúde Mental;

XIX - articular, monitorar e avaliar o preenchimento e envio da documentação de protocolo, o cadastramento da Pessoa Portadora de Transtorno Mental – PPTM, e orientar as PPTM cadastradas e os representantes legais, caso existam, sobre a necessidade de vinculação a um serviço que ofereça assistência e acompanhamento médico e psicossocial;

XX - sensibilizar os representantes legais e os usuários sobre as condicionalidades para a continuação do recebimento do auxílio-reabilitação;

XXI - fazer a renovação anual do benefício no Ministério da Saúde, dos usuários do PVC, após a realização de entrevista avaliativa estruturada em visita domiciliar;

XXII - relatar ao Ministério da Saúde as intercorrências que ocorrerem para a determinação de suspensões ou cancelamentos do auxílio-reabilitação;

XXIII - realizar encontros periódicos com as PPTM cadastradas no PVC, com os representantes legais, com a equipe de referência de cada usuário e gestores da Rede de Saúde Mental e da Atenção à Saúde, para orientações, palestras e oficinas que contribuam para o entendimento do Programa, para a sua eficiência e efetividade;

XXIV - criar espaços de divulgação do Programa de Volta para Casa – PVC - na comunidade, por meio das instâncias de controle social;

XXV - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Articulação Intrasetorial.

CAPÍTULO XIV DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

SEÇÃO I DOS DISTRITOS SANITÁRIOS

Art. 180. Os Distritos Sanitários constituem unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por finalidade o planejamento, a coordenação, o controle e a avaliação das ações de saúde prestadas à população residente em sua área de abrangência, atuando como elo de ligação e articulação da administração central da SMS com as Unidades de Saúde e demais serviços de sua área de abrangência, competindo-lhe especificamente;

I - promover a execução de atividades descentralizadas nas diversas áreas de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Epidemiologia, em articulação com os respectivos órgãos;

II - adequar as ações programáticas organizadas pela SMS ao perfil demográfico, epidemiológico e sócio-econômico da população da área de abrangência definida para o Distrito Sanitário;

III - promover a realização de levantamentos sobre a situação de saúde da população residente em sua área de abrangência, e de suas necessidades;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

122

IV - acompanhar e avaliar todas as informações sobre a ocorrência de doenças e notificações atendidas pelas Unidades Sanitárias da SMS;

V - alimentar o sistema de informação sobre a situação de saúde e os serviços prestados pelas unidades de sua área de abrangência;

VI - elaborar e avaliar, mensalmente, relatórios das atividades de saúde desenvolvidas na área de abrangência do Distrito Sanitário, encaminhando-os às unidades competentes da SMS;

VII - implantar e avaliar o sistema de referência e contra-referência entre os níveis assistenciais hierarquizados do sistema municipal de saúde;

VIII - promover a participação da sociedade civil organizada no planejamento, acompanhamento, avaliação e fiscalização das ações de saúde pública desenvolvidas pela SMS;

IX - implementar, de forma descentralizada, o treinamento, a qualificação e o acompanhamento do quadro do Distrito Sanitário, em articulação com os órgãos de Atenção à Saúde, de Planejamento e de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

X - manter cadastro atualizado de pessoas, serviços e programas ligados às Unidades Sanitárias da SMS e conveniadas, bem como acompanhar o cumprimento da respectiva programação de projetos e de atividades, conforme as normas previamente estabelecidas;

XI - desenvolver atividades administrativas e de execução financeira, de acordo com a delegação dos órgãos centrais competentes da Secretaria;

Parágrafo único. Compete aos Diretores Gerais de Distrito Sanitário:

I - representar a Secretaria Municipal de Saúde em sua área de responsabilidade sanitária junto às Unidades de Saúde e comunidade local;

II - planejar, organizar, coordenar, orientar e avaliar todas as atividades do Distrito Sanitário;

III - participar, juntamente com o nível central e controle social, dos processos de articulação, identificação, priorização e análise de problemas de saúde-doença, em sua área de responsabilidade sanitária;

IV - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades administrativas, a manutenção da estrutura física, os recursos materiais, humanos e financeiros do Distrito Sanitário e das Unidades de Saúde de sua área de abrangência, em sintonia com os demais gestores da Secretaria;

V - implementar, em harmonia com os gestores das unidades de saúde, estratégias permanentes para a melhoria do atendimento prestado ao usuário;

VI - planejar, organizar, coordenar e supervisionar a execução das ações e os programas desenvolvidos pela equipe técnica e administrativa, assegurando o funcionamento da unidade de saúde;

VII - colaborar com dirigentes de Departamentos, Divisões e Unidades de Saúde na estruturação e operacionalização das atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Assistência Farmacêutica, Estratégia de Saúde da Família e demais Programas de Assistência à Saúde;

VIII - planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da Farmácia Distrital;

IX - propor à Diretoria de Atenção à Saúde ações, procedimentos e/ou medidas que visem ao aperfeiçoamento da assistência prestada;

X - detectar os problemas que constituem obstáculos ao bom funcionamento das Unidades de Saúde, providenciando os meios e recursos para solucioná-los;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

123

XI - estruturar, juntamente com a Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, sistemas de auditoria regular e sistemática de todos os procedimentos realizados por prestadores de serviços de natureza física ou jurídica instalados no âmbito do Distrito Sanitário;

XII - decidir, juntamente com o Coordenador Técnico e Administrativo do Distrito Sanitário e Diretores das Unidades de Saúde sobre a aquisição de materiais técnico-administrativos, medicamentos, equipamentos, instrumentais e outros insumos necessários;

XIII - assegurar meios que garantam o pleno desenvolvimento das ações de saúde, através da distribuição dos insumos básicos necessários ao funcionamento das unidades de saúde;

XIV - supervisionar os bens patrimoniais da unidade de saúde, bem como zelar pela sua conservação e manutenção, solicitando aos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde reparos, substituições ou mesmo o envio de outros bens, quando houver necessidade;

XV - emitir parecer sobre a inclusão, substituição ou eliminação de equipamentos, insumos e medicamentos utilizados na Rede;

XVI - auxiliar na estruturação e operacionalização do sistema de processamento de dados, de informações de produção de serviços e de consumo geral das unidades, encaminhando os respectivos relatórios, conforme o protocolo estabelecido;

XVII - cumprir e fazer cumprir a carga horária estabelecida contratualmente para os profissionais lotados no Distrito;

XVIII - realizar supervisão nos finais de semana e feriados, dividindo a escala com os outros gestores do Distrito e assumir atribuições do Diretor Técnico e Administrativo na ausência destes;

XIX - identificar a necessidade ou o excedente de recursos humanos, em conformidade com a capacidade instalada, com base em dados populacionais, ações e serviços existentes e fluxo de demanda;

XX - realizar levantamento periódico do quantitativo de pessoal, observando o quadro, buscando suprir o *déficit* existente, realizando, junto à Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, remanejamentos entre as Unidades de Saúde;

XXI - promover e desenvolver ações de motivação e integração social na unidade de saúde, bem como propor capacitações, atendendo a questões de deficiências do servidor e à necessidade do trabalho, em harmonia com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

XXII - elaborar, acompanhar e supervisionar as avaliações de desempenho dos servidores de sua unidade, bem como discutir com os órgãos competentes as ações que possibilitem melhor aproveitamento das aptidões e potenciais dos respectivos profissionais;

XXIII - elaborar relatórios e cronogramas de atividades, fluxogramas e planejamentos estratégicos relacionados ao Distrito;

XXIV - acompanhar a programação dos medicamentos dos programas estratégicos;

XXV - participar das reuniões dos Conselhos Locais de sua Região e do Conselho Municipal de Saúde, de modo a conhecer as normas e decisões dessas instâncias de controle social;

XXVI - participar da construção do perfil epidemiológico da área de abrangência do Distrito Sanitário;

XXVII - manter contato direto com a comunidade através dos seus representantes formais e informais, a exemplo dos Conselhos Locais de Saúde,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

associações de bairro e outros e articular ações integradas interinstitucionais que contribuam para a promoção da saúde;

XXVIII - promover reuniões periódicas com as chefias das unidades de saúde, com o objetivo de avaliar a qualidade das atividades desenvolvidas e encaminhamento de relatórios à Diretoria de Atenção à Saúde;

XXIX - divulgar, cumprir e fazer cumprir determinações, circulares e demais atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde;

XXX - supervisionar das normas, rotinas ou de outros procedimentos para o regular funcionamento das unidades de saúde;

XXXI - assegurar a observância aos preceitos éticos, no limite de sua competência, bem como o cumprimento do disposto no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde;

XXXII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde.

SUBSEÇÃO I DA COORDENAÇÃO DISTRITAL DE ATENÇÃO E REGULAÇÃO EM SAÚDE

Art. 181. Compete à Coordenação Distrital de Atenção e Regulação em Saúde, subordinada à Diretoria Geral do Distrito Sanitário, sob supervisão dos Coordenadores Técnicos da Diretoria de Atenção à Saúde, e à sua chefia:

I - orientar, no âmbito de cada Distrito, as unidades de saúde, quanto às ações de Regulação, Fiscalização, Controle e Avaliação da assistência;

II - implantar e implementar junto às unidades de sua abrangência as ações de solicitações e autorizações dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, tais como: consultas especializadas, exames de média e alta complexidade, autorização prévia de internação eletivas e de urgência;

III - capacitar os profissionais das unidades públicas municipais quanto ao fluxo de trabalho, as solicitações e autorizações de assistência à saúde;

IV - verificar *in loco* as condições das unidades cadastradas junto ao Sistema Único de Saúde, bem como a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;

V - solicitar a inclusão, alteração ou exclusão de dados no Sistema de Informação Ambulatorial, no Sistema de Informação Hospitalar, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Profissionais, e outros do DATASUS;

VI - coordenar ações de cadastro e emissão do Cartão Nacional de Saúde nas unidades de sua abrangência;

VII - orientar e acompanhar a inclusão dos procedimentos ambulatoriais nos Sistemas de Controle Ambulatorial da Atenção Básica e Média Complexidade, realizados nas unidades de sua abrangência;

VIII - acompanhar a regulação dos usuários nas unidades de saúde de sua abrangência;

IX - solicitar e emitir relatórios para monitoramento das ações de assistência realizadas nas unidades de sua abrangência;

X - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções ou que lhes forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

125

SUBSEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DISTRITAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 182. Compete à Coordenação Distrital de Vigilância em Saúde, unidade subordinada à Diretoria Geral de Distrito Sanitário, dentro da orientação técnico - administrativa da Diretoria de Vigilância em Saúde, e à sua chefia:

I - realizar ações de vigilância epidemiológica como bloqueio, busca ativa, investigação epidemiológica, campanhas de vacinação e educativas;

II - realizar ações de vigilância em saúde ambiental como: integração com equipe de bloqueio da dengue, com relação ao número de casos, locais de maior notificação, buscando uniformidade dos dados;

III - realizar investigação em surtos em conjunto com outras áreas envolvidas, a fim de elucidar a ocorrência dos casos, como surto de intoxicação de alimentos ou produtos;

IV - realizar ações de educação em saúde, como palestras em escolas, no comércio, e em outras instituições em geral;

V - realizar a digitação de fichas de notificação das Unidades Básicas de Saúde - UBS e do Programa Saúde da Família – PSF-, pertencentes ao seu distrito;

VI - coordenar campanhas de vacinação, como definição de postos, lotação de pessoal, quantidade de doses por posto, armazenamento e controle de temperatura das vacinas nas redes de frio do Distrito;

VII - realizar o recolhimento, a análise e a remessa dos impressos preenchidos referentes às vigilâncias, para os devidos Departamentos, como controle de estoque de vacinas, controle de temperatura, notificações etc.;

VIII - participar junto com os demais gestores de nível local e central e organizações sociais do processo de articulação, identificação, priorização e análise de problemas de saúde - doença em sua área de responsabilidade sanitária;

IX - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário.

SUBSEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DISTRITAL ADMINISTRATIVA

Art. 183. Compete à Coordenação Distrital Administrativa, unidade subordinada à Diretoria Geral do Distrito Sanitário e à sua chefia:

I - participar do planejamento, coordenação, supervisão, controle e direção das atividades administrativas desenvolvidas pelo Distrito Sanitário;

II - acompanhar, analisar e avaliar as atividades relativas à manutenção da estrutura física, dos recursos materiais, humanos e financeiros do Distrito Sanitário e das Unidades de Saúde a ele vinculadas, em sintonia com demais gestores;

III - analisar e decidir, juntamente com os Coordenadores Técnico e Geral do Distrito Sanitário e gestores de unidades de saúde, sobre aquisição de materiais técnico-administrativos, medicamentos, equipamentos, instrumentais e outros insumos necessários ao funcionamento adequado das Unidades de Saúde;

IV - propor e acompanhar os levantamentos de custo, materiais, e insumos, visando ao uso racional e a melhoria da produtividade do Distrito Sanitário/Unidade de Saúde;

V - colaborar com dirigentes de unidades de saúde na estruturação de atividades de manutenção, transporte, zeladoria, almoxarifado e material, secretaria e expediente, telefonia e protocolo e da área de pessoal;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

126

VI - orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, por meio de instruções normativas, rotinas e procedimentos existentes, intervindo quando necessário;

VII - estruturar e operacionalizar, junto com gestores de Distrito Sanitário/Unidade de Saúde o sistema de processamento de informações;

VIII - supervisionar o recebimento de medicamentos enviados pelo Almoxarifado Central;

IX - promover e desenvolver ações de motivação e integração social no Distrito Sanitário e unidades de saúde vinculadas, bem como propor treinamento para profissionais da respectiva área administrativa;

X - controlar diariamente as folhas de ponto dos servidores, elaborando mapas mensais de frequência, atentando para os prazos pré-estabelecidos de remessa aos setores competentes;

XI - coordenar e controlar o uso de veículos à disposição do Distrito e zelar pelo seu estado de conservação;

XII - participar das programações de construções, reformas e ampliações da SMS no Distrito em conjunto com a Diretoria Administrativa da SMS;

XIII - divulgar, cumprir e fazer cumprir determinações, circulares e demais atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde;

XIV - supervisionar e alimentar, de forma contínua e ininterrupta, o sistema informatizado de controle de estoque;

XV - manter arquivo de documentos que comprovem a movimentação do estoque;

XVI - planejar e elaborar, junto as autoridades as escalas de trabalho, férias e licença-prêmio dos servidores, respeitando a carga horária e a necessidade da unidade respectiva, bem como controlar o gozo de folgas referentes às campanhas de vacinação ou eventos similares, de acordo com a necessidade do serviço;

XVII - prover as unidades de urgência/emergência, localizadas no Distrito, de materiais/insumos suficientes para plantões noturnos, finais de semana, feriados ou pontos facultativos;

XVIII - realizar, no âmbito do Distrito, supervisão nos finais de semana e feriados, dividindo a escala com os outros gestores, e encaminhar relatórios conforme o protocolo estabelecido;

XIX - manter atualizado o quantitativo de servidores nas unidades, bem como a descrição de suas atividades;

XX - desenvolver e implementar ações, com os demais gestores, visando à prevenção de acidentes de trabalho, em consonância com os competentes da Secretaria Municipal de Saúde;

XXI - elaborar relatórios e cronogramas de atividades, fluxogramas e planejamentos estratégicos;

XXII - exercer outras atividades correlatas às suas competências ou que lhe forem determinadas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário.

SEÇÃO II DAS UNIDADES DE SAÚDE

Art. 184. As Unidades de Saúde do Município de Goiânia são classificadas em 5 (cinco) níveis de complexidades, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar nº 245/2013:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

a) **Nível I** - Centros de Saúde da Família - CSF com até 02(duas) Equipes da Estratégia Saúde da Família e as Associações de Trabalho e Produção Solidária em Saúde Mental - Gerarte;

b) **Nível II** - Centros de Saúde e Centros de Saúde da Família com 03 (três) ou mais Equipes da Estratégia Saúde da Família;

c) **Nível III** - Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Referência, Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais e Ambulatório Municipal de Psiquiatria;

d) **Nível IV** - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento de 24 horas (CAIS/CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA's e CIAMS Pedro Ludovico); o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU e o Serviço de Transporte Sanitário.

e) **Nível V** - Unidades Hospitalares (Hospitais e Maternidades).

SUBSEÇÃO I DAS UNIDADES DE SAÚDE - NÍVEL I

Art. 185. As Unidades de Saúde - Nível I integram a Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão técnica e administrativa do Distrito Sanitário em que estiverem situadas, tendo por finalidade o desenvolvimento de ações de atenção à saúde, coletivas e individuais, que englobem os serviços médico-sanitários e odontológicos em nível ambulatorial e ações de vigilância em saúde da população residente em sua área de abrangência.

Art. 186. As Unidades de Saúde - Nível I serão administradas por um Coordenador, servidor efetivo, com as seguintes atribuições:

I - gerir a unidade de saúde no âmbito da atenção básica, responsabilizando-se pela implementação, execução e controle de todos os serviços e atividades, prezando pela qualidade e resolutividade;

II - promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;

III - supervisionar e acompanhar o encaminhamento para outros serviços de saúde, bem como a solicitação de priorização de atendimento, segundo as normas da SMS;

IV - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;

V - responsabilizar-se pela solicitação, controle, distribuição e guarda de medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;

VI - responsabilizar-se e manter controle rigoroso da frequência e da programação de férias dos servidores lotados e daqueles à disposição da unidade;

VII - ordenar e acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;

VIII - manter em perfeita ordem os arquivos e prontuários de atendimento dos usuários da unidade;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

128

IX - realizar a programação das atividades da unidade, em conjunto com os servidores lotados na unidade;

X - participar como representante da unidade de saúde na elaboração de planos e ações do Distrito Sanitário ou designar servidor para tal;

XI - prestar contas dos serviços e ações desenvolvidos pela Unidade de Saúde, encaminhando ao Distrito Sanitário relatório das atividades conforme prazo determinado pelo mesmo;

XII - exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário, bem como pelo Diretor de Atenção à Saúde.

UNIDADE I DOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CSF

Art. 187. Os Centros de Saúde da Família - CSF, unidades integrantes da Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão técnica e administrativa do Distrito Sanitário em que estiverem situados, constituem-se em sistema hierarquizado e regionalizado de saúde, em território definido e população delimitada sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Compete aos Centros de Saúde da Família:

I - intervir sobre os fatores de risco, aos quais a comunidade está exposta;

II - desenvolver ações de promoção, prevenção, e atenção integral permanente de qualidade;

III - realizar ações de Promoção da Saúde (Educação em Saúde);

IV - estabelecer vínculos de compromisso e de co-responsabilidade entre o serviço de saúde e a população;

V - estimular a organização das comunidades para exercer o efetivo controle social das ações e serviços de saúde;

VI - utilizar os sistemas de informação para o planejamento e execução das ações de saúde da família;

VII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde, via Distrito Sanitário de localização.

UNIDADE II DAS ASSOCIAÇÕES DE TRABALHO E PRODUÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE MENTAL – GERARTES

Art. 188. Compete às Associações de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental – GERARTES, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, sob a supervisão técnica e administrativa do Distrito Sanitário em que estiverem situados:

I - promover a inclusão social de pessoas portadoras de transtorno mental e de usuários de álcool e outras drogas, através da criação e desenvolvimento de iniciativas de geração de renda de trabalho e renda no âmbito da economia solidária;

II - incluir os serviços da Saúde Mental nas diferentes políticas sociais públicas, que desenvolvam ações voltadas ao mundo do trabalho, em atividades de habilitação, qualificação e profissionalização;

III - contribuir para a implantação e desenvolvimento de diferentes núcleos e iniciativas de trabalho (artesanato, horta, artes plásticas, reciclagem e outros)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

na rede de saúde mental, buscando um projeto coletivo e empreendedor, dentro dos princípios da economia solidária;

IV - propor projetos de legislação municipal que viabilize campos de trabalho para usuários dos serviços de saúde mental nas instituições públicas;

V - estimular o trabalho articulado às produções artísticas existentes nos serviços de saúde mental;

VI - estabelecer parcerias para a comercialização dos materiais produzidos nos gerastes;

VII - participar de financiamentos de projetos de economia solidária;

VIII - articular com diferentes políticas sociais visando à habilitação, qualificação e colocação, no mercado de trabalho, das pessoas portadoras de transtorno mental e de usuários de álcool e outras drogas;

IX - contemplar os projetos de geração de trabalho e renda na rede de saúde mental com incentivos financeiros, materiais e assessoria técnica, advindos de órgãos públicos ou privados favoráveis à economia solidária;

X - identificar atividades de geração de trabalho e renda existentes na comunidade, com características de grupos solidários;

XI - garantir a inclusão da rede de Saúde Mental nas discussões para implantação de uma política municipal e estadual de economia solidária, junto aos movimentos sociais e às entidades participantes;

XII - incentivar a inserção de usuários adolescentes em programas sociais de emprego, trabalho e renda, conforme as diretrizes traçadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

XIII - desenvolver ações que estimulem as manifestações culturais ligadas à economia solidária junto à pessoas portadoras de transtorno mental e com dependência química;

XIV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde, via Distrito Sanitário de sua localização.

SUBSEÇÃO II DAS UNIDADES DE SAÚDE - NÍVEL II

Art. 189. As Unidades de Saúde - Nível II integram a Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão técnica e administrativa do Distrito Sanitário em que estiverem situadas, tendo por finalidade a resolução dos problemas de saúde da população residente em sua área de abrangência, através do desenvolvimento de ações de saúde coletivas e individuais que englobem os serviços médicos-sanitários e odontológicos em nível ambulatorial e ações de vigilância em saúde.

Art. 190. As Unidades de Saúde - Nível II serão administradas por um Coordenador Geral e um Coordenador Administrativo.

Art. 191. Aos Coordenadores Gerais das Unidades de Saúde - Nível II compete:

I - gerir a unidade de saúde no âmbito da atenção básica, responsabilizando-se pela implementação, execução e controle de todos os serviços e atividades, prezando pela qualidade e resolutividade;

II - promover o acolhimento e o atendimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados na unidade, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

130

III - supervisionar e acompanhar o referenciamento para outros serviços de saúde, bem como a solicitação de priorização de atendimento, segundo as normas da SMS;

IV - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;

V - responsabilizar-se pela solicitação, controle, distribuição e guarda de medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;

VI - responsabilizar-se e manter controle rigoroso da frequência e da programação de férias dos servidores lotados e daqueles à disposição da unidade;

VII - ordenar e acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;

VIII - manter em perfeita ordem os arquivos e prontuários de atendimento dos usuários da unidade;

IX - realizar a programação das atividades da unidade, em conjunto com os servidores lotados na unidade;

X - participar como representante da unidade de saúde na elaboração de planos e ações do Distrito Sanitário ou designar servidor para tal;

XI - prestar contas dos serviços e ações desenvolvidos pela Unidade de Saúde, encaminhando ao Distrito Sanitário relatório das atividades conforme prazo determinado pelo mesmo;

XII - exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário, bem como pelo Diretor de Atenção à Saúde.

Art. 192. Aos Coordenadores Administrativos das Unidades de Saúde - Nível II, compete:

I - desenvolver atividades de administração de pessoal, material e apoio operacional da unidade de saúde, conforme orientação do Coordenador Geral;

II - manter o controle da frequência e do cumprimento de carga horária pelos servidores, bem como férias, folgas e licenças;

III - providenciar e controlar os insumos materiais necessários para a organização e desenvolvimento das atividades da unidade;

IV - controlar, distribuir e remanejar medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais, controlando o estoque e os materiais permanentes da unidade;

V - providenciar a elaboração, encaminhamento e controle do expediente e acompanhar processos (abertura, tramitação, execução e conclusão) relativos à assuntos de interesse da unidade;

VI - determinar e acompanhar a execução do serviço de vigilância, higienização, limpeza e manutenção dos equipamentos da unidade;

VII - responder pela administração da Unidade de Saúde na ausência do Coordenador Geral;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Coordenador Geral da Unidade.

UNIDADE I DOS CENTROS DE SAÚDE

Art. 193. Compete aos Centros de Saúde, unidades integrantes da Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão dos Distritos Sanitários:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

131

I - promover a resolução dos problemas de saúde da população residente em sua área de abrangência, através do desenvolvimento de ações de saúde coletivas e individuais que englobem os serviços médico-sanitários e odontológicos em nível ambulatorial;

II - implantar e implementar as ações programáticas de saúde desenvolvidas pela Secretaria;

III - promover a participação da comunidade na discussão e na execução das ações de saúde pública desenvolvidas pela Secretaria;

IV - realizar levantamento sobre a situação de saúde da população residente em sua área de abrangência, bem como de suas necessidades, visando a subsidiar a elaboração de ações programáticas da Secretaria;

V - receber, atender e referenciar usuários, informando sobre os serviços prestados pelo Centro, e quando for o caso, encaminhá-los a outros serviços de saúde;

VI - remeter, diariamente, ao setor competente da SMS os respectivos mapas de produção sobre o atendimento básico, médico e odontológico prestado pelo Centro;

VII - efetuar o registro e acompanhamento de todos os usuários atendidos pela Unidade, mantendo fichários organizados por especialidade de atendimento;

VIII - promover a distribuição de medicamentos aos respectivos usuários, orientado quanto ao seu uso adequado, de acordo com a respectiva receita médica e vinculação ao medicamento recomendado nas ações programáticas;

IX - efetuar o controle e a supervisão de todos os equipamentos e materiais médicos, odontológicos e outros utilizados pelo Centro, zelando pela sua limpeza, conservação e esterilização quando necessário;

X - manter registro das atividades médicas, odontológicas e de atendimento básico desenvolvidas na área de abrangência do respectivo Centro;

XI - executar ações de vigilância em saúde na sua respectiva área de abrangência e, nos prazos fixados, remeter ao Distrito Sanitário;

XII - fornecer, sempre que solicitado, dados e informações sobre suas respectivas atividades às demais Unidades da Secretaria;

XIII - exercer outras atividades compatíveis com as suas competências ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário e pelo Diretor de Atenção à Saúde.

UNIDADE II DOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CSF

Art. 194. Os Centros de Saúde da Família - CSF, unidades integrantes da Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão técnica e administrativa do Distrito Sanitário em que estiverem situados, constituem-se em sistema hierarquizado e regionalizado de saúde, em território definido, população delimitada sob sua responsabilidade e inseridos em seu meio social.

Parágrafo único. Compete ao Centro de Saúde da Família:

I - intervir sobre os fatores de risco, aos quais a comunidade está exposta;

II - desenvolver ações de promoção, prevenção, atenção integral, permanente e de qualidade;

III - realizar ações de Promoção da Saúde e Educação em Saúde;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

132

IV - estabelecer vínculos de compromisso e de corresponsabilidade entre o serviço de saúde e a população;

V - estimular a organização das comunidades para exercer o efetivo controle social das ações e serviços de saúde;

VI - utilizar os sistemas de informação para o planejamento e execução das suas ações;

VII - exercer outras atividades compatíveis com as suas competências ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde, via Distrito Sanitário de sua localização.

SUBSEÇÃO III DAS UNIDADES DE SAÚDE - NÍVEL III

Art. 195. As Unidade de Saúde - Nível III, integrantes da estrutura da Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão técnica e administrativa do Distrito Sanitário em que estiverem situadas, tem por finalidade a execução da Política de Atenção Integral a Saúde, através de ações de promoção de saúde, assistência e reabilitação dos usuários, mediante a atuação de equipes multiprofissionais e especializadas.

Art. 196. As Unidades de Saúde - Nível III serão administradas por um Coordenador Geral, um Coordenador Técnico e um Coordenador Administrativo.

Art. 197. Aos Coordenadores Gerais das Unidades de Saúde - Nível III, compete:

I - gerir a unidade de saúde no âmbito da atenção básica, responsabilizando-se pela implementação, execução e controle de todos os serviços e suas atividades, prezando pela qualidade e resolutividade;

II - promover, junto aos servidores da unidade de saúde e de controle social, a elaboração de planos e ações da própria unidade;

III - participar como representante da unidade de saúde na elaboração de planos e ações do Distrito Sanitário ou designar servidor;

IV - responsabilizar-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a Unidade de Saúde em seus planejamentos e diretrizes;

V - supervisionar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;

VI - supervisionar a solicitação, controle, distribuição e guarda de medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;

VII - prestar contas dos serviços e ações desenvolvidos pela Unidade de Saúde, encaminhando ao Distrito Sanitário relatório das atividades conforme prazo determinado;

VIII - realizar e promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados na unidade;

IX - supervisionar e acompanhar o encaminhamento para outros serviços de saúde bem como a solicitação de priorização de atendimento, segundo as normas da Secretaria Municipal de Saúde;

X - acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;

XI - supervisionar e controlar rigorosamente a frequência e a programação de férias dos servidores lotados na unidade;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

133

XII - divulgar, cumprir e fazer cumprir determinações circulares e demais atos normativos da SMS;

XIII - exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário e demais Diretores de sua área de ação.

Art. 198. Aos Coordenadores Técnicos das Unidades de Saúde - Nível III compete:

I - buscar meios que assegurem condições dignas e indispensáveis de trabalho, visando ao melhor desempenho da equipe de saúde, em benefício dos usuários do SUS;

II - viabilizar recursos técnicos que garantam agilidade nos procedimentos, assegurando o atendimento às demandas dos usuários, de forma humanizada;

III - participar, junto com o Distrito Sanitário e a Administração Central da SMS, do diagnóstico e análise situacional dos problemas de saúde de sua área de responsabilidade sanitária e das intervenções necessárias;

IV - participar da elaboração e da implementação de protocolos de saúde, visando a padronização de procedimentos, juntamente com os profissionais responsáveis do Distrito Sanitário e da Administração Central da SMS;

V - representar a Unidade, quando solicitado pelo Distrito Sanitário e pela Administração Central da SMS;

VI - acompanhar, supervisionar e coordenar diariamente os serviços de atendimentos profissionais e os serviços disponíveis na Unidade;

VII - auxiliar os profissionais da unidade na solução das dificuldades técnicas enfrentadas durante o período de trabalho;

VIII - programar, coordenar, analisar e avaliar as ações de Vigilância em Saúde, sob orientação do Distrito Sanitário, mediante normas e orientações da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde;

IX - analisar a emissão de parecer técnico, juntamente com o profissional da área afim, sobre a utilização de materiais técnico-administrativos, equipamentos e outros insumos;

X - planejar, elaborar e gerar grade de consultas dos profissionais da atenção primária e especializada, otimizando a utilização de espaço e recursos humanos, repassando ao setor responsável a carga horária, o número de consultas diárias, atentando-se para folgas, férias, licenças e outros afastamentos eventuais previstos em atos normativos;

XI - acompanhar e supervisionar a marcação de consultas especializadas, avaliando continuamente a lista de espera, sugerindo nova avaliação pelo médico solicitante, quando necessário;

XII - desenvolver a integração entre os profissionais de saúde para resolução dos problemas, respeitando fluxos e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - propor projetos de educação permanente, atentando para as deficiências dos servidores e necessidades do trabalho, em harmonia e sintonia com o Distrito Sanitário e outros setores da Secretaria;

XIV - acompanhar, supervisionar, analisar e avaliar os procedimentos que exigem habilidade técnica, solicitando apoio do Distrito Sanitário;

XV - organizar, participar, acompanhar, avaliar campanhas e ações programáticas e outros eventos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ministério da Saúde em sua Unidade;

XVI - acompanhar mensalmente a produtividade dos profissionais, remetendo o relatório respectivo ao Distrito Sanitário, no início de cada mês;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

134

XVII - responder pela administração da Unidade de Saúde na ausência do Coordenador Geral;

XVIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhes forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário e demais Diretores de sua área de atuação e pelo Coordenador Geral da unidade.

Art. 199. Aos Coordenadores Administrativos das Unidades de Saúde - Nível III, compete:

I - desenvolver atividades de administração de pessoal, material e apoio operacional da unidade de saúde, conforme orientação do Coordenador Geral;

II - manter o controle da frequência e do cumprimento de carga horária pelos servidores, bem como férias, folgas e licenças;

III - providenciar e controlar os insumos materiais necessários para a organização e desenvolvimento das atividades da unidade;

IV - controlar, distribuir e remanejar medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais, controlando o estoque e os materiais permanentes da unidade;

V - providenciar a elaboração, encaminhamento e controle do expediente e acompanhar processos (abertura, tramitação, execução e conclusão) relativos à assuntos de interesse da unidade;

VI - determinar e acompanhar a execução do serviço de vigilância, higienização, limpeza e manutenção dos equipamentos da unidade;

VII - responder pela administração da Unidade de Saúde na ausência do Coordenador Geral e do Coordenador Técnico;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhes forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário e demais Diretores de sua área de atuação e pelo Coordenador Geral da unidade.

UNIDADE I

DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Art. 200. Compete aos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, unidades integrantes da Diretoria de Atenção à Saúde, sob a supervisão técnica e administrativa do Distrito Sanitário em que estiverem situados:

I - prestar atendimento em regime de porta aberta e atenção diária;

II - desenvolver os projetos terapêuticos, oferecendo cuidado clínico com qualidade, eficiência e individualidade;

III - promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvem educação, trabalho, esporte, cultura e lazer, através de estratégias de enfrentamento dos problemas;

IV - organizar a rede de serviços de saúde mental do seu território, e da Estratégia de Saúde da Família (ESF), além de supervisionar e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica;

V - regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental de sua área abrangência;

VI - coordenar, junto com o gestor local, as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas que atuem no seu território;

VII - manter atualizada a lista de pacientes de sua região que utilizam medicamentos para a atenção à saúde mental;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com as competências ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde, via Distrito Sanitário de localização.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

135

**UNIDADE II
DO CENTRO DE REFERENCIA EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA
– CRASPI**

Art. 201. Compete ao Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, unidade de saúde da Diretoria de Atenção à Saúde:

I - viabilizar a Política de Atenção Integral a Saúde do Idoso, tendo como iniciativas a promoção de saúde, assistência e reabilitação; e ter como meta aprimorar, manter e recuperar a capacidade funcional, valorizar a autonomia e a independência física e mental; reduzindo a morbi-mortalidade da população idosa do município de Goiânia através de ações que visam manter a autonomia e independência dos idosos, garantindo a sua cidadania e melhorando a qualidade de vida;

II - proporcionar à população idosa assistência especializada por equipe multiprofissional, com atuação interdisciplinar: geriatras, psiquiatras (com formação na área do idoso), fisioterapeutas, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais;

III - exercer outras atividades compatíveis com as suas competências ou que lhe forem determinadas pelo Diretor de Atenção à Saúde, via Distrito Sanitário de localização.

**UNIDADE III
DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA –
CRDT**

Art. 202. Compete ao Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica - CRDT, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde:

I - viabilizar a Política de Atenção Integral a Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, tendo como iniciativas a promoção de saúde, assistência e reabilitação dos usuários com doenças infectocontagiosas tais como: tuberculose, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis;

II - proporcionar à população assistência especializada por equipe multiprofissional, com atuação interdisciplinar nas áreas de: proctologia, oncologia, mastologia, infectologia, pneumologia, dermatologia, psicologia, serviço social, assistência farmacêutica e enfermagem;

III - proporcionar à população assistência odontológica especializada, através do Centro de Especialidades Odontológicas, nas áreas de: periodontia, endodontia, cirurgia oral menor, estomatologia, ortodontia, radiologia odontológica e prótese dentária;

IV - realizar exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem aos usuários do SUS;

V - exercer outras atividades compatíveis com as suas competências ou que lhe forem determinadas pelo Diretor de Atenção à Saúde, via Distrito Sanitário de localização.

**UNIDADE IV
DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESPECIAIS**

Art. 203. Compete à Farmácia de Medicamentos e Insumos Especiais, unidade da Diretoria de Atenção à Saúde:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

136

I - atender os usuários para fornecimento de medicamentos objeto de solicitação mediante processo administrativo na SMS e os oriundos do Ministério Público;

II - analisar e emitir parecer técnico quanto às solicitações dos usuários;

III - elaborar processo de aquisição que contemple as prescrições solicitadas e aprovadas mediante análise, gerando processos de licitação para atendimento aos Mandados de Segurança;

IV - acompanhar e fornecer dados relativos ao andamento do processo de aquisição;

V - receber mercadorias dos fornecedores, conferindo-as e estocando-as;

VI - prestar informações e manter contato com os pacientes, via telefone;

VII - aviar receitas, dispensando os medicamentos, de acordo com cada processo de solicitação, realizando os registros necessários, obtendo um controle adequado da saída dos produtos;

VIII - atualizar de forma contínua os dados do sistema informatizado para controle de estoque, bem como os dados dos usuários;

IX - emitir relatório trimestral à Coordenação de Assistência Farmacêutica sobre o estoque de produtos, comprovando sua entrada e saída;

X - registrar a movimentação de medicamentos controlados pelos atos legais competentes, em sistema específico para esta finalidade;

XI - elaborar balanços trimestrais dos medicamentos controlados pelos atos legais competentes, bem como enviá-los à Vigilância Sanitária;

XII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde, via Distrito Sanitário.

UNIDADE V DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE PSIQUIATRIA

Art. 204. O Ambulatório Municipal de Psiquiatria, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão técnica e administrativa do Distrito Sanitário em que estiver situado, tem por finalidade o atendimento médico-psiquiátrico, terapêutico e a dispensação de medicamentos.

Parágrafo único. Compete ao Ambulatório Municipal de Psiquiatria:

I - atender aos pacientes oriundos de toda a rede de Atenção Básica do Município de Goiânia e pactuados, em nível ambulatorial, compreendendo, entre outros, portadores de depressão, transtornos ansiosos, esquizofrenia, psicoses, e dependência de álcool e drogas;

II - atender a pacientes referenciados via da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, através do tele agendamento, encaminhados pelas unidades básicas de saúde, CAPS e pelo Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, constituindo público alvo pacientes portadores de transtornos mentais leves a moderados, transtorno do humor, de personalidade, de ansiedade, alimentares e psicogeriatría;

III - realizar atendimentos psicológicos individuais ou em grupo terapêutico, em encaminhamentos para atendimento em psicologia realizados através de inter-consultas;

IV - desenvolver ações de orientações em grupo aos pacientes e seus familiares, quanto ao tratamento e uso de medicamentos, bem como dispensação de medicamentos psicotrópicos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

137

V - viabilizar a demanda por laudos periciais pela seguintes instituições: INSS, Centro de Medicamento Juarez Barbosa, Ministério Público, Programa de Assistência Integral ao Louco Infrator - PAILI, Casa de Prisão Provisória - CPP e outras;

VI - efetuar atendimento médico psiquiátrico em consulta específica relativa à demanda psiquiátrica, referente aos diversos transtornos, prevalecendo os quadros depressivos e de ansiedade generalizada;

VII - realizar atendimento social, através de escuta psicossocial que possibilite uma soma no diagnóstico de sua doença, viabilizando a demanda por laudos periciais (INSS, Juarez Barbosa, Min.Público, PAILI, CPP e outras), contra-referência e consultas de encaixe;

VIII - efetuar atendimento terapêutico ocupacional individual ou em grupo, informando, orientando e com triagem adequada desta demanda;

IX - manter uma equipe de enfermagem, composta por técnicos de enfermagem, que realizam a divulgação das campanhas de saúde da atenção básica, a distribuição de preservativos masculinos com orientação e folders, exames de HGT e a aferição da pressão arterial, especialmente em todos os idosos e pacientes de primeira vez;

X - realizar a dispensação de medicamentos psicotrópicos aos pacientes da Unidade, bem como às receitas externas a este serviço;

XI - efetuar atendimento psicoterápico, individual ou em grupo, aos pacientes encaminhados ao Ambulatório pelos órgãos específicos da Secretaria, compreendendo a Atenção à Saúde Mental do Homem e às mulheres, no que se refere inclusive a suas sexualidades;

XII - efetuar atendimento de Psicogeriatria com idosos de toda a rede (acima de 65 anos), individualmente ou em grupo, abrangendo familiares;

XIII - atender a pacientes com transtornos alimentares, quando, após a primeira consulta, a hipótese diagnóstica requer o atendimento mais específico por um dos profissionais médicos, sendo acompanhados em psicoterapia;

XIV - realizar projetos de pesquisa e estudos comparativos a partir de dados estatísticos disponíveis ou levantados;

XV - exercer outras atividades compatíveis com as suas competências ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde, via Distrito Sanitário de localização.

SUBSEÇÃO IV UNIDADES DE SAÚDE - NÍVEL IV

Art. 205. As Unidades de Saúde - Nível IV integrantes da Diretoria de Atenção à Saúde, sob a supervisão dos Distritos Sanitários de sua área de abrangência, têm o funcionamento 24 horas por dia, com a finalidade de prestar atendimento resolutivo, aos pacientes acometidos por quadros agudos e crônicos ou por alguma intercorrência.

Art. 206. As Unidades de Saúde- Nível IV serão administradas, por um Diretor Geral, um Diretor Técnico, um Coordenador Técnico – Médico e um Diretor Administrativo.

Art. 207. Aos Diretores Gerais das Unidades de Saúde - Nível IV, compete:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

138

I - gerir a unidade de saúde no âmbito da atenção básica, responsabilizando-se pela implementação, execução e controle de todos os serviços e suas atividades, prezando pela qualidade e resolutividade;

II - promover, junto aos servidores da unidade de saúde e controle social, a elaboração de planos e ações da própria unidade;

III - participar, como representante da unidade de saúde, na elaboração de planos e ações do Distrito Sanitário ou designar servidor;

IV - responsabilizar-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a Unidade de Saúde em seus planejamentos e diretrizes;

V - supervisionar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;

VI - supervisionar a solicitação, controle, distribuição e guarda de medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;

VII - prestar contas dos serviços e ações desenvolvidos pela Unidade de Saúde, encaminhando ao Distrito Sanitário relatório das atividades conforme prazo determinado;

VIII - realizar e promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados na unidade;

IX - supervisionar e acompanhar o referenciamento para outros serviços de saúde bem como a solicitação de priorização de atendimento, segundo as normas da Secretaria Municipal de Saúde;

X - acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;

XI - supervisionar e controlar rigorosamente a frequência e a programação de férias dos servidores lotados e daqueles à disposição da unidade;

XII - divulgar, cumprir e fazer cumprir determinações circulares e demais atos normativos da SMS;

XIII - exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário e demais Diretores de sua área de ação.

Art. 208. Aos Diretores Técnicos das Unidades de Saúde - Nível IV, compete:

I - buscar meios que assegurem condições dignas e indispensáveis de trabalho, visando ao melhor desempenho da equipe de saúde, em benefício dos usuários do SUS;

II - viabilizar recursos técnicos que garantam agilidade nos procedimentos, assegurando o atendimento às demandas dos usuários, de forma humanizada;

III - participar, junto com o Distrito Sanitário e a Administração Central da SMS, do diagnóstico e análise situacional dos problemas de saúde de sua área de responsabilidade sanitária e das intervenções necessárias;

IV - participar da elaboração e da implementação de protocolos de saúde, visando à padronização de procedimentos, juntamente com os profissionais responsáveis, do Distrito Sanitário e da Administração Central da SMS;

V - representar a Unidade, quando solicitado pelo Distrito Sanitário e pela Administração Central da SMS;

VI - acompanhar, supervisionar e coordenar diariamente os serviços de atendimentos profissionais e os serviços disponíveis na Unidade;

VII - auxiliar e orientar os profissionais da unidade na solução das dificuldades técnicas enfrentadas durante o período de trabalho;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

139

VIII - programar, coordenar, analisar e avaliar as ações de Vigilância em Saúde, sob orientação do Distrito Sanitário, mediante normas e orientações da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde;

IX - analisar a emissão de parecer técnico, juntamente com o profissional da área afim, sobre a utilização de materiais técnico-administrativos, equipamentos e outros insumos;

X - planejar, elaborar e gerar grade de consultas dos profissionais da atenção primária e especializada, otimizando a utilização de espaço e recursos humanos, repassando ao setor responsável a carga horária, o número de consultas diárias, atentando-se para folgas, férias, licenças e outros afastamentos eventuais previstos em atos normativos;

XI - acompanhar e supervisionar a marcação de consultas especializadas, avaliando continuamente a lista de espera, sugerindo nova avaliação pelo médico solicitante, quando necessário;

XII - desenvolver a integração entre os profissionais de saúde para resolução dos problemas, respeitando fluxos e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - propor projetos de educação permanente, atentando para as deficiências dos servidores e necessidades do trabalho, em harmonia e sintonia com o Distrito Sanitário e outros setores da Secretaria;

XIV - acompanhar, supervisionar, analisar e avaliar os procedimentos que exigem habilidade técnica, solicitando apoio do Distrito Sanitário;

XV - organizar, participar, acompanhar, avaliar campanhas e ações programáticas e outros eventos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ministério da Saúde em sua Unidade;

XVI - acompanhar mensalmente a produtividade dos profissionais, remetendo o relatório respectivo ao Distrito Sanitário, no início de cada mês;

XVII - responder pela administração da Unidade de Saúde na ausência do Diretor Geral;

XVIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhes forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário e demais Diretores de sua área de ação e pelo Diretor Geral da Unidade.

Art. 209. Aos Coordenadores Técnicos-Médicos das Unidades de Saúde - Nível IV, compete:

I - promover, coordenar e supervisionar o exercício das atividades médicas prestadas pela Unidade;

II - zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais dos médicos sob sua coordenação, em especial as previstas no Capítulo III, do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução nº 1.931/2009, do Conselho Federal de Medicina – CFM - e demais normas legais em vigor;

III - providenciar os meios indispensáveis e zelar por condições de trabalho adequadas à prática médica, juntamente com os demais gestores da Unidade;

IV - encaminhar ao Gabinete do Secretário de Saúde, para ser enviada ao Conselho Regional de Medicina, no 1º trimestre de cada ano, a relação dos profissionais médicos que atuam na Unidade e as alterações verificadas no decorrer de cada ano, nos termos da Resolução CFM nº 997, de 24 de junho de 1980;

V - intermediar a relação entre os profissionais de saúde e os familiares dos usuários, quando das dificuldades de entendimento dos fluxos e rotinas da Unidade;

VI - verificar a permanência e o cumprimento das escalas de plantão pré-definidas para a Unidade;

VII - auxiliar na implementação de condições dignas de trabalho e dos meios indispensáveis à prática clínica, com vistas à constante melhoria da qualidade da



PREFEITURA DE GOIÂNIA

atenção nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, relatando a autoridade superior, sempre que necessário, as medidas que julgue pertinentes a esse fim;

VIII - acompanhar as autorizações de internações hospitalares e encaminhamentos de urgência realizados pela Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria da SMS, bem como das pendências existente no sistema;

IX - exercer outras atividades compatíveis com natureza de suas funções ou que lhe forem atribuídas pelos Diretor Geral do Distrito Sanitário e demais Diretores de sua área de ação e pelo Diretor Geral da Unidade.

Art. 210. Aos Diretores Administrativos das Unidades de Saúde - Nível IV, compete:

I - desenvolver atividades de administração de pessoal, material e apoio operacional da unidade de saúde, conforme orientação do Coordenador Geral;

II - manter o controle da frequência e do cumprimento de carga horária pelos servidores, bem como férias, folgas e licenças;

III - providenciar e controlar os insumos materiais necessários para a organização e desenvolvimento das atividades da unidade;

IV - controlar, distribuir e remanejar medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais, controlando o estoque e os materiais permanentes da unidade;

V - providenciar a elaboração, encaminhamento e controle do expediente e acompanhar processos (abertura, tramitação, execução e conclusão) relativos à assuntos de interesse da unidade;

VI - determinar e acompanhar a execução do serviço de vigilância, higienização, limpeza e manutenção dos equipamentos da unidade;

VII - responder pela administração da Unidade de Saúde na ausência do Coordenador Geral e do Coordenador Técnico;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral da Unidade.

UNIDADE I

DAS UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES - ATENDIMENTO 24 HORAS CENTROS DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE / CENTROS DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA MÉDICO-SANITÁRIOS (CAIS/CIAMS)

Art. 211. Os Centros de Atenção Integral em Saúde – CAIS e os Centros de Assistência Integrada Médico-Sanitárias – CIAMS são unidades integrantes da Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão dos Distritos Sanitários, tem por finalidade de, durante 24 horas por dia, prestar atendimento resolutivo aos pacientes acometidos por quadros agudos e crônicos de alguma intercorrência crônica.

Parágrafo único. Compete ao Centro de Atenção Integral em Saúde e ao Centro de Assistência Integrada Médico-Sanitária:

I - dispor de serviços de acolhimento e classificação de risco, feitos por enfermeiros e técnicos em enfermagem;

II - dispor, em algumas unidades, também de assistente social e psicólogo, que direcionem ou atendam às demandas dos pacientes;

III - adotar uma política de classificar os riscos para priorizar o atendimento médico e odontológico nos casos mais graves;

IV - fazer uso, através de algumas unidades especificadas da rede, de sistema informatizado na urgência, com registro de mapa diário de atendimento;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

141

V - exercer outras atividades compatíveis com as suas competências ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do respectivo Distrito Sanitário, bem como pelo Diretor de Atenção à Saúde.

UNIDADE II

DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA - CROF

Art. 212. Ao Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF), unidade de saúde da Diretoria de Atenção à Saúde, compete:

I - atender aos casos de urgência em pequena e média complexidade em traumatismo-ortopedia;

II - proporcionar à população assistência especializada por equipe multiprofissional, com atuação interdisciplinar nas áreas de: ortopedia geral e sub-especialidades, fisioterapia ortopédica e neo-natal, cirurgia bucomaxilofacial;

III - exercer outras atividades compatíveis com as suas competências ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde, via Distrito Sanitário de localização.

UNIDADE III

DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE QUEIMADURAS

Art. 213. Ao Ambulatório Municipal de Queimaduras, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, sob a supervisão técnica e administrativa do Distrito Sanitário em que estiver situado, compete:

I - atuar, como unidade ambulatorial especializada, em regime de trabalho de 24 horas/dia, no atendimento à demanda espontânea de pequenas queimaduras de qualquer etiologia, que são consideradas as de 20% de superfície da área queimada (SAQ);

II - assegurar ao usuário atendimento integral, desde o primeiro atendimento até a alta, caso não ocorram complicações;

III - encaminhar à rede conveniada, após receberem o primeiro tratamento, os portadores de queimaduras consideradas graves ou que ultrapassem a capacidade do Ambulatório;

IV - exercer outras atividades compatíveis com as suas competências ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde, via Distrito Sanitário de localização.

UNIDADE IV

PRONTO SOCORRO PSIQUIÁTRICO WASSILY CHUC

Art. 214. Ao Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão do Distrito Sanitário, de funcionamento 24 horas por dia, tem por finalidade o atendimento resolutivo aos pacientes acometidos por quadros agudos e crônicos de alguma intercorrência psicológica ou psiquiátrica, competindo-lhe, especificamente:

I - realizar o atendimento a usuários acometidos por quadros agudos e crônicos de alguma intercorrência psicológica ou psiquiátrica;

II - realizar o acolhimento e a classificação de risco dos pacientes, feitos por enfermeiros e técnicos em enfermagem;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

142

III - classificar os riscos para priorizar o atendimento médico nos casos mais graves;

IV - fazer uso de sistema informatizado na urgência, registrando assim o atendimento diário;

V - realizar atividades de SOS Psicoterapia, importante atendimento com alta resolutividade, em pacientes que requerem um atendimento mais emergencial em suas demandas emocionais, sendo realizado por toda a equipe de psicologia;

VI - constituir-se em porta de entrada para internação na rede, com período de internação de 72 (setenta e duas) horas, no máximo, a fim de estabilizar e controlar as crises de intoxicação de álcool e outras drogas;

VII - constituir-se em referência e contra-referência para a atenção básica e atenção à saúde mental;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com as suas competências ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do respectivo Distrito Sanitário, bem como pelo Diretor de Atenção à Saúde.

UNIDADE V DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

Art. 215. As Unidades de Pronto Atendimento - UPA -, unidades integrantes da Diretoria de Atenção à Saúde sob supervisão dos Distritos Sanitários, que funcionam 24 horas por dia, prestando atendimento resolutivo aos pacientes acometidos por quadros agudos e crônicos de alguma intercorrência clínica, competindo-lhes, especificamente:

I - dispor de serviços de acolhimento e classificação de risco, feitos por enfermeiros e técnicos em enfermagem;

II - dispor de assistente social e psicólogo, que direcionem ou atendam às demandas dos pacientes;

III - adotar uma política de classificar os riscos para priorizar o atendimento médico e odontológico nos casos mais graves;

IV - fazer uso de sistema informatizado na urgência, registrando assim o atendimento diário;

V - exercer outras atividades compatíveis com as suas competências ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do respectivo Distrito Sanitário, bem como pelo Diretor de Atenção à Saúde.

UNIDADE VI DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Art. 216. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, unidade da Secretaria Municipal de Saúde que tem como finalidade prestar socorro à população em caso de urgência e emergência de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental, em qualquer lugar dentro de Goiânia e Região Metropolitana, compreendendo residências, locais de trabalho e vias públicas, competindo-lhe especificamente:

I - avaliar e monitorar as ações técnicas de todos os profissionais oriundos e não oriundos da saúde, envolvidos na atenção pré-hospitalar;

II - analisar, sistematicamente, as demandas de atendimento do Serviço para subsidiar ações de urgências e emergências na área de saúde;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

143

III - participar da avaliação dos integrantes do corpo clínico, dos estagiários e dos servidores administrativos do órgão;

IV - obedecer às normas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, trabalhando conjuntamente com outros setores para atingir os metas do SUS;

V - coordenar o atendimento de catástrofes e múltiplas vítimas e permanecer no local da cena até que todas as vítimas sejam removidas;

VI - estabelecer critérios, parâmetros e métodos para a realização de auditorias permanentes, para o controle de qualidade das ações e serviços de saúde desenvolvidos no SAMU 192 Goiânia;

VII - estabelecer programas de educação continuada para os servidores e usuários do Sistema Único de Saúde e desenvolver atividades educativas junto à população leiga e segmentos específicos da sociedade;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções ou que lhes forem atribuídas pelo Diretor da Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria.

UNIDADE VII DO SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO

Art. 217. Ao Serviço de Transporte Sanitário, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão técnica do Departamento de Urgências e do Departamento de Sistema de Apoio e Logística, compete:

I - elaborar fluxos e contra-fluxos de pessoas e de produtos na rede de atenção à saúde, definindo os cuidados com o transporte sanitário;

II - garantir o transporte adequado de material biológico, dos resíduos dos serviços de saúde e das equipes de saúde;

III - estruturar mecanismos de transporte para usuários que apresentam incapacidade de ambular em função de determinações clínicas e/ou funcionais ou a impossibilidade financeira de sustentar os custos de transporte para acessar os serviços de saúde;

IV - estabelecer normas para transporte de usuários com necessidades especiais, como os cadeirantes;

V - estabelecer a organização de um transporte sanitário que contemple o deslocamento da residência ou do local de adoecimento ou do trauma até uma unidade de saúde, assim como o transporte secundário, entre duas unidades de saúde distintas;

VI - organizar as rotas do transporte sanitário, definindo-as previamente para economia de tempo e de recursos, utilizando o sistema de georreferenciamento;

VII - planejar, periodicamente, o agendamento de manutenções preventivas e corretivas;

VIII - planejar a aquisição e manutenção de veículos compatíveis com as atividades do transporte sanitário, com o objetivo de garantir a proteção do meio ambiente e da saúde pública, a coleta externa e o transporte dos resíduos;

IX - articular com a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde -DGTES-, treinamento em direção defensiva e acolhimento dos profissionais envolvidos (motoristas e agentes de viagem) no transporte sanitário;

X - instituir normas internas que obedeçam àquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelo Instituto Brasileiro de Metrologia, Normalização e Controle de Qualidade;

XI - organizar, em parceria com o Departamento de Vigilância Sanitária, os fluxos para coleta dos resíduos de serviços de saúde provenientes das atividades de natureza médico-assistencial humana;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

144

XII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Sistema de Apoio e Logística.

SUBSEÇÃO V DAS UNIDADES DE SAÚDE - NÍVEL V

Art. 218. As Unidades de Saúde - Nível V integrantes da Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão técnica e administrativa do Distrito Sanitário em que estiver situada, tem por objetivo a promoção e prevenção de saúde da população, através do desenvolvimento de ações de saúde coletivas e individuais que englobem os serviços médicos-sanitários e odontológicos a nível ambulatorial, hospitalar e de urgência.

Art. 219. As Unidades de Saúde - Nível V serão administradas por um Diretor Geral, um Diretor Técnico, um Coordenador Técnico – Médico, um Coordenador de Enfermagem e um Diretor Administrativo.

Art. 220. Aos Diretores Gerais das Unidades de Saúde - Nível V, compete:

I - de ação gerir a unidade de saúde no âmbito da atenção básica, responsabilizando-se pela implementação, execução e controle de todos os serviços e suas atividades, prezando pela qualidade e resolutividade;

II - promover junto aos servidores da unidade de saúde e ao controle social a elaboração de planos e ações da própria unidade;

III - participar como representante da unidade de saúde na elaboração de planos e ações do Distrito Sanitário ou designar servidor;

IV - responsabilizar-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a Unidade de Saúde em seus planejamentos e diretrizes;

V - supervisionar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;

VI - supervisionar a solicitação, controle, distribuição e guarda de medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;

VII - prestar contas dos serviços e ações desenvolvidos pela Unidade de Saúde, encaminhando ao Distrito Sanitário relatório das atividades conforme prazo determinado;

VIII - realizar e promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados na unidade;

IX - supervisionar e acompanhar o referenciamento para outros serviços de saúde bem como a solicitação de priorização de atendimento, segundo as normas da Secretaria Municipal de Saúde;

X - divulgar, cumprir e fazer cumprir determinações circulares e demais atos normativos da SMS;

XI - exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário e demais Diretores de sua área

Art. 221. Aos Diretores Técnicos das Unidades de Saúde Nível V, compete:

I - buscar meios que assegurem condições dignas e indispensáveis de trabalho, visando ao melhor desempenho da equipe de saúde, em benefício dos usuários do SUS;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

145

II - viabilizar recursos técnicos que garantam agilidade nos procedimentos, assegurando o atendimento às demandas dos usuários, de forma humanizada;

III - participar, junto com o Distrito Sanitário e a Administração Central da SMS, do diagnóstico e análise situacional dos problemas de saúde de sua área de responsabilidade sanitária e das intervenções necessárias;

IV - participar da elaboração e da implementação de protocolos de saúde, visando à padronização de procedimentos, juntamente com os profissionais responsáveis do Distrito Sanitário e da Administração Central da SMS;

V - representar a Unidade, quando solicitado pelo Distrito Sanitário e pela Administração Central da SMS;

VI - acompanhar, supervisionar e coordenar diariamente os serviços de atendimentos profissionais e os serviços disponíveis na Unidade;

VII - auxiliar os profissionais da unidade na solução das dificuldades técnicas enfrentadas durante o período de trabalho;

VIII - programar, coordenar, analisar e avaliar as ações de Vigilância em Saúde, sob orientação do Distrito Sanitário, mediante normas e orientações da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde;

IX - analisar a emissão de parecer técnico, juntamente com o profissional da área afim, sobre a utilização de materiais técnico-administrativos, equipamentos e outros insumos;

X - planejar, elaborar e gerar grade de consultas dos profissionais da atenção primária e especializada, otimizando a utilização de espaço físico e recursos humanos, repassando ao setor responsável a carga horária, o número de consultas diárias, atentando-se para folgas, férias, licenças e outros afastamentos eventuais previstos em atos normativos;

XI - acompanhar e supervisionar a marcação de consultas especializadas, avaliando continuamente a lista de espera, sugerindo nova avaliação pelo médico solicitante, quando necessário;

XII - desenvolver a integração entre os profissionais de saúde para resolução dos problemas, respeitando fluxos e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - propor projetos de educação permanente, atentando para as deficiências dos servidores e necessidades do trabalho, em harmonia e sintonia com o Distrito Sanitário e outros setores da Secretaria;

XIV - acompanhar, supervisionar, analisar e avaliar os procedimentos que exigem habilidade técnica, solicitando apoio do Distrito Sanitário;

XV - organizar, participar, acompanhar, avaliar campanhas e ações programáticas e outros eventos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ministério da Saúde em sua Unidade;

XVI - acompanhar mensalmente a produtividade dos profissionais, remetendo o relatório respectivo ao Distrito Sanitário, no início de cada mês;

XVII - responder pela administração da Unidade de Saúde na ausência do Diretor Geral;

XVIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhes forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário e demais Diretores de sua área de ação.

Art. 222. Aos Coordenadores Técnicos-Médicos das Unidades de Saúde - Nível V, compete:

I - promover, coordenar e supervisionar o exercício das atividades médicas prestadas pela Unidade;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

146

II - zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais dos médicos sob sua coordenação, em especial as previstas no Capítulo III, do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução nº 1.931/2009, do Conselho Federal de Medicina – CFM - e demais normas legais em vigor;

III - providenciar os meios indispensáveis e zelar por condições de trabalho adequadas à prática médica, juntamente com os demais gestores da Unidade;

IV - encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde no 1º trimestre de cada ano, a relação dos profissionais médicos que atuam na Unidade e as alterações verificadas no decorrer de cada exercício, para envio das informações ao Conselho Regional de Medicina, nos termos da Resolução CFM nº 997, de 24 de junho de 1980;

V - intermediar a relação entre os profissionais de saúde e os familiares dos usuários, quando das dificuldades de entendimento dos fluxos e rotinas da Unidade;

VI - verificar a permanência e o cumprimento das escalas de plantão pré-definidas para a Unidade;

VII - auxiliar na implementação de condições dignas de trabalho e dos meios indispensáveis à prática clínica, com vistas à constante melhoria da qualidade da atenção nas Unidades da SMS, relatando a autoridade superior, sempre que necessário, as medidas que julgue pertinentes a esse fim;

VIII - acompanhar as autorizações de internações hospitalares e encaminhamentos de urgência realizados pela Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria da SMS, bem como das pendências existente no sistema;

IX- exercer outras atividades compatíveis com natureza de suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distritos Sanitário ou demais Diretores de sua área de ação.

Art. 223. Aos Coordenadores de Enfermagem das Unidades de Saúde - Nível V, compete:

I - participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor de enfermagem e realizar planejamento dos serviços de enfermagem;

II - executar rotinas e procedimentos pertinentes à unidade;

III - atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência;

IV - supervisionar e orientar o correto preenchimento dos serviços de enfermagem, utilizando impresso próprio da Unidade;

V - solicitar materiais e equipamentos necessários à área e emitir parecer técnico relacionado à compra de materiais;

VI - orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo a sua correta utilização;

VII - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor de Comissão de Controle da Infecção Hospitalar-CCIH a todos que ingressem no Centro Cirúrgico-CC;

VIII - participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado, compras, farmácia e outros;

IX - verificar o agendamento de cirurgias em mapas específicos e orientar a montagem das salas;

X - tomar conhecimento da autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto ao Alvará de Funcionamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) e do Centro Cirúrgico- CC;

XI - avaliar o desempenho da equipe de enfermagem, junto aos enfermeiros assistenciais;

XII - zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

147

XIII - verificar a frequência dos servidores ao trabalho, conferindo as faltas os atrasos, e as licenças;

XIV - elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias), em consonância com o Diretor Geral da unidade;

XV - notificar possíveis ocorrências adversas e também intercorrências administrativas, propondo soluções;

XVI - propor medidas e meios que visem à prevenção de complicações no ato anestésico-cirúrgico;

XVII - elaborar escalas de conferência de equipamentos e supervisionar o respectivo cumprimento;

XVIII - zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente no Centro Cirúrgico sejam corretamente preenchidos;

XIX - supervisionar o serviço de higienização e esterilização;

XX - atuar junto ao responsável pela equipe de anestesia e cirurgia na liberação das salas;

XXI - providenciar a manutenção de equipamentos junto aos gestores competentes;

XXII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhes forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário e demais Diretores de sua área de ação.

Art. 224. Aos Diretores Administrativos das Unidades de Saúde - Nível V, compete:

I - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;

II - responsabilizar-se pelo cumprimento das metas administrativas estipuladas para a Unidade de Saúde em seus planejamentos e diretrizes;

III - solicitar, controlar, distribuir e remanejar medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;

IV - realizar e promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados na unidade;

V - responsabilizar-se e manter controle rigoroso da frequência e da programação de férias dos servidores lotados e daqueles à disposição da unidade;

VI - ordenar e acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;

VII - efetuar a previsão de materiais, insumos para urgência / emergência para plantões noturnos, finais de semana, feriados e/ou pontos facultativos, remetendo ao Distrito Sanitário suas solicitações em tempo hábil;

VIII - verificar escala de serviço diurno / noturno, em finais de semana, feriados e/ou pontos facultativos para suprir deficiências;

IX - responder pela administração da Unidade de Saúde na ausência do Diretor Geral e do Diretor técnico;

X - acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;

XI - exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário e demais Diretores de sua área de ação.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

148

UNIDADE I DO HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE DONA IRIS

Art. 225. O Hospital da Mulher e Maternidade Dona Iris, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão técnica e administrativa do Distrito Sanitário em que estiver situada, tem por objetivo a promoção e prevenção de saúde da população, através do desenvolvimento de ações de saúde coletivas e individuais que englobem os serviços médicos-sanitários e odontológicos a nível ambulatorial e de urgência, competindo-lhe especificamente:

I - implantar e implementar as ações programáticas de saúde desenvolvidas pela SMS;

II - promover a participação da comunidade na discussão e na execução das ações de saúde pública desenvolvidas pela Secretaria;

III - realizar levantamento sobre a situação de saúde da população residente em sua área de abrangência, bem como de suas necessidades, visando a subsidiar a elaboração de ações programáticas da Secretaria;

IV - acolher, atender e referenciar usuários, informando sobre os serviços prestados pela Unidade, quando for o caso, e encaminhá-los a outros serviços de saúde;

V - efetuar o registro e acompanhamentos de todos os usuários atendidos pela Unidade, mantendo fichários organizados e por especialidade de atendimento;

VI - promover a distribuição de medicamentos aos usuários ali atendidos, orientando quanto ao seu uso adequado, de acordo com a respectiva receita médica e vinculação ao medicamento recomendado nas ações programáticas;

VII - prestar o serviço de ginecologia e obstetrícia tanto em nível ambulatorial como em urgência;

VIII - executar serviços de anestesiologia;

IX - prestar serviços de enfermagem, de fonoaudiologia, de nutrição, de odontologia e de assistência social;

X - prestar serviços de psicologia às gestantes e puerperais;

XI - implementar ações e supervisionar o serviços de banco de leite humano;

XII - executar tarefas de educação e informação em saúde;

XIII - executar Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT);

XIV - manter e controlar serviços de prontuários, recepção, internação e agendamento de consultas de pacientes;

XV - manter cadastro atualizado de pessoas e serviços ligados à Maternidade e unidades conveniadas, bem como acompanhar o cumprimento da programação;

XVI - remeter, diariamente, ao setor competente da SMS os respectivos mapas de produção sobre o atendimento médico e odontológico prestados pela Unidade;

XVII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas competências e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde, via Distrito Sanitário de localização quando for o caso.

UNIDADE II DA MATERNIDADE NASCER CIDADÃO

Art. 226. A Maternidade Nascer Cidadão, unidade integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, sob supervisão técnica e administrativa do Distrito Sanitário em que estiver situada, tem por objetivo a promoção e prevenção de saúde da população, através do desenvolvimento de ações de saúde coletivas e individuais que englobem os serviços



PREFEITURA DE GOIÂNIA

médicos-sanitários e odontológicos a nível ambulatorial e de urgência, competindo-lhe especificamente:

I - implantar e implementar as ações programáticas de saúde desenvolvidas pela Secretaria;

II - promover a participação da comunidade na discussão e na execução das ações de saúde pública desenvolvidas pela Secretaria;

III - realizar levantamento sobre a situação de saúde da população residente em sua área de abrangência, bem como de suas necessidades, visando a subsidiar a elaboração de ações programáticas da Secretaria;

IV - acolher, atender e referenciar usuários, informando sobre os serviços prestados pela Unidade, quando for o caso, e encaminhá-los a outros serviços de saúde;

V - efetuar o registro e acompanhamentos de todos os usuários atendidos pela Unidade, mantendo fichários organizados e por especialidade de atendimento;

VI - promover a distribuição de medicamentos aos usuários ali atendidos, orientando quanto ao seu uso adequado, de acordo com a respectiva receita médica e vinculação ao medicamento recomendado nas ações programáticas;

VII - prestar serviço de ginecologia e obstetrícia tanto em nível ambulatorial como em urgência;

VIII - executar serviços de anestesiologia;

IX - prestar serviço de enfermagem, de fonoaudiologia, de nutrição, de odontologia e de assistência social;

X - prestar serviços de psicologia às gestantes e puerperais;

XI - implementar ações e supervisionar o serviços de banco de leite humano;

XII - executar tarefas de educação e informação em saúde;

XIII - coordenar e supervisionar o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT);

XIV - manter os serviços de prontuários, recepção, internação e agendamento de consultas de pacientes;

XV - manter cadastro atualizado de pessoas e serviços ligados à Maternidade e unidades conveniadas, bem como acompanhar o cumprimento da programação;

XVI - remeter, diariamente, ao setor competente da Secretaria os respectivos mapas de produção sobre o atendimento médico e odontológico prestados pela Unidade;

XVII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde, via Distrito Sanitário de localização quando for o caso.

Art. 227. As Unidades de Saúde terão sua organização, competências e funcionamento aprovadas por ato do Secretário Municipal de Saúde, observados os limites de suas atribuições.

TÍTULO III UNIDADES VINCULADAS

CAPÍTULO I DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE GOIÂNIA

150

Art. 228. O Fundo Municipal de Saúde - FMS, instituído pela Lei nº 7.047, de 30 de dezembro de 1991, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único. O FMS nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.047/1991 é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sendo gerido pelo Titular da Pasta, juntamente com o Diretor do Fundo, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 229. A Diretoria do Fundo Municipal de Saúde é a unidade que tem por competência o planejamento, a gestão e o controle da execução das atividades relativas à administração orçamentária, financeira e contábil do FMS, de acordo com as normas e instruções dos Órgãos Centrais do Sistema Orçamentário e de Contabilidade e Administração Financeira do Município.

Parágrafo único. Compete ao Diretor do Fundo Municipal de Saúde:

I - promover a execução do orçamento anual do Fundo e o acompanhamento da programação dos repasses financeiros dos recursos do Fundo;

II - controlar a movimentação das contas bancárias e da aplicação dos recursos do Fundo;

III - programar, operacionalizar e controlar os pagamentos aos fornecedores do Fundo;

IV - acompanhar a execução financeira de projetos e atividades custeados pelo Fundo;

V - supervisionar a prestação de contas de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados pelo Fundo;

VI - acompanhar a elaboração, o controle e a análise da prestação de contas de todos os convênios firmados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Fundo;

VII - acompanhar o registro e o controle contábil da receita e da despesa do Fundo;

VIII - coordenar o processo contábil de prestação de contas do Fundo;

IX - responsabilizar-se, juntamente com a Diretoria de Contabilidade e Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, pelas atividades relativas à contabilidade do Fundo;

X - promover a elaboração de relatórios e a prestação de contas das atividades do Fundo ao Conselho Municipal de Saúde;

XI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO I DA ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 230. Compete à Assessoria Técnica da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde e à sua chefia:

I - assessorar na elaboração, revisão e controle do expediente, da documentação e dos processos da Diretoria do Fundo;

II - assessorar as atividades de atendimento ao público interno e externo;

III - providenciar as atividades de elaboração de documentos inerentes às atividades da Diretoria;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

151

IV – providenciar a elaboração de respostas às diligências em processos relacionados à Diretoria do Fundo;

V - assessorar os responsáveis sobre a execução do plano de aplicação dos adiantamentos de recursos do Fundo, bem como de sua prestação de contas;

VI - acompanhar as aplicações de recursos por meio de fundos rotativos ou adiantamentos, mantendo registro e controle de adiantamentos;

VII - assessorar à Diretoria do Fundo nas atividades de liquidação de despesas;

VIII – auxiliar a Diretoria no controle de frequência dos servidores ao trabalho;

IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Fundo Municipal de Saúde.

SEÇÃO II DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 231. Compete à Divisão de Execução Orçamentária, unidade integrante da Diretoria Fundo Municipal de Saúde, e à sua chefia:

I - proceder e emitir empenhos em processos autorizados, promovendo, quando for o caso, a sua anulação ou complementação;

II - emitir, mensalmente, a relação consolidada dos empenhos, com indicação da data, da classificação completa da despesa, do credor, do valor, distinguindo-se, ainda, os processados dos não processados, para acompanhamento e avaliação;

III - desenvolver atividades de suporte à produção de documentos e relatórios orçamentários do Fundo, promovendo a integração e compatibilidade dos dados;

IV - emitir relatórios periódicos da execução orçamentária e financeira;

V - solicitar, ao setor competente, a suplementação ou redução de créditos;

VI - acompanhar o andamento de processos na Controladoria Geral do Município, no Tribunal de Contas do Município, na Procuradoria Geral do Município e demais órgãos competentes;

VII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Fundo Municipal de Saúde.

SEÇÃO III DA DIVISÃO DE TESOOURARIA

Art. 232. Compete à Divisão de Tesouraria, unidade integrante da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde, e à sua chefia:

I – providenciar a abertura de contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento dos recursos provenientes dos convênios firmados com o Ministério da Saúde e outros;

II - manter registro e o controle das contas do Fundo, inclusive as com recursos oriundos da Vigilância Sanitária;

III - emitir ordens de pagamento relativas às despesas realizadas com recursos do Fundo, devidamente autorizadas;

IV - executar atividades de pagamento de credores do Fundo, devidamente autorizadas;

V - controlar os depósitos e as retiradas bancárias, promovendo a conciliação bancária mensal do Fundo;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

152

VI - controlar as aplicações financeiras dos recursos relativos aos convênios, às transferências do Tesouro Municipal, Estadual e Federal ao Fundo;

VII - fornecer aos órgãos competentes os dados e as informações para estudo do comportamento da despesa da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Fundo Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Art. 233. Compete à Divisão de Contabilidade, unidade integrante da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde, e à sua chefia:

I - executar as atividades relativas à contabilidade do Fundo, de acordo com as normas e instruções do órgão Central do Sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município;

II - elaborar o plano de contas contábil do Fundo;

III - promover o controle contábil do Fundo e efetuar os registros contábeis nas contas de compensação;

IV - realizar a escrituração sintética e analítica da gestão orçamentária e contábil do Fundo;

V - elaborar balancetes mensais, quadrimestrais, o balanço anual e outros demonstrativos de execução orçamentária e contábil do Fundo, conforme orientação dos órgãos centrais do Sistema Orçamentário e Contabilidade e Administração Financeira do Município e do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;

VI - registrar contabilmente os bens patrimoniais do Fundo, acompanhando as variações havidas;

VII - proceder, segundo o princípio contábil, à atualização do Sistema Contábil e Financeiro, no que concerne à contabilização das quitações das ordens de pagamento e guias de recolhimento;

VIII - preparar, na periodicidade determinada, a prestação de contas contábil do Fundo Municipal de Saúde, abrangendo as demonstrações contábeis e orçamentárias bem como notas explicativas às demonstrações apresentadas e encaminhá-los ao Órgão Central de Sistema Contábil e Financeiro, dentro do prazo previsto, sob pena de responsabilidade;

IX - elaborar os relatórios contábeis e encaminhá-los ao Órgão Central do Sistema de Contabilidade e Administração Financeira até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à prestação de contas, até o 20º (vigésimo) dia subsequente à Controladoria Geral do Município, e até o 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente o arquivo magnético ao Tribunal de Contas do Município- TCM;

X - manter sob sua guarda, para futuras averiguações, toda a documentação orçamentária e financeira do Fundo;

XI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Fundo Municipal de Saúde.

SEÇÃO V DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 234. Compete à Divisão de Prestação de Contas, unidade integrante da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde, e à sua chefia:

I - acompanhar convênios, contratos, acordos e ajustes firmados pelo Poder Público Municipal na área de saúde, conforme legislação pertinente;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

153

II - providenciar a documentação necessária às prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde;

III - atender aos prazos estabelecidos nos convênios firmados e manter controle da remessa das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - acompanhar e manter controle das aplicações financeiras das despesas realizadas, bem como das contrapartidas financeiras pactuadas nos convênios, contratos, acordos e ajustes firmados com a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

V - lançar e controlar, através do Sistema de Controle dos Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes, as despesas empenhadas e efetuadas;

VI - atualizar mapas das prestações de contas realizadas, a realizar e pendentes de regularização pelo Fundo Municipal de Saúde;

VII - coordenar o processo contábil de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - atender às diligências referente à execução financeira das Prestação de Contas dos convênios, contratos, acordos e ajustes firmados com a Secretaria Municipal de Saúde;

IX - elaborar e preencher relatórios para a preparação de contas ao Conselho Municipal de Saúde;

X - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 235. O Conselho Municipal de Saúde - CMS-GYN criado pela Lei nº 8.088, de 10 de janeiro de 2002, constitui órgão colegiado, deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de caráter permanente, do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Goiânia, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º As competências legais do CMS-GYN são as previstas no art. 2º, da Lei nº 8.088/2002.

§ 2º A organização e o funcionamento do CMS-GYN é regulamentado por Regimento próprio, elaborado e aprovado por seus membros e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 236. Integram o Conselho Municipal de Saúde uma Secretaria Executiva, unidade de apoio técnico-administrativo à Mesa Diretora, aos conselheiros, bem como às comissões e aos grupos de trabalho instituídos pelo Colegiado, competindo-lhe especificamente:

I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMS-GYN;

II - preparar, antecipadamente, as reuniões do plenário do Conselho, incluindo convites a expositores de temas previamente aprovados, organização de informes e envio de material aos Conselheiros, com a convocação para as reuniões;

III - acompanhar as reuniões do Plenário, assistindo a Presidência da Mesa Diretora e apoiar os trabalhos das comissões;

IV - acompanhar o encaminhamento das Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho, dando as respectivas informações à Presidência;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

154

V - despachar os processos e expedientes de rotina, mantendo atualizados os arquivos de leis, normas, correspondências e demais documentos recebidos e emitidos pelo Conselho;

VI - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

VII - editar e distribuir as comunicações emanadas pelo Conselho e promover a divulgação das deliberações do CMS-GYN;

VIII - elaborar as atas de reuniões do Conselho;

IX - organizar a folha de frequência dos Conselheiros;

X - assistir ao Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde;

XI - organizar os processos de demandas oriundas dos Conselhos Locais de Saúde para deliberação do Plenário;

XII - organizar o processo eleitoral do CMS-GYN e dos CLS;

XIII - assistir o CMS-GYN no processo de organização e execução da Conferência Municipal de Saúde e das Conferências Temáticas;

XIV - providenciar o encaminhamento ao Secretário Municipal de Saúde a relação dos Conselheiros para designação, conforme a legislação em vigor;

XV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Art. 237. A Secretaria Executiva do CMS-GYN, além de seu Titular, será composta por três Assessores de nível superior e dois auxiliares administrativos, nos termos do §1º, do art. 11, da Lei 8.088/2002.

Parágrafo único. Os Assessores de nível superior deverão ser servidores efetivos e perceberão gratificação de função de confiança, definida no Anexo I, deste Regimento, pelo exercício das atribuições elencadas a seguir.

Art. 238. Compete ao Assessor de Gestão e Programação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, compete:

I - acompanhar a proposta orçamentária própria para o funcionamento do CMS-GYN e sua aplicação;

II - acompanhar as diretrizes normatizadas pela Conferência Municipal de Saúde, e a elaboração do Plano Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

III - acompanhar a definição e os critérios da programação e da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, monitorando a movimentação de seus recursos;

IV - subsidiar as ações do CMS-GYN mediante o acompanhamento sistemático das ações e dos serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, sejam estas lucrativas, não lucrativas ou filantrópicas, integrantes do SUS no Município;

V - acompanhar adoção de critérios que definam o padrão de qualidade e melhor resolutividade das ações e serviços de saúde, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

VI - acompanhar e propor sugestões ao CMS-GYN para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS no Município, referente à temática de Gestão;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

155

VII - acompanhar e monitorar a descentralização de ações, serviços e gestão de recursos financeiros, para os distritos sanitários e unidades básicas de saúde e demais unidades de saúde estabelecidas no município;

VIII - acompanhar e monitorar o integral acesso, entre outras, a todos as informações de caráter operacional, orçamentário, técnico-administrativo, econômico-financeiro, de gestão de recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos e outros que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento de quaisquer órgãos e ou entidades vinculadas ao SUS no Município;

IX - acompanhar o funcionamento das comissões internas, constituídas por representantes das entidades - membros do Conselho Municipal de Saúde e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos da gestão orçamentária e financeira;

X - acompanhar e monitorar os contratos de convênios entre os setores públicos e privados em complementaridade do SUS, no que tange à prestação de serviços de saúde;

XI - participar das reuniões das Comissões Intergestoras Bipartite e Tripartite, quando convocado;

XII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções ou que lhe forem atribuídas pela Secretaria Executiva e pelo Presidente do Conselho.

Art. 239. Compete ao Assessor de Comunicação, Informação e Informática da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde:

I - acompanhar o funcionamento das comissões internas, constituídas por representantes das entidades - membros do Conselho Municipal de Saúde e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos à Comunicação, Informação e Informática;

II - divulgar mensalmente às resoluções do CMS-GYN, fortalecendo a participação da população e o controle social sobre as ações de saúde no âmbito do SUS;

III - acompanhar, fomentar, monitorar e divulgar as ações de realização de Conferências e Plenárias;

IV - elaborar o relatório de atividades do CMS-GYN e apresentá-lo à Comissão de Saúde da Câmara Municipal, ao Gestor Municipal e à sociedade civil organizada;

V - possibilitar e divulgar informações à população para o amplo conhecimento do SUS, assim como suas ações por intermédio dos diversos meios de comunicação social e de um jornal trimestral, e divulgação das discussões e deliberações do CMS-GYN em informativo mensal;

VI - encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município, as resoluções aprovadas pelo CMS-GYN e homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, em um prazo de 15 (quinze) dias;

VII - participar das reuniões das Comissões Intergestoras Bipartite e Tripartite, quando convocado;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Art. 240. Compete ao Assessor de Controle Social da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde:

I - assessorar na formulação de estratégias e no controle social da Política Municipal de Saúde, incluindo os aspectos sociais, ambientais e outras que visem à prevenção e a eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e



PREFEITURA DE GOIÂNIA

igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sem qualquer discriminação;

II - acompanhar as diretrizes do SUS a nível estadual e nacional, articular-se com os demais órgãos colegiados do SUS, constituídos nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e de outros municípios, afim de subsidiar as ações do CMS-GYN;

III - acompanhar e propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS no Município referente à temática sobre Controle Social;

IV - acompanhar propostas e denúncias sobre assuntos pertinentes às ações e ao serviço de saúde;

V - acompanhar o funcionamento das comissões internas, constituídas por representantes das entidades - membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS-GYN e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos do Controle Social;

VI - acompanhar e monitorar o estabelecimento de diretrizes, quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviço de saúde, de acordo com legislação do SUS;

VII - apoiar, incentivar e monitorar a organização e o funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde e Fóruns permanentes de saúde;

VIII - acompanhar, fomentar, monitorar as ações de realização de Conferências e Plenárias;

IX - articular a presença de representantes dos setores público, filantrópico e privado para prestar esclarecimentos sobre assuntos de interesse do CMS-GYN;

X - elaborar o relatório de atividades do CMS-GYN para encaminhamento à comissão de saúde da Câmara Municipal, ao Gestor municipal e à sociedade civil organizada;

XI - participar das reuniões das Comissões Intergestoras Bipartite e Tripartite, quando convocado;

XII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO III DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

Art. 241. Os Conselhos Locais de Saúde – CLS, instituídos pela Lei Complementar nº 018, de 18 de outubro de 1993, são instâncias colegiadas, autônomas, de caráter permanente e deliberativo, que tem por finalidade ampliar e garantir a participação da comunidade e dos trabalhadores, juntamente com a Administração, nos processos de gestão e no controle das ações e serviços prestados pelas unidades de saúde do Município.

Parágrafo único. O Decreto nº 926, de 09 de abril de 2012 dispõe sobre a organização e funcionamento do CLS, sendo que este também possui Regimento Interno próprio.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

157

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE
DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO E DE FUNÇÕES DE
CHEFIAS

CAPÍTULO I
DO SECRETÁRIO

Art. 242. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

- I - ser o gestor do Sistema Municipal de Saúde;
- II - promover a participação da Secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente o Plano de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município;
- III - implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas à consecução das finalidades previstas neste Regimento e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
- IV - fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento Anual aprovado para a Secretaria e para o Fundo Municipal de Saúde;
- V - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
- VI - referendar os atos assinados pelo Chefe do Poder Executivo que forem pertinentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- VII - assinar acordos, contratos e convênios mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, promovendo a sua execução;
- VIII - aprovar pareceres técnicos relativos aos assuntos de competência da Secretaria;
- IX - rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais dirigentes de unidades da Secretaria;
- X - aprovar as diretrizes para o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, bem como administrar os respectivos recursos, nos termos da lei;
- XI - baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando à organização e execução dos serviços a cargo da Secretaria;
- XII - cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à Secretaria;
- XIII - prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, encaminhando periodicamente ao Chefe do Poder Executivo relatório das atividades do Órgão;
- XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ASSESSORES, DIRETORES E COORDENADORES

Art. 243. São atribuições comuns aos Assessores-Chefes, Diretores, e Coordenadores:

- I - participar da planificação das atividades da Secretaria, definindo, juntamente com o Secretário, as prioridades técnicas dos trabalhos a serem desenvolvidos em sua área de competência;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II - programar, dirigir e controlar os trabalhos da Assessoria, da Diretoria, do Departamento e da Coordenação, sob sua responsabilidade, aprovando os pareceres técnicos emitidos pelas áreas que lhe são subordinadas;

III - aprovar a metodologia para a execução dos trabalhos a serem realizados no âmbito das unidades que lhe forem subordinadas, observadas as diretrizes superiores;

IV - promover o controle de frequência e a avaliação de desempenho dos servidores lotados nas unidades, sob sua direção;

V - promover a articulação permanente das Chefias que lhes são diretamente subordinadas com as demais unidades da Secretaria, visando a uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão;

VI - referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas unidades que lhes são diretamente subordinadas;

VII - propor ao Secretário a realização de convênios, contratos e outros instrumentos que favoreçam o desenvolvimento dos trabalhos relativos à sua área de competência;

VIII - requisitar material de consumo e permanentes, conforme as normas e regulamentos pertinentes;

IX - definir as especificações técnicas de material e dos equipamentos utilizados pela respectiva Assessoria, Diretoria, e Coordenação, com intuito de assegurar a aquisição adequada pela unidade competente;

X - manter o controle do patrimônio e do material de expediente utilizado pela unidade;

XI - cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares e demais instruções de serviços e de pessoal;

XII - propor e indicar ao Secretário as necessidades de pessoal e a realização de cursos de aperfeiçoamento de interesse da área;

XIII - representar formalmente o Secretário, quando designado;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções ou que lhes forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

XV - planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades subordinadas, bem como provê-las de orientação e dos meios necessários ao bom desempenho;

XVI - acompanhar o cumprimento de metas e avaliar os resultados na sua área de atuação;

XVII - aprovar regulamentos e manuais relativos ao funcionamento das atividades e dos processos de trabalho relativos à sua área de competência;

XVIII - negociar as ações de sua competência necessárias ao alcance de metas de outras unidades, assim como as medidas de outras áreas essenciais para o cumprimento de metas das suas unidades subordinadas;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Superior imediato.

CAPÍTULO III DOS ASSESSORES TÉCNICOS DAS DIRETORIAS

Art. 244. Os cargos de Assessor Técnico do Fundo Municipal de Saúde, da Diretoria Administrativa, da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle, de Vigilância em Saúde, de Atenção à Saúde e da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, constantes do Anexo único, da Lei Complementar nº 245/2013, titulares das assessorias



PREFEITURA DE GOIÂNIA

que integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, previstas no artigo 8º deste Regimento, têm as seguintes atribuições comuns:

- I - assessorar nas atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações e projetos estratégicos da área;
- II - realizar análises de viabilidade técnica das ações e projetos propostos pelas unidades da Diretoria;
- III - captar recursos para a viabilização, implantação ou implementação de ações, projetos e programas, em conjunto com as demais áreas da SMS;
- IV - monitorar e avaliar os processos de trabalho Das unidades da Diretoria, detectando problemas que comprometem a organização e o funcionamento das respectivas áreas;
- V - subsidiar a gestão colegiada do Plano Municipal de Saúde e /ou outros planejamentos necessários para o desempenho das atividades;
- VI - assessorar a Diretoria Gestão de Trabalho e Educação em Saúde na coordenação de propostas de educação permanente, que visem à melhoria da qualidade do serviço;
- VII - promover ações de articulação da Diretoria com as demais unidades da SMS, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos da Diretoria;
- VIII - assessorar a Diretoria na elaboração e análise de relatórios estatísticos e gerenciais;
- IX - elaborar pareceres técnicos sobre assuntos de competência da Diretoria;
- X - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de sua área de ação.

Parágrafo único. O Assessor Técnico responderá pelo Diretor da área, nas suas faltas e impedimentos e atuará como interlocutor entre o Diretor e as demais unidades da respectiva Diretoria.

CAPÍTULO IV DOS CHEFES DAS DIVISÕES DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E DAS DIVISÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 245. A Divisão de Assessoramento Administrativo e a Divisão de Apoio Administrativo e suas respectivas chefias, integrantes das estruturas das Diretorias e dos Departamentos, previstos no artigo 8º, deste Regimento, têm as seguintes atribuições comuns:

- I - desenvolver atividades de assessoramento e apoio administrativo aos respectivos Diretores, quanto à elaboração, expedição, tramitação e controle do expediente;
- II - manter o acompanhamento e controle da frequência e do cumprimento de carga horária pelos servidores, bem como férias, folgas e licenças;
- III - providenciar e controlar os insumos materiais necessários para a organização e desenvolvimento das atividades da Diretoria;
- IV - controlar a entrada, deslocamento e saída de materiais permanentes;
- V - acompanhar processos administrativos (abertura, tramitação, execução e conclusão)
- VI - supervisionar e controlar o uso dos veículos à disposição da Diretoria;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

160

VII - receber, encaminhar, acompanhar os processos referentes aos departamentos, bem como coordenações e divisões da Diretoria;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor de sua área de atuação.

CAPÍTULO V DOS SETORES DE TRANSPORTE SETORIAL

Art. 246. Os Setores de Transporte Setorial e suas respectivas chefias, integrantes das estruturas do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO e do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses, previstos no art. 8º deste Regimento, possuem as seguintes competências comuns:

I - gerenciar a utilização, a guarda e a manutenção dos veículos alocados à área;

II - executar os serviços de transporte, conforme normas estabelecidas principalmente quanto à utilização do Relatório de Movimentação Diária – RMD;

III - supervisionar e avaliar o trabalho de condutores, controladores e encarregados operacionais de frota sob a responsabilidade da respectiva unidade;

IV - manter serviço de inspeção periódica dos veículos, verificando o seu estado de conservação, condições de uso e higiene;

V - acompanhar a manutenção dos veículos, garantindo sua disponibilidade em total condições de segurança;

VI - expedir requisição de combustível e lubrificantes para os veículos, bem como solicitar inspeção, revisão e outros reparos necessários à sua manutenção;

VII - manter a Diretoria informada quanto ao estado das viaturas e o desempenho dos condutores em sua função;

VIII - orientar e avaliar o desempenho dos motoristas e demais servidores da unidade;

IX - controlar as escalas de serviço dos motoristas sujeitos a horário especial de trabalho;

X - supervisionar os equipamentos de radiocomunicação e outros meios de operacionalização da frota;

XI - acompanhar a frequência do pessoal ao serviço;

XII - comunicar a ocorrência de irregularidades cometidas por motoristas, bem como danos ocorridos em acidentes com veículos;

XIII - cumprir as normas, instruções e regulamentos sobre a administração de transporte da Secretaria Municipal de Saúde;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelos Diretores de suas respectivas áreas.

Parágrafo único. Incluem-se nas competências específicas do Setor de Transporte Setorial do Serviço de Verificação de Óbitos:

I - supervisionar o conserto e manutenção dos rabecões;

II - supervisionar e controlar as saídas para remoções e transportes dos cadáveres oriundos de morte natural desde o local do fato até o SVO.

CAPÍTULO VI DOS DEMAIS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CHEFIAS

Art. 247. São atribuições comuns aos demais ocupantes de funções de confiança de chefia e assessoramento intermediário:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

161

- I - promover a execução das atividades a cargo da unidade ou área que dirige;
- II - programar e acompanhar a execução dos trabalhos de sua unidade, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área;
- III - apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela unidade sob sua responsabilidade;
- IV - emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação;
- V - controlar a frequência do pessoal sob sua direção;
- VI - propor as especificações técnicas do material e dos equipamentos utilizados pela unidade, com intuito de assegurar a aquisição correta pelo órgão competente;
- VII - manter o controle do patrimônio e do material de expediente utilizado pela unidade;
- VIII - zelar pela fiel observância deste Regimento Interno, dos regulamentos, das normas e das instruções de serviço;
- IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções ou que lhes forem atribuídas pelo Assessor, Diretor, Coordenador ou Chefia a que estiver subordinado.

CAPÍTULO VII DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 248. Aos servidores cujas atribuições não forem especificadas neste Regimento Interno, além de caber-lhes cumprir as ordens, determinações e instruções e formular sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre-lhes, também, observar as respectivas prescrições legais e regulamentares, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhes sejam confiadas.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 249. O Secretário fixará, anualmente, a lotação dos servidores nas unidades integrantes da estrutura administrativa da SMS.

Art. 250. As unidades da SMS funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

Parágrafo único. As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam no organograma da Secretaria.

Art. 251. A carga horária dos cargos comissionados e das funções de confiança de chefia e assessoramento elencadas no Anexo único, deste Regimento, é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do § 2º, do art. 3º, da Lei nº 9.203, de 28 de novembro de 2012, observado o disposto no parágrafo único, do art. 26, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 252. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

162

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº /2013 NOMINATA DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DESCRIÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
1.0 SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	Subsídio
1.1. Chefe de Gabinete do Secretário	1	DAS-5
1.1.1 Chefe da Divisão de Expediente	1	DAI-7
2.0 ASSESSOR DE GESTÃO PARTICIPATIVA	1	DAS-5
2.1. Chefe do Serviço de Ouvidoria em Saúde	1	DAI-7
3.0 ASSESSOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	DAS-5
3.1. Chefe da Divisão de Políticas e Projetos de Saúde	1	DAI-7
4.0 ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	1	DAS-5
4.1. Assessor de Jornalismo	1	DAS-3
4.2. Assessor de Relações Públicas	1	DAS-3
5.0 DIRETOR DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	1	DAS-6
5.1. Chefe da Divisão de Assessoramento Administrativo	1	DAI-7
5.2. Chefe da Divisão de Judicialização	1	DAI-6
5.3. Chefe da Divisão de Controle Prévio	1	DAI-6
5.4. Diretor do Departamento de Contencioso	1	DAS-4
5.4.1. Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo	1	DAI-6
5.4.2. Chefe da Divisão do Contencioso Sanitário	1	DAI-6
6.0 PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	1	DAI-7
6.1. Chefe da Divisão de Compras	1	DAI-7
6.2. Chefe da Divisão de Cadastro e Controle de Fornecedores	1	DAI-6
7.0 DIRETOR DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE	1	DAS-6
7.1. Assessor Técnico da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle	1	DAS-4
7.2. Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	1	DAI-7
7.3 Chefe da Divisão de Orçamento	1	DAI-7
7.4. Chefe da Divisão de Credenciamento	1	DAI-7
7.5. Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	1	DAI-7
7.5.1. Chefe do Setor de Suporte Técnico	1	DAI-6
7.5.2. Chefe do Setor de Desenvolvimento e Produção	1	DAI-6
7.6. Diretor do Departamento de Gestão de Insumos e Compras	1	DAS-4
7.6.1. Chefe da Divisão de Especificação e Padronização de Insumos	1	DAI-6
7.7. Diretor do Almoxarifado Central	1	DAS-4
7.7.1. Chefe da Divisão de Recepção	1	DAI-6
7.7.2 Chefe da Divisão de Armazenamento e Controle de Estoque	1	DAI-7
7.7.2.1. Chefe do Setor de Entrega e Distribuição	1	DAI-6
7.7.3. Chefe da Divisão de Patrimônio	1	DAI-7
7.7.3.1. Chefe do Setor de Cadastro e Controle Patrimonial	1	DAI-6
8.0 DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	DAS-6
8.1. Assessor Técnico da Diretoria Administrativa	1	DAS-4
8.2. Chefe da Divisão de Assessoramento Administrativo	1	DAI-7
8.3. Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares	1	DAI-7
8.3.1. Chefe do Setor de Protocolo e Malotes	1	DAI-6
8.3.2. Chefe do Setor de Arquivo	1	DAI-6
8.4. Chefe da Divisão de Alimentação Coletiva	1	DAI-7



PREFEITURA DE GOIÂNIA

8.5. Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	1	DAS-4
8.5.1. Chefe da Divisão de Manutenção	1	DAI-7
8.5.2. Chefe da Divisão de Locação de Imóveis	1	DAI-7
8.6. Diretor do Departamento de Transportes	1	DAS-4
8.6.1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	DAI-6
8.6.2. Chefe da Divisão de Manutenção e Controle	1	DAI-6
9.0 DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1	DAS-6
9.1. Assessor Técnico da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	1	DAS-4
9.2. Chefe da Divisão de Assessoramento Administrativo	1	DAI-7
9.3. Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho em Saúde	1	DAI-7
9.3.1. Chefe do Setor de Informação de Dados	1	DAI-6
9.4. Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	1	DAS-4
9.4.1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	DAI-6
9.4.2. Chefe da Divisão de Cadastro e Informação Funcional	1	DAI-7
9.4.3. Chefe da Divisão de Controle de Lotação e Frequência	1	DAI-7
9.4.4. Chefe da Divisão de Folha de Pagamento e Encargos	1	DAI-7
9.4.5. Chefe do Serviço de Conferência e Auditoria	1	DAI-7
9.5. Diretor da Escola Municipal de Saúde Pública	1	DAS-4
9.5.1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	DAI-6
9.5.2. Chefe da Divisão de Gestão Pedagógica	1	DAI-7
9.5.3. Chefe da Divisão de Estágios e Pesquisas	1	DAI-7
9.5.4. Chefe da Divisão de Gestão de Práticas Educativas	1	DAI-7
9.5.4.1. Chefe do Setor de Educação em Urgência	1	DAI-6
10.0 DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	DAS-6
10.1. Assessor Técnico de Vigilância em Saúde	1	DAS-4
10.2. Chefe da Divisão de Assessoramento Administrativo	1	DAI -7
10.3. Coordenador de Análise de Situação em Saúde	1	DAS-4
10.4. Coordenador de Educação e Mobilização em Saúde	1	DAS-4
10.5. Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	1	DAS-5
10.5.1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	DAI-6
10.5.2. Coordenador de Doenças e Agravos Transmissíveis	1	DAS-4
10.5.2.1. Chefe da Divisão de Agravos Transmissíveis Crônicos	1	DAI-6
10.5.2.2. Chefe da Divisão de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde	1	DAI-6
10.5.2.3 Chefe da Divisão de Vigilância às Violências e Promoção da Saúde	1	DAI-7
10.5.3. Coordenador de Imunização	1	DAS-4
10.5.3.1. Chefe da Divisão de Rede de Frio	1	DAI-6
10.5.3.2 Chefe da Divisão de Informação em Saúde	1	DAI-7
10.5.3.2.1 Chefe do Setor de Sistemas de Informação	1	DAI-6
10.6 Diretor do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses	1	DAS-5
10.6.1. Chefe da Divisão de Apoio Técnico Operacional	1	DAI-7
10.6.1.1 Chefe do Setor de Atendimento e Informação	1	DAI-5
10.6.1.2. Chefe do Setor de Controle de Materiais	1	DAI-5
10.6.1.3. Chefe do Setor de Transportes Setorial	1	DAI-5
10.6.2. Chefe da Divisão de Controle de População Animal	1	DAI-7
10.6.2.1. Chefe do Setor de Controle Interno de Animais	1	DAI-5
10.6.3. Chefe da Divisão de Controle de Vetores	1	DAI-7
10.6.3.1. Chefe do Setor de Laboratório	1	DAI-5
10.6.4. Chefe da Divisão de Controle de Animais Sinantrópicos	1	DAI-7
10.6.5. Chefe da Divisão de Fiscalização	1	DAI-7
10.7 Diretor do Departamento de Saúde do Trabalhador	1	DAS-5



PREFEITURA DE GOIÂNIA

10.7.1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	DAI-6
10.7.2. Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador	1	DAI-7
10.7.3. Chefe da Divisão de Fiscalização em Saúde do Trabalhador	1	DAI-7
10.7.4. Chefe da Divisão de Informação, Ensino e Pesquisa em Saúde do Trabalhador	1	DAI-7
10.7.5. Chefe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	1	DAI-7
10.8. Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental	1	DAS-5
10.8.1. Chefe da Divisão de Gestão Administrativa	1	DAI-7
10.8.1.1. Chefe do Setor de Transportes Setorial	1	DAI-6
10.8.2. Chefe da Divisão de Controle de Materiais e Apreensões	1	DAI-6
10.8.3. Chefe da Divisão de Cadastro e Licenciamento Sanitários	1	DAI-6
10.8.4. Chefe da Divisão de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	1	DAI-6
10.8.5. Coordenador Geral de Fiscalização	1	DAS-3
10.8.5.1 Chefe da Divisão de Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos para a Saúde	1	DAI-7
10.8.5.2 Chefe da Divisão de Fiscalização de Ambientes de Interesse à Saúde	1	DAI-7
10.8.5.3 Chefe da Divisão de Fiscalização de Alimentos	1	DAI-7
10.8.5.4 Chefe da Divisão de Fiscalização de Estabelecimentos de Assistência à Saúde	1	DAI-7
10.8.5.5 Chefe da Divisão de Fiscalização de Saúde Ambiental	1	DAI-7
10.8.5.6. Chefe da Divisão de Prevenção e Controle de Infecção em Serviços de Saúde	1	DAI-7
10.8.5.7. Chefe da Divisão de Monitoramento da Qualidade	1	DAI-7
10.8.5.7.1. Chefe do Setor de Monitoramento de Qualidade de Produtos	1	DAI-6
10.8.5.7.2. Chefe do Setor de Monitoramento da Qualidade de Serviços, Publicidade, Propaganda e Ambientes	1	DAI-6
10.9. Diretor do Serviço de Verificação de Óbitos	1	DAS-5
10.9.1. Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo	1	DAI-7
10.9.1.1 Chefe do Setor de Transportes Setorial	1	DAI-6
11.0. DIRETOR DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA	1	DAS-6
11.1. Assessor Técnico da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria	1	DAS-4
11.2. Chefe da Divisão de Assessoramento Administrativo	1	DAI-7
11.3. Chefe da Divisão de Pactuação dos Serviços de Saúde	1	DAI-7
11.4. Chefe da Divisão de Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde - Cartão SUS	1	DAI-7
11.5 Chefe da Divisão de Avaliação dos Serviços de Saúde	1	DAI-7
11.6. Diretor do Departamento de Regulação	1	DAS-5
11.6.1. Chefe da Divisão de Regulação de Consultas Especializadas	1	DAI-7
11.6.2. Chefe da Divisão de Regulação de Cirurgias Eletivas	1	DAI-7
11.6.3. Chefe da Divisão de Regulação de Leitos	1	DAI-7
11.6.3.1. Chefe do Setor de Controle Técnico-Operacional	1	DAI-6
11.7. Diretor do Departamento de Controle e Processamento de Informação em Saúde	1	DAS-5
11.7.1. Chefe da Divisão Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde – CNES	1	DAI-7
11.7.2. Chefe da Divisão dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde	1	DAI-7
11.7.2.1. Chefe do Setor de Liberação de Procedimentos Ambulatoriais	1	DAI-6



PREFEITURA DE GOIÂNIA

11.7.2.2. Chefe do Setor de Liberação de Procedimentos Hospitalares	1	DAI-6
11.7.2.3 Chefe da Divisão de Monitoramento do Faturamento das Unidades Públicas Municipais	1	DAI-7
11.8. Diretor do Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares	1	DAS-5
11.8.1. Chefe da Divisão de Procedimentos de Alta Complexidade	1	DAI-7
11.8.1.1. Chefe do Setor de Autorização de Procedimentos Oncológicos	1	DAI-6
11.8.1.2 Chefe do Setor de Autorização de Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, Reabilitação e Transplantes	1	DAI-6
11.8.2. Chefe da Divisão de Procedimentos de Média Complexidade	1	DAI-7
11.8.3. Chefe da Divisão de Tratamento Fora do Domicílio	1	DAI-7
11.8.4. Chefe da Divisão de Atendimento aos Municípios Pactuados	1	DAI-7
11.9. Diretor do Departamento de Auditoria e Vistoria	1	DAS-5
11.9.1. Chefe da Divisão de Acompanhamento e Revisão	1	DAI-7
11.9.2. Chefe da Divisão de Cálculos	1	DAI-7
12.0. DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	DAS-6
12.1. Assessor Técnico de Atenção à Saúde	1	DAS-4
12.2. Chefe da Divisão de Assessoramento Administrativo	1	DAI-7
12.3. Assessor de Avaliação e Qualidade	1	DAS-4
12.4. Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	1	DAI-7
12.5. Chefe da Divisão de Saúde Bucal	1	DAI-7
12.6. Diretor do Departamento de Atenção Primária	1	DAS-5
12.6.1. Chefe da Divisão de Acesso e Vínculo	1	DAI-7
12.6.2. Chefe da Divisão de Carteira de Serviços	1	DAI-7
12.6.3 Chefe da Divisão de Integração do Cuidado	1	DAI-7
12.7. Diretor do Departamento de Atenção Secundária e Terciária	1	DAS-5
12.7.1 Chefe da Divisão de Atenção Secundária	1	DAI-7
12.7.2. Chefe da Divisão de Atenção Terciária	1	DAI-7
12.8. Diretor do Departamento de Urgências	1	DAS-5
12.8.1. Chefe da Divisão de Serviços Pré-Hospitalares Fixos	1	DAI-7
12.8.2. Chefe da Divisão de Serviços Pré-Hospitalares Móveis	1	DAI-7
12.9. Diretor do Departamento de Sistema de Apoio e Logística	1	DAS-5
12.9.1. Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico	1	DAI-7
12.9.2. Chefe da Divisão de Sistemas de Informação em Saúde	1	DAI-7
12.9.3. Chefe da Divisão de Recursos Operacionais	1	DAI-7
12.9.4. Chefe da Divisão de Avaliação de Bens e Serviços não Padronizados	1	DAI-7
12.10. Diretor do Departamento de Articulação Intrasetorial	1	DAS-5
12.10.1. Chefe da Divisão de Doenças e Agravos não Transmissíveis	1	DAI-7
12.10.2. Chefe da Divisão de Ciclos de Vida	1	DAI-7
12.10.2.1. Chefe do Setor de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	1	DAI-6
12.10.2.2. Chefe do Setor de Saúde do Homem e do Idoso	1	DAI-6
12.10.3. Chefe da Divisão de Saúde Mental	1	DAI-7
12.11. DIRETOR GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO	7	DAS-5
12.11.1. Coordenador Distrital de Atenção e Regulação em Saúde	7	DAS-4
12.11.2. Coordenador Distrital de Vigilância em Saúde	7	DAS-4
12.11.3. Coordenador Distrital Administrativo	7	DAS-3



PREFEITURA DE GOIÂNIA

12.11.4. Coordenador de Unidade de Saúde - Nível I	27	DAI-5
12.11.5. Coordenador Geral de Unidade de Saúde - Nível II	59	DAI-7
12.11.5.1 Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde - Nível II	59	DAI-4
12.11.6. Coordenador Geral de Unidade de Saúde - Nível III	10	DAS-3
12.11.6.1 Coordenador Técnico de Unidade de Saúde - Nível III	10	DAS-3
12.11.6.2. Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde - Nível III	10	DAS-2
12.11.7. Diretor Geral de Unidade de Saúde - Nível IV	22	DAS-4
12.11.7.1 Diretor Técnico de Unidade de Saúde - Nível IV	22	DAS-4
12.11.7.2 Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde - Nível IV	22	DAS-4
12.11.7.3. Diretor Administrativo de Unidade de Saúde - Nível IV	22	DAS-3
12.11.8. Diretor Geral de Unidade de Saúde - Nível V	3	DAS-4
12.11.8.1. Diretor Técnico de Unidade Sanitária - Nível V	3	DAS-4
12.11.8.2. Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde - Nível V	3	DAS-4
12.11.8.3 Coordenador de Enfermagem de Unidade de Saúde - Nível V	3	DAS-4
12.11.8.4. Diretor Administrativo de Unidade de Saúde - Nível V	3	DAS-4
ÓRGÃOS VINCULADOS		
1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.1 DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	DAS-6
1.1.1 Assessor Técnico da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde	1	DAS-4
1.1.2. Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	1	DAI-7
1.1.3. Chefe da Divisão de Tesouraria	1	DAI-7
1.1.4. Chefe da Divisão de Contabilidade	1	DAI-7
2.1.5. Chefe da Divisão de Prestação de Contas	1	DAI-7
2. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		-
2.1. Secretário Executivo	1	DAS-4
2.2. Assessor de Gestão e Programação	1	DAI-7
2.3. Assessor de Comunicação, Informação e Informática	1	DAI-7
2.4. Assessor de Controle Social	1	DAI-7
3. CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE	0	-
OUTRAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
1. Motorista do Secretário Municipal	2	DAI-6
2. Assessor Técnico de Gabinete	6	DAI-7



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4052, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

***Regulamenta Adicional de Produtividade
da Secretaria Municipal de Saúde.***

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro art. 78, inciso XI, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão do Adicional de Produtividade, a título de Incentivo Especial de Desempenho – IED aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Médico e de Especialista em Saúde, lotados em Unidades de Saúde, no exercício das funções de:

I - Enfermeiro Geral e Cirurgião Dentista - Clínico Geral - Equipe de Saúde da Família;

II - Médico - do serviço de atenção primária e secundária, em regime ambulatorial, incluindo Equipe de Saúde da Família;

III - Médico - do serviço de urgência, em regime de plantão, nos CAIS/CIAMS e UPAs.

§ 1º O Incentivo de que trata este artigo será concedido aos servidores que alcançarem metas previamente definidas, em consonância com os programas e projetos estratégicos do Sistema Único de Saúde.

§ 2º Para a percepção do Incentivo Especial de Desempenho o servidor deverá aderir formalmente ao Plano de Metas estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor do Adicional de Produtividade será de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) do vencimento, sendo considerados base de cálculo o Grau III, Referência “A” para o cargo de Especialista em Saúde e o Grau IV, Referência “A” a “O”, para o cargo de Médico, previstos na Lei n.º 8.916, de 02 de Junho de 2010, e alterações posteriores.

Parágrafo único. Portaria do Secretário Municipal de Saúde estabelecerá os critérios de proporcionalidade do valor do Incentivo, fixando os percentuais e as respectivas Referências que servirão de base para o seu cálculo conforme a função e metas a serem alcançadas.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

Art. 3º O cumprimento do conjunto das metas, as quais devem ser objetivamente mensuráveis, quantificáveis e diretamente relacionadas às atividades de Atenção à Saúde, será apurado a cada mês e os resultados institucionais alcançados deverão ser amplamente divulgados pela SMS, inclusive em sítio eletrônico do órgão.

Parágrafo único. O pagamento do Adicional será efetuado mensalmente, no mês seguinte ao trabalhado, correspondente aos valores fixados e de acordo com o percentual das metas alcançadas pelo servidor.

Art. 4º Não farão jus ao Adicional os servidores em gozo de férias, licenças ou afastamentos nas modalidades previstas no art. 108, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Parágrafo único. O Incentivo não integra as parcelas de caráter permanente mensal dos servidores, nem servirá de base de cálculo a qualquer outra parcela remuneratória.

Art. 5º A percepção da gratificação constante do item “3) Setor: Urgência” - Serviço de Urgência em Atendimento Ambulatorial, do Anexo XI – A, da Lei Municipal n.º 8.846, de 05 de outubro de 2009, fica condicionada ao cumprimento do percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas estabelecidas, independente de adesão do servidor.

Art. 6º O Secretário Municipal de Saúde deverá instituir um Comitê de Monitoramento e Avaliação, responsável pela apuração do desempenho e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4053, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.301.433-3/2007, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 326, de 12 de fevereiro de 2008**, que aposentou a servidora **Geuza Dias de Oliveira Sousa**, matrícula n.º 206520-01, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** ao tempo de contribuição de **15 anos, 05 meses e 25 dias**, cujo percentual é de **51,60%** (cinquenta e um virgula sessenta por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, **no valor total de R\$ 1.013,83** (hum mil e treze reais e oitenta e três centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53546561/2013

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº457/2013 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a contratação por *inexigibilidade de licitação* da empresa **DEMETRIUS JAYME DE CAMARGO – BASE INFORMÁTICA**, para a prestação de serviços de manutenção do software JURÍDIKO – Sistema Integrado de Apoio ao Advogado, utilizado pela Procuradoria do Contencioso, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências decorrentes, em seguida, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 53506330

INTERESSADO: Aviso Urgente

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº458/2013 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a contratação por *inexigibilidade de licitação* da empresa **AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA – EPP**, para prestação de serviços informativos mediante extratos judiciais impressos, extraídos das publicações do Diário de Justiça de Goiás, onde os órgãos da Administração Pública Municipal figurem como parte, perfazendo o valor de R\$ 12.459,60 (doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências decorrentes, em seguida, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 52566495/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo

ASSUNTO: Doação

DESPACHO Nº459/2013 - Considerando a solicitação de recursos financeiros formulada pela **PROMOVE EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, objetivando a realização do 24º Centro-Oeste Tur – Salão de Negócios Turísticos / 7º Salão de Ecoturismo e Aventura, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 6º da Lei nº. 9.229, de 18 de janeiro de 2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA, *autorizar* o repasse da importância de **30.000,00** (trinta mil reais), nos termos do Processo nº. 5.256.649-5/2013, devendo serem prestadas as contas pelos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da liberação dos recursos, para efetivação da prestação de contas junto à Secretaria do Governo Municipal, cabendo à Controladoria Geral do Município, sua certificação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53780598//2013

INTERESSADO: Associação dos Veteranos e Amigos do Basquetebol

ASSUNTO: Doação

DESPACHO Nº460/2013 - Considerando a solicitação de recursos financeiros formulada pela **ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E AMIGOS DO BASQUETEBOL DE GOIÁS**, entidade sem fins lucrativos, objetivando a participação no 29º Campeonato Brasileiro Master de Basquete, a ser realizado em Recife – PE, nos dias 9 a 16 de novembro de 2013, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 6º da Lei nº. 9.229, de 18 de janeiro de 2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA, *autorizar* o repasse da importância de **30.000,00** (trinta mil reais), nos termos do Processo nº. 5.378.059-8/2013, devendo serem prestadas as contas pelos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da liberação dos recursos, para efetivação da prestação de contas junto à Secretaria do Governo Municipal, cabendo à Controladoria Geral do Município, sua certificação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº 0180 / 2013

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 085/2013, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude da demora da publicação dos Editais de Convocação, Intimação e Citação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo Correio e, ainda, o grande número de processos administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto à Comissão,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria nº. 118/2013, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 04/09/2013, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 49229330/2012, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO**, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/2013

Estabelece parâmetros necessários para autenticação de documentos para habilitação em procedimentos licitatórios nesta Secretaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e determinações constantes na Lei Complementar Municipal nº 239, de 08 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 152, de 10 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 2459/2013 (Regimento Interno da Secretaria de Administração – SEMAD).

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 em termos de que os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou por servidor da administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial;

Considerando, todavia, que a autenticação de documentos durante a seção da fase de habilitação da licitação pode ocasionar delongas nos trabalhos, eventual necessidade de suspensão dos mesmos e designação de nova data para continuidade do procedimento, ocasionando prejuízo à previsão de contratação de obras, serviços e fornecimentos à administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Os documentos necessários à habilitação em certame licitatório poderão ser autenticados nessa Secretaria obedecendo às seguintes diretrizes:

I - A solicitação para autenticação de documentos no âmbito dessa Secretaria somente será aceita caso ocorra até 24 horas anteriores ao horário previsto para o início da sessão licitatória;

II – A autenticação somente será efetuada frente à exibição do documento original respectivo;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

III – O setor competente designará servidor responsável pela análise dos documentos e autenticação das cópias apresentadas, limitadas essas ao número necessário ao(s) certames(s) do dia subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 52654572/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Educação - SME, e nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013 - SRP**, com abertura prevista para o dia 03 de setembro de 2013, **FICA ADIADO SINE DIE**, motivada por interesse da administração pública. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e da 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bl. – B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fones: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

Início de acolhimento de propostas dia 05/09/2013

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 19/09/2013

Abertura das propostas eletrônicas às 14h00min do dia 19/09/2013

Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 19/09/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de autoclave para implantação das Unidades de Pronto Atendimento – UPAS, para atender as unidades desta Secretaria, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 48164528/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site

www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 29 de AGOSTO de 2013

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013

Início de acolhimento de propostas dia 05/09/2013

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 19/09/2013

Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 19/09/2013

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 19/09/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Impressoras Térmicas não fiscais para impressão de vale-exames para suprir a demanda da Secretaria municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 52831849 / 2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site

www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 29 de agosto de 2013

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013

Início de acolhimento de propostas dia 03/09/2013

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 16/09/2013

Abertura das propostas eletrônicas às 14h00min do dia 16/09/2013

Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 16/09/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de placas e faixa de sinalização para montagem de Rotas de Fuga, saídas de emergência e outras saídas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 52892775/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite
via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 28 de agosto de 2013

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013

Início de acolhimento de propostas dia 03/09/2013

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 16/09/2013

Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 16/09/2013

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 16/09/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Imobilizadores de Cabeça para as Unidades de Pronto Atendimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 53221271/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 28 de agosto de 2013

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2013

Início de acolhimento de propostas dia 03/09/2013

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 13/09/2013

Abertura das propostas eletrônicas às 14h00min do dia 13/09/2013

Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 13/09/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Uniformes para as unidades de atendimento do SAMU, conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 53151272 / 2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite
via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 28 de agosto de 2013

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº.: 53372724

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 4910/2013

A vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer nº 3335/2013 – PAA, da Procuradoria Geral do Município autorizar a inexigibilidade de licitação.

Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Encaminhe-se o processo à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças, para que sejam procedidas a prévia e expressa autorização da despesa em tela, atendendo o contido no art. 1º, do Decreto Municipal nº 1775/2010.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

-Secretária-

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2013

PROCESSO: 51837207

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: REC Produções e Locações Ltda.

SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Ronaldo de Paula Leite Júnior, representante legal da Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, iluminação, projeção, locação de gerador de energia, transmissão simultânea para camarins, locação de painel de LED e de projetores para a realização da Primeira e Segunda Etapa do Festival de Arte-Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme especificações constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 065/2013** e seus anexos.

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará após o término da segunda etapa do Festival de Arte-Educação a ser realizada em novembro de 2013.

Data da Assinatura: 30/08/2013.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2013

1.DATA: 02/09/2013.

2.FUNDAMENTO: Este Contrato fundamenta-se nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 e demais legislações pertinentes.

3.CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **Sr. Reinaldo Netto Atassio**.

4.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de painel de LED para palco na Primeira Etapa do Festival de Arte-Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2013** e seus anexos.

5.PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará após o término da primeira etapa do Festival de Arte-Educação, a ser realizada em setembro de 2013.

6.VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço, o valor total de R\$ 83.850,00 (oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

7.PROCESSO nº: 51837207/2013.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2013

1.DATA: 30/08/2013.

2.FUNDAMENTO: Este Contrato fundamenta-se nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 e demais legislações pertinentes.

3.CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **Sr. Leonardo Henrique Figueiredo Diniz**.

4.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Sonoplastia, iluminação e captura de Som e Imagem na Segunda Etapa do Festival de Arte-Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2013** e seus anexos.

5.PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará após o término da segunda etapa do Festival de Arte-Educação, a ser realizada em novembro de 2013.

6.VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço, o valor total de R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).

7.PROCESSO nº: 51837207/2013.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2013

1.DATA: 02/09/2013.

2.FUNDAMENTO: Este Contrato fundamenta-se nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 e demais legislações pertinentes.

3.CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **Sra. Ana Carolina Ribeiro Gomes**.

4.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de estrutura FR palco com cobertura tipo Geo Space, a ser utilizado na Primeira Etapa do Festival de Arte-Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2013** e seus anexos.

5.PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará após o término da primeira etapa do Festival de Arte-Educação, a ser realizada em setembro de 2013.

6.VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.PROCESSO nº: 51837207/2013.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2013

1 – DATA: 30/08/2013.

2 – CONTRATANTES: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 – CONTRATADO: REC PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

4 – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação, montagem e desmontagem de estandes, auditório móvel, divisórias, piso carpeteado e fachadas para realização do Festival de Arte-Educação/Mostra Pedagógica e o evento Convivência Cidadã da Educação Integrada, conforme especificações constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2013** e seus anexos.

5 – VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses contados a partir da primeira Ordem de fornecimento.

6 – PREÇO: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço, o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

7 – PROCESSO Nº: 52042623

8 – DATA DA ASSINATURA: 30/08/2013

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**
- 2 - **OBJETO:** Fornecimento de 560 toneladas de Emulsão Asfáltica Catiônica – RR-1C.
- 3 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 5.262.994-2 de 22.04.2013
- 4 - **VALOR DO CONTRATO:** R\$. 551.600,00.
- 5 - **PRAZO:** 180 dias
- 6 - **LOCAL E DATA:** Goiânia 19 de julho de 2013

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

Rui Barbosa da Silva
Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica

Rua 21, nº410, Vila Santa Helena – Goiânia – GO
CEP: 74555-330 - Tel.: 55 62 3524-8300
semob.gabinete@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa GOIARTE SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EM CONCRETO LTDA.
- 2 - OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 meses e acréscimo de 25% do valor contrato, que corresponde a R\$. 402.252,50.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 5.364.869-0 de 17.07.2013.
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia 05 de agosto de 2013

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

Rui Barbosa da Silva
Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica

Rua 21, nº410, Vila Santa Helena – Goiânia – GO
CEP: 74555-330 - Tel.: 55 62 3524-8300
semob.gabinete@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CONSTRUTORA SCALA GUAÇU LTDA.
- 2 - LOCAL E DATA:** Goiânia 22 de agosto de 2013
- 3 - OBJETO:** Acréscimo de 25% ao valor do contrato, que corresponde a R\$ 1.504.200,00
- 4 - FUNDAMENTO:** Decorre do processo de nº 5.338.185-5 de 26.06.2013

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

Rui Barbosa da Silva
Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica

Rua 21, nº410, Vila Santa Helena – Goiânia – GO
CEP: 74555-330 - Tel.: 55 62 3524-8300
semob.gabinete@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN–GO notifica os proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem defesa prévia e/ ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 05 (CINCO) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013).

PATRICIA PEREIRA VERAS

Secretária - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Postagem	Publicação
MWG7703	2L MOVEIS E SERVICOS LTDA ME	R005594961	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGY2908	3R ENGENHARIA LTDA	A013846767	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGH7130	A LOCADORA RENT A CAR LTDA	R005640797	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NWB2979	A LOCADORA RENT A CAR LTDA	R005642607	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NVU1576	A SOLUCAO EMP SERV GERAIS LTDA	R005641509	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
HJU7274	ABADIA ELIDAMAR SILVA	R005594626	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JUI3620	ABADIA JOSE DOS SANTOS CHAVES	R005633992	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JJP6054	ABADIO INACIO CARDOSO	R005564655	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
LVN8498	ABEL ALVES DA SILVA JUNIOR	R005629165	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NK16629	ABEL FAUSTINO DOS SANTOS	R005636180	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NTA4775	ABEL JOSE DA SILVA	R005476354	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
KEY0970	ABISSOULOU LIRA CHAVES	A013827688	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NFV6196	ABSAIR HONORIO CARLOS	R005629241	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLS8350	ACCM INDUSTRIA COMERCIO E SER	R005642017	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NLS8350	ACCM INDUSTRIA COMERCIO E SER	R005643218	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NKM5800	ACONTESS EVENTOS E T LTDA	R005635625	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGJ7790	ADA MARSELHA DE ANDRADE E SOUS	R005601309	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCH6082	ADAILTON FRANCISCO DE ALMEIDA	R005584553	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFJ5936	ADAIR COSTA DA SILVA	A013075968	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
OGM7318	ADAIR MARQUES DOS SANTOS	R005616049	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWA2409	ADALBERTO LUIZ MATIAS JUNIOR	R005599071	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVU7479	ADALBERTO MOREIRA DA SILVA	A013850918	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JTP6576	ADALBERTO RODRIGUES TAVEIRA	R005615137	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKZ4788	ADALCINO ROSA DA SILVA	A013068451	DEFESA PRÉVIA	13/07/2013	05/09/2013
NFM2627	ADAO BENEDITO RODRIGUES TERRA	R005551437	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGQ3980	ADAO DAS CHAGAS FERREIRA	R005552270	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NBR4842	ADAO RIBEIRO CRUZ	R005633467	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGP8684	ADAUTO RIBEIRO DA SILVA	R005596409	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JUU5290	ADECI ARAUJO CANANEIA JUNIOR	R005598140	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JTZ2917	ADEJANE PRINCESA TEODORO	A010522840	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVS7956	ADELINO CORREIA DE OLIVEIRA	R005595644	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEV0663	ADELIO ZACARIAS E NETO	R005597954	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEV0663	ADELIO ZACARIAS E NETO	A013851042	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGU4059	ADELSON FERNANDES DA SILVA SOU	A013845990	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
CZF8195	ADELUBES PINTO MACHADO	R005631422	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGY3809	ADEMAR LOPES ROSA	R005555598	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGM1072	ADEMAR PEREIRA SAMPAIO	R005641724	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
MWS1362	ADEMILDES MOISES DOS SANTOS NU	R005635355	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWD7267	ADEMILSON BORGES GUIMARAES	R005594923	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWD7267	ADEMILSON BORGES GUIMARAES	R005597549	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HPX6124	ADEMILSON DA MOTA DO CARMO	A013846804	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
NGB1786	ADEMILTON SANTOS DANTAS	A013830684	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
OGP4079	ADEMIR ANTONIO LOUREIRO	R005598412	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KNC4751	ADEMIR FERREIRA RIOS	R005616198	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGM4912	ADEMIR GALDINO DA SILVA	R005594569	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEI5485	ADENILSON COSTA	R005556527	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KBE2535	ADENIULDA MARIA DE OLIVEIRA DO	R005529921	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
KBE2535	ADENIULDA MARIA DE OLIVEIRA DO	R005530483	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NWR1231	ADERBAL VELOSO DA COSTA	R005615235	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGR2017	ADIJELMA SILVA SOARES	R005542723	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JXS4218	ADILSON RIBEIRO	R005542712	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KCE4508	ADIMILTON DA SILVA VIEIRA	R005635663	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWE1677	ADIR M BARBOZA	R005631272	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JGP2137	ADMILSON BARBOSA MILHOMEM	R005595439	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLU7257	ADMINISTRADORA CREDITO V LTDA	R005634932	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NVX6025	ADNEIS CANDIDO DOS REIS	R005635698	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGO0450	ADOLFO EMANUEL PERREIRA SAMPAI	A013842668	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KFC3132	ADONAY CESAR LEITE	R005554352	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGT9556	ADORVANDO DE PAULA	R005615380	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KCA9394	ADRIANA A DA MATA	R005615381	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NSI4874	ADRIANA DE ALVARENGA MARQUES	R005542491	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NLG4010	ADRIANA DUARTE DE ALENCASTRO	A013842821	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
KEA0553	ADRIANA FERREIRA DA COSTA MARR	R005599541	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEA0553	ADRIANA FERREIRA DA COSTA MARR	R005600556	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KFC6543	ADRIANA MARINHO SANTANA	R005615416	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
DCZ5179	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	R005535652	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NKT3490	ADRIANE MARQUES FERRAZ DA MAIA	R005596780	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NPO1356	ADRIANO ARAUJO DA SILVA	A013850839	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NVZ1895	ADRIANO B MARQUES	R005616218	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JTH8105	ADRIANO BOAVENTURA DA SILVA	R005634670	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KBZ1484	ADRIANO CESAR DA SILVA	R005594976	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGD1318	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	R005633821	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NVU8456	ADRIANO GORGEM	R005614942	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKK2518	ADRIANO PINHEIRO MENDES	R005636095	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KEQ1389	ADRIANO REIS OLIVEIRA SILVA	R005636279	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLU0565	ADRIANO VENANCIO DOS SANTOS	R005596507	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFC4546	ADRIAUTO VEICULOS LTDA	R005614296	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OBB2342	ADRIAMAR OLIVEIRA DE ARAUJO LIM	R005599997	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NRK6309	ADSON JOSE DE CARLES	R005595539	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEI2799	ADY SAMPAIO FERRO JUNIOR	R005635528	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KEM5681	AERO MOTOS II LTDA ME	A013842381	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
JZG1410	AERO MOTOS II LTDA ME	R005512181	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NGP6001	AG GONZALES DA SILVA	R005555817	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLE4973	AGENISON PEREIRA JORGE	A013832337	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NLR2788	AGENOR GOMES LIMA	R005597855	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWO5797	AGNALDO DUARTE DE ASSUNCAO	A013836536	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NWC2121	AGNALDO PEREIRA DE JESUS	R005634094	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

AIR1797	AGNALDO PIRES DE JESUS	R005533365	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NWL9728	AGNELITO CORREIA DA SILVA	R005595261	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONX4980	AGNO RAINERE JOSE DA COSTA	R005599828	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONX4980	AGNO RAINERE JOSE DA COSTA	R005599829	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGJ4231	AGNOMAR LUCENA DA SILVA	R005630817	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NGJ4231	AGNOMAR LUCENA DA SILVA	R005616037	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGW4550	AGR MAQUINAS LTDA	R005634780	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKD4874	AGUIMON JOSE DE MELO	R005596930	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCW9256	AGUINALDO ELIAS RODRIGUES	R005594434	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBE2672	AILTON CARLOS ANTONELLI	R005640520	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KCF4247	AILTON FERREIRA LIMA	A013847591	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGT0285	AILTON PAULO DOS SANTOS	R005564726	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
CKV4778	AIRTON DIVINO LEMES	R005376162	DEFESA PRÉVIA	04/06/2013	05/09/2013
NLQ1606	AIRTON VITOR DA SILVA	R005537993	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
JFS6124	ALAIR LOPES RIBEIRO	R005584498	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
ONE0082	ALAIR NASCIMENTO SILVA	R005629807	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
ONE0082	ALAIR NASCIMENTO SILVA	R005643479	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NWP2065	ALAN DE PAULA BERREDO	R005600563	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
CJC5109	ALAN KARDEK BARBOSA DOS SANTOS	R005595799	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVZ0101	ALARCON LOPES MENDES	R005630419	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JVQ5683	ALBER KENNEDY MACEDO COSTA	R005641100	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NGW7909	ALBERTO DE SOUSA PASSOS	R005596534	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVU8946	ALCEBIADES FERNANDES DE LIMA N	R005564410	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JKT6533	ALCIDES PEREIRA DE BRITO	A013851566	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKD7358	ALCILENE BORGES BARBOSA	R005600425	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBZ6403	ALCIONE HENRIQUE DE SOUZA	A013068273	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KBR2779	ALCIONE MARIANO PEREIRA	R005643305	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NKK7310	ALCIONE RODRIGUES COELHO	R005636283	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OML2130	ALCIR LAZARO BARROS	R005600731	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JWU4888	ALDEIR DA SILVA CASTRO	R005564463	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NFR5479	ALDEMAR PIRES NOGUEIRA	R005595962	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KIU8594	ALDENIAS LOPES DOS SANTOS	R005597355	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HOY1408	ALDENORA EVANGELISTA DE SOUZA	R005600777	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFT3225	ALDIMAR ALVES FERNANDES	A013852126	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JTZ6709	ALDIMARK DA SILVEIRA	R005533471	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NLG6958	ALDORENE FRANCA PACHECO DE MEL	R005595945	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JES4079	ALEN FABRICIO VIEIRA ROSA	R005586716	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGY9050	ALENCAR MENDONCA	R005635100	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKK2130	ALENIDES FERREIRA DA SILVA ROD	R005597424	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLO8430	ALESSANDRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	R005575099	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NLR6193	ALESSANDRA DE SA PINHEIRO	A013838105	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
ONA3577	ALESSANDRA DIAS	R005039465	DEFESA PRÉVIA	14/02/2013	05/09/2013
OMQ5323	ALESSANDRA ESTEVES DE OLIVEIRA	R005505780	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NKS4435	ALESSANDRA GONCALVES TADAO RAM	A013851692	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

OMU6952	ALESSANDRA MOREIRA M ALTO RABE	A013831377	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
KEN5839	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA M	R005584193	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGP8982	ALESSANDRO BATISTA GUIMARAES	R005598906	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MWF9423	ALESSANDRO BERTOLDO DE FREITAS	R005614850	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
ONH0832	ALESSANDRO CORREIA PUGAS	R005636282	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
ONH0832	ALESSANDRO CORREIA PUGAS	R005598590	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGZ4933	ALESSANDRO DE LIMA SILVA	A013833130	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
OGZ4933	ALESSANDRO DE LIMA SILVA	A013833390	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NVU0453	ALESSANDRO GONTIJO LUCAS	R005635210	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NF18513	ALESSANDRO LUCIO LOPES PIRES	R005587047	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
GLS0151	ALESSANDRO RIBEIRO CAMPOS	R005635678	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JVU7234	ALESSANDRO RIBEIRO XAVIER	A013848563	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
OGR5840	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	R005594299	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGR5840	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	R005596422	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLB7074	ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEI	R005633015	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLB7074	ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEI	R005645548	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
NFZ5737	ALESSANDRO ROSA NEVES	R005554142	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OMK3156	ALESSIO HENRIQUE GOMES	R005586883	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OML9927	ALEX ANDRE LINHARES	R005635700	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KEN2218	ALEX BRAZ DE OLIVEIRA	R005615783	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFM8452	ALEX EVANGELISTA DE SOUZA	R005614656	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NPP6448	ALEX FABIANO HEMPEL	R005511371	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NTX1849	ALEX NASCIMENTO REIS	R005552211	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JEC7936	ALEX PEREIRA DA SILVA	R005598437	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKP7520	ALEX PEREIRA DA SILVA	A013850046	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KDU9859	ALEX RIBEIRO REZENDE	R005598935	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFZ8083	ALEXANDRA GONTIJO DE SOUZA	R005597980	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JKF7110	ALEXANDRE BORGES RODRIGUES	R005553250	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NJX4423	ALEXANDRE COLEN BARCELLOS CONT	R005635998	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGA6986	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	R005586748	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLR2056	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEMES	A013842863	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEZ9695	ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO	R005506647	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NHH7735	ALEXANDRE LUIZ BELCHIOR	R005503916	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
OGZ5711	ALEXANDRE LUIZ DE ANDRADE	R005601033	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGN2036	ALEXANDRE MENDES LOPES	A013836431	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JZR8808	ALEXANDRE SILVA DE DEUS	R005635198	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JKG9346	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	A013847031	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
AMJ6286	ALEXSANDRO DE JESUS OLIVEIRA	R005552591	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
AMJ6286	ALEXSANDRO DE JESUS OLIVEIRA	R005552536	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OGV5035	ALFREDO NASSER ISSY	R005596225	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGV5035	ALFREDO NASSER ISSY	R005595714	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJZ1178	ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R005601306	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBH1763	ALICE LACERDA DA SILVA	A013842749	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
LOG9427	ALINE ALVES BORGES DA COSTA	R005615448	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NGB1209	ALINE APOLINARIO DE ARAUJO	R005631565	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NYS9661	ALINE BRASSANINI	A013829111	DEFESA PRÉVIA	26/06/2013	05/09/2013
NJX6947	ALINE G DE SOUZA	R005597665	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWQ9455	ALINE KATIUCIA GOMES DA SILVA	R005587039	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NVV2925	ALINE R XAVIER	R005600673	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLU9734	ALISON ROSSINI ARANTES	R005594536	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVV1468	ALISSONN PEREIRA SILVA	A013836936	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
JGX9894	ALITON ANTONIO FRANCO	R005556808	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JGX9894	ALITON ANTONIO FRANCO	A013850045	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JGX9894	ALITON ANTONIO FRANCO	R005581143	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NLN7286	ALLAN OSNI BETTONI	A013848758	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NGY4789	ALLIANCE CONTADORES ASSOCIADOS	A013837049	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLI9029	ALPHATERRA EMPREEND IMOB EIREL	R005614860	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFD7603	ALTAMIRCE BARBOSA DE OLIVEIRA	A013850754	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OOA8150	ALTAMIRO MANOEL CINTRA	R005600820	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HDU7591	ALTAMIRO PEREIRA VAIS	R005640249	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JEE2390	ALTEMAR DA SILVA SANTOS	R005616035	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLR9967	ALTEMIZA MONTOVANE SILVA	R005527658	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
KBS1139	ALTENOR ALMEIDA DE DEUS	R005597206	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKF8576	ALTIEIS SANTOS SILVA	R005615922	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMW7645	ALVARO MACHADO DE SA	A013852635	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVU6879	ALVES CONSTRUCAO E INCORPORACA	R005551308	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NPO6249	ALZEMIR SANTOS DA SILVA	R005599496	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NPO6249	ALZEMIR SANTOS DA SILVA	R005599890	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NPO6249	ALZEMIR SANTOS DA SILVA	R005635712	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NPO6249	ALZEMIR SANTOS DA SILVA	R005600266	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OOE0830	ALZIRA GOMES DE ALMEIDA	R005635088	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKI4352	AMADEUS DA CONCEICAO SILVA	R005642756	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NGI4060	AMALIA TOMIKA TSURUDA	R005542054	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KES6180	AMANCIO COSTA NOGUEIRA	A013847586	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JWB4253	AMANDA CRISTINA PEREIRA PINTO	R005598287	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
FHA5539	AMARILDO APARECIDO DE MORAES E	R005555926	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NKP7659	AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA	R005615250	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLQ7495	AMARILDO RODRIGUES	R005596512	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLN8911	AMBROLINA T D DE SOUZA	R005642846	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KDV1142	AMERICO JOSE DINIZ NETO	A013076705	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NLR3170	AMERICO TAVARES PINTO	A013843009	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
NSN7755	AMICAIR GONCALVES RIOS	R005633770	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFX5914	AMILTON AMALIA DE SOUZA	R005553752	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NJX6394	AMILTON NASCIMENTO ALVES	R005597374	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDX2981	AMILTON NELO FIRMIANO	R005614791	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKD3031	AMOS ANTONIO DE SOUZA	R005630792	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKV0916	AMURIEL CEZARIO ALVES DE SOUZA	R005629780	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWJ7811	ANA ANGELA TORRES BRASIL	R005555787	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

JIJ2622	ANA AUGUSTA RODRIGUES FROTAS	R005599174	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFC6851	ANA BARBARA CARNEIRO DE REZEND	R005635792	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JIO7895	ANA CARLOTA OLIVEIRA VIEIRA	R005556237	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NWN5016	ANA CAROLINA TOBERGE SANTANA D	R005600698	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GYR7765	ANA CLARA MONTEIRO	R005584158	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
EKW7104	ANA CLAUDIA DIAS DOS SANTOS	R005614804	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGM5570	ANA CLAUDIA F DE A SILVA	A013843187	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
JHL1765	ANA CLAUDIA GOES DE MELO	A013849635	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
HXT2240	ANA CLAUDIA REIS DELLAMO	R005564369	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
HFX9210	ANA CRISTINA LOURENCO DE MELO	R005575187	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
EAE0591	ANA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	R005596996	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLS2825	ANA DO SOCORRO REZENDE	A013850585	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDF2663	ANA DOS SANTOS SILVA	R005505935	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NWJ0929	ANA FLAVIA BEGHELLI JUSTINO	R005594396	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDV6311	ANA LEA SILVA BARROSO	R005595390	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDC4722	ANA LUCIA COELHO CARVALHO	R005630087	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NER9786	ANA MARIA DA SILVA ARAUJO	R005599486	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGK3760	ANA MARIA DE O. FERNANDES	R005599289	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMY4175	ANA MARIA FERREIRA DE MATOS	R005506722	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NGD2797	ANA MARIA FREITAS FERREIRA	R005597534	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGD2797	ANA MARIA FREITAS FERREIRA	R005615590	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLS7979	ANA MARIA RODRIGUES	R005569111	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KBM1315	ANA MARIA SANTA CRUZ SILVA	A013834996	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
KCQ6904	ANA PAOLA LINDNER	A013848639	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
NKA1630	ANA PAULA CATULIO BARROS	R005553526	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NVQ2195	ANA PAULA DE VILLA LELLIS	R005601057	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGF0286	ANA PAULA MARCAL	A013850811	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
MVQ7212	ANA PAULA NICACIO NETO	R005614958	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGP8114	ANA PAULA S CARDOSO RODRIGUES	R005614935	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGH3099	ANA ROSA DE OLIVEIRA	R005556210	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGH3403	ANALICE DIAS FERREIRA	R005599500	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWF1748	ANANIAS PAULA RAMOS	R005614461	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
MVV6237	ANDERSON ALVES DE SOUZA	R005598403	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MVV6237	ANDERSON ALVES DE SOUZA	R005542773	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
MVV6237	ANDERSON ALVES DE SOUZA	R005542444	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NLC8411	ANDERSON CARLOS DA SILVA	R005598889	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HPW4924	ANDERSON LOPES FERREIRA	R005636036	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
HRE8589	ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	R005553112	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KEK3883	ANDERSON MONTALVAO MARQUES	A013842629	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
EAU1220	ANDERSON NONATO SANTOS	R005595373	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONC7461	ANDERSON PEREIRA ROCHA	R005584225	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEW7717	ANDRE BEATON LENZA	A013850328	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
MRF3238	ANDRE DEUSDET ALVES FERREIRA	R005596003	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWP0801	ANDRE GRIMONE	R005580691	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NWP0801	ANDRE GRIMONE	R005556924	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWO6815	ANDRE JUNIOR FREITAS	R005635079	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JK5072	ANDRE LUIZ DE CAMPOS	R005550535	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
BQI1238	ANDRE LUIZ DE CASTRO	R005556266	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NGH5775	ANDRE LUIZ DE PAULA	R005599805	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGG0430	ANDRE LUIZ RODRIGUES	R005629577	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
ONR2560	ANDRE RENATO DE ARAUJO	R005648963	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
JRI5787	ANDRE TORRES DA SILVA	R005595578	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HOS8338	ANDREA DE JESUS PACHECO	R005642909	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OMY7300	ANDREA KOCHHANN M DE MORAES	R005599872	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLD1193	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	A013848669	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
NKW8572	ANDREIA APARECIDA MOREIRA DE S	A010522827	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
DAP6797	ANDREIA DE JESUS PEREIRA	A013852023	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KES6999	ANDREIA FLOR DOS SANTOS DE PAU	R005594583	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KES6999	ANDREIA FLOR DOS SANTOS DE PAU	R005595364	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMX7380	ANDREIA MARIA DE ARAUJO C OLIV	R005598775	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MXG3613	ANDREIA SALDANHA CAMARGOS AIRE	R005554061	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JHF4655	ANDREY WARLEN DA SILVA LOPES	A013824960	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JVH8323	ANEHIRTION RIBEIRO DE PAIVA	R005595732	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DUT1016	ANESIA MARIA DE JESUS	A013846961	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OMI3952	ANESIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	R005599847	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMI3952	ANESIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	R005630547	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLB1859	ANGEL HONORIO ALVES	R005596888	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGF0971	ANGELA BARROS CAMPOS	A013830486	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
NVY1423	ANGELA CRISTINA LAURENCIO	R005616195	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEW7137	ANGELA MARIA BORGES DE ASSIS	R005597956	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JET8403	ANGELA ROCHA DA COSTA	R005599143	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KAG3892	ANGELA VILELA LIMA	A013846410	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NLT5815	ANIELIA FERREIRA BARRETO	R005599951	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLA1559	ANIELLI CARVALHO DESIDERIO	A013838750	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGV5270	ANISIA CRISTINA DA CRUZ SOUSA	A013822200	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
OGR4791	ANISIETA DE OLIVEIRA BEZERRA	R005599396	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMZ4917	ANITA DE MOURA PESSOA	R005600084	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJX4369	ANNE CRISTINE PEREIRA FERNANDE	R005597155	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFC5858	ANTONIA BATISTA	R005631394	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
HJP7292	ANTONIA LAVES B LIMA DE JESUS	R005541868	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KDW9397	ANTONIA PEREIRA ALVES	R005596424	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGI7534	ANTONIA ROCHA MORATO	R005597204	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDH2137	ANTONIA VIEIRA DA SILVA	R005615841	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGQ0108	ANTONIEL JACOMINI GOMES	R005043468	DEFESA PRÉVIA	15/02/2013	05/09/2013
HGC1355	ANTONIETA OLIVEIRA MOTA	R005615362	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLT4659	ANTONINO RODRIGUES DO COUTO	R005594213	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWI1920	ANTONIO A DE CARVALHO	R005594947	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGD6911	ANTONIO ACELINO DE SOUSA	A013836659	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

EGQ2940	ANTONIO ALEXANDRE COSTA	R005634759	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NVU3805	ANTONIO ALVES SIQUEIRA	R005542562	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JDY7617	ANTONIO AUGUSTO ROSSI	R005597296	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JTH5517	ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT	A013823078	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NVS8187	ANTONIO BATISTA DE CARVALHO	R005615286	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFR1603	ANTONIO BATISTA XAVIER	A013846695	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NFE4305	ANTONIO BENEDITO DE SIQUEIRA	R005493264	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NGT6921	ANTONIO CARLOS A RIBEIRO	R005525235	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
EEB6688	ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES	R005598749	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLT8618	ANTONIO CARLOS CARDEAL	A013836119	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KED6736	ANTONIO CARLOS DA COSTA FERREI	A013834163	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
JJP0081	ANTONIO CARLOS MARTINS MARIANO	R005599921	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DFZ1314	ANTONIO CARLOS NAVES DE MIRAND	A013844636	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
EBF6650	ANTONIO CARLOS PERCUSSOR CAMPO	R005598954	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWE8870	ANTONIO CARLOS RAMOS	R005598521	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGY4528	ANTONIO CARLOS SOUZA	R005564342	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JFH3249	ANTONIO D MORAIS DA SILVA	R005575345	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
AOD7868	ANTONIO DA CRUZ FILHO	A013851125	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
AOD7868	ANTONIO DA CRUZ FILHO	A013071005	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
AOD7868	ANTONIO DA CRUZ FILHO	A013833295	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NGS8892	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	A013850179	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
JDW4590	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	A013830664	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
JXY4141	ANTONIO DE PADUA ARAUJO MONTEI	R005551658	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
HIW1927	ANTONIO DE SOUSA ARAUJO	R005511950	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
KDB7584	ANTONIO DELIO DE SOUSA	R005615636	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JZC0218	ANTONIO DIAS DA COSTA	R005641993	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
HOW6282	ANTONIO FELIX BEZERRA FILHO	R005504873	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NVX5601	ANTONIO FERNANDES DIAS DE SOUS	R005474833	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
OGR3298	ANTONIO FERNANDES THEODORO DE	R005631722	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGX9009	ANTONIO FERNANDO D. BATISTA	R005600411	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OHA2010	ANTONIO FERNANDO SCARTEZINI AZ	R005597055	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLH1279	ANTONIO FERREIRA DE MENEZES	A013835543	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
JZS6687	ANTONIO FRANCISCO DOURADO	A013850361	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JFU0455	ANTONIO GODOI JUNIOR	R005553612	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OGJ3774	ANTONIO GOMES DE SOUZA	R005635871	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKM7617	ANTONIO GOMES NOGUEIRA	R005425624	DEFESA PRÉVIA	13/06/2013	05/09/2013
NKM7617	ANTONIO GOMES NOGUEIRA	R005424581	DEFESA PRÉVIA	13/06/2013	05/09/2013
KBF4273	ANTONIO IMPERIANO DA SILVA	A013837490	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NVU0148	ANTONIO INACIO DA SILVA NETO	R005600584	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKK4697	ANTONIO JOAQUIM FERREIRA ARIAI	R005615063	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KFB3671	ANTONIO JOSE CANHETE	R005635369	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
EBQ1870	ANTONIO JULIO PEREIRA DOS REIS	A013837363	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWF1876	ANTONIO JUNIOR LUZINI	A013834981	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
JJB1113	ANTONIO LIDERCY RODRIGUES	R005444278	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KDQ3101	ANTONIO LISBOA LIMA FILHO	R005597046	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBQ1011	ANTONIO LUCIO DA COSTA	R005552827	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGI3887	ANTONIO MANOEL NETO	R005635447	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KCH4432	ANTONIO MARCOLINO FERREIRA	R005550663	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
ONH3082	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE PAUL	A013836072	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
JJV2663	ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIRO	R005596666	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JZT0205	ANTONIO MARQUES DE SOUSA	A013833319	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
HWS7428	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	R005615065	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CGY5425	ANTONIO MIGUEL	R005635929	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
CZN3225	ANTONIO MOREIRA BONFIM - 10. T	R005587182	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
DHN4834	ANTONIO NONATO GOMES DE ALMEID	R005555123	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NLA4907	ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA JR	R005598321	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JXQ4610	ANTONIO ROBERTO S CUNHA	R005595384	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFX0796	ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ	R005616333	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KBX9655	ANTONIO RODRIGUES NETO	R005615474	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLC0986	ANTONIO ROSA VIEIRA TAXISTA ME	A013828479	DEFESA PRÉVIA	26/06/2013	05/09/2013
GYW8300	ANTONIO SERGIO DE CARVALHO	R005633896	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFM1188	ANTONIO SILVA ROCHA	R005598757	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGV5416	ANTONIO SOARES JUNIOR	R005597097	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGL6411	ANTONIO TORQUATO DA SILVA	R005598947	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DWC6087	ANTONIO VALDIR LOPES	R005615548	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWJ1415	ANTONIO VALMIR O DA SILVA	R005598751	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JIJ6828	APARECIDA DA COSTA FREIRE	A013851324	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NFT5905	APARECIDA DA SILVA MEIRELES	R005597110	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFT5905	APARECIDA DA SILVA MEIRELES	R005597111	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DUA0260	APARECIDA DORNEL DA COSTA	A013852638	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVU9832	APARECIDA FABIANA LOIOLA SILVA	R005555496	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
HRM2105	APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	R005597530	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFP0738	APARECIDA VIEIRA BARBOSA	R005615302	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JKR7926	APARECIDO DE FREITAS CEZARIO	R005595752	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGW5018	APOENA MENDES SPINDOLA	R005596006	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWM8711	APOLIANA STEFANE M TELES	R005508667	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NGY8552	AR RABELO TRANSPORTES LTDA	R005614583	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OMY3082	ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA	R005506196	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
KBR9738	ARCOM SISTEMAS DE AR COND LTDA	R005600387	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLH5343	AREDIANA CANEDO M DE CASTRO M	R005597575	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDZ8707	ARETUZZA ESTANISLAU DA COSTA E	R005595383	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KFB2697	ARGUMENTO COMUNICACAO LTDA ME	R005631291	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KEX1598	ARIADINA ANTONIA SIQUEIRA	R005615025	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OHA7675	ARIADNA DA SILVA MENDES	A013835904	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KDU3925	ARIELA CRISTINA GONCALVES COST	R005633538	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGZ8007	ARISTON PEREIRA DA SILVA	R005614423	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JVZ7489	ARLENE DE MIRANDA GOMES	A013846383	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NVX4682	ARLINDO JOSE BASTON DE CARVALH	A013841829	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NVX4682	ARLINDO JOSE BASTON DE CARVALH	A013841830	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KDA7762	ARMANDO HELRIGLE	R005615478	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKF3968	ARMANDO ISAIAS DA SILVA FILHO	R005542523	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGC4128	ARNALDO ALVES CARDOSO JUNIOR	R005616253	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDG1571	ARNALDO MAIA DO NASCIMENTO	A013849283	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
DXH0746	ARNALDO MANOEL DE JESUS	R005599443	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMM7097	ARNALDO ORCILIO DA PAIXAO ME	R005601270	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GYS3941	ARNALDO SOARES DE SOUZA	A013836418	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NIL0270	ARSENIO FERREIRA LTDA	R005596669	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKR7643	ARTE CONSTRUTORA LTDA	R005555905	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLO7020	ARTHUR FERNANDES ALVIM	A013847912	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
KER0931	ARTHUR MENDONCA DE CAMPOS	A013826664	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NFW7089	ARTUR HENRIQUE AVELINO BORGES	A013842445	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
ERW1162	ARY BAIRON DE CAMPOS GALDINO N	R005550846	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NKQ7988	ASSIRIA CALDEIRA DE SOUZA SILV	R005598480	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKQ7988	ASSIRIA CALDEIRA DE SOUZA SILV	R005598539	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GVF7685	ASSOC.REL IGREJA DE CRISTO MAR	R005587253	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NIH3857	ATACADAO DUAS RODAS COMERCIO D	R005555202	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NKE2950	ATAYDE ANTONIO CAETANO MARSILI	A013850561	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NKW0840	ATHILA MALK DA SILVA	R005598444	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MYT9377	ATILA NELSON ALVES PEREIRA NET	R005507749	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NGI9653	ATILIO JOSE RIBEIRO FILHO	A013831471	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NVZ2976	AUGUSTA REZENDE ROCHA	R005635581	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKT6879	AUGUSTINEY DE PAIVA CRUZ	A013837337	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OGP7826	AUGUSTO SILVA	R005555730	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKR3228	AURANDO BORGES DA SILVA	R005635442	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NAQ2220	AURELIO ROCHA DE PAIVA	A013851562	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JDX1128	AURINDA RODRIGUES DA SILVA	R005599326	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJT2410	AURIVANDO DE FREITAS SILVA	R005598345	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJT2410	AURIVANDO DE FREITAS SILVA	R005542128	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NFI7418	AUTO MECANICA ANJU S LTDA ME	A013826638	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NLR2087	AUTO PECAS PAPILON LTDA	R005600235	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDH5758	AVILSON FERREIRA SANTIAGO	R005614431	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
EWO6920	AVON COSMETICOS LTDA	R005587075	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGE8913	AYLTON LIMA BARBOSA	R005598269	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGE8913	AYLTON LIMA BARBOSA	R005600107	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFP1791	B B LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R005595602	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMQ8066	BALDUINO LOPES DE ALBUQUERQUE	R005615167	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKB8950	BALTARZAR GONCALVES DE MACEDO	R005598144	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
AKF3730	BANCO BRADESCO S A	A013829639	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NLR1156	BARBARA BOLSONI CHAUL	R005629568	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
HGX0651	BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS	A013834615	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
HGX0651	BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS	R005508431	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
ONF4163	BEATRIZ PINTO NUNES	A013837178	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

OGW3178	BELA DONNA PRATAS E SEMI JOIAS	R005599523	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGW3178	BELA DONNA PRATAS E SEMI JOIAS	R005599525	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGW3178	BELA DONNA PRATAS E SEMI JOIAS	R005596116	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGW3178	BELA DONNA PRATAS E SEMI JOIAS	A013850952	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWJ9546	BELARMINO MOREIRA BELO	R005584899	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KDM3187	BENEDITO GAUDENCIO MELGACA	R005632017	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKW0475	BENEDITO JOSE DOS SANTOS	R005355473	DEFESA PRÉVIA	27/05/2013	05/09/2013
BFS6735	BENEDITO JOSE PEREIRA DA SILVA	R005553734	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NFW6254	BENEDITO MARTINS BORGES	R005630424	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
CQX2579	BENEDITO MOREIRA DE PAULO	R005601196	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGJ8817	BENITO PIRES DE ARAUJO	R005616235	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGB0359	BENJAMIM FERREIRA DE MENEZES	A013421454	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NLI8548	BENJOLINA BATISTA DA SILVA	A013837417	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JEK3737	BENTO ANTONIO DE MORAES NETO	R005594915	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLE0059	BENVINDA ALMEIDA DA SILVA	A013847451	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JTF0059	BENZALEEL FERREIRA DE SOUSA	R005596811	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JTF0059	BENZALEEL FERREIRA DE SOUSA	A013850759	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
KET9311	BERNARD NILZON JEAN BRAUN	R005365360	DEFESA PRÉVIA	30/05/2013	05/09/2013
KET9311	BERNARD NILZON JEAN BRAUN	R005372238	DEFESA PRÉVIA	03/06/2013	05/09/2013
NLF3842	BERNARDO DE MORAIS PRETO	R005632619	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KBM3279	BERNARDO DIAS DE OLIVEIRA	R005615640	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGV0743	BIG BRAIN COMUNICACAO LTDA	R005595942	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFT9716	BONIFACIO HEBERTH CESPEDES LEI	R005594386	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWE0368	BRASIL MULTI PECAS LTDA	R005586790	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JVE5014	BRUNA DE OLIVEIRA COSTA	R005635268	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWG1009	BRUNA P DE O MOTA SCISLEWSKI	R005598242	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWB4302	BRUNNO CESAR RODRIGUES VAZ	R005641368	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NGN6851	BRUNNO FARIAS MOREIRA	R005533313	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NGN6851	BRUNNO FARIAS MOREIRA	R005505378	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NKV8467	BRUNNO W ALVES ARANTES	R005600290	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGO1181	BRUNO AMARAL	R005600768	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGL0382	BRUNO ANTONIO PEREIRA GOMES	R005643392	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NJZ8948	BRUNO CASSIO BORGES	R005643615	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OGL2885	BRUNO CESAR PIO CURADO	A013826233	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NFI4848	BRUNO DE SOUZA MARQUES	R005596187	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDW8925	BRUNO DE SOUZA NONATO VILARINS	A013839165	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NWJ0173	BRUNO DINIZ PINHEIRO	R005595072	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HJF2231	BRUNO FERREIRA LOPES	R005614362	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NGH4756	BRUNO FRANCISCO GOMES CARNEIRO	R005594692	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLC0821	BRUNO GUSTAVO DE SOUSA MELO	R005616028	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGW7991	BRUNO LOPES DA SILVA	R005631586	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NVR6501	C P MOTOS LTDA	R005636191	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGN9482	C P MOTOS LTDA	R005555625	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWC4650	CACILDA SANTOS NASCIMENTO	R005584152	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NVS5927	CAIO CESAR LOPES DE ALMEIDA	R005597520	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JKH1326	CAIO LEONARDO SOARES CAMPOS SO	R005599611	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKP0080	CAIO VELLASCO DE CASTRO CURADO	R005598501	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWJ3694	CAIRO GARCIA PEREIRA	R005599214	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFJ5895	CALEBE DE OLIVEIRA GONCALVES	R005599778	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JQH2220	CAMACARI EMBALAGENS DO NORDEST	A013849462	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NKS1198	CAMILA CORREA SPINDLER	A013849589	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NLL8527	CAMILA CROSA MONTEIRO	R005594751	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGO7656	CAMILA FLAVIA DE MENEZES LUZ	R005631161	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JHU0176	CAMYLA NOGUEIRA CARDOSO	R005535755	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
OCK9129	CANADA DISTRIBUIDORA DE COSMET	A013843359	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
KCH3887	CANDIDO ROSA NEVES	R005587142	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OLW4159	CAR RENTAL S DO B LOC VEIC LTD	R005555377	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NKI4740	CARGA ELETRICA SERV.E INSTALAC	A013849910	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OMX5026	CARIO VIANA DA SILVA	A013842038	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
JQX5132	CARLA ALEXANDRA L DE SOUZA	A013827864	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGE0540	CARLA DE ALCANTARA F QUEIROZ	A013832310	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NGS8473	CARLA RENATA DE OLIVEIRA	R005635750	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JTF0933	CARLITO COSTA E SILVA	R005555367	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OHA8822	CARLITO DAS CHAGAS BRITO	R005616133	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JYX1060	CARLITO PEREIRA DA SILVA	R005600342	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGN0941	CARLOS ALBERTO DE CAMARGO	R005597773	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MAV8363	CARLOS ALBERTO DE FREITAS	R005614330	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NKQ9454	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	A013839643	DEFESA PRÉVIA	06/07/2013	05/09/2013
NVR3046	CARLOS ALBERTO M FERREIRA	R005597233	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMW0126	CARLOS ALEXANDRE JESUS SILVA	R005600597	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLU9915	CARLOS ALVES MENDES	R005596372	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KKN6607	CARLOS ANDRE MARQUES BEZERRA	R005596763	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KKN6607	CARLOS ANDRE MARQUES BEZERRA	R005596766	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KKN6607	CARLOS ANDRE MARQUES BEZERRA	R005551803	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KKN6607	CARLOS ANDRE MARQUES BEZERRA	R005551797	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
HDV7423	CARLOS ANTONIO LEONEL	R005600547	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLP1520	CARLOS ANTONIO LOPES DA SILVA	A013849731	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JEY1651	CARLOS ANTONIO MACIEL	R005596505	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLA8363	CARLOS ANTONIO P DE SOUZA	R005616268	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWR9726	CARLOS ARAUJO LIMA	R005643115	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
HFO7398	CARLOS AUGUSTO DE MARTIM	R005597729	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HFO7398	CARLOS AUGUSTO DE MARTIM	R005596941	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVT4492	CARLOS BUENO ALVES	R005541823	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JZW1401	CARLOS CALDEIRA SOBRINHO	R005586907	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGX2587	CARLOS CARIS	R005641029	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JXI5106	CARLOS COSTA CARDOSO	R005575293	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NLQ7304	CARLOS DE SOUSA SANTOS	R005636148	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KCF7816	CARLOS EDUARDO B DE ALMEIDA	R005599735	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

FJH8000	CARLOS EDUARDO DE BRITO SOUZA	A010442355	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NKY6459	CARLOS EDUARDO DO COUTO REIS	A013835605	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
OGU6878	CARLOS EDUARDO MENDONCA LOPES	R005629569	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NJY2514	CARLOS EUCLIDES PEREIRA	R005633584	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCY4335	CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	R005616138	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLD4121	CARLOS GOMES DA S FILHO	R005596455	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NEI6660	CARLOS GOMES DE CAMARGO	R005494079	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NVP0675	CARLOS GONCALVES DE MORAES	R005615671	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGS4801	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MAC	R005599146	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDL6178	CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE MIR	R005615049	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CZZ7040	CARLOS HENRIQUE SILVA DE OLIVE	R005554580	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NJZ9862	CARLOS MAGNO PEREIRA	R005600245	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKW4428	CARLOS MANUEL DOS SANTOS SOUZA	R005599969	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
LZG0580	CARLOS MARTINS SILVA	R005615088	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
APB3233	CARLOS ROBERTO AGUIAR MACHADO	A013839401	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
AAA7348	CARLOS ROBERTO BARBOSA	R005469887	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
ONR2140	CARLOS ROBERTO D DA SILVA	R005635969	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KEC5049	CARLOS ROBERTO DA SILVA	R005632000	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGY7649	CARLOS ROBERTO DE C CURADO	R005551194	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWI6145	CARLOS ROBERTO DE MORAIS	R005543175	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
OGU8418	CARLOS ROBERTO FERREIRA SANTOS	R005616130	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JUX0472	CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ	R005583747	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLJ5187	CARLOS RODRIGO DA SILVEIRA	R005575410	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
MWF6292	CARLOS VIEIRA DA MOTA	R005600415	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGR9275	CARMELIA CARVALHO DOS SANTOS	R005599319	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGR9275	CARMELIA CARVALHO DOS SANTOS	R005598200	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGN8471	CARMEM LUCIA C. SANTOS	A013829584	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NVS0998	CARMEN DAMIANA DE V JARDIM	A013826237	DEFESA PRÉVIA	29/06/2013	05/09/2013
OGO5410	CARMEN NEIVA CARVALHO GONDIM	R005615280	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGT4071	CAROL SERRAVALLE ESTEVES	A013843380	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NWQ3099	CAROLINA ANDRADE DE MARGALHO	R005616295	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWI8258	CAROLINA GOMES DA CUNHA	R005594908	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JIN6645	CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	A013848767	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NLN4374	CARVALHO E MOREIRA LTDA	R005597479	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEU6501	CASSIMIRA ALVINO TEIXEIRA	R005615120	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEU6501	CASSIMIRA ALVINO TEIXEIRA	R005651071	DEFESA PRÉVIA	14/08/2013	05/09/2013
MXB4983	CASSIO DIAS PINHEIRO	R005552565	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NTY1617	CASSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R005564570	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OMQ0086	CASSION CABRAL COSTA	R005600751	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDJ3098	CASTRONEVES GONCALVES BARBOSA	A013833758	DEFESA PRÉVIA	03/07/2013	05/09/2013
NVP3691	CATRICIA MEIRELES GOMES	A013400190	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
MNR0596	CAYREM PARTO DOS SANTOS	R005614379	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
MNR0596	CAYREM PARTO DOS SANTOS	R005616008	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KJV1852	CE DA SILVA INFORMATICA ME	R005556458	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NWK5510	CELIA CRISTINA ARAUJO MACHADO	A013851626	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGM9160	CELIA DE AMORIM AGUIAR	R005599963	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGS3067	CELIA FARIA DO NASCIMENTO	R005596715	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCM1197	CELIA MADALENA DA SILVA	R005601308	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KAC0260	CELIA MARIA BEZERRA DA ROCHA S	R005551102	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NVY8409	CELIA MARIA CAETANO DE MIRANDA	A013845788	DEFESA PRÉVIA	13/07/2013	05/09/2013
ONC0500	CELIA MARIA COSTA RORIZ	R005587018	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLQ5641	CELIA MARIA LOURENCONI REZENDE	R005493323	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NLQ5641	CELIA MARIA LOURENCONI REZENDE	A013833848	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
KCO4345	CELIA MARIA R BARBO	R005628989	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KCO4345	CELIA MARIA R BARBO	A013853145	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
ONC2400	CELIA R DA SILVEIRA	A013851862	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NFT6136	CELIA REGINA SILVA	A013836848	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NFJ9319	CELIO CANDIDO ALVES	R005630213	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JDR3813	CELIO JOSE MARIA DE JESUS	R005594742	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGN6285	CELIO SANTOS DE SOUZA	A013838307	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
KDU8649	CELITO KENEDY RABELO	R005595225	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KHP3100	CELSON ALVES DE ALMEIDA	R005586897	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KCB1077	CELSON JOSE DE ASSIS	R005615811	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVU0024	CELSON LUZ DA CUNHA	R005630969	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGL8079	CENTRAL DO LOGISTA EIRELI ME	R005596955	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLI1376	CENTRO FORMACAO DE C AB GOIANI	R005643736	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NLF4050	CERAMICA SANTA ROSA LTDA	R005507390	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
KEB4515	CESAR AUGUSTO CHICAROLI SILVEI	R005595413	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JDW6971	CESAR AUGUSTO LEMOS	R005596816	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
CLS7667	CESAR CRUVINEU DE LIMA	R005635529	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
MPM8157	CEVULO PECANHA BELMOK	R005551483	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JWQ0678	CHARLES CIRLEI RODRIGUES DA SI	R005615334	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
DJX4299	CHARLES HENRIQUE DE PAULA	R005600389	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
LTN1144	CHARLES JONE DE SOUZA	R005616009	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWD6077	CHEILA CARVALHO DE SOUZA	R005599593	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NPM0219	CHEIRLY CRISTIANE P.DE MELO	R005600876	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MOW9108	CHRISTIANE ROCHA FERNANDES GG	R005596471	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MOW9108	CHRISTIANE ROCHA FERNANDES GG	R005615157	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGO0664	CHRISTIANY APARECIDA P DA SILV	R005635350	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGO0664	CHRISTIANY APARECIDA P DA SILV	R005598612	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGT6540	CIBELE CRISTINA F MARQUES	R005584631	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JTZ5452	CILAS BORGES V NETO	R005635425	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGP3767	CINTHIA CLARA FERREIRA LIMA	A013835606	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NLB8479	CINTHIA RODRIGUES DOS SANTOS G	R005632087	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JQX4620	CLARICE ALVES DE SOUZA FERREIR	R005595568	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGV0219	CLARICE MONTEIRO ROCHA GONDIM	R005556713	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKF7637	CLARIETE GONCALVES DE REZENDE	R005598204	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEP7294	CLARILDA ANTONIA DE SOUSA	R005629076	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

OGZ2764	CLARIMUNDO TEIXEIRA DE BARROS	R005600326	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JFS1479	CLARINDO MACHADO PACHECO	R005599755	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KQZ5521	CLARISMAR MACHADO	R005643289	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KQZ5521	CLARISMAR MACHADO	A013842766	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKZ7292	CLARISSA RODARTE SANTOS	R005596746	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLB1920	CLAUBER HUMBERTO VIEIRA	R005635815	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
DBU4969	CLAUDEMIR ANDRADE TRECOSI	R005551241	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NWB4878	CLAUDEMIR RODRIGUES COSTA	A013837283	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NWB4878	CLAUDEMIR RODRIGUES COSTA	A013837270	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLE3367	CLAUDETE PERDONCINI	A013851875	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
HKU3435	CLAUDIA BEZERRA PRADO	R005584088	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLQ8177	CLAUDIA JARDIM CRUVINEL	A013851854	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NWC5269	CLAUDIA M OLIVEIRA E RODRIGUES	R005584176	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGO4550	CLAUDIA PEREIRA DE S L OLIVEIR	R005616252	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JZO0837	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA MOR	R005595587	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLU3356	CLAUDIANE FRANKLIN DE SOUZA	A013836356	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
NKB0206	CLAUDIANO MANOEL DOS SANTOS	R005440499	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013
JIB7189	CLAUDIO ALIXANDRINO GOMES	R005568647	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
CVZ1750	CLAUDIO BARBOSA FERREIRA	R005587139	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NK18692	CLAUDIO DE ARAUJO COELHO	R005555297	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGF7584	CLAUDIO DE PAIVA SOARES	R005643433	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KDN7356	CLAUDIO DIVINO FERREIRA	R005494437	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NLF1421	CLAUDIO FERNANDES DOURADO	A013842367	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
KBJ7454	CLAUDIO JOSE DA COSTA	R005597564	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBP8321	CLAUDIO JOSE GURGEL SIMOES	R005597764	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GNH4543	CLAUDIO REZENDE DE OLIVEIRA	R005628948	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JMS8333	CLAUDIO SANTOS DA FONSECA	A013834964	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NLF5711	CLAUDIO SOUSA NASCIMENTO	R005598071	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HPB0383	CLAUDIONES FERNANDES SOUSA	A013827649	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
HPB0383	CLAUDIONES FERNANDES SOUSA	A013827650	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
NVP5132	CLAYTON ELIAS MACHADO	R005636360	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NJZ1880	CLAYTON JORGE GONCALVES	R005616255	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NJZ1880	CLAYTON JORGE GONCALVES	R005616272	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKY4450	CLAYTON JOSE FLEURY DE FARIA	R005635277	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKY4450	CLAYTON JOSE FLEURY DE FARIA	R005631798	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KDP0528	CLAYTON SOUZA VICENTE	R005633743	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OMX9907	CLB - CENTRAL DE LOCACOES BRAS	R005616140	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVO2223	CLEANSPTS ASSES E PLA ESPORT	R005634705	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLI3955	CLEBER FERNANDES DE MELO	R005636257	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KBW2919	CLEBER OSMAR DA SILVA	A013836338	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
NVY7730	CLEBER PIRES BATISTA	A013837107	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWI9951	CLECIO BEZERRA NUNES	R005555126	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JHI2361	CLECIO DE SOUZA MARTINS	R005552390	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KEW9624	CLEIBSON ALVARES DE ANDRADE	A013830758	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

JHD8624	CLEIDE DIVINA DE OLIVEIRA ARAU	A013084254	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
CHW3856	CLEIDE LOPES DE M S OLIVEIRA	R005600655	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGC0204	CLEIDE PEREIRA SOUZA	R005600350	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDQ3569	CLEIDIMAR ALVES GONCALVES	R005641097	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NFM7165	CLEIDIMAR GONCALVES DA SILVA	R005595973	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFM7165	CLEIDIMAR GONCALVES DA SILVA	A013841917	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NWP5162	CLEIDISON GOMES SOARES	R005585192	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NWJ5745	CLEIDISON GOMES TEIXEIRA	R005541982	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
ONU7570	CLEIDSON BUENO ALVES	A013844381	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
DKB5179	CLEILSON NERES COSTA	R005636264	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGV3152	CLEITON GONCALVES DE OLIVEIRA	R005575384	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
OGJ9646	CLEITON OTAMIRO F. DA SILVA	R005599893	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONW4560	CLEITON RICARTE DE FARIA	R005632165	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKE1192	CLEIVA MARIA CAMARGO	R005615453	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFK4949	CLELIA CARMES GONCALVES	R005641223	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OMM5055	CLEMIRO FERNANDES DE BRITO ALV	A013846685	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
KCU5837	CLENIA LAURIANO DA CRUZ RODRIG	R005491146	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
OGW3816	CLEONICE BATISTA DOS SANTOS TE	R005506480	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NLC2624	CLEONICE LOPES DOS S SILVA	A013845491	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
HCG9814	CLEONICE MARIA QUEIROZ BEZERRA	R005600657	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFG3697	CLERIA MARIA LOPES GOMES	R005556119	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NVR6456	CLERISTON DE SOUZA COSTA	R005635218	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KCK0278	CLESIO HUMBERTO DE OLIVEIRA	R005615933	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JGW9522	CLEUBERSON GOMES PEREIRA	R005597560	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVZ2586	CLEUMAR PEREIRA ROSA	R005599435	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLT6748	CLEUNICE ALVES DE PAULA LOPES	A013836550	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
OMX3171	CLEUSMAR JOSE DA SILVA	A013849943	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
LCC3603	CLIBER OLIVEIRA DA SILVA	A013839545	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
MVM2328	CLODOALDO ROSA DIAS	R005595486	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFL5847	CLOVES FERREIRA DE MIRANDA	A013852535	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEM7549	CLOVES JUSTINIANO TEBAS	R005594541	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLF2070	CLOVIS DAS CHAGAS	R005594922	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVY0559	CLOVIS DE CARVALHO GUEDES	R005599747	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDD4401	CLOVIS LOPES DA SILVA	R005595613	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLA8909	CM TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA M	R005629494	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
BJC5204	COLEMAR ROSA DE CASTRO	A013836914	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
OGZ0105	COMERCIAL TRIBO DO ACAI LTDA-M	R005641820	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
ETQ6538	COMERCIO DE METAIS COBREAL LTD	A010522886	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWS0102	CONCEICAO DE MARIA L OLIVEIRA	R005584760	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
HGV8364	CONCEICAO RODRIGUES BARREIRA	R005600550	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGQ7711	CONCILEIDE PEREIRA DA SILVA	R005512294	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NVY5228	CORACI MARIA DE SOUSA	R005615256	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGL2668	COSME DAMIAO ALVES ROSA	R005596605	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGU1312	COSMO ALVES DE SOUZA	R005615890	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NTZ5748	CREMOSO ALIMENTOS LTDA	R005504153	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NFD1871	CRESIO PIMENTA DE ALMEIDA	R005580839	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OMM1790	CREUSOMAR CLARA DE OLIVEIRA GO	A013852639	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWR6410	CRISMY MALHAS LTDA ME	R005633220	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KYF0220	CRISTHIANO BATISTA DE SOUZA	R005614425	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JTP1989	CRISTIAN RIBEIRO RODRIGUES	R005615398	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JGN8246	CRISTIANE ALVES GARCIA	A013842044	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
NGV9376	CRISTIANE CARNEIRO	A013087563	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OB17864	CRISTIANE FERRARI BORTOLINI	A013837103	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWC8710	CRISTIANE IRICELINA ARRUDA	R005452034	DEFESA PRÉVIA	25/06/2013	05/09/2013
NGI2866	CRISTIANNE APARECIDA CARNEIRO	R005568941	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NEL4355	CRISTIANO ANDRADE DE SOUSA	A013839541	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGO2564	CRISTIANO APARECIDO SILVA	R005596856	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGU6099	CRISTIANO MAMEDE CARVALHO	R005595021	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVZ0227	CRISTIANO MARCOS CAMPOS	R005599944	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JJO8326	CRISTIANO PEREIRA ARAUJO	R005615168	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGD0218	CRISTIANO PEREIRA BARBOSO	R005632478	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
DQI5540	CRISTIANO SANTOS MENESES	R005597531	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLG1910	CRISTIANO SERAFIM RIBEIRO	A013837853	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NLN5863	CRISTINA CALDEIRA GOMES	A013849594	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKE6473	CRISTINEI MACHADO DA SILVA	R005595849	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HGG1581	CRISTINO JUSTO DE OLIVEIRA NET	R005634106	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
LNE8713	CUSTODIO LUIZ DA SILVA	R005586983	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NWD0348	CYNARA DE SIQUEIRA FALEIRO	R005584587	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEQ9820	D L DO PRADO M CONSTRUCAO	R005495023	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NLL4765	D T A DE OLIVEIRA MACAUBA PROD	R005599638	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVS4759	D.R. REPRESENTACOES LTDA	A013842400	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NUF2920	DAIANE TEODORO DA SILVA	A013849073	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
OGP4950	DAIR RODRIGUES GOMES	R005600745	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MWB6182	DALILA LOPES BOLENTINE	R005632042	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGN8600	DALMI FERNANDES DA SILVEIRA	R005635458	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGN8600	DALMI FERNANDES DA SILVEIRA	R005635949	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
DHU9116	DALMI JOSE MACEDO	A013848040	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
DHU9116	DALMI JOSE MACEDO	A013848041	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
OMJ3387	DALVA XAVIER DOS SANTOS	R005600008	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGH9120	DAMARIS NUNES DE L ROCHA MORAI	R005636047	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NJZ3036	DANIEL A ALVES DE OLIVEIRA	R005600801	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGD5375	DANIEL ANTONIO MOREIRA	R005635953	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGD5604	DANIEL BARROS MAGALHAES	R005542649	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGD5604	DANIEL BARROS MAGALHAES	R005542708	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JJE4919	DANIEL BEZERRA SEVERO	R005614998	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEY2310	DANIEL CONTREIRA JUNIOR	R005598232	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEZ4628	DANIEL DE OLIVEIRA SOARES	A013833992	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NGJ4723	DANIEL DE SOUZA BARBOSA	R005635080	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NGJ3808	DANIEL DE SOUZA FERREIRA	A013836534	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KEJ9583	DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	R005580464	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NWD8880	DANIEL ESTEVAM LACERDA DE OLIV	R005597561	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWD5378	DANIEL FERREIRA DA SILVA	R005615792	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JGF4540	DANIEL JOAQUIM DA COSTA	A013842127	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JGF4540	DANIEL JOAQUIM DA COSTA	A013837035	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NKD5124	DANIEL MAXIMINO BEZERRA DA SIL	R005584344	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKA4964	DANIEL PEREIRA DE LIMA	R005630823	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NGG4183	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	A013843289	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NLG5666	DANIEL ROSA DA SILVA	R005635811	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGF4359	DANIEL SEBASTIAO SANTOS DE LIM	R005491470	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NKW2999	DANIEL VICTOR FERREIRA SILVA	A013849303	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NWR4261	DANIEL VIEIRA LIMA	R005530238	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NWI6493	DANIEL VINICIUS M SOUSA	R005641263	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NLI9197	DANIELA DO VALLE DE CARVALHO P	A013851694	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFG0691	DANIELA FERNANDES DA SILVA	R005503484	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NKH8548	DANIELA OMAR DE SOUZA	R005634765	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKU6220	DANIELA TELES SILVA ROSA	R005441611	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013
NFH5151	DANIELE MOREIRA ROCHA	R005616169	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEY5617	DANIELLA DA CUNHA VASCONCELOS	R005555526	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
CIA1375	DANIELLA GONCALVES LIRA	R005595177	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NPG6042	DANIELLE CRISTINA T. D. SANTAN	R005597571	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLU1253	DANIELLE DE PAULA MENDONCA	R005587043	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NVR2614	DANIELLE LEITE	A013836866	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NLO4224	DANIELLE LEMOS DE CARVALHO	R005584811	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEQ9595	DANIELLY DA SILVA PEREIRA	R005597146	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWL3953	DANIELLY FEITOSA RODRIGUES	R005635764	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDN8463	DANILLO BUENO RODRIGUES PEREIR	A013826061	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NKV4939	DANILO FERREIRA RIOS	R005631711	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCP6471	DANILO MESSIAS DA SILVA	R005594826	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCP6471	DANILO MESSIAS DA SILVA	R005533042	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NFM4256	DANILO MOREIRA BORGES	R005542356	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NWF9971	DANILO SOARES DA BORBA	R005596277	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HVI4071	DANILO TEIXEIRA DE SOUZA	R005615651	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFO6216	DANNYVER GUEDES FERREIRA	R005642581	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NFZ2960	DANYLLO PASCOAL FERNANDES	R005556040	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KCD8506	DAO JOAO PEREIRA DA SILVA	R005597383	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBL2967	DARCI DA SILVA	R005616230	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGJ0566	DARCY BRAGA PIMENTA	R005600260	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MFH0715	DARCY ENEAS VIEIRA FARIA	A013400178	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFT8814	DARIO BERNARDO DA SILVA	R005555882	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLA0310	DARIO DELIO DAMANDO	R005643459	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NFH4991	DARIO FERREIRA DE ANDRADE	R005597747	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWM1504	DARIO JARDIM	A013850132	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

HPB6885	DARLAN RONIS PEREIRA	R005615026	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLN3199	DARLAN SILVA RODRIGUES	R005633460	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NSZ8763	DARLEI PADILHA SANTOS	R005530311	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
DKD8952	DARLENE INACIO FELIPE	R005615658	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KCH1994	DARY AFONSO CESAR	R005490873	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
CEB7318	DAVI SILVERIO	A013840826	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JGI1601	DAVID AGUIAR CESAR VON GLEHN	R005584817	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JHX0958	DAVID ROCHA DE OLIVEIRA	R005594622	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KER7187	DAVISON GERALDO DA SILVA	R005615752	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVW0870	DAYANE BORGES MELO	R005594665	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGO0191	DAYANE DE SOUSA QUEIROZ	A013821439	DEFESA PRÉVIA	06/07/2013	05/09/2013
OGX4149	DAYANE KEISNY FERREIRA SILVA	R005596921	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JFJ7858	DAYANE VITOR S DA SILVA CORREI	A013849898	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JGB0412	DAYANNE KELLY LEITE DE AZEVEDO	R005564776	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGS4218	DAYANNE RANGEL SILVA	R005535640	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
JGY3352	DAYLSON ALCANTARA DOS SANTOS	R005551833	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JVF8083	DEBORA LESSA DE CARVALHO OLIVE	R005633238	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCR0871	DEGMAR RIBEIRO DE SOUZA BATIST	R005635751	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NVT1951	DEIMY FERNANDES DA SILVA	A013835113	DEFESA PRÉVIA	06/07/2013	05/09/2013
JGT0528	DEISE APARECIDA BATISTA MOURA	R005586843	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
ONA8223	DEIVID ROMANO DA MOTA	A013850283	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
OGP1420	DEJAIR IGNACIO PEREIRA	R005600449	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KES7322	DELAUDICE ALVES DA SILVA	R005541770	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
HIO7153	DELCIRA ALVES ALMEIDA MARTINS	R005601158	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGS6049	DELFIN FALERO DE OLIVEIRA	R005597005	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDA7197	DELIO FRANCISCO DA SILVA	R005598461	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJR4294	DELTA CONSTRUÇOES SA	R005586763	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JIR3876	DELZI DA SILVA GODINHO	R005635134	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JIR3876	DELZI DA SILVA GODINHO	R005600166	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JIR3876	DELZI DA SILVA GODINHO	R005600940	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWN5520	DENIS OLIVEIRA DE SOUZA	R005633784	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KEZ7207	DENIS ROSA DA SILVA	A013042016	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
ETM4778	DENISE DE FATIMA NASCIMENTO ME	A013847611	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
OMM2241	DENISE SOUSA BEZERA	R005615259	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KBE9156	DENITO DE SOUSA FAGUNDES	R005599931	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MVT7486	DENIZIA LEITE QUEIROZ	R005551123	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
EIN9905	DEOCLENIO DE JESUS SILVA	R005598379	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBC6015	DERCILIO DE SOUSA MACHADO	R005643221	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
EJY3903	DERMEVAL JOSE DOS SANTOS	R005583814	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLC5124	DERMEVAL SEVERINO JUNIOR	R005599772	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGP3103	DESIVAL DOS SANTOS LIMA	R005531133	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NGD4456	DEUSDETE DA SILVA TAVARES	A013848797	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OHA2901	DEUSDETE NEVES DE ARAUJO	R005586708	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLG1572	DEUSDETE VIEIRA DE FREITAS	R005635086	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KCH7532	DEUSILVAN DE SOUSA MORAIS	R005596686	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GZN9184	DEUSIMAR ALVES NASCIMENTO	R005527312	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
JTH1727	DEUSIMAR AQUINO COELHO	A013833601	DEFESA PRÉVIA	29/06/2013	05/09/2013
JXR4047	DEUSIMAR BENICIO DE ARAUJO	R005575295	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NFB1951	DEUSIMAR RAMOS NASCIMENTO	R005616177	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CKN8287	DEUSINEY OLIVEIRA BARROS	R005636059	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JFC7492	DEUSIVAN SOARES	R005586990	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGU6010	DEUSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	R005587146	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEL4386	DEUZENI SERAFIM DE SOUZA	R005615884	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKB8650	DEWILTON NOGUEIRA DA SILVA	R005597559	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GWO2109	DHOUGLAS RODRIGUES DA ROCHA	R005598097	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEF0958	DIANA KENNEA CAPISTRANO LUZ	A013848688	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
JGZ3133	DIEGO BORGES DE CASTRO	A013830275	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NLR8404	DIEGO DIAS PEDROSO	A013822010	DEFESA PRÉVIA	29/06/2013	05/09/2013
NWC1799	DIEGO ETELVINO COELHO	R005597746	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONB6787	DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA	R005564549	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OMZ0021	DIEGO FERNANDES DE SOUZA	R005642391	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NLG4416	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	R005599115	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFJ3479	DIEGO HENRIQUE MIRANDA DE OLIV	R005585258	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
HPH6796	DIEGO MENDES DE SOUZA	R005585243	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NCK9884	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	R005629206	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KFA7399	DIEGO TAVARES DE SOUZA	R005583851	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKT4325	DIEGO VIANA RORIZ	R005587171	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NJZ4280	DIEGO VIDIER ODA ARRUDA	R005633890	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KEL9753	DIEURE DE OLIVEIRA	R005502603	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NPM7499	DILENE VIEIRA VALENCA	A013071006	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFN8144	DILERMANDO JOSE DE OLIVEIRA	A013848534	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
NKK4224	DILMA MARIA MORTOZA	R005600348	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVY7510	DILVA SOUZA VERRI	R005642647	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NVY7510	DILVA SOUZA VERRI	R005633247	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFY0057	DIMAS ALVES MACHADO	R005595485	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEC8460	DIMAS MARTINS DE ALMEIDA	R005596919	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HIW8117	DIMAS SEVERINO BOTELHO	R005634307	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGI0379	DINAMICA FACTORING LTDA	R005631955	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
CFR3965	DINAZARO DO NASCIMENTO JUNIOR	R005555921	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JFM5970	DINIZ MARIO MENDES	R005598750	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KYY0480	DIOGENES COSTA MIRANDA	R005633049	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JGD8718	DIOGENES DE ARAUJO M FILHO	R005584661	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JID5880	DIOGO CAMPOS DE ARAUJO	R005564492	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NVU2387	DIOGO DA SILVA TELES	R005598744	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ETH7085	DIOGO LUIZ DO CARMO PINTO	R005564585	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JUD0888	DIONES SILVA DOS SANTOS	R005598809	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JVB5032	DIONISIO DE CASTRO E SILVA	R005636231	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JVB5032	DIONISIO DE CASTRO E SILVA	R005599786	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

OMZ6160	DIRCE BARBOSA DA SILVA	A013842771	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWC7903	DIRCE JOAQUIM PEREIRA	R005635471	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JEG1914	DIRCEU INEIA	R005502734	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
KDF9163	DIRCINA NUNES DA SILVA	A013846744	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
HID5720	DIST PRODUTOS VIP LTDA	R005584313	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KDS1657	DIVA MARIA DA SILVA	R005490795	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NGV1605	DIVA PEREIRA DOS SANTOS	R005542501	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGV1605	DIVA PEREIRA DOS SANTOS	R005541978	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KDI1132	DIVANELIA ROLIM DA SILVA	A013836547	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
DWC2653	DIVANIR DA SILVA PEDROSO	R005595991	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDA0422	DIVINA APARECIDA O DA SILVA	R005614451	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
KEO6566	DIVINA BARBOSA DA SILVA	A013837513	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKY0267	DIVINA CORNELIO CAMARGO	R005532601	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
JHP4785	DIVINA GOMES DE AZEVEDO	R005614931	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JHP4785	DIVINA GOMES DE AZEVEDO	R005614780	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JHP4785	DIVINA GOMES DE AZEVEDO	R005581031	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JHH1770	DIVINA LUCIA P ALVES	R005632595	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NGF3658	DIVINA ROSALVO PEREIRA	R005594575	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWI2574	DIVINO DOS REIS BORGES E CIA L	R005535815	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NFN8274	DIVINO DOS SANTOS SPIGOLONI	R005595534	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGU0041	DIVINO EDMERO ABREU DO CARMO	R005595949	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HDV5752	DIVINO FREIRE DA SILVA	A013848413	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NFP3700	DIVINO MARCOS DE SOUZA	R005640865	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OGO0808	DIVINO ROSA DE OLIVEIRA	R005642069	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OGP9360	DIVORCI NEPONUCENA PEREIRA	R005596099	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLK5607	DOMINGOS CORDEIRO DA SILVA	R005634617	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGL2119	DOMINGOS DE FREITAS FERREIRA	R005615465	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDZ5523	DOMINGOS LANDO NETO	R005595299	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGT3753	DOMINGOS LOBO SILVA	A013836562	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGN5436	DOMINGOS SAVIO ROSA BASTOS	R005635846	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLA4448	DOMITILA DE OLIVEIRA	R005564503	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGW5314	DONIRAN XAVIER DA ROCHA	R005594857	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFJ0819	DONIZETI ALVES TOLEDO FILHO	R005634159	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JIH1365	DORA MARIA ANAWAT ABRAHAO	A010522767	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
MZS2015	DORACI ASSIS LIMA	A013847221	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NKR6542	DORALICE DE CAMARGO CAMPOS	R005600344	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JJM3239	DORILENE DE JESUS SOARES MOREI	A013851129	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NGH6652	DORIS DAY ALVES	R005598772	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFM6609	DORIVAL MOREIRA DAMACENO	R005601263	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
CCZ3397	DORIVAN ALVES DE TOLEDO	R005585175	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGJ8738	DORIZETH APARECIDA DE SOUZA OL	A010474691	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NHR0302	DORVALINO SOARES DA SILVA	R005538060	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
NGE1500	DOUGLAS AUGUSTO AGUIAR	R005543234	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NIX7502	DOUGLAS DIAS ARAUJO	R005594632	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NLE0297	DOUGLAS FERREIRA MACHADO	R005555225	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLE0297	DOUGLAS FERREIRA MACHADO	R005541958	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NLE0297	DOUGLAS FERREIRA MACHADO	R005555423	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLE0297	DOUGLAS FERREIRA MACHADO	R005470715	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
JFP6601	DOUGLAS LEMOS XAVIER	R005580370	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KCD1228	DUILIO FRANCA JUNIOR	R005642626	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KCD1228	DUILIO FRANCA JUNIOR	R005615637	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMM2652	DULCILENE CORREIA DA SILVA	R005595894	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GZV5491	DV CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTO	A013835907	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NFO8409	DYOGO BURJARK VALENTE	R005600063	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JJO1597	E. M. SISTEMA DE COMB A INCED	R005541891	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
OOA8790	EBER MENDES DOS SANTOS	A013826159	DEFESA PRÉVIA	29/06/2013	05/09/2013
JHQ3893	EBER SAMUEL ARRUDA	R005552210	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OGH7707	ECILDA MEDEIROS DE LIMA	R005599060	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLO2511	ECINEI COSTA BATISTA	R005632349	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLJ2095	EDER JULIO DE A ROCHA	A013839221	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
DPO2596	EDER SOUZA MENDES DE MORAES	R005551281	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWQ8368	EDGAR COUTINHO MACEDO	R005564550	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OGY9428	EDGAR VALADARES DE QUEIROZ	R005629398	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NTY4507	EDGARD RODRIGUES DE SOUSA JUNI	A013845410	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NJZ4828	EDIANE DE URZEDA COSTA SILVEIR	R005543191	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JHC1933	EDIANE PEREIRA PINTO SANABIO	R005435279	DEFESA PRÉVIA	19/06/2013	05/09/2013
NKJ7110	EDICARLOS MACEDO NASCIMENTO	R005594898	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVV8831	EDILENE BORGES DE ARAUJO SILVA	R005597749	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JNH6278	EDILEUS SILVA DA COSTA	R005632957	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWO7228	EDILMA DOS SANTOS LOBO	R005598596	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NQQ2902	EDILSON BORBA REGO	R005635735	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NQQ2902	EDILSON BORBA REGO	R005636000	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JHB3875	EDILSON FERREIRA DE FREITAS	R005595910	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBM6968	EDILSON FRANCISCO HONORIO	R005597052	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMI5375	EDILSON LAURENTINO DINIZ	R005554535	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NFT8463	EDILSON LUIZ PEREIRA	R005629257	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFT8463	EDILSON LUIZ PEREIRA	R005629605	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCF2461	EDILSON MOURA DE SOUSA	A013849788	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NFM3450	EDIMAR MADEIRAS LTDA	A013825116	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NGP1885	EDIMAR SOARES MACEDO	R005635650	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWH1830	EDIMARA LOPES	R005556755	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NFH0893	EDINEI LIMA DOS SANTOS	R005599365	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFH0893	EDINEI LIMA DOS SANTOS	R005599573	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFH0893	EDINEI LIMA DOS SANTOS	R005542209	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
GLR9119	EDINEIA NUNES PEREIRA	R005597841	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBQ9418	EDINOR TEIXEIRA DA SILVA	R005598506	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCV3229	EDIO DAMIAO BLANDINO	R005598642	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NTZ3147	EDIS FACHIN	R005597795	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

JUV3814	EDISANGELA NASCIMENTO LEAL	R005512188	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
JHL2160	EDITE SANTIAGO DE ALMEIDA	R005550805	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
HPC7461	EDIVALDO OLIVEIRA JUNIOR	R005556669	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OOD8700	EDIVALDO SABINO BARBOSA	R005630158	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
DWX1635	EDIVALDO SILVA MAGALHAES	R005616111	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGS8413	EDIVAM DE OLIVEIRA LIMA	R005635864	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
MVW0641	EDIVAN SANTOS PINHEIRO	R005594408	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKF0982	EDIVANIO DA COSTA TORRES	A013832818	DEFESA PRÉVIA	03/07/2013	05/09/2013
KEK4431	EDIVARDE CAVALCANTE DE CARVALH	A013828558	DEFESA PRÉVIA	06/07/2013	05/09/2013
NFP2020	EDMA PANIAGO DE SOUZA	R005631330	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JEK3020	EDMAR ALVES SIQUEIRA	R005595512	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVR9753	EDMAR DE OLIVEIRA	R005636127	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGH6453	EDMAR FERNANDES ALVES	R005635770	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JGA9862	EDMAR LINO DE ALMEIDA	A013392306	DEFESA PRÉVIA	26/06/2013	05/09/2013
KEX2364	EDMAR RAIMUNDO DE SOUZA	R005444174	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013
NKW3952	EDMAR VIEIRA	A013848662	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
NLQ7467	EDMILSON SENA GUIMARAES	A013852809	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKO3641	EDMILSON SOUZA DAS NEVES	R005600473	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NEJ0765	EDMUNDO DE PAULA FERREIRA	R005595452	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NEJ0765	EDMUNDO DE PAULA FERREIRA	R005599815	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MWB0001	EDNA AUGUSTA CAIXETA	R005615549	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CLX6361	EDNA LUCIA DE ANDRADE	A013851564	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGS9181	EDNEIA BALDUINA RODRIGUES	R005632496	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFP7231	EDSON ABRAO DA SILVA	R005597281	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEY1087	EDSON ALONSO DE CARVALHO	R005600868	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONX1970	EDSON BATISTA GONCALVES	A013400179	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OMX1581	EDSON CESAR ALVES DUARTE	R005506051	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
JGQ5155	EDSON CORDEIRO DE MORAIS	R005564371	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KEV9023	EDSON DAMACENO NUNES	R005635961	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KCD7353	EDSON DE SA RIBEIRO JUNIOR	R005614426	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NKI2463	EDSON DE SOUSA SILVA	R005636313	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NQV7064	EDSON FERREIRA DA SILVA	R005555908	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NGU9193	EDSON FERREIRA DE MORAES JUNIO	R005600897	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JUU7372	EDSON FERREIRA GOMES	A013849211	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NVY5047	EDSON FURTADO PINHEIRO	R005587132	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OMV5191	EDSON JACINTO DA COSTA JUNIOR	R005635872	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGK6346	EDSON PEREIRA DOS REIS	R005596545	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGU4517	EDSON PEREIRA DOS SANTOS TRAN	R005491740	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NTY4547	EDSON RAYMUNDI	R005597182	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWF3253	EDSON RIBEIRO SILVA	R005586943	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLC4992	EDSON RICARDO DE OLVEIRA JUNIO	R005599058	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCS4602	EDSON SAHIUM NETO	R005598843	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDM6148	EDSON SILVA DE BRITO	R005595877	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGA4619	EDSON TOMAZ DE LIMA	R005615596	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NLE5073	EDUARDO ALVES DE MOURA	R005596411	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KER0177	EDUARDO CORDEIRO FIDELES	R005615777	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGC3580	EDUARDO FERREIRA DAMASCENO	R005580388	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NWE7492	EDUARDO FRANCISCO DOLES	R005598833	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HHB5156	EDUARDO LIMA NEVES	A013826397	DEFESA PRÉVIA	03/07/2013	05/09/2013
GZP4491	EDUARDO LUCAS DE OLIVEIRA	R005556432	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWB8474	EDUARDO MENDES MAGALHAES	R005599178	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWB8474	EDUARDO MENDES MAGALHAES	R005598007	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWB8474	EDUARDO MENDES MAGALHAES	R005599911	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWB8474	EDUARDO MENDES MAGALHAES	R005635352	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWB8474	EDUARDO MENDES MAGALHAES	R005598330	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWB8474	EDUARDO MENDES MAGALHAES	R005633149	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWB8474	EDUARDO MENDES MAGALHAES	R005600497	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGH1782	EDUARDO SILVA CARVALHO	A013848171	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NVV6424	EDUARDO SOUZA SILVA	R005595886	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKD0371	EDUARDO X FREIRE	R005614844	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWK6432	EDUINO PACHECO FILHO	R005595400	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJY9619	EDVAINE MARTINS VALERIANO	R005594655	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HON1818	EDVALDO DE LIMA GOMES	R005635601	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JHK5655	EDVALDO LOURENCO DA SILVA	R005583827	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFN8868	EDVAN RESENDE DA SILVA	R005597411	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HVV0939	EDVANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	R005581084	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JTP4559	EDWIRGUES CARNEIRO PIRES	R005635299	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JTP4559	EDWIRGUES CARNEIRO PIRES	R005635307	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NVU0950	EFRAIM DA SILVA	R005614455	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OGR1338	EGGON OLIVEIRA DANTAS	R005634118	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLL0330	EISENHOWER DA SILVA OLIVEIRA	A013849229	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NLP6300	ELAINE A DOS SANTOS	R005594937	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGU1997	ELAINE CRISTINA TAVARES DE ARA	R005600776	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLS0215	ELAINE GOMES NOGUEIRA MELO	R005451718	DEFESA PRÉVIA	25/06/2013	05/09/2013
JFT3917	ELAINO RIBEIRO DE SOUZA	R005580984	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NWJ6359	ELAINY JORGE SILVA	A013824916	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
KIU6340	ELANE LEITE OLIVEIRA	A013846885	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGY3617	ELCIMAR BATISTA ARANTES	R005598628	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
CPY5159	ELCION DE JESUS ESPIRITO SANTO	A009909061	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JFZ4798	ELCIONE CONCEICAO RODRIGUES	A013837375	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CIB5344	ELCO DIVINO VENANCIO	R005596982	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGH7674	ELCY PEREIRA DOS SANTOS	R005556377	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
DIB7991	ELECY AUREA DIMAS ARAUJO	R005640365	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
EEJ1580	ELEIDA FUKE	R005616337	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDY8767	ELENI BARBOSA DOS REIS	R005631679	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
EYC0535	ELENILSON DE ARAUJO E SILVA	R005633256	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
MSA7079	ELENILZA BORGES DE REZENDE	R005595609	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KES3916	ELENITA DE ASSIS AIRES	A013826666	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KBY3426	ELESSO F MARTINS DA SILVA	A013827638	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NGJ0290	ELEUSA MARIA DOS S OLIVEIRA	R005580867	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NKY8024	ELEUZA RODRIGUES DOS SANTOS PI	A013831294	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KDA9336	ELI FELISBINO DE LIMA	R005594582	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGU3730	ELI OLGA ABUFAIAD OBEID	R005616014	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CCQ3163	ELIANA ROSA FERREIRA	R005594764	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLG4062	ELIANDO FERREIRA DA SILVA	R005634880	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NGH3980	ELIANE BARBOSA	R005600766	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGR8570	ELIANE CONSUELO ALVES RABELO	R005489458	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
OGM6466	ELIANE FERREIRA L NASCIMENTO	R005635364	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NVZ7413	ELIANE LUIZ SOL	R005594706	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGJ9305	ELIANE MACEDO SILVA	A013836863	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NJR3367	ELIANE NUNES DA LUZ	R005594329	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JZJ8752	ELIANE SILVA MOREIRA	A013850933	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
BLT8995	ELIANI ALESSANDRA DA COSTA JAN	R005583805	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
MVW7717	ELIAS ALVES RIBEIRO	R005508631	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NWJ9825	ELIAS AMORIM ASSUNCAO	R005597513	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVQ9182	ELIAS BARBOSA	R005600121	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMY2411	ELIAS FARIAS BARROS	R005580716	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KCP8881	ELIAS LORENCO DE OLIVEIRA	A013847252	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JGX4044	ELIAS ROSA DOS SANTOS	A013847528	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
HRN4744	ELIEL CAMILO DE CARVALHO	R005568802	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGE5600	ELIEL RODRIGUES SANTANA	R005645689	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
NVY1829	ELIENICE JOSE DE ALMEIDA	R005614453	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
CMZ3326	ELIETE PEREIRA DOS SANTO	R005595529	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWH2229	ELIEZER NOGUEIRA DE SOUZA	R005597103	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFN3978	ELIO DIVINO DA SILVA	R005598165	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEB2321	ELIO RITA RODRIQUES	R005502653	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NGY7997	ELIONAI JUNHO MARTINS NOGUEIRA	R005615883	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KCP3852	ELISANGELA DIAS PASSOS	A013826055	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
EMV9620	ELISANGELA FERREIRA MENDES	R005575282	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
CKB2723	ELISANGELA GONCALVES DOS SANTO	R005601436	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONE2670	ELISANGELA TEIXEIRA H MOREIRA	A013851920	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NGL9502	ELISMAR FEITOSA DA SILVA	R005597165	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGT8093	ELISVALDO DE JESUS	R005615455	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEU7478	ELIVON FERREIRA DOS SANTOS	R005542579	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NKW5016	ELIZABETE MARIA DO AMARAL	R005633615	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KDU6283	ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA	R005532756	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NGL5219	ELIZABETH PEREIRA SILVA	R005464542	DEFESA PRÉVIA	28/06/2013	05/09/2013
NWG7430	ELIZABETH SEABRA DE ARAUJO	R005581236	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KDL2773	ELIZALBA DE FREITAS	R005614738	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JGQ2534	ELIZANE CORREIA DOS SANTOS FRO	R005615424	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KJZ3569	ELIZANGELA BASSANI	R005575254	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NWF0522	ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA	A013837324	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NKI7699	ELIZEU JOSE COUTINHO	R005635094	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKI7699	ELIZEU JOSE COUTINHO	R005636050	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKL4152	ELIZARIO RODRIGUES BARBOSA	R005586862	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
ONE5703	ELLEN GRACIELLA LOPES TORRES B	R005594513	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCT0641	ELMO PROCOPIO DE SOUSA FILHO	R005555671	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KCT0641	ELMO PROCOPIO DE SOUSA FILHO	A010530190	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
KCT0641	ELMO PROCOPIO DE SOUSA FILHO	A013836166	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KDI6586	ELOA INOCENCIO AMARAL DA SILVA	A013844959	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NKV6419	ELOISA LOBO DE FREITAS	A013851864	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NKZ9596	ELOISA SILVA DOS SANTOS	R005615118	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLE8290	ELSO TEIXEIRA DA SILVA	R005585221	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGX5950	ELSON DA CUNHA LIMA	R005585285	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JVY1923	ELSON FELIX DA FONSECA	R005532270	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NPE0598	ELSON SEBASTIAO DAS NEVES	R005594266	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGR0309	ELTO PEREIRA DE BRITO	R005599086	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGR0309	ELTO PEREIRA DE BRITO	R005594496	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFD3105	ELUZAIR BASTOS TAVARES	R005597699	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLL9879	ELVES NEY CHAGAS	R005615804	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JEJ4077	ELVES VIEIRA CELIA	R005597606	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWB7366	ELVIRA APOLONIA DE PAIVA	A013842992	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
JFU4914	ELVIRA MARIA DE JESUS	R005615204	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CXY8502	ELVIS DE SOUSA VALDO	R005581189	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NVS2602	ELVIS GLEYSON SILVA LOPES	R005600835	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGQ7379	ELY JOSE FERREIRA	R005597056	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEA1981	EMANOEL JESUS DE LIMA	R005635063	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KEA1981	EMANOEL JESUS DE LIMA	R005636118	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFD7169	EMERSON LUIZ BARBOSA AGUIAR	R005384919	DEFESA PRÉVIA	05/06/2013	05/09/2013
KDX2944	EMERSON MARTINHO GOMES	R005636302	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKT1743	EMERSON PEREIRA MARTINS	R005636037	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWJ9019	EMILAINÉ ALVES MUNIZ	R005635194	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFR9684	EMILCE GOMES DA SILVA	R005594759	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVO1934	EMILY COSTA SOUZA	R005533776	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NGK1324	EMIVAL PEREIRA CAVALCANTE	A010525518	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KEQ8516	EMIVAL PINTO BOTELHO JUNIOR	R005632137	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKJ3949	EMIVALDO ALMEIDA MOTA	R005632756	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JRU8827	EMMANUELLA MAUSSARA ROCHA DE C	R005598404	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGQ7261	EMPORIO AURELIANO AMARAL LTDA	R005464474	DEFESA PRÉVIA	28/06/2013	05/09/2013
JHR3932	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA	R005641180	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KDY5305	ENEDILSON AFONSO M DA CUNHA	A013850718	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
JIP1084	ENEUSA DIAS DE ANDRADE	A013419841	DEFESA PRÉVIA	23/05/2013	05/09/2013
OGJ7448	ENGESSEG ENGENHARIA LTDA	A013842672	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLO4052	ENI LAMOUNIER	R005635777	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGR1687	ENIEBERTON CARTAFINA DE ALMEID	R005597012	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HIG0495	ENIS FERREIRA MARCAL	R005564451	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

DCT3780	EPAMINONDAS BRITO DOS SANTOS	R005600095	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EMQ3606	ERASMO SOARES DE LIRA	R005599622	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGE5960	ERES NAVES FILHO	A013849958	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
NVX8433	ERICA BRITO DO NASCIMENTO	R005575289	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
OGW5235	ERICO GONCALVES MOTA E SOUZA	A013844883	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
MVX0846	ERISMAR GOMES TEMOTEO	A013851032	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDD5761	ERIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	A013827029	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
KDE7701	ERIVAN GOMES TEIXEIRA	A013848499	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NGO5303	ERIVAN RODRIGUES DA SILVA	R005615164	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGR5136	ERIVELTON SOARES NUNES	A013828524	DEFESA PRÉVIA	22/06/2013	05/09/2013
NFF3386	ERLENIO VALADARES DA SILVA	R005568721	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KEK8713	ERMELINDA CANDIDA DA SILVA	A013822280	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
JYS4020	ERMENSON SILVA DA CRUZ	R005615041	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JEL0435	ERNANDO REGIS DE OLIVEIRA	R005554060	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NWA3946	ERNESTINA ROSA JUVENCIO	R005615260	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
HZY7222	ERONILDE APARECIDA DE LIMA	A013842591	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NWL1380	ERTA CLEMENCIA DE CASTRO ASSIS	A013823076	DEFESA PRÉVIA	26/06/2013	05/09/2013
NLL0988	ERWIN LUDWIG	A013842778	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGH7577	ERYKA DA SILVA GUIMARAES	A013839211	DEFESA PRÉVIA	19/07/2013	05/09/2013
KEO8807	ESAU TOMAZETTI	R005643449	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JOT6569	ESIONE ALVES DA SILVA	R005495492	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
KCL4501	ESPIRIDIAO SANSÃO NEVES	R005536146	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
HEI1214	ESTANISLAU KZIONZEK	R005640414	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KDP7865	ESTER PAULA VIEIRA	R005641302	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OMU3357	ESTHER MARIA DE PAIVA SIQUEIRA	R005599001	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGT4158	ETELVINA MARGARIDA DE OLIVEIRA	A013837450	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLR9691	ETICA MOVEIS LTDA	R005555555	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLR9771	ETICA MOVEIS LTDA	R005575386	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
GYG8069	ETIENE PINHEIRO ALVES	R005597317	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGP7513	EUCY CARVALHO CARLOS DE LIMA	R005599764	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKF2610	EUDES BATISTA MARINHO	R005542058	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
HPK5503	EUDES MENDES DOS SANTOS	R005600097	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWM7364	EUDES RODRIGUES VIEIRA	R005541967	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JWQ6264	EUGENIO RIBEIRO DUARTE	R005442611	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013
JWQ6264	EUGENIO RIBEIRO DUARTE	R005505054	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
HMS3944	EULERSON MOTTA MESQUITA	A013849906	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLU3792	EULLER LOPES DOS SANTOS	R005636185	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDQ3184	EUMAR DA SILVA SOUSA	R005600314	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLU2831	EUNICE JORGE NOVAIS	R005614628	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JHO2766	EUNICE LEA SOARES DA SILVA	R005597743	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGC2125	EUNICE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	R005584025	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFE1672	EUNICE SILVA CORREIA	R005597948	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KED5565	EURIPEDES DIVINO RIBEIRO	R005594291	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFR2389	EURIPEDES FURTUOSO	R005495430	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KCE1330	EURIPEDES MIGUEL BARBOSA SILVA	R005551387	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKM6410	EURIPEDES RODRIGUES C. FILHO	R005581162	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NKM6410	EURIPEDES RODRIGUES C. FILHO	A013830673	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NKS5817	EURIVAN SANTANA MORAIS	R005584849	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFP5406	EUSTAQUIO FERREIRA C. JUNIOR	R005641933	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KDR6387	EUSTAQUIO PEREIRA DAS VIRGENS	R005643175	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KEO3899	EUZA DE SOUZA DOMINGUES	R005599635	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKC1203	EUZAMAR SIQUEIRA BARROS CARVAL	A013844887	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
KEP0989	EUZIMAR ALVARENGA ARATAQUE	A013850365	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NWH3479	EVA A DE CARVALHO CALATA YUD	R005600240	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGB6606	EVA DE FATIMA DE BRITO	A013822426	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
MVS4009	EVA FERREIRA DA SILVA	A010522890	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
LCU0757	EVA MARIA DE LIMA	R005584510	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
LCU0757	EVA MARIA DE LIMA	A013838530	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
JZT6424	EVAILDE ALVES DE LIMA	R005596057	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWF0741	EVAILDE MOREIRA	R005595246	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKH7263	EVANGELDO CONCEICAO ROCHA	R005636114	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JIH6741	EVELYNNE CRISTINA RIBAS	R005554014	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OGX5911	EVERALDO CARLOS DE AZEVEDO	R005597440	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFX2031	EVERTON MARINHO	A013836692	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NWC7713	EVERTON PEREIRA RODRIGUES	R005596090	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKG1892	EVILTON ANTONIO DA SILVA	R005597474	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMQ3676	EVOLUCAO ADMINISTRACAO E SERVI	R005641398	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KCI7356	EXALT VICENTE DE ALMEIDA	R005595050	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJZ8098	EXPEDITO DE FATIMA VIEIRA	R005541882	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KEH4970	EXPEDITO MONTEIRO BARBOSA	R005489300	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
NGM4174	EZEQUIAS SANTOS SILVA	R005596296	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFU9867	EZEQUIEL AGOSTINHO DE SOUSA	R005598722	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OBC1721	EZEQUIEL JESUS RODRIGUES BORGE	R005614978	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
DOI4259	EZIELIO CARVALHO DA SILVA	R005641120	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
DOI4259	EZIELIO CARVALHO DA SILVA	R005641590	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
DOI4259	EZIELIO CARVALHO DA SILVA	R005631345	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKS3129	FABIA ROSA LOURENCONI LIMA	R005594936	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKP0239	FABIANA FERREIRA DE MOURA	R005511839	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NJZ3315	FABIANA MARINI TAHAH	A013842626	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KCE0910	FABIANA SILVA GOMES	A013846469	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
ONA3862	FABIANNE REBELO FONSECA MACHAD	R005642445	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OMN6290	FABIANO ALVES CARDOSO	R005530372	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
ERW9001	FABIANO ANGELO FONSECA BERTOLA	R005614790	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKZ1090	FABIANO BARCELOS COSTA	A013851627	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLF8793	FABIANO CANDIDO SOARES	R005598806	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HTQ6588	FABIANO DE BRITO FREITAS	R005595303	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWJ9793	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	R005615622	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
MWK2350	FABIANO SILVA RODRIGUES	A013852268	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KEP7574	FABIO ALVES AUGUSTO	R005635612	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KEP7574	FABIO ALVES AUGUSTO	R005542726	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KBP7832	FABIO BARBOSA CRUZ	R005564432	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NKV1609	FABIO COSTA BUENO	A013846686	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
JHD0327	FABIO DA COSTA ALBUQUERQUE	A013838648	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NGA7005	FABIO FERREIRA DE MORAES	R005542716	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
EJC8916	FABIO GONCALVES DE LIMA	A013838899	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
OGZ3633	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA MARTI	R005595901	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWF5679	FABIO MELO DA SILVA	R005594800	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GRP5388	FABIO MENDES	R005598252	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HZO9525	FABIO MOTOS COMERCIO DE MOTOS	R005596514	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MVM6054	FABIO NUNES DA SILVA	R005542793	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NFX4733	FABIO PEREIRA DOS REIS	R005615575	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JZP3649	FABIO RIBEIRO CAMILO	R005599347	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGL5310	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	R005594315	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
FEC1012	FABIO RODRIGUES LOBO	A013851628	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLC4337	FABIO ROSA NUNES	R005641205	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
HRZ1669	FABIO SOUZA PINTO	A013830707	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
OGL8457	FABIOLLA XAVIER ROCHA FERREIRA	R005584821	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KDY1455	FABRICIA ALVES DE LIMA	R005587156	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLF9189	FABRICIO ANTONIO ALMEIDA DE BR	A013850727	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NJZ4305	FABRICIO BORGES DE ARAUJO	R005537815	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
OMR6635	FABRICIO CERAVOLO PENA	A013832014	DEFESA PRÉVIA	29/06/2013	05/09/2013
NGN6720	FABRICIO CUNHA	R005575065	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
OMO8746	FABRICIO DA SILVA CARVALHO	A013837387	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JUO2740	FABRICIO FERREIRA DE MOURA	A013400187	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
ETV8569	FABRICIO LAGARES VARGAS	R005594352	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDG9729	FABRICIO QUEIROZ FERREIRA	R005600717	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGW5956	FABRICIO RODRIGUES BARBOSA	R005635935	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLQ0730	FAGNER SILVA GUIMARAES	R005586791	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKN0226	FARIDA NABI HANNA	R005601061	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGG2405	FATIMA FELICIA DO NASCIMENTO	R005641453	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NLC4415	FATIMA FONSECA	R005600637	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWK4999	FAUSTO MENDANHA ARAUJO	R005526980	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NGA3109	FELICIANA PEREIRA VALADARES	R005555929	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
DHP0626	FELIPE ALVES FERREIRA	R005586680	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NVZ1084	FELIPE AUGUSTO COSTA	R005601402	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DGO3700	FELIPPE ANTONIO RIBEIRO FALEIR	R005599477	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMP2597	FENIX IND DE EQ E SINAL LTDA M	R005556915	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OMY2950	FERNANDA CASTRO SIQUEIRA	A013849183	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NLM2512	FERNANDA CASTRO VIEIRA	R005634505	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWQ3456	FERNANDA CLAUDINO MARTINS	R005635530	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKU0986	FERNANDA DAYRELL FLEURY	R005598195	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKU0986	FERNANDA DAYRELL FLEURY	R005636173	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NFE8010	FERNANDA DE MATOS COELHO	A013828057	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NKZ8676	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	R005640230	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NOI7365	FERNANDA FERREIRA SILVA	A013851003	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
HNT4975	FERNANDA FREITAS DE FARIA	R005564663	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OGN6313	FERNANDES E CARDOSO POUSADA LT	R005477427	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
EJE7326	FERNANDO ADAO DA SILVA	R005555991	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NGF3313	FERNANDO ALVES LIMA	A013836870	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
JHH7091	FERNANDO ANTONIO P DA COSTA	A013850526	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGV7259	FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUE	R005535599	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NGI5253	FERNANDO B DE CARVALHO	R005636143	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKA6569	FERNANDO BATISTA DOS SANTOS	R005597093	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEU4189	FERNANDO CARLOS DE SOUSA SANTO	R005600734	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMQ7783	FERNANDO CUSTODIO BORGES	R005568906	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NKC0329	FERNANDO DE CASTRO BEZERRA	R005630942	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCY4091	FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA BUE	R004922789	DEFESA PRÉVIA	25/01/2013	05/09/2013
JHP1394	FERNANDO DE LIMA VIEIRA	R005551869	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NRR2203	FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	R005595948	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NRR2203	FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	R005585190	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KES2621	FERNANDO DELFINO DO CARMO	A013831296	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
HPI4062	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	R005616283	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KAZ7036	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	R005584534	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGR4208	FERNANDO FRANCISCO CARDOSO DA	R005600908	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGL5400	FERNANDO GOMES MATIAS	R005632170	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWA7235	FERNANDO GOMES PEREIRA	R005569209	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NFW5241	FERNANDO GROFF	R005599807	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JIL0657	FERNANDO HENRIQUE DE MAGALHAES	R005537789	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
NFW1264	FERNANDO MAMEDES DA SILVA	R005630606	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
GOO5544	FERNANDO MESSIAS AIRES DE ARAU	R005470999	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
JUZ3332	FERNANDO MOTTA	R005595608	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JVT8927	FERNANDO SILVA DE ANDRADE	R005614977	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
HOP7078	FERNANDO XAVIER DE JESUS	R005535180	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NKP2385	FERRAGISTA BARATA LTDA	R005630899	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
CML4566	FESA AGROPEC PART. E ADM E CIA	R005631643	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKJ3361	FIDELIS SANTOS DA CRUZ	R005633535	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKY4155	FIDELIS VIEIRA SANTANA	R005597864	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDE9529	FILOMENO DE SOUZA MARINHO	R005615988	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGK5312	FIRMINA LIVRAMENTO DOS SANTOS	R005597260	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEZ0074	FIRMINA LIVRAMENTO DOS SANTOS	R005636125	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
GYM1666	FIRMINIO HUMBERTO DE OLIVEIRA	R005633462	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
CYC6421	FIRMINO JOSE DE BARROS	R005600704	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
CYC6421	FIRMINO JOSE DE BARROS	R005600720	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHH4796	FLAMARION BARBOSA GOULART	R005598805	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMK1252	FLAVIA ARRUDA ARAUJO	R005597414	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EGH6473	FLAVIA CASTRO VELASCO	A013829556	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NKE1138	FLAVIA GONCALVES MENDES DA SIL	R005598987	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGJ7038	FLAVIA MARIA FERREIRA FELICIAN	R005599948	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKE0208	FLAVIA REZENDE CALIL ALVES SIL	R005599776	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ELJ8423	FLAVIANA DIAS DA SILVA	A013852470	DEFESA PRÉVIA	14/08/2013	05/09/2013
NKO9293	FLAVIANA DOS SANTOS ALVES DA S	R005508736	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
OMK1412	FLAVIO APARECIDO PEREIRA SILVA	A013838625	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGP3110	FLAVIO DE M E SILVA E CIA LTDA	R005614600	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
DOS0358	FLAVIO DE OLIVEIRA PAULA	A013830117	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
KEV3581	FLAVIO FERNANDES VASCO	A013852421	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KCG7822	FLAVIO MARQUES VARGAS	R005641417	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NFV0628	FLAVIO RODRIGUES DA MATA	R005594975	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OHA1910	FLAVIO RODRIGUES VALE JUNIOR	R005600946	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKI5295	FLAVIO RODRIGUES VALE JUNIOR	A013832976	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
NFR8376	FLEXOM MARTINS DOS SANTOS	R005599604	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGP8968	FLORACI PINTO DE CERQUEIRA CAR	R005635651	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGW7588	FLORESTAL IND E COM DE MADEIRA	R005470004	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
KDE8475	FLORICENA ROCHA XAVIER	A013848593	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
KDE8475	FLORICENA ROCHA XAVIER	A013846386	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
KDE8475	FLORICENA ROCHA XAVIER	A013849287	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
KDY4366	FLORIS JOSE DE QUEIROZ	R005542844	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JEA6657	FORT COMERCIO DE PISOS LTDA	R005598540	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDC4083	FRANCESCA CORREIA DE OLIVEIRA	R005598936	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDC4083	FRANCESCA CORREIA DE OLIVEIRA	R005599033	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EIF6007	FRANCIELLE FACHETTI SILVA	R005594480	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGY1304	FRANCIELLE ROSA DA SILVA	R005597827	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MBM9439	FRANCINALDO JORGE COSTA	A013846332	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGQ7022	FRANCINEZ LINHARES FERREIRA	R005598027	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NBG7518	FRANCISCA CAMELO DA SILVA SANT	R005595673	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KLR7204	FRANCISCA DO NASCIMENTO SOUZA	R005601385	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKC4436	FRANCISCA MARCIA PEREIRA C. SA	A013836253	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
KEH6293	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	A013852457	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGX1552	FRANCISCO ADALB.AND & CIA LTDA	R005583850	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KBR3270	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	R005640424	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
DLR7592	FRANCISCO ALVES MACHADO	R005614507	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NFI8161	FRANCISCO ALVES PEREIRA	R005635686	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKF5790	FRANCISCO CAMPOS RIBEIRO	R005633949	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KAW2671	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	R005350433	DEFESA PRÉVIA	24/05/2013	05/09/2013
KET9721	FRANCISCO CARLOS MACHADO MOTO	R005632815	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKW8175	FRANCISCO COELHO DA SILVA NETO	A013846794	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
AJL9758	FRANCISCO COELHO MAGALHAES	R005635713	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGN3218	FRANCISCO DA SILVA CARVALHO	R005508126	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
GZK1553	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES	R005551636	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGX0417	FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS	R005597422	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLG3041	FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES	R005635659	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NGZ1809	FRANCISCO DE ACIS OLIVEIRA	R005614916	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
MWF0204	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DE S	R005584912	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
EQD4275	FRANCISCO DE ASSIS MORAES	A013412775	DEFESA PRÉVIA	21/07/2013	05/09/2013
DDP4414	FRANCISCO DE JESUS	R005553175	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
GPR2883	FRANCISCO DOMINGOS DE MEDEIROS	R005564752	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KEH8996	FRANCISCO DOS SANTOS	A010522791	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KBZ7701	FRANCISCO DOS SANTOS CAVALCANT	R005476084	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
KAS0371	FRANCISCO EDINALDO LEANDRO	A013412778	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JEL6257	FRANCISCO EVANISO PAIVA SERAFI	R005552876	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NFJ6085	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	R005584750	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFP1923	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	R005594824	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVS5674	FRANCISCO FRANCINALDO DA SILVA	R005595053	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCZ3044	FRANCISCO GONCALVES DE CAMPOS	R005564435	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NFS3016	FRANCISCO JANIO JOSE DE SOUZA	R005615997	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKZ1321	FRANCISCO JOSE DA MOTA	R005635676	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KCF6267	FRANCISCO LUIZ DE MARCHI NETTO	R005492563	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NWG3872	FRANCISCO PEREIRA DE AMORIM	A013846642	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JFX5504	FRANCISCO PIRES DA SILVA	R005615215	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
EMY9130	FRANCISCO REGIO BEZERRA	R005598832	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EMY9130	FRANCISCO REGIO BEZERRA	R005599428	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EMY9130	FRANCISCO REGIO BEZERRA	R005599430	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLF2396	FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO	A013837960	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
CVD7956	FRANCISCO RODRIGUES DE DEUS	R005555136	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OMP6332	FRANCISCO ROSSENI N DE ASSIS	R005636217	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLI5772	FRANCISCO SANTOS DA COSTA	A013385634	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NFQ1080	FRANCISCO SOARES CARDOSO	R005643296	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KFA7446	FRANCIVALDO MENDES DA SILVA	A013850904	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NLN0809	FRANCYNE RIBEIRO LEITE MARQUES	A013849642	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NWQ2765	FRED CARLOS SOARES DE CASTRO	R005633194	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKO0288	FREDERICO ALVES JACOB	R005635048	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKO0288	FREDERICO ALVES JACOB	R005614541	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OGI1019	FREDERICO ANTONIO APARECIDO FE	R005553071	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JMZ5467	FREDERICO BERNARDES MARTINS	R005635315	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGT1840	FREDERICO FERREIRA COSTA	R005635150	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NVP1448	FREDERICO IMBROZIO NETO	R005600691	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKK8008	FREDERICO MORAIS GUERRA	R005596195	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLH6353	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CA	R005599961	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OHA6862	GABRIEL ARRAIS DE ALCANTARA NE	R005597327	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGL5695	GABRIEL LOBO VITALINO	R005615727	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CRN9848	GABRIEL VITOR MEDRADE	R005553958	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JGG2813	GABRIELA DOURADO MARANHÃO	R005595638	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMS2047	GABRIELLA GALDINO MONTEL	R005595795	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFF5491	GABRIELLA MARQUEZ MACHADO LOUZ	R005596363	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGX0437	GALDINO DOS SANTOS JUNIOR	R005598816	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

OGX0437	GALDINO DOS SANTOS JUNIOR	R005555502	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKG5720	GARDENIA ORNELAS VERSIANI	R005598962	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGX1820	GARIBALDI ADRIANO NETO	A013399025	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
KFA9759	GASPAR BRAZ DE PAULA	R005642066	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JGR0974	GASPAR LEITE RODRIGUES	R005597682	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLI5144	GASPARINA DE LOURDES MOREIRA D	R005616092	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMN7531	GASPARINA RODRUGES DA SILVA RI	R005542666	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NLK6408	GEAN PEREIRA DE SOUSA	R005595136	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWF4247	GEDEIR JOSE VIEIRA	A013402485	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
NWH9945	GEDEVANDA ANDRE PEREIRA DIAS	A013856111	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OMT3930	GEDYDA CRISTINA GONCALVES DOS	R005632638	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
BXF0899	GEINER ABREU SOARES	R005595274	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKL0065	GEISIANY NEVES TAVARES	A013823830	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NKL0065	GEISIANY NEVES TAVARES	A013833335	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NWK6717	GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA	R005635460	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NJZ4560	GENESIO GOMES BARBOSA	R005598495	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHJ4528	GENESIO VIEIRA DE SOUZA	R005631285	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
ONC5081	GENESMAR ETERNO DE OLIVEIRA	R005599583	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEH2435	GENEZIO JOAQUIM MOREIRA	R005491062	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
ONB3787	GENI MERCEDES WOBETO	R005595632	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JVD3413	GENILSON CLAUDINO DA SILVA	R005554453	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JVD3413	GENILSON CLAUDINO DA SILVA	R005469501	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
NLL7021	GENILTON LUIZ TAVARES	R005633406	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLB9749	GENIVAL OLIVEIRA BATISTA	A013851168	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
NGY0609	GEORGE WOSHINTON NUNES DE FREI	R005596740	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMO0325	GEORGEANE NOGUEIRA SILVA	R005600111	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGN4536	GEORGINA MARQUES S MACHADO	A013826763	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NGW7584	GEOVANE DE BARROS SIQUEIRA	A013839100	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NFF2089	GEOVANE ELIAS DOS SANTOS	R005615627	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JHV6693	GEOVANE FERNANDES DE MIRANDA	R005635696	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
DIN8393	GERALDINO JOSE DE SOUSA NETO	A013842528	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KCT1305	GERALDO AFONSO DA SILVA	R005614585	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JFA0701	GERALDO BENONIMO DE SOUZA	R005629752	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JIA2517	GERALDO CALDEIRA GOMES	A013838880	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
AEP8222	GERALDO FELICIANO DA ROCHA	R005584324	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKG9559	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA FILH	R005635195	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
HBH6834	GERCINA GUALBERTO DOS SANTOS	R005597158	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWG1260	GERCINO MESSIAS CANDIDO	R005542679	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NLL1070	GERSON ARRUDA DOS SANTOS	A013849729	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
KDO4256	GERSON CARLOS A NASCIMENTO	R005596018	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGD3400	GERSON MARCOS DOS SANTOS	R005646640	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
GUI1953	GESIMAR TEIXEIRA LIMA	R005632088	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWR1794	GESLEY SOARES DA SILVA	R005542391	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KCO9503	GESMAR ALVES DE ALMEIDA	R005586888	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KBP4544	GESMAR RODRIGUES DA SILVA	R005615812	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
ONG7413	GETULIO AMANCIO PINTO JUNIOR	R005597426	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DEB1761	GETULIO GOMES DOS SANTOS	R005475089	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
HPI5321	GEYZA MACHADO CALACA	A013848399	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
KEG4879	GIGLIANE APARECIDA DE MORAES	R005564491	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NKJ7376	GIL GALTIERE MELO FERREIRA	R005556364	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
BRG1172	GILBERTO ALVES DE FREITAS	R005615695	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDN9404	GILBERTO LEITE DE ANDRADE	R005580923	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
ERT0318	GILBERTO LOPES DA SILVA	A013851066	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMM2040	GILBERTO PEREIRA	R005594671	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EOM2987	GILBERTO PORFIRIO SUCKER	R005555296	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NKO0266	GILDASIO RODRIGUES DOS SANTOS	R005530664	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NKO0266	GILDASIO RODRIGUES DOS SANTOS	R005530779	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NKO0266	GILDASIO RODRIGUES DOS SANTOS	R005555391	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JEO2016	GILDEIR DO ROSARIO SILVA	R005595836	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HSG9631	GILDETE ALVES DA SILVA	R005614871	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWH7140	GILDOMAR NERES BUENO	R005632487	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JGA3215	GILMAR ALVES DE CAMARGO	R005595516	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKA8035	GILMAR DE MENDONCA	R005586942	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JFT0370	GILMAR FURTADO DE MATOS	R005635387	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKB9215	GILMAR JOSE ALVES DOMINGOS	R005587202	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFZ8590	GILMAR MOREIRA DE SOUZA	A013849696	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
GTZ4115	GILMAR PAIVA DE JESUS	R005600110	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GTZ4115	GILMAR PAIVA DE JESUS	R005586856	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KDP5897	GILMAR VALIM	R005502448	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
KDB5676	GILMARQUES DA SILVA	R005629589	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWI3629	GILSON BATISTELA	R005614550	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NGU5127	GILSON BISPO_GUEDES	A013838039	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
NGM0635	GILSON LUIS MARQUES	R005629654	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWC5930	GILSON RAMOS SANTOS	A013849799	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
ARA3362	GILSON SERAFIM PORTO	A013848032	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NLG1202	GILVAN BARROS DE SOUSA	R005631539	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKS6040	GILVAN CARRIJO VILELA	R005564589	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OML6500	GILVAN COELHO DE ASSIS	R005543201	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NFN8409	GILVAN DAVID	R005542564	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NFN8409	GILVAN DAVID	R005556332	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NVY5745	GILVAN PINTO DA SILVA	R005595094	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
IJH8647	GILVAN TRINDADE DA FONTOURA ME	R005594263	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGV7091	GIORDANO LUIS TESSARO	R005464375	DEFESA PRÉVIA	28/06/2013	05/09/2013
KEW6920	GIRLENE LOPES DE SOUSA	R005597818	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVR5317	GISELE ALVES FERREIRA	R005598099	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFO0422	GISELLE CRISTINA BARBOSA DE OL	R005552888	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWP3347	GISLAINE DOS SANTOS GOMES SILV	R005615541	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDP7138	GISLAINE ROSA DE JESUS	R005597861	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KDP7138	GISLAINE ROSA DE JESUS	A013847515	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
OGO6596	GISLEIDE DE ALMEIDA PRATES	R005595071	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JZW1607	GISLEINE JESUS DA SILVA	R005616234	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVX9366	GISLEY FRANCISCO LOPES	R005595215	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKG5171	GISLLAYNE OLIVEIRA SILVA	A013846097	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
NKA8298	GIULIANO RODRIGUES	R005594560	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MWT7834	GIVALDO DIVINO GALVAO	R005554067	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
HLB8869	GLAUCIA YAMADA ARANTES	R005564349	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NLR6072	GLAUCILENE RODRIGUES DA SILVA	R005595407	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKP4065	GLAUDINA MARIA DA COSTA	R005630896	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NVX1278	GLAYCIENE RODRIGUES GONCALVES	A013856112	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
DDG0741	GLC TRANSPORTES	R005587081	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKI3677	GLEDSON JOSE DE SOUZA MARTINS	R005629410	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKI3677	GLEDSON JOSE DE SOUZA MARTINS	R005629638	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
ONH1103	GLEIDSON AUGUSTO PACHECO	R005534082	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
JWR7633	GLEIDSON MOREIRA DE CARVALHO	R005598781	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JWR7633	GLEIDSON MOREIRA DE CARVALHO	R005598812	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DDI3194	GLEIDSON PAULO TAVARES	R005553841	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JID7879	GLEISON BORGES PIMENTA	R005596906	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGH4294	GLEISSON FERNANDO DOS SANTOS	R005596268	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JIA5309	GLEYSSI MOREIRA GONCALVES	R005575138	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NFT3385	GLOBO MOTOS LTDA ME	R005631062	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
HKM0381	GLOBO MOTOS LTDA ME	R005599637	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCX6931	GLOBO MOTOS LTDA ME	R005643200	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KDD1322	GLORIA APARECIDA CORDEIRO	R005633717	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKB4267	GLORINHA DE OLIVEIRA PEREIRA	A013850319	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
OMI3787	GOLD SES I C I E X DE P A L LT	R005647817	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
IVD0232	GR DAUDT TRANSPORTES LTDA	R005551185	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JJB3226	GRACIA E AZEVEDO COM DE ALIM L	R005569082	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NWL3307	GRACIELA MOTOYA LAZO	R005596628	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKJ6540	GRISIOMAR DE JESUS	R005599655	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGD9409	GUILBERT HENRIQUE LOPES	R005614690	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NKN3822	GUILHERME ASSIS CORREA	R005598985	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHL4727	GUILHERME BASILIO LOPES	R005564560	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
HHP7296	GUILHERME MOREIRA DE JESUS	A013399965	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
FUK0277	GUILHERME WON RISTITSCH	R005552008	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
ELJ2400	GUIOMAR FERNANDES DA SILVA	A013846757	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
OGO3544	GUMERCINO BENTO TAVARES	R005634815	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OMZ7142	GUSTAVO ADOLFO VASCONCELOS	A013836336	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
ONE5041	GUSTAVO ALMEIDA ASSUNCAO	R005615546	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
LUL3950	GUSTAVO DE MARQUE VIEIRA	R005580305	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGU7374	GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA	A013851072	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLB0754	GUSTAVO HENRIQUE A DE OLIVEIRA	A013842129	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
NGL9911	GUSTAVO JAIME PEREIRA	A013836826	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

OMX4010	GUSTAVO JOAQUIM VIEIRA JORGE	R005555747	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OMX4010	GUSTAVO JOAQUIM VIEIRA JORGE	R005555804	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NVS1438	GUSTAVO LACERDA RAMOS	R005555821	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLI1339	GUSTAVO RODRIGUES SILVA PITA	R005596886	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DBF9592	GUSTAVO TELLES COSTA	R005635332	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OMX0950	H R CONSTRUÇOES E EMPREENDIMEN	R005635761	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
EGS6007	HAILTON DE CASTRO MAGALHAES DA	A013834648	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
MVM1020	HALAM RICARDO ROSA DE JESUS	R005594827	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGY1910	HALIS HUMBERTO A SIQUEIRA	R005600966	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JIR8022	HALYSSON BARBARA RODARTE	R005580609	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OGT5758	HANSA DO BRASIL INDUSTRIA QUIM	R005594391	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKU4021	HARLES MORAIS	R005601099	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NPO3210	HEBERT SOARES E SILVA	R005601293	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKC8939	HEILENI MARIA MENDANHA DE OLIV	R005541999	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
BNG5602	HELDER DE ALMEIDA PIMENTEL	R005616238	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKJ3253	HELEN CONSUELO DELMONDES	R005614648	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OMN6877	HELENA DE LIMA BARROS	R005598322	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
BMA1733	HELENA ELIAS DA CRUZ	R005556108	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGN2679	HELIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	R005530820	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NGN2679	HELIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	R005530876	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
OGX5344	HELIDA MARTINS MACHADO ROSA	R005599841	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HGG6401	HELIESIA GOMES BERNARDES	R005596034	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OHA5139	HELIO AUGUSTO DE MAGALHAES	R005489541	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
NGE3210	HELIO CARDOSO PEREIRA	R005597353	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JFN3703	HELIO FERNANDES DA SILVA FILHO	R005641301	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OGX1607	HELIO JADER BOUSQUET	A013826538	DEFESA PRÉVIA	03/07/2013	05/09/2013
KCN6317	HELIO JOSE RODRIGUES	R005631227	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCN6317	HELIO JOSE RODRIGUES	R005632306	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCN6317	HELIO JOSE RODRIGUES	R005632640	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCN6317	HELIO JOSE RODRIGUES	R005645170	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
NFK7673	HELIO JOZE DE RIBAMAR BRITTO	A013827388	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NVO5719	HELIO JUNIO DE PAULA FARIA	R005583967	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGI4775	HELIO MENDES DOS SANTOS	A013836642	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
KFA7569	HELIO PIRES DO PRADO	R005511650	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
KFA7569	HELIO PIRES DO PRADO	R005511768	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
JFH5590	HELIO SOARES DOS SANTOS	R005598060	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEX6451	HELLEN DOMINGOS DE MATOS	R005586941	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
HDF0475	HELOISA DOS SANTOS BARBOSA	A013838793	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
NGN2025	HELTON PEREIRA DE SOUZA	A013827529	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFJ6077	HENRIQUE BUENO MELO	R005615218	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVP4464	HENRIQUE COUTO SOARES	R005632489	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NVW1856	HENRIQUE PEGADO CRUVINEL	R005583795	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NJC8458	HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS	A010522922	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGW4053	HENRIQUE ROSA MORAIS	R005636213	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

OGM5676	HENRIQUE SILVA DE GODOI	R005615340	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGI4183	HERBERT PEREIRA BIET	R005568954	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JHJ9328	HERIMAR SOLAY DIAS OLIVEIRA	R005594929	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OHA3125	HERIVELTON JULIAO MATIAS	R005641174	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NFV3963	HERMENEGILDO ALVES DE ARAUJO	R005600285	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLH9410	HERNANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	R005600055	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDI9061	HERNANES MARTINS FERREIRA	R005599727	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWF0316	HIKARO ALVES DO SOCORRO	R005614818	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKZ1505	HILARIO G VILELA NETO	R005599490	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KFB7942	HILDO BATISTA CARRIJO	R005598150	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGC8506	HILQUIAS COLLOSIEL SOARES DE J	R005586994	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
ENP4050	HILTON GONTIJO RIBEIRO	R005596092	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONQ2800	HOMERO ORLANDO RIBEIRO NETO	R005596876	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONO3600	HONORIO GOMES DE MELO	A013399299	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NGM4657	HORACIO DOMINGUES DE LIMA	R005600625	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKL8750	HORTENCIA MAIRA DE SOUSA GOMES	A013821993	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NKP0029	HPO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R005632682	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NGY8727	HUDSON DE MAGALHAES BORGES	R005586861	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGM9581	HUDSON DE SOUSA MODESTO	R005553396	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JFH2682	HUDSON PONCE DE BRITO	A010474678	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
ARF1668	HUEBERSON DA SILVA BRITO	R005596750	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCW7514	HUGERLEI VIANA MIRANDA	R005598000	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KFB1202	HUGNEY GRACA	R005615762	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKP2666	HUGO CESAR PEREIRA LOPES	R005595511	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKP2666	HUGO CESAR PEREIRA LOPES	R005533780	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
KEN3165	HUGO MACEDO	R005641271	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NWF9197	HUGO MARCIO MARCAL ASSIS	R005495340	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NGZ1889	HUGO RAFAEL B MENDONCA	R005587216	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JTF1207	HUMBERTO CUSTODIO DA SILVA	R005596881	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLL6033	HUMBERTO QUINTINO DE ANDRADE	R005599930	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVS0830	HUMBERTO TAVARES	R005575049	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
KBX4614	HUMBERTO ZAGUE PIMENTEL	R005596375	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OBJ0912	IAN BRUNO CAMPOS DE ALMEIDA	R005615379	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLA6590	IAN TOR ARAUJO DA MOTTA	R005598317	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JUE3771	IBSEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	R005599202	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKR5527	IDALINA DA SILVA GUIMARAES	R005633333	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGT3799	IDALINA GOMES SOARES	R005601300	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDW6709	IDE DA SILVA ALVES	R005629989	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDW6709	IDE DA SILVA ALVES	R005599995	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMW6843	IDE FERREIRA DA SILVA	R005511910	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
MPH3554	IDE FRANCISCA DE MORAES	R005631984	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JZQ1009	IDENI OLIVEIRA DOS SANTOS	A013847235	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
HCA1054	IDMAR ALVES RIBEIRO	R005551621	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KBB5446	IFONI RODRIGUES DOS SANTOS	R005633836	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NLC0054	IGEMAICO ANTUNES DE SOUZA	R005595565	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JZC0173	IGOR LELES DA SILVA	R005493350	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NWQ1893	IGOR NEVES ROCHA	R005598279	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGI7540	IGOR RAMOS PACHECO DA SILVA	R005635981	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKD1776	IGOR ROCHA DA SILVA	R005596262	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JUP1850	ILDA JACINTO DA SILVA RAMOS	A013846603	DEFESA PRÉVIA	19/07/2013	05/09/2013
NVQ0631	ILMA GARCIA DE FARIA	A013837182	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NVQ0631	ILMA GARCIA DE FARIA	A013827803	DEFESA PRÉVIA	13/07/2013	05/09/2013
NLT3203	ILMA PEREIRA COUTINHO	R005596171	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GXW2727	ILMAR FLEURY DE ALMEIDA	A013850118	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
NWI8510	ILSIMAR SILVA TEIXEIRA	A013824645	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KCP8675	ILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	R005594717	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GKW8720	ILSON RIBEIRO CAMARGO	R005575150	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
KDO3859	INACIO JOSE DA SILVA	R005525582	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
ONZ6790	INACIO MILHOMEN BUCAR	R005584005	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NWO4380	INES GORETTI C M PASSAGLIA	A013831554	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NJX3463	INGRIDI NAIARA PEREIRA DA SILV	R005568971	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NLQ9035	INOCENCIO GUIDO MARTINS DE AMO	A013837153	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
JGI3451	INOVAR ADMINISTRACAO E PART SA	R005551716	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGA2053	INTOTUM PARTICIPACOES INVESTIM	R005636240	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
HTC1101	INVEST MOTOS COM DE MOTOS LTDA	R005614300	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JJN0017	INVESTE NEGOCIOS IMOBILIARIOS	R005580298	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JNJ6376	IOMAR TAVARES DA SILVA	R005615753	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFV3769	IONARA LUCIA DE M CASTRO OLIVE	R005430795	DEFESA PRÉVIA	17/06/2013	05/09/2013
OGS8558	IONICE MARIA MOURA MARTINS	R005595764	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHY4895	IONILDE DE OLIVEIRA	A013846507	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NLS8693	IRACELIA GONCALVES DE SOUZA CO	R005595794	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMK9125	IRAIDES RICARDO DA SILVA	R005615967	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKU7898	IRAM GOMES DE MENDONCA JUNIOR	R005598160	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKU7898	IRAM GOMES DE MENDONCA JUNIOR	R005635091	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGR6646	IRAME ALVES PERES	R005635472	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KCM3175	IRANI DIVINA ANDRADE DE OLIVEI	R005442721	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013
NLJ1988	IRENI MARIA MONTEIRO DE FARIA	R005452973	DEFESA PRÉVIA	25/06/2013	05/09/2013
NLA2962	IRENILDO NATAL DA SILVA	R005596362	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NEZ6552	IRENILDO NATAL DA SILVA	R005555859	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKG9820	IRENILTON RODRIGUES MOREIRA	R005648532	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
NJY9643	IRES BRITO OLIVEIRA	R005596191	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCT6456	IRIMAR ANDRE DE PAULA	R005631241	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCT6456	IRIMAR ANDRE DE PAULA	R005642736	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OHA0744	IRINEIA MARCIA DA SILVA	R005541913	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NWF4009	IRIS SERAFIM DE OLIVEIRA	A013847340	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NFK8840	IRIS VIEIRA DE LIMA	R005615247	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGW5353	IRISLENE ASSIS DE Q. SILVA	R005597965	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGX2400	IRLANDES CASSIA DE FREITAS	R005598049	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NFE6017	IRMAOS DALMOLIN TELEC INFORMAT	R005596800	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFE6017	IRMAOS DALMOLIN TELEC INFORMAT	R005596939	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHD7077	IRON ALVES SERTANEJO	R005599334	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLN4174	IRON BATISTA DA COSTA	R005633244	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFJ3951	IRONIRLENA MARTINS FERREIRA	R005641572	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JOA7000	IRSOMAR SILVA SOUSA	R005601280	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HNI0163	ISA BASTOS MENDES	R005584891	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NDU9390	ISAAC VIEIRA CABRAL	R005556530	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLC9970	ISABEL ALVES BARROS	R005631993	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFV0810	ISABEL GALDINO DA SILVA	R005541686	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
HXL8155	ISAC PEREIRA CARDOSO	R005599485	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFY9775	ISAIAS FERNANDES DA CONCEICAO	R005585339	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEJ6346	ISAIAS LAURENCO DA SILVA	A013836683	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NGK8053	ISANIA JOSE DA ROCHA	A013843363	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
HPY3207	ISAUQUE MORAES BELTRAO	R005630355	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
AAB4558	ISAURA DOS SANTOS SOUZA	R005542526	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NWI2540	ISMAEL ALVES FERREIRA	R005615075	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NJZ2170	ISMAEL JOSE DE MELO	R005635546	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGI9307	ISMAEL JOSE VALADAO	R005600804	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDP2057	ITALO GOMES DE FREITAS	R005600011	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDP2057	ITALO GOMES DE FREITAS	R005615824	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KFA3037	ITAMAR DA SILVA RIBEIRO	R005542273	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
OND8371	ITAMAR LUIZ PEREIRA	R005632975	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
DUQ7644	ITIA GENEROSO PERUCHI	R005550905	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NLS7257	IURY BORGES MOTA	R005512397	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
JGG4837	IURY FIGUEREDO DOS SANTOS	R005635952	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
FHA3032	IUSSIF MAMEDE NETO	R005551877	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
FHA3032	IUSSIF MAMEDE NETO	R005551876	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NKD6476	IVA MARCOS ADERNE S. RIBEIRO	R005600718	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HJG5477	IVAN GONCALVES CARDOSO	R005506213	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
KDA9503	IVAN SANTOS FERREIRA	A013825055	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGI1489	IVANA MODESTO PALMEIRA DE CAST	R005503783	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NFH7789	IVANETE SANTOS LACERDA	A013853003	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JGO6297	IVANI BATISTA DE JESUS	A013822418	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NKV9133	IVANI DIVINA DE SOUZA BARBOSA	R005587183	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JVQ9839	IVANI PEREIRA DE BRITO	R005564420	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OMZ3633	IVANILDE DE LIMA MATOS	R005556348	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKO2686	IVANILDE DE SOUZA SANTOS	A013830642	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JGT4096	IVANILDES DIVINA B DE SOUSA	A013847178	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
ONJ3452	IVANILDO SAMPAIO RODRIGUES	R005599837	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JEL3921	IVANOR MATSUOKA AVELAR	A013848093	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JZD5783	IVANOR PEREIRA DOS SANTOS	R005564327	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGE6229	IVETE MARIA DE C BORGES	R005615432	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFZ1295	IVO MATEUS RIBEIRO	R005538163	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

JUS7219	IVO SIMOES	R005581086	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
HJL0465	IVO VILELA DE MEDEIROS	R005584662	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JUT2621	IVONEIDE MACEDO	A013852767	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
GVY1040	IVONETE DA MOTA SOUSA	R005634982	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
BSK6865	IVONETE NONATO DE SOUZA	R005616054	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGL6706	IVONY V DE BRITO SANTANA	R005615638	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JEG4913	IZABEL ALVES DA SERRA	R005633775	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
DAI1481	IZABEL CRISTINA DE MORAES	R005595952	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGF0316	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	A013842599	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OMZ0210	IZABEL FERREIRA DE ASSIS	R005542121	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KEI3962	IZAC VIEIRA CHAVES	A013837431	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
MWB0321	IZAIAS DOS SANTOS SOUSA	R005632913	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JTO7697	IZAIAS GONCALVES DIAS	R005584595	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JGX2855	IZAIAS RODRIGUES SOARES	R005635878	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKU7952	IZELI FERREIRA DA SILVA	R005542074	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NPS6055	JACI FERNANDES SOBRINHO	R005554099	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NPS6055	JACI FERNANDES SOBRINHO	R005552661	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KEQ7396	JACIANNY DA SILVA CABRAL	R005586936	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGX6350	JACIARA SPERLING	A013845409	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
OGX6350	JACIARA SPERLING	A013833605	DEFESA PRÉVIA	29/06/2013	05/09/2013
NGA0918	JACIHELDON FERNANDES DAMIAO	R005597940	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KAH6177	JACINEU PEREIRA LOPES	A013850675	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
JHU6795	JACKSON ROBERTO DOS SANTOS	A013837054	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGW1519	JACO MORENO BARRETO	R005600279	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JTH0148	JACQUELINE MARTINS FORTE	R005600764	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JTH0148	JACQUELINE MARTINS FORTE	R005600830	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JTH0148	JACQUELINE MARTINS FORTE	R005600864	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGM0810	JACQUELINE TEIXEIRA DA SILVA	R005615774	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFP9549	JACY PEREIRA MACIEL	A013849896	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
MGW2350	JADER BOLIGON PISSININ	R005595783	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVT2558	JADIR PEREIRA ROSA	R005641666	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
GXY1284	JAILSON DOS SANTOS	R005595354	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLU0492	JAILSON JUNIOR ALVES BORGES	R005594786	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEM1920	JAIME CARDOSO BRANDAO	R005599160	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWC9078	JAIME LUCIANO AZEVEDO	R005615796	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CPX2793	JAIR ANGELO MORAES	R005564354	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NVO4255	JAIR ANTONIO FELIX	R005634571	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KDH6114	JAIR DE SOUSA PERES	R005640093	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NFP3115	JAIR DIAS DAMASCENO	R005507346	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NGZ2647	JAIR DIAS DE ALMEIDA	R005511355	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NFF7055	JAIR FERREIRA JUNIOR	R005594554	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JFJ3796	JAIR HOFFMANN	R005512576	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
KBN3077	JAIR LEITE DE AQUINO JUNIOR	R005600498	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVU4765	JAIR MARCILIO GONCALVES	R005600214	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NVU4765	JAIR MARCILIO GONCALVES	R005600757	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVU4765	JAIR MARCILIO GONCALVES	R005600884	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKR6657	JAIR ARAUJO PEREIRA	A013836797	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLB1780	JAIR BARBOSA	A013844803	DEFESA PRÉVIA	13/07/2013	05/09/2013
NKM1954	JAIR RODRIGUES DA SILVA	R005597493	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLO7982	JAKELINE BERNARDO DA COSTA	R005432224	DEFESA PRÉVIA	17/06/2013	05/09/2013
NWL1661	JAKELINE FRANCISCA DA V B PIME	R005600791	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MPK2127	JALES DE.ARAUJO	R005640858	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KBD6467	JALES LUIS DA SILVA	R005647234	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
KCQ4035	JALES SABINO RODRIGUES	R005564775	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
DID9225	JALME DIVINO DA SILVA JUNIOR	R005598198	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JLJ3266	JAMIRO JOSE DA SILVA	A013414119	DEFESA PRÉVIA	23/06/2013	05/09/2013
OGP2865	JANAINA DE HOLANDA CAMILO	R005596179	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OFQ0961	JANAINA FERREIRA DA SILVA	R005491431	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NVO1380	JANDRA ALVES DA SILVEIRA	R005636176	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NVX9658	JANE APARECIDA DA SILVA	R005596070	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFP7573	JANE MARIA HOCKMULLER	R005555404	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWH8607	JANEIDE ALVES DE SOUZA	R005599105	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWJ2284	JANINE PARREIRA LOPES	R005596219	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWJ2284	JANINE PARREIRA LOPES	R005595033	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGS2094	JANIO TEIXEIRA DE SOUZA	R005636021	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OMQ0251	JANIRETH RODRIGUES CASIMIRO	R005530367	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NLF4811	JARBAS CARLOS DE ARAUJO	R005476200	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
ERO2739	JARDEL SEVERIANO DA SILVA	R005553128	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KEZ6903	JARINA MARIA DE BARCELOS RABEL	R005541806	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
ONJ4660	JC FACTORING FO MERCANTIL LTDA	R005642173	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KDU8443	JEAN CARLOS CARDOSO BONIFACIO	R005554450	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KEP2065	JEAN CARLOS CARDOSO BONIFACIO	R005614849	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CFD3745	JEAN CEZAR RIBEIRO ROSA	R005598573	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDO4056	JEAN LUIZ MENDANHA DE OLIVEIRA	R005614570	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OMJ2280	JEAN SILVA LEMES	R005542337	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
AYJ2204	JEANE NAIR GOMES E SILVA	R005556029	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGJ2126	JEFERSON RAMON P DE ABREU	R005599254	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGJ2126	JEFERSON RAMON P DE ABREU	R005598121	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGJ2126	JEFERSON RAMON P DE ABREU	R005555552	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGJ0470	JEFFERSON ALVES DA SILVA	A013852346	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
GPA6318	JEFFERSON ALVES MAGALHAES	R005632923	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
MVY9351	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	R005635649	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFM4527	JEFFERSON IVANDS FERREIRA CARR	R005629975	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JGO7278	JEFFERSON LUIZ LIMA PORTO	R005532723	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NVY9389	JEFFERSON RODRIGUES DE MELO	A013826547	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
KEQ4295	JEOVA JOSE DE SOUSA	R005642023	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OMK1796	JEOVA MARQUES DE FREITAS	R005599292	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OML6050	JEOVA RODRIGUES NAVES	R005598875	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

JEJ9468	JEOVANETE MEDEIROS DA SILVA	R005614747	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OAT2297	JEOVANY JAMES DE ALENCAR	R005595006	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJL4153	JEOVANY JAMES DE ALENCAR	R005600017	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLD2694	JEREMIAS AUGUSTO DE COUTO	R005599498	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JDY3070	JERONIMO FRANCISCO DIAS COSTA	R005633795	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KBL8958	JERRY DA SILVA PEREIRA	A013850343	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NKQ2962	JESSE BORGES	R005636189	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
CVB4644	JESSICA DA SILVA CASSIANO	R005550553	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OGV4805	JESSICA FELIX TEIXEIRA MENDES	R005441334	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013
NVP1408	JESSICA MARIA T SILVA	A013847846	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGC7973	JESSIKA BARRETO FERREIRA	R005556068	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
HPZ2698	JESUALDO DA SILVA SANTOS	R005633075	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWE4826	JESUS ANDALECO F FRANCA	A013399311	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
OMY5215	JESUS LADISLAU DE MIRANDA	R005615539	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKM9910	JESUS LEAL DE CASTRO	R005635765	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGG5597	JESUS SOARES DA SILVA	R005616299	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OHA3116	JHON WILLIAN ROCHA DE SOUSA	R005636336	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDU8626	JOAB FERREIRA CHAVES	A013842318	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
KDL5398	JOABE ALVES DOS SANTOS	R005631513	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
DZY3859	JOANA BATISTA DE OLIVEIRA COEL	A013827637	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
HRK2069	JOANA BATISTA PINTO DOS SANTOS	R005600894	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HER1453	JOANA DARC CAMPOS	R005634111	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGY7773	JOANA DARC RODRIGUES	R005586896	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JGW9396	JOANA DARK BEZERRA MORAIS	A013846728	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
JGW9396	JOANA DARK BEZERRA MORAIS	A013846729	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
JGW9396	JOANA DARK BEZERRA MORAIS	A013846730	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
OGL6280	JOAO ALVES GONTIJO	A013846743	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGZ8872	JOAO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	R005595594	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGZ8872	JOAO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	R005595607	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KES9456	JOAO BASILIO DA SILVA	R005585142	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JHM7841	JOAO BATISTA DA SILVA	R005597823	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OOF3830	JOAO BATISTA DA SILVA	A013843405	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NKK7750	JOAO BATISTA DA SILVA CARMO	R005633513	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKK7750	JOAO BATISTA DA SILVA CARMO	R005632046	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCQ2267	JOAO BATISTA DE FREITAS	R005614834	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWG3460	JOAO BATISTA DE JESUS BUENO	R005614740	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
KDC6264	JOAO BATISTA DE SOUZA	A013846398	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
JIG9105	JOAO BATISTA DO PRADO	R005556085	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NWJ7289	JOAO BATISTA DOS SANTOS	R005510885	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
OGW0923	JOAO BATISTA FILHO DE ALMEIDA	R005594128	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEV7582	JOAO BATISTA JUNQUEIRA	R005615519	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFH2400	JOAO BATISTA MENDES	A013850065	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
KEB6771	JOAO BATISTA MOREIRA DE OLIVEI	R005632291	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KAK3560	JOAO BATISTA SOUZA ALVES	R005550919	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

JGT7259	JOAO BENTO NETO BARBOSA	R005596785	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HOT5385	JOAO CABRAL DE OLIVEIRA	R005535606	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
EFO7679	JOAO CARLOS SUTTI	A013836707	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NLK0982	JOAO CESAR GUASPARI PAPAEO	A013852110	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
KDS6274	JOAO DA COSTA SILVA	R005587097	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGU0811	JOAO DA CRUZ PEREIRA	R005615406	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKB6949	JOAO DE PAULA E SILVA	R005583876	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JPG7986	JOAO DE SOUSA CHAVES	R005635068	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWJ1776	JOAO DOLORES RODRIGUES SILVA	R005615201	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDJ3207	JOAO E LEITE FILHO	R005595476	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJX1164	JOAO EDSON COUTINHO CAMPOS	R005616225	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
HMJ4419	JOAO EDSON DE PAULA	R005543277	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NVQ6695	JOAO FERNANDO RIMOLDI	R005597013	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWJ9140	JOAO FRANCISCO DE FARIA	R005634531	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
EGO8297	JOAO INACIO DUTRA FILHO	R005512642	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
KCX6804	JOAO JOSE DE SOUSA NETO	A013853147	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JGC8763	JOAO JOSE DE SOUZA	R005580647	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NWQ5740	JOAO LOURENCO NETO	R005594459	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKH6913	JOAO MARCOS DA SILVA	R005598296	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDB5697	JOAO MARCOS DE SOUSA	R005490844	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NWJ1179	JOAO MAURICIO LUCAS GORDO	R005599984	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMR3226	JOAO NONATO SALES	A013849980	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
ONO2310	JOAO OLIVEIRA COSTA	R005616237	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
HPZ7696	JOAO PAULO ALVES	A013850564	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGH8283	JOAO PAULO CAMARGO MORAIS	R005634148	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NJY2748	JOAO PAULO DE ALENCAR MORAES	R005542589	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGR1007	JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	R005555857	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
DXZ9045	JOAO PAULO MARQUES	R005635318	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGO0948	JOAO PAULO MOTA MAGALHAES	R005598288	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLB7969	JOAO PEDRO MESQUITA NETO	R005530255	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
KES2829	JOAO PEDRO PINHARCA SILVA E AT	A013837020	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NKS8906	JOAO PEDRO PROENCA	R005584947	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
MNN7520	JOAO ROSA ELIAS	A013839495	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
NKM9176	JOAO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAIV	R005636020	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFQ0336	JOAO TRISTAO DE QUEIROZ	A013836629	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NGQ9631	JOAO VICENTE A DA CUNHA	R005587224	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JFV2749	JOAO VICENTE JUNIOR	R005525879	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NLB8594	JOAO VITOR RIBEIRO SANTOS	R005595192	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKM9337	JOAO YANO JUNIOR	R005598989	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKI0080	JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA	R005599626	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWJ3510	JOAQUIM AROLDI BEZERRA GALVAO	R005555705	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
BGE4416	JOAQUIM DE F PEREIRA JUNIOR	R005542034	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
BGE4416	JOAQUIM DE F PEREIRA JUNIOR	R005556077	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
BGE4416	JOAQUIM DE F PEREIRA JUNIOR	R005555795	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NKB7002	JOAQUIM MARTINS DE MELO	R005596623	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMV7121	JOAQUIN NETO FERREIRA DOS SANT	A013843193	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
KEU9463	JOCELINO BERNARDES	R005600569	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
CZQ9957	JOCELINO DOS SANTOS	R005555935	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NFX9779	JOCENEI SBISSIGI BISELLO	R005555576	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OMW8993	JODEVIR DE OLIVEIRA DA SILVA	R005599389	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HPP7331	JOECE ROSA VIEIRA	R005541841	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NFC7457	JOEDS APARECIDO MACHADO	A013846995	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
JEN7097	JOEL ANTONIO RIBEIRO	R005554129	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JGD2062	JOEL DE PAULA	A013357202	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NGX5600	JOEL MOREIRA DOS SANTOS	R005597437	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JQT6800	JOEL PEREIRA	R005640398	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JGT2052	JOEL RODRIGUES DA SILVA	A013849430	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NGO2615	JOELMA AMARAL DE AGUIAR	R005594615	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKC8294	JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	R005551293	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NFX1031	JOELMA VIEIRA DA CONCEICAO	R005595535	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONH6672	JOFFRE REZENDE NETO	R005599906	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFX6506	JOHNNE ESTEVES GOES	R005511965	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NLU3505	JOHNNY WITOR MARTINS DE LIMA C	A013840847	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JGI2028	JOHNY RODRIGUES PEREIRA	A013830971	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NLB7369	JONAS DAS GRACAS FILHO	R005600145	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVR0343	JONAS PAIVA DE FARIAS	R005585061	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGU1834	JONAS PEREIRA DA SILVA	R005598310	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGU1834	JONAS PEREIRA DA SILVA	R005635222	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGU1834	JONAS PEREIRA DA SILVA	R005600528	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONI0652	JONAS RODRIGUES OLIVEIRA	R005555283	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KEN5697	JONATAS DA SILVA CORREA	R005553862	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KEF7812	JONE EDER TAVARES DE MOURA	A013835950	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
JEH0059	JONES VIEIRA RAMOS	R005551342	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OBC1749	JONEVAL SANTOS OLIVEIRA	A013847486	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OBC1749	JONEVAL SANTOS OLIVEIRA	A013421463	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
ALR0670	JONILTON NUNES DO PRADO	R005596600	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKQ5943	JORDANE FERREIRA ARAUJO FANTE	A013827457	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
HTN9876	JORDANNA FERREIRA CRUVINEL GUE	R005600732	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLF0639	JOREMA D AP. BASTOS GODINHO	A013849997	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
OMJ1720	JORGE BATISTA RAIMUNDO	R005599767	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWK0956	JORGE GUANAES DOURADO FILHO	R005594958	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGY7870	JORGE LEONARDO VICENTINO DE OL	R005616151	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
GNI0615	JORGE MAXIMO FERREIRA	R005587004	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JUG2577	JORGE TOME DA CRUZ JUNIOR	R005600394	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGH2249	JORZENI MARIA DE OLIVEIRA	A013836887	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGC5026	JOSAFA LOURENCO AGUIAR	R005636106	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KAQ0200	JOSAFA PACIFICO DE SOUSA	R005601413	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLI2929	JOSAY CORREIA DE SANTANA JUNIO	R005615193	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NJF7376	JOSE ACASSIO RODRIGUES MAROPO	R005615369	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGJ2269	JOSE ADAO AMANCIO DA SILVA	R005632952	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGJ2269	JOSE ADAO AMANCIO DA SILVA	R005632440	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWQ1208	JOSE ALBERTO SANTOS DE SOUSA	A013848432	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
JFD0937	JOSE ALENCAR CAMPELO	R005555763	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NGX0485	JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA	A013850344	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NKU1964	JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA	R005594910	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVX0031	JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA	R005596129	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJZ0658	JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA	R005598471	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVX7882	JOSE ALMIR PEDRO DA SILVA	A013836678	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
HTT5946	JOSE ALVES FERREIRA JUNIOR	R005541824	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NFP2600	JOSE ALVES FILHO	R005616281	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGC4363	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	R005615059	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OKM5232	JOSE ANELMO SOUZA DA SILVA	R005551999	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NFJ2251	JOSE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	R005595823	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMX1891	JOSE ANTONIO BERNARDES	A013838380	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
CEF4068	JOSE ANTONIO EVANGELISTA	R005594799	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NBP6567	JOSE ANTONIO GARCIA	R005595976	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMO2253	JOSE ANTONIO NUNES DA SILVA	R005642883	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NJZ6860	JOSE ANTONIO PIRES BARBOSA	R005586963	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEE1708	JOSE APARECIDO LOPES	R005642024	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OGX8739	JOSE ARIMATEIA CARNEIRO	R005597882	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFF7410	JOSE AUGUSTO ANDRADE	R005598636	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ASX7254	JOSE AUGUSTO PIVOTTO	R005614711	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
KES1115	JOSE BATISTA DE ABREU	R005599005	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KES1115	JOSE BATISTA DE ABREU	R005635480	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KES1115	JOSE BATISTA DE ABREU	R005599708	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KES1115	JOSE BATISTA DE ABREU	R005598614	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KES1115	JOSE BATISTA DE ABREU	A013842984	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
KES1115	JOSE BATISTA DE ABREU	R005541814	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KES1115	JOSE BATISTA DE ABREU	R005542313	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KES1115	JOSE BATISTA DE ABREU	R005555807	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KES1115	JOSE BATISTA DE ABREU	R005555329	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
MWX1161	JOSE BERNARDES MENDES	R005552872	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
DRJ4475	JOSE BORGES RIBEIRO	R005599775	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JQY6925	JOSE BRASILEIRO DOS SANTOS FIL	R005542802	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGV9236	JOSE BUENO DE CASTRO	A013847980	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NFE2723	JOSE CALIXTO JABER	R005594886	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
BUE5870	JOSE CARLOS ALVES DE ANDRADE	R005564622	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KDN2440	JOSE CARLOS ALVIM	R005634142	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFX6308	JOSE CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	R005599975	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBV4117	JOSE CARLOS CARDOSO	R005616330	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKP3750	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA NETO	R005600140	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DEV3655	JOSE CARLOS DE SOUZA	R005594650	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KDY2278	JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVE	R005595699	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JJA9734	JOSE CARLOS SILVA SOUZA	A013832068	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NLF4725	JOSE CASIMIRO MALHEIRO FARIAS	R005595995	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
FHQ9128	JOSE CELIO ONOFRE DE AMORIM	A013849248	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NWJ6920	JOSE CUNHA ALBUQUERQUE	R005616015	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JFC6321	JOSE DA GUIA RODRIGUES DE BRIT	R005615002	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KBE0626	JOSE DA SILVA	R005636256	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KBE0626	JOSE DA SILVA	R005600785	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFZ4823	JOSE DA SILVA BARBOSA	R005632984	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCG9783	JOSE DE MORAIS PRETO	R005614993	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLG1273	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	R005643236	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NGQ5349	JOSE DEOCELIO LEITE PEREIRA	R005596323	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGX9649	JOSE DIVINO DA SILVA	A013847343	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
OMQ3975	JOSE DIVINO DA SILVA	A013837055	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGT6240	JOSE DIVINO DE OLIVEIRA	R005527378	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NGU9919	JOSE DIVINO DE PAULA	R005556257	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KEQ0187	JOSE DIVINO PEREIRA DE M ARAUJ	R005614941	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
LAH9343	JOSE DO NASCIMENTO	R005556082	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JGF6821	JOSE DOS REIS FRANCISCO DA SIL	R005635418	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
HAB3017	JOSE DOS SANTOS	R005583913	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
MWV6359	JOSE EDUARDO NETO	R005489513	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
OMW3105	JOSE ELENILTON COSTA SILVA	R005636297	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDO2779	JOSE EURIPEDES COSTA DE MOURA	R005575393	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
HOU7106	JOSE EVERALDO DA COSTA	R005587245	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KBO7009	JOSE FERNANDES DE SOUZA	A013836819	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KFA3658	JOSE FERNANDO SOUZA SILVA	R005635359	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLA1952	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	R005508689	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
JIE0953	JOSE FERREIRA JUNIOR	R005601180	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCA8794	JOSE FERREIRA NETTO	A013846483	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NWG9664	JOSE FRANCISCO DA SILVA	R005598845	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGT3377	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	R005597368	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVY9730	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	R005586789	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JGT3374	JOSE GERALDO DA SILVA	R005615755	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OEX5664	JOSE GERALDO DOS SANTOS GONCAL	A013848792	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NKC0571	JOSE GOMES DOS SANTOS	R005444208	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013
HQB5581	JOSE HENRIQUE LOPES DA SILVA	R005586676	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KCO5959	JOSE III RAMOS DE OLIVEIRA	R005636263	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGR6173	JOSE IVAN PONTES DE MARIA	R005636170	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JGU3801	JOSE JAIME DE ASSIS MONTEIRO	R005541662	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KBT3625	JOSE JOAO NETO	R005615411	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFH3547	JOSE JOMER DE OLIVEIRA	R005600488	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLD9628	JOSE JUNIOR FILHO	R005585029	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
ONJ5250	JOSE LEO DE CARVALHO GARCIA	R005616310	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGP9236	JOSE LEONARDO GONCALVES PEREIR	R005535334	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NGZ9007	JOSE LIMA DA SILVA	R005615840	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JTC8238	JOSE LIMA DO LIVRAMENTO	R005555361	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
MVO6560	JOSE LIMIRIO DA SILVA	R005599855	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGP4235	JOSE LINO N DE CARVALHO	A013830700	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NWC7673	JOSE LUCAS MORAES SILVEIRA	R005596613	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JKE1587	JOSE LUIS SGARIA	R005429902	DEFESA PRÉVIA	17/06/2013	05/09/2013
MXW3581	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	R005633957	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JYI8362	JOSE LUIZ MACHADO	R005635265	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JUZ1236	JOSE LUIZ ROCHA VERAS	A013830714	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
ONM1170	JOSE M FORMIGA DIAS	R005635584	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JKE1887	JOSE MARCIO BRAGA	A013846654	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JKE1887	JOSE MARCIO BRAGA	R005535863	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NFL2640	JOSE MARCIO PEREIRA	R005594930	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLC5788	JOSE MARIA DA SILVA	R005492453	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
OGK1217	JOSE MARIA DE ANDRADE	R005597778	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JYG2309	JOSE MARIA DE SOUZA FERREIRA	R005066177	DEFESA PRÉVIA	26/02/2013	05/09/2013
OMU7582	JOSE MARIA F DE SOUSA	R005600889	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JES8002	JOSE MARIA MARTINS VIANA	R005551896	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OGQ9463	JOSE MARQUES GARCIA	A013851649	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NVW3078	JOSE MEDEIROS NETO	R005630925	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JEW6972	JOSE MILTON PEREIRA DA SILVA	R005598796	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBT6772	JOSE MOURA INOCENCIO DE ANDRAD	A013850008	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
KDB6418	JOSE NARCISO DA FONSECA	R005505906	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NFL1392	JOSE NILSON DOS REIS FRANCA	R005615313	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFL1392	JOSE NILSON DOS REIS FRANCA	R005615023	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEN4672	JOSE NILTON DA COSTA	A013070279	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NWA8143	JOSE NILTON S DOS SANTOS	R005635894	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KBS8067	JOSE ONOFRE CAETANO	A013852607	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLJ6041	JOSE ONOFRE DE CARVALHO	R005635995	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
DXR9826	JOSE OTAVIANO ELIAS	R005615301	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVV1170	JOSE PAULO MESAVILA-ME	R005635188	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGQ8470	JOSE PEDRO C CASTELHANI	R005594696	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JXX4248	JOSE PEIXOTO DAMASCENO	R005597915	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWL4566	JOSE PEREIRA DA SILVA	A013848115	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
KDE6751	JOSE PEREIRA DA SILVA	R005615438	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGT6005	JOSE PEREIRA FERNANDES	R005504139	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
JFH8180	JOSE PEREIRA FRANCO	R005595781	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JEU7479	JOSE PINTO COELHO	A013850265	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
KBC9248	JOSE PINTO NETO	R005640969	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
ANF4922	JOSE R DOS SANTOS	A013847965	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NKK7090	JOSE RENATO MESQUITA	R005643022	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NGO9093	JOSE RIBEIRO DE QUEIROZ	R005556272	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OGQ3783	JOSE ROBERTO ALVES	R005615024	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMV8092	JOSE ROBERTO RODRIGUES	R005596440	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

HWP1135	JOSE ROBERTO SOARES	A010689378	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLI6893	JOSE ROCHA SILVA	R005595728	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DGL4867	JOSE RODRIGUES	R005594951	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGL9269	JOSE RODRIGUES PEREIRA	A013838532	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NKL4748	JOSE ROGERIO PRICINOTE	R005585281	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KDL8202	JOSE SALUSTIANO SILVA	R005584415	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NVS4730	JOSE SANTANA DA SILVA	A013830690	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGT6755	JOSE SANTOS DA COSTA EPP	R005633040	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFX0865	JOSE SILVA	R005596214	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVQ7869	JOSE SOUSA SEVERO	A013836588	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
KEI5709	JOSE TARCISIO ALVES DOS REIS	R005636321	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JGD0968	JOSE TAVEIRA FILHO	R005533612	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
HOT2371	JOSE VALDINES PEREIRA ABREU	R005594325	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFG9207	JOSE VICENTE PEREIRA	R005635496	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JJJ8347	JOSELINO DE SOUZA SILVA	A013851613	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
JUM3890	JOSEMA AIRES MARTINS	R005635420	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGG1489	JOSENALDO MICHELLO DE LIRA	R005599844	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JDV5417	JOSENILDA DE SOUSA ALVES	R005555539	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGP1030	JOSEPHINE NADIM EL ASMAR	R005631213	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLL6074	JOSIANE SILVA LEITE	R005650963	DEFESA PRÉVIA	14/08/2013	05/09/2013
NWK7551	JOSIANNE DA SILVA	R005598351	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DLD0769	JOSIAS CORDEIRO DE SOUZA	R005599036	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DLD0769	JOSIAS CORDEIRO DE SOUZA	R005599037	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGS5738	JOSILENE RODRIGUES DE MELO	R005555469	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KCV8983	JOSIMAR ALVES TOLEDO	R005601382	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWH9526	JOSIMEIRE ALVES DE AVELLAR	A013836446	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OMZ3700	JOULE ENGENHARIA TERMICA LTDA	R005600648	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCF9924	JOVANDIR JOSE LIMA	R005530289	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
KEU2831	JOVINIANO JOSE RODRIGUES	R005594965	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKM9557	JOYCE ALVES LIMA GOMES	R005598410	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWK0765	JOYCE NASCIMENTO FIGUEIREDO	R005601444	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EEO7563	JOZIMAR NUNES DOS SANTOS	R005596048	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVX8210	JPX PARTICIPACOES E INVESTIMEN	A013844798	DEFESA PRÉVIA	13/07/2013	05/09/2013
DVA2619	JR FG DISTR DE BEBIDAS LTDA	A013836520	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KCA1946	JUAN ALEX TORRES VIDELA	R005555805	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
ONF1493	JUAREZ ANTONIO DA SILVA	R005598672	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJJ9738	JUAREZ BATISTA DO CARMO	R005595906	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFQ9499	JUAREZ LAZARO MONTEIRO	R005599429	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFQ9499	JUAREZ LAZARO MONTEIRO	R005599431	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFN8333	JUDSON DE OLIVEIRA GONCALVES	R005595118	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
IOF3637	JULIA BARRETO DE MELO	R005599209	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLJ1647	JULIA CANDIDA DE JESUS	R005598964	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEE1605	JULIA GODOY DELA CORTE	R005615680	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NJX7705	JULIA QUESIA JUNQUEIRA E SOUZA	R005532227	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NVX7879	JULIANA ALMEIDA P DA SILVA	R005600349	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGY9477	JULIANA CEZAR SALES	A013850504	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NKJ4626	JULIANA DE MORAIS SIQUEIRA	R005575160	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NFD7327	JULIANA G DE A PRADO	A013844640	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NLA4578	JULIANA PERILLO M DE SA	R005554728	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NFI5406	JULIANA PRUDENTE MENDES	A013846256	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NJY8378	JULIANA SILVA RIBEIRO	R005476295	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NKT4195	JULIANO ALVES CARNEIRO	R005507532	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NFJ8589	JULIANO BELO DAVID	R005614999	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKX7851	JULIANO CARLOS DE OLIVEIRA	R005643533	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OGQ7671	JULIANO RESENDE CASTRO	A013850341	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
OGQ7671	JULIANO RESENDE CASTRO	A013851943	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
KFA0936	JULIANO SILVA DOS SANTOS	A013844429	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
KAL5396	JULIANO TEODORO DA SILVA	A013856537	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
OHA9359	JULIMAR EITERER SOUZA	R005636219	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NVY6125	JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	R005594341	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGY9872	JULIO CESAR CARDOSO	R005642715	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KAV0675	JULIO CESAR DOS SANTOS	R005555843	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JUB5947	JULIO CESAR LOURENCO DA SILVA	R005634236	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JIO9146	JULIO CESAR PAIVA	R005596198	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JYB3116	JULIO CEZAR LOPO DOS SANTOS	R005596251	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDA4075	JULIO EMERSON LIEDKE	R005640194	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OGO3307	JULIO JUNIO DE AMORIM AQUINO	A013851871	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JHC4135	JULIO RIBEIRO DE QUEIROZ	A013830687	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KEV1457	JULISNEY DE ALMEIDA OLIVEIRA	R005504538	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NWF5110	JULLYANA SILVA FERNANDES	R005597618	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLS3174	JULLYANA THAIS DE SOUZA FRANCA	R005648954	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
FEH8669	JUNIOR MENEZES DA SILVA	R005556228	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
BWY4899	JUNT ENTULHOS LTDA	A013357212	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NFI1713	JURACI JOSEFA DA CONCEICAO	R005581146	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JGI5968	JURACY FRANCISCO DA SILVA	R005556636	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KCF0586	JURANDI FLORENTINO	A013835550	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
ANJ1867	JURANDIR ANGELI JUNIOR	R005551927	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
ONG6940	JURANDIR RODRIGUES DOS SANTOS	R005633522	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
CRO4612	JUSCELINO MACHADO DE BRITO	R005615703	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
BLV2187	JUVENILCO ROSALEN	A010522853	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OMR3382	JUVERCINA MENDES BARBOSA	R005541657	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KCC8975	JUVERCINA VIEIRA MACHADO	R005616068	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGJ9209	KADJA DE MORAIS CORREIA	A013849403	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMN4352	KALINY SANCHES PEIXOTO	R005555563	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWD8657	KAMILA ABADIA FERREIRA BARROSO	R005568919	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KDM8874	KAMILA MAYARA SILVA DE SOUZA	R005615209	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JVL8665	KAMILLA NATANNA DE SOUZA	R005615494	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OAR5632	KAPITAL MEDIACOES E NEG IMOB L	R005598091	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

JFT4192	KARINNY ALVES MARQUES ROSA	R005597149	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKN9380	KARITA ALVES CORREIA GONCALVES	R005615930	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMJ8517	KARLA CRISTINA MAGALHAES LOPES	R005595435	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKE1831	KARLA LOPES BORGES	A013852014	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NKR9820	KARLLA FLEURI SOARES	R005597073	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGI7680	KARULLYNE GOMES SILVA	A013829099	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KFC2219	KASSIA VAZ SILVA	R005595458	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDE1216	KATIA ADRIANA CARNEIRO	R005631117	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JHA4705	KATIA CILENE FRANCA MARTINS	R005586886	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGR2510	KATIA CRISTIANE NASCENTE	R005600818	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLJ8756	KATIA CRISTINA DE MORAES	A013846670	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
OMX6480	KATIA MICHELLE DOS ANJOS BOMFI	R005575233	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NLH8132	KATIA REGINA SIMPLICIO MARTINS	R005535997	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NKJ6096	KATIUCY LEO MAIA	R005569181	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
ONF3532	KEILA ALVES MENESES	R005595766	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDK8366	KEILA CARVALHO DE MATOS	A013848189	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KDQ5899	KEILA FERREIRA ADORNO	R005594463	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLG2632	KEILLA LUZ BARROS RIBEIRO	R005600248	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLG2632	KEILLA LUZ BARROS RIBEIRO	R005542388	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KDI9689	KEITY RODRIGUES LIMA	R005615785	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGF9878	KELE BARBOSA DA SILVA	R005616287	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGW5657	KELEM DARC DE SANTANA DE OLIVE	R005636292	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFL1003	KELEY CRISTINA DA SILVA	R005634329	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
HDV6533	KELI DE LIMA	A013826515	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
NFW0860	KELLY CARLOS DE JESUS	R005493445	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NJB3915	KELLY LUCIANE CORREIA	A013844983	DEFESA PRÉVIA	17/07/2013	05/09/2013
OGV6203	KELLY RAVANNE GONCALVES AGUIAR	R005642376	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OMK0910	KELVY VILIONE MARQUES	R005635930	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
HPS5067	KELY GOMES DIAS	A013834376	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NVX4775	KENIA CONCEICAO DE ARAUJO CORA	R005584548	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
ONJ5432	KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA	R005614949	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
MWE3121	KENIA DA SILVA PEREIRA	R005640497	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NWP5089	KENIA MEDEIROS GUALBERTO	A013846623	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NVZ0999	KENIA ROSA DA SILVA	R005596167	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVQ3878	KENIO BARBOSA DE JESUS	R005600839	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGT3954	KENNEDY DE ARAUJO BARBOSA	R005615644	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKX3186	KENNIA BRAZ FRANCA	R005585114	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLN6131	KENYON CLAUDIUS SOUSA MARTINS	R005633304	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NJX4695	KERIMAN NAIARA SANTOS FONSECA	R005635083	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
HDT4559	KEYLA DA SILVA	R005595159	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HDT4559	KEYLA DA SILVA	R005554216	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
HDT4559	KEYLA DA SILVA	R005551940	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
HDT4559	KEYLA DA SILVA	R005552771	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
HDT4559	KEYLA DA SILVA	R005554909	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

HDT4559	KEYLA DA SILVA	R005585102	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
HDT4559	KEYLA DA SILVA	R005551354	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
HDT4559	KEYLA DA SILVA	R005550915	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KER5393	KEYLA FERRO DA SILVA	R005599397	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGQ6858	KEZIA CLAUDINO ARAGAO	R005635600	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKQ4208	KLEBER BRAGA PIAZZAROLO	R005594969	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKB5585	KLEBER DE CASTRO	A013830706	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KCV0706	KLEBER JOSE DA SILVA	R005633191	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KBZ9666	KLEBER PEREIRA SANTOS	R005542774	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NKR9880	KLEBER RODRIGUES DA SILVA	R005594793	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDP6846	KLEBER ULISSES ANDRADE	R005595611	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKT9037	KLEIBERSON GONCALVES DE SOUZA	R005615786	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVO1125	KLEITON ALVES LIMA	R005598449	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCH9642	KLEYSSY MIRELLE DIAS RIBEIRO D	R005636266	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JHY8349	L ACQUA VIT C E S DE APA DE TR	R005584426	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLJ0986	L M DOS SANTOS ALVES	R005640790	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OGL9440	L M DOS SANTOS ALVES	R005614364	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OGL2730	LABORE C E L D EQUIPAMENTOS LT	R005640401	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
BBL0355	LAERCIO FRANCISCO MARIANO	A013839605	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NSJ3169	LAERTIO SOUSA DE OLIVEIRA	R005635931	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
EEZ3781	LAINE NUNES BORGES	R005597817	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLA1108	LAIS RODRIGUES V. FERRAZ	R005552967	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JSC4353	LAISE MARIA DE LIMA ARAUJO	R005587112	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
HFX5238	LAMARQUE DA COSTA E ALVES	R005542259	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
HFX5238	LAMARQUE DA COSTA E ALVES	R005555269	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKG1670	LAMARTINE GOMES PORTO	A013843010	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
NLJ6462	LARA CRISTINA DE ARAUJO ROSA	A013832728	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NLL6930	LARA LUCIANA DE REZENDE	R005503972	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NLH7609	LARESSA DUTRA RIBEIRO	R005599253	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OOA7240	LARISSA BRAZ DE SOUZA	R005555888	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLT6319	LARISSA REGIANE COSTA FRANCO	R005629289	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFK0098	LAURA BASTOS CASTELO BRANCO	R005599047	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFK0098	LAURA BASTOS CASTELO BRANCO	R005599679	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEW0935	LAURA MARIA D A. K. MALHEIRO	A013847645	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
JNP7621	LAURA MARIA RABELO FLORENCIA	A013843473	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NFC0706	LAURA MORENA N. C. DA COSTA	A013369612	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
GAK4466	LAURA REIS FERREIRA	R005596260	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
FFZ4628	LAURIANO DO VALLE FILHO	R005594185	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HHT8839	LAURITA ROSA LINO	R005616120	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKD2349	LAYSA DE OLIVEIRA MELO	R005598810	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKD2349	LAYSA DE OLIVEIRA MELO	R005598367	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKD2349	LAYSA DE OLIVEIRA MELO	R005635565	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KCB0168	LAYVE JONE SOARES PEREIRA	R005632154	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKS5105	LAZARA DE FATIMA SANTOS	R005595277	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

GUH8444	LAZARA LIMA DE MELO	A013846672	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NLG8699	LAZARA NUNES DE CASTRO	R005495246	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NLT5160	LAZARO LINO DE FREITAS	R005616279	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLL3604	LAZARO MARINHO	R005584072	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGL3290	LCA LIMP E CON APAREC LTDA	R005587128	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NWB4230	LEANDRA DE MOURA LEMES	A013847639	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWB4230	LEANDRA DE MOURA LEMES	R005614308	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NGZ4762	LEANDRO ALMEIDA RODRIGUES	A013837026	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OGX2070	LEANDRO AQUINO DE ARAUJO	R005600429	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCP4229	LEANDRO BATISTA LACERDA MANSO	A013849043	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
JGI1868	LEANDRO BEATO DE FARIA U.DAS B	R005635327	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JEI8024	LEANDRO CORDEIRO FERREIRA	A013833080	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OMT1093	LEANDRO COSTA OLIVEIRA	R005556428	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OMT1093	LEANDRO COSTA OLIVEIRA	R005556470	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWB1813	LEANDRO DE MENEZES MARTINS	R005614873	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KCU1672	LEANDRO DE SOUZA	R005584295	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KCG2009	LEANDRO FERREIRA GOMES	R005614926	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEX9974	LEANDRO GOMES LEITE	A013851852	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OGH3072	LEANDRO GONCALVES FERREIRA	A013846462	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
OGO3560	LEANDRO INACIO FERREIRA BARBOS	A013843568	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKN6635	LEANDRO ISECKE PRADO	R005633415	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
HIM5604	LEANDRO PENTEADO DE FARIA	R005555800	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
HQY0551	LEANDRO PESSOA SILVA	R005598857	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONH6872	LEANDRO RODRIGUES A PEREIRA	R005633578	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NVS5287	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	R005587124	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
HHF1356	LEANDRO SOUZA NASCIMENTO	R005554005	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NVR9847	LEID LENE DOS S COSTA	R005615924	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NPH8379	LEIDA RODRIGUES CHAVEIRO	R005594636	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGD0035	LEIDE MIRANDA	R005552422	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JGZ2734	LEILANE SOARES MASCARENHAS MAR	R005551179	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NVX6778	LEINIS GOMES DE SOUSA	R005584621	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGS0400	LELIA DE FATIMA TOME	A013069151	DEFESA PRÉVIA	17/07/2013	05/09/2013
JFV8108	LENI TOMAZIA CARNEIRO	R005596370	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVS1796	LENOIR JOSE VICENTE	A013851846	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
OMT2170	LENY ALVES DE C MORAIS	R005542876	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JVN7742	LEO WANGLESON COSTA DUARTE	R005594663	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCT9217	LEOMAR RIBEIRO MARINHO	R005580815	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
ONL3120	LEONARDO DA SILVA PIRES	R005580920	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OGW7289	LEONARDO GONCALVES RIOS	R005647417	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
OMX6717	LEONARDO GREGORY RIBEIRO SILVA	R005643031	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NLT5155	LEONARDO INACIO DE MORAIS	A013837944	DEFESA PRÉVIA	29/06/2013	05/09/2013
NVO9822	LEONARDO MARQUES DE SOUZA PINT	R005594349	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBQ9906	LEONARDO MARTINS DA SILVA	R005491722	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
MUM7810	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	R005643020	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NJX4891	LEONARDO TEIXEIRA PIRES	R005631114	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NJX4891	LEONARDO TEIXEIRA PIRES	R005634185	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NJX4891	LEONARDO TEIXEIRA PIRES	R005632777	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KRH1052	LEONDINA GRAZIANI	A013848704	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
OGP0724	LEONICE ANGELA DE JESUS	R005636040	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGP0724	LEONICE ANGELA DE JESUS	R005600623	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGP0724	LEONICE ANGELA DE JESUS	R005598687	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJZ4548	LEONIDIO RODRIGUES DE AMORIM	R005597740	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMS3871	LEONITA MARIA AUGUSTA	A013836317	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
GTG0428	LEOPOLDINA DA CONCEICAO T R BA	R005596458	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMK0760	LEOPOLDO DE PAULA TEIXEIRA	R005601071	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMI5270	LESTE TRANSPORTE COLETIVO LTDA	R005640576	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OGP3855	LETICIA BORGES RIBEIRO	R005541970	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NLL3146	LETICIA DO AMARAL MORAIS	A013845631	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
DYD2002	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R005568965	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NHE7454	LETICIA KARINY FERREIRA DAVILA	A010474676	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NLL2734	LETICIA TORMIN DE CASTRO	R005636057	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGG3980	LEUDA BRITO DOS SANTOS	R005629357	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
HPS8255	LEVI DE PAULA PEREIRA FILHO	R005542090	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
HPS8255	LEVI DE PAULA PEREIRA FILHO	R005556074	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OMJ7495	LEVI GOMES FILHO	R005594749	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHW4439	LEVISMAR FELICIO DA SILVA	R005580685	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NFV3978	LEYLLE ALVES DA R NASCIMENTO	A013825051	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
KCG9461	LIDIA ARAUJO LISBOA	R005551423	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OGX2640	LILIA TEIXEIRA DA SILVA	A013852846	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OMS4430	LILIAM ALVES DE ASSIS	A013832215	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NVU3143	LILIAN APARECIDA FREIRE ALVES	R005640824	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
MWW0949	LILIAN PEREIRA DA COSTA	R005491265	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NVY9943	LILIANE FERREIRA DE ALMEIDA	R005595124	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKH3349	LINCOLN FERREIRA DE BASTOS	R005631751	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFT7064	LINCOLN LUCIO DE PAIVA	R005630889	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFT7064	LINCOLN LUCIO DE PAIVA	R005600336	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKH1147	LINDOLFO PINTO DOS SANTOS	R005596472	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
CLX5929	LINDOMAR ALVES MARTINS FILHO	R005636320	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGS6680	LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS	R005635538	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KBZ7424	LINDOMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	R005616105	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDV4352	LINDOMAR JOSE PEREIRA	R005598037	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEU4066	LINDOMAR RIBEIRO JUNIOR	R005587212	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OMT3593	LIOMAR FERNANDES DE ARAUJO	R005569085	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JEE4237	LIOMAR FERREIRA MATOS	A013846008	DEFESA PRÉVIA	15/08/2013	05/09/2013
JXD4431	LISENO JOSE FRANCA	R005564672	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NKO0633	LIVIA AFONSO CORREIA	A013849172	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
DAP0938	LIVIA MELO SILVA	R005575048	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NWE5632	LIVIA RAEI GOMES DE OLIVEIRA	A013836593	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

OGW7829	LIVIA VALADAO DE ABREU	R005556344	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLO9390	LIVIAN UMBELINA NAVES BORGES	R005599937	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGL8499	LOBO FACTORING FOMENTO MERCANT	R005597586	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JUV3008	LOCMEC LOCACAO DE M E CONSTRUC	R005601081	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONL5050	LOOK LA VIE IND E COM DE CONFE	A013853143	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NWR5347	LORENA BRAGA DA SILVA	R005595085	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLF8627	LORENA DAYANNA DE FRANCA	A013832341	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
JIJ2888	LORENA KARITA RAMOS DE MORAIS	R005599632	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JIJ2888	LORENA KARITA RAMOS DE MORAIS	R005599751	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JIJ2888	LORENA KARITA RAMOS DE MORAIS	R005600663	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWD6491	LORRAINNY PEIXOTO DOURADO	R005508509	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
KDL4317	LOUINNE RIBEIRO ISSA TEIXEIRA	R005615571	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JGC2336	LOURIVAN CARNEIRO DE OLIVEIRA	R005634963	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
CTY4695	LUAN CANDIDO NEVES	R005635253	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
LAI1626	LUAN CARLOS SANTANA	R005635168	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NSH7929	LUANA GADE BANDEIRA DE MELO	R005431236	DEFESA PRÉVIA	17/06/2013	05/09/2013
NLA7970	LUANA LUCIA MARTINS FERREIRA	A013848207	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKX3756	LUANA LUSTOSA NORONHA	R005555979	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWP2044	LUANA MOREIRA DE PAULA	R005583955	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFT9754	LUANNA CHRISTINA PEREIRA DOS S	R005597031	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGS5899	LUCAS DE LIMA ALVES GALE	R005614266	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NWF1526	LUCAS FERNANDES FELIPE COSTA	R005556502	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLH7119	LUCAS GABRIEL TEIXEIRA	R005537898	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
NLF2279	LUCAS GOMES DUTRA	R005530547	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
KFC9572	LUCAS MACHADO BORBA	R005550924	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KFC9572	LUCAS MACHADO BORBA	A013836113	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OMS4020	LUCAS RODRIGUES LIMA	R005615263	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKF2581	LUCAS SILVA CARVALHO	R005615510	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGP2572	LUCAS TAVARES PIRES	R005555612	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKM3449	LUCELIA VIANA DE MAGALHAES	R005595574	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMK1806	LUCIA MARIA RODRIGUES	R005600308	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
CVR4960	LUCIA MARIA SILVA	R005615500	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFG0628	LUCIANA APARECIDA LISBOA	R005599220	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
AFF8787	LUCIANA CARLA DA SILVA	R005600723	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMW0492	LUCIANA CELIA CORDEIRO DE MORA	R005594685	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JXT4149	LUCIANA MARIA DA SILVA	R005615378	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JTR9845	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	A013830679	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
ONL7800	LUCIANA OLIVEIRA BARROS	R005535613	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NWP3321	LUCIANA OLIVEIRA BARROS	A013832696	DEFESA PRÉVIA	06/07/2013	05/09/2013
NFI0559	LUCIANA PEREIRA DE MENESES VAR	R005598585	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMY7176	LUCIANA RODRIGUES PINHEIRO TOR	A013827604	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
HEW6025	LUCIANA SANTIAGO TAVARES	A013848745	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
JVQ4000	LUCIANE GOMES DE GOUVEIA NASCI	R005580987	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGG9741	LUCIANO ALVES LOPES	R005632161	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KDX2408	LUCIANO FLORINDO CORREIA	R005614343	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NLB3446	LUCIANO GODOI DOS SANTOS	R005615989	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KBD9094	LUCIANO LEMOS DE OLIVEIRA	R005596518	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWN4924	LUCIANO MAGALHAES DA SILVA	A013846112	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NFN1020	LUCIANO NUNES TEIXEIRA	R005599164	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVS2151	LUCIANO RODRIGUES PORTELA	R005556937	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JGW1938	LUCIENE GUIMARAES	A013836403	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
KER6642	LUCIENE PINTO DE O. BRITO	R005595505	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NET3374	LUCILENE ARAUJO OLIVEIRA	R005597821	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGA4032	LUCILENE MARIA DOS SANTOS	R005598808	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDG6437	LUCILIA CARDOSO LAUREANO DE AL	R005615952	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
GYJ3657	LUCIMAR DE FARIA PARDINHO	R005594664	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
CHE9791	LUCIMAR ZEFERINO BOTELHO	A013840855	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NVX5597	LUCIMEIRE BATISTA P FORTUNATO	A010522770	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
MAQ4221	LUCINEIDE SOUZA DOS PASSOS	R005614788	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JNO4340	LUCINEIDE VIEIRA DE MELO	R005636230	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KCK9241	LUCIO CARLOS MENDONCA TEIXEIRA	A013852070	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JIC2724	LUCIO DA SILVA PIAU	A013357196	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
OML2063	LUCIO GOMES DOS SANTOS	A013826359	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NLQ0744	LUCY DE CARVALHO OLIVEIRA	R005598158	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MJN9740	LUDMILA CARLA GOMES DA SILVA	R005594744	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
CNC7377	LUIS ALEXANDRE RASSI GABRIEL	R005614934	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
MZX0936	LUIS ANTONIO ARRUDA MACEDO	R005564746	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OGH4429	LUIS CARLOS VICTOR	R005508645	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
ALA3403	LUIS CLAUDIO G DOS SANTOS	A013845163	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
ALA3403	LUIS CLAUDIO G DOS SANTOS	R005532556	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NGQ8370	LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO	R005568845	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
MWP2538	LUIS MARCELO DA SILVA	R005584629	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFP8630	LUIS NETO DE SOUSA NUNES	R005554472	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JVE1984	LUIS ROGERIO DE SOUSA MELO	A013835172	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
KEW6733	LUIS TARQUINIO BUNESE LEITE	R005629284	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGS8910	LUISA ANTUNES DE SOUZA	R005635844	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
ONL1080	LUISMAR JOSE ABADIO	A013832298	DEFESA PRÉVIA	03/07/2013	05/09/2013
NLQ7045	LUISMAR MENDES DE LIMA	R005556761	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGA4322	LUIZ AMERICO DE LIMA NETO	R005596652	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JTV5431	LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA JUNIO	A009760294	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
BJQ8295	LUIZ ANTONIO DE JESUS	R005598797	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVX0169	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	R005584406	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NVX0169	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	R005555306	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGC1039	LUIZ ANTONIO JACINO	R005553670	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NFI6467	LUIZ ANTONIO LACERDA VIANA	A013847937	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
CYA1844	LUIZ CARLOS CARVALHO FRANCO FI	R005641295	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
BFB7113	LUIZ CARLOS DE BRITO	R005584039	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NJZ4807	LUIZ CARLOS DE MORAIS	R005635446	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KEG8602	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	R005631425	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KBJ8269	LUIZ CARLOS FERREIRA	R005597684	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DIT7840	LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA	R005615535	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
DIT7840	LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA	A013849597	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
OGN6210	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LIMA	R005600464	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
LCS0513	LUIZ CARLOS VASCO	R005597786	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLS0166	LUIZ EDUARDO SILVA PARAGUASSU	R005642423	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
GYC2446	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CAST	R005599025	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGR4182	LUIZ FERNANDO GONCALVES DA SIL	R005542020	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
MOB3838	LUIZ FERREIRA DA CRUZ	R005552873	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGO7732	LUIZ FLAVIO FELIPE	R005633098	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KAL6789	LUIZ G. M. MACHADO	R005615066	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JVJ4881	LUIZ GABRIEL SILVA E SILVA	R005594939	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFN9821	LUIZ GONZAGA DA SILVA	A013836920	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NFD7587	LUIZ GONZAGA G DA SILVA FILHO	A013830645	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
HJX1981	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA	A013843366	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
FEK8800	LUIZ HENRIQUE SILVA FONSECA	R005551093	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGC4896	LUIZ JOSE DE AQUINO ALVES	R005634219	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KDE5499	LUIZ MARCOS DA SILVA	A013845911	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
ONL1760	LUIZ MAURO DE P E SOUZA	R005629882	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
ONL1760	LUIZ MAURO DE P E SOUZA	R005629903	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWF3167	LUIZ MAURO TELES	R005575192	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NWN0902	LUIZ PAULO BENVINDO DE OLIVEIR	R005585084	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NWG5295	LUIZ PEREIRA DE ARAUJO	R005493775	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
KEV0435	LUIZ ROBERTO MANOEL	R005600322	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDR4151	LUIZ VALDO RUFINO ROSA	A013852102	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWK4488	LUIZA DE SOUZA MEIRELES	R005598230	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDE6701	LUTIMAR BERNARDES DE SOUZA	R005581038	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NLN1575	LUZIA ALVES DE SOUSA	R005538016	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
NLH8044	LUZIA APARECIDA RIBEIRO	R005581042	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
MNC9916	LUZIA APARECIDA RIBEIRO DE MOR	A009620386	DEFESA PRÉVIA	06/07/2013	05/09/2013
NKJ5001	LUZIA FELIZARDO DA SILVA	A013836573	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
NLU1267	LUZIA JOSE DOS SANTOS	R005440579	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013
HFP9828	LUZILENE MARIA RIBEIRO	R005642241	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NWL5730	LUZIMAR DE OLIVEIRA E SILVA	R005599947	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JVX8002	LUZINETE DOS S DA SILVA	R005597921	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OOW5596	LYDIA ASSIS MACHADO R. DA CUNH	R005551250	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NLJ6186	LYSANDER TERCENIO MARQUES	A013845059	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NWM3370	M & M SERVICOS AUXILIARES DE T	R005636062	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JKK4024	M & R TRANSPORTES LTDA - ME	A010436335	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NWM7310	M E B PARLAMENTO	R005586796	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLF9329	MABYO ADRIAN SILVA BARROS	R005495284	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NHK2070	MACLEMES TAKEGE WATANABE	R005575044	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
KEK1907	MAGDA MONTEIRO DE LIMA	R005584270	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NFJ1194	MAHABBA YOUSSEF HANNA	R005634674	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCN7314	MAIKON ANTONELI DA COSTA	R005600903	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKJ6033	MAILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	R005635946	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGX6005	MAIRON AVELAR RIBEIRO	R005489407	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
OGX6005	MAIRON AVELAR RIBEIRO	R005535943	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
OGU5046	MAISA MARQUES FIORILLO DE ARAU	R005598082	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HKZ5078	MAIZA PEREIRA MARQUES	R005552166	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
HKZ5078	MAIZA PEREIRA MARQUES	R005552159	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KFB9029	MAKRO VIDEO E SOM LTDA	R005640655	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NGT2981	MAKSUELL BREYNER DA SILVA MORE	R005568938	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NFF0330	MAKSUELMO ELIAS SILVA DE MELO	A013837192	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NFH5831	MALOVA NOIVAS DAMAS E TRAJES D	R005601148	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLC7481	MALVINA APARECIDA DE SOUZA	A013839792	DEFESA PRÉVIA	17/07/2013	05/09/2013
NLU5330	MANIR REPRESENTACOES LTDA	A013418545	DEFESA PRÉVIA	26/06/2013	05/09/2013
KCW1019	MANOEL ALVES DA SILVA	R005597106	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JYM9057	MANOEL BARBOSA	A013413393	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NVO5340	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO S	R005636133	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
ONB8943	MANOEL DIAS AGUIAR	R005634725	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JQH2796	MANOEL MESSIAS BORGES DE GARCI	R005568731	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NFN2529	MANOEL MESSIAS DA COSTA	R005643223	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NFN2529	MANOEL MESSIAS DA COSTA	R005643287	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KLC4569	MANOEL OTAVIO DE MELO	R005494096	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NKG6096	MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R005471133	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
NGI7277	MANOEL QUIRINO DOS SANTOS	R005555515	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KBV8714	MANOEL RABELO DE SOUZA	R005614599	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NGZ8028	MANOEL RODRIGUES	R005615747	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFZ7730	MANUEL DE SOUZA BRITO NETO	R005527311	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NFZ7730	MANUEL DE SOUZA BRITO NETO	R005503740	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NLS8836	MANUEL FRANCISCO LISBOA DA SIL	R005598256	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLU6408	MAQNA MISTURADORES LTDA	R005594870	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLU6408	MAQNA MISTURADORES LTDA	R005633736	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLU6408	MAQNA MISTURADORES LTDA	R005632465	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
HKV2573	MARA SOUZA DIAS DAVI BRAGA	R005587207	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NWA2469	MARALISSA SILVA PEREIRA	R005635000	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JVX2008	MARCEL ROCHA DE ARAUJO	R005594360	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEN2213	MARCELA DO NASCIMENTO SANTOS	R005384635	DEFESA PRÉVIA	05/06/2013	05/09/2013
DEY7420	MARCELINO FRAGA V DA SILVA	R005580319	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JGL5195	MARCELISIA PORFIRIO BARROS WEN	R005580797	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JIX1249	MARCELO ADSON DE CASTRO ROSA	A013837418	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
EPT7565	MARCELO CALDEIRA	R005596294	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKA9810	MARCELO CEDECARI	R005527415	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
OGI8802	MARCELO COSTA NOGUEIRA	A013836891	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KET5448	MARCELO CRISTIANO DE JESUS CAR	R005495504	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NFR8536	MARCELO DA SILVA BERNADELI	R005636172	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NLC0200	MARCELO DE OLIVEIRA ABITANTE	A013850801	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
EAR1711	MARCELO FAVARO GARCIA	R005496057	DEFESA PRÉVIA	08/07/2013	05/09/2013
OGJ5472	MARCELO FERREIRA PONTE	R005595526	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
CEM1995	MARCELO HENRIQUE GIMENES	R005615354	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLD5921	MARCELO JOSE DA SILVA	A013835916	DEFESA PRÉVIA	13/07/2013	05/09/2013
NLP1015	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA	R005595577	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVU8918	MARCELO LOPES FAGUNDES	R005508362	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NVS6733	MARCELO MENDES DE RESENDE	R005599878	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLE8307	MARCELO NAZARENO DE OLIVEIRA	R005600955	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKK9226	MARCELO PAES DE OLIVEIRA	R005615189	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
DCD5548	MARCELO PATRICIO FARIAS	A013846584	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NGT3752	MARCELO SANTANA PEREIRA	R005600943	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
BQW4044	MARCELO VALIM	R005616156	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NPD8146	MARCELO VANDERLAN DE SA SILVA	R005594763	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHL2084	MARCELO VAZ BORGES	A013849086	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NGA2063	MARCELO VEIGA DE ARAUJO	R005633290	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
GWA7965	MARCELUCIA GONCALVES RIBEIRO	R005595546	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGW6902	MARCIA C. DE O. CAVALCANTE	R005599204	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGZ6031	MARCIA CRISTINA DE MORAIS	R005641915	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OMN8105	MARCIA DE CARVALHO PINTO GONCA	R005586881	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKM3746	MARCIA MARQUEZ PAES LEME	A013837089	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NKJ9716	MARCIA OLIVEIRA COELHO	A013836060	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NWL4230	MARCIA PEREIRA DA SILVA	R005599112	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHX5450	MARCIA PEREIRA RODRIGUES	A013838323	DEFESA PRÉVIA	21/07/2013	05/09/2013
NWE2075	MARCIA REGINA COUTO	A013831518	DEFESA PRÉVIA	03/07/2013	05/09/2013
NOZ0470	MARCIA SOCORRO LAMEGO GALVAO	R005569161	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KXT6224	MARCIEL MARTINS DOS SANTOS	R005595397	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MWT5176	MARCIEL SILVA DO NASCIMENTO	R005641527	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NKP2030	MARCILEI DE OLIVEIRA ARAUJO	R005630586	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKM8791	MARCIO ALVES DA SILVA	R005599983	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFE4106	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	R005635311	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NVR4669	MARCIO ANTONIO CANDIDO	R005630800	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OMP8622	MARCIO ANTONIO VERGINIO	R005594537	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMY0442	MARCIO CLAUDINO	R005641794	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KEQ7860	MARCIO DA SILVA MIRANDA	R005584714	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JDS5906	MARCIO DE SOUSA SANTOS	R005643551	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NGR8394	MARCIO DE TOLEDO PEREIRA	R005600527	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGR9530	MARCIO FRANCISCO DA SILVA	R005584861	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
DIP4978	MARCIO GLEDISON BATISTA	A013838649	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
DIP4978	MARCIO GLEDISON BATISTA	A013847701	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
KDN0989	MARCIO HUMBERTO DOS REIS SILVA	R005598365	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGX1231	MARCIO HUMBERTO DOS REIS SILVA	R005555462	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JHN0974	MARCIO LUCAS DE FREITAS	R005615441	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGS2315	MARCIO NUNES DO NASCIMENTO	R005550577	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NGT1718	MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA	R005550966	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NVS0790	MARCO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	R005640719	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
HLT4428	MARCO AURELIO BERNARDES	R005553699	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OMS0967	MARCO AURELIO D DE ARAUJO	R005555742	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OGM0349	MARCO AURELIO M DE ARAUJO	A013843083	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
MOO0264	MARCO AURELIO VIEIRA MELO	R005537972	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
NWN3631	MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA	A013852132	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
KET4616	MARCOLINA FERNANDES DA ROCHA	R005598961	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMS6366	MARCONDES BARBOSA LIMA PEREIRA	R005594322	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGS1912	MARCONDES JOSE DA SILVA	R005555093	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGG9480	MARCONI DE JESUS DO NASCIMENTO	R005580570	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NFS5093	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO LISBOA	R005596860	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFS5093	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO LISBOA	R005583928	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JDX2585	MARCOS ALEXANDRE JULIANO	R005512418	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
KDM4427	MARCOS ANDRE BATISTA NASCIMENT	A013839402	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
NGS9920	MARCOS ANTONIO ALVES JOSE	R005615693	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKX8910	MARCOS ANTONIO BULHOES	A013826287	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
MXO4217	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA BARR	R005551864	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KGM7577	MARCOS ANTONIO DE FREITAS	R005596805	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKS8113	MARCOS ANTONIO DE FREITAS SILVA	R005596275	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGV0993	MARCOS ANTONIO DE LIMA	R005599482	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGO3204	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	A013844980	DEFESA PRÉVIA	13/07/2013	05/09/2013
NFL2188	MARCOS ANTONIO PEREIRA REGO	A013845777	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NSO4377	MARCOS AURELIO BARBOSA DE SOUZ	R005616334	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGK1944	MARCOS AURELIO MAGALHAES	R005634274	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JIF7455	MARCOS AURELIO TOLENTINO DA SI	R005584431	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OMP7663	MARCOS CIRQUEIRA CARMO	A013829880	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
GTH6988	MARCOS DIVINO GONCALVES COELHO	R005541683	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
OMR0920	MARCOS E ROSA LTDA	R005553971	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KEB6908	MARCOS FERREIRA DA SILVA	R005632854	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KEQ0059	MARCOS HENRIQUE DE JESUS RAMO	R005527294	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
KEQ0059	MARCOS HENRIQUE DE JESUS RAMO	R005452771	DEFESA PRÉVIA	25/06/2013	05/09/2013
KEQ0059	MARCOS HENRIQUE DE JESUS RAMO	R005493140	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
KEQ0059	MARCOS HENRIQUE DE JESUS RAMO	R005494673	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NWE7453	MARCOS JOSE CABRAL	R005642685	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KEO3266	MARCOS JOSE DIAS	R005597614	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWB4461	MARCOS MIGUEL DE OLIVEIRA	A013848698	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NVZ1834	MARCOS MODESTO DE OLIVEIRA	A013849702	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NLU9993	MARCOS PAULO DA SILVA	R005598878	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKY0405	MARCOS ROBERTO GOMES	R005615553	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NHB6326	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	R005594815	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWQ5984	MARCOS SOUZA DOS SANTOS	R005600588	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MTM5852	MARCOS TEIXEIRA WANDERLEY	R005643154	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
EVR6904	MARCOS VINICIUS DE MORAIS	R005597084	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NGI8584	MARCOS VINICIUS SOARES DA SILVA	R005615483	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGL6474	MARCUS ANTONIO L. VAZ	R005581066	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NWC6362	MARCUS BARBOSA AUTOMOVEIS LTDA	R005542513	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
OMR2132	MARCUS RIBEIRO DA SILVA	R005564789	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGB5219	MARCUS VINICIUS DOS REIS COSTA	A013849346	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JFM2941	MARCUS VINICIUS NUNES BORGES	R005615835	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMI8372	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	R005599574	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HRM1620	MARGIO ALVES PEREIRA	R005616173	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JHW2176	MARIA ABADIA DE JESUS BARCELOS	R005597920	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGR2065	MARIA ABADIA LUIZA DA SILVA	R005584991	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGU0417	MARIA ABADIA RODRIGUES DE OLIV	R005596877	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGL3430	MARIA ALVES FERREIRA	R005642130	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NWK1714	MARIA ANGELICA B COSTA	R005635232	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGN1888	MARIA ANTONIA DE MELO	A013846640	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JKE7028	MARIA ANTONIA FONSECA DOS SANT	R005596457	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFE4744	MARIA APARECIDA DA MOTA FARIA	A013847688	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
OGU1427	MARIA APARECIDA DE LIMA E SILVA	R005575229	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NWK7349	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R005554641	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JII0669	MARIA APARECIDA F SILVA PANIFI	R005640740	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KCP7262	MARIA APARECIDA GONCALVES DIAS	R005595150	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHM9592	MARIA APARECIDA M. DOS SANTOS	R005641805	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
HBU1712	MARIA APARECIDA MALTA	R005614914	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWE4785	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA C	R005640404	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JES5844	MARIA APARECIDA SANTOS	R005595023	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGN0001	MARIA APARECIDA VIEIRA	R005596807	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JIG6963	MARIA BENEDITA DE PAULA	R005599416	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGU6174	MARIA BENTA FAGUNDES CARVALHO	A013846478	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NLR6704	MARIA CELESTE M COSTA	R005597775	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWA3820	MARIA CELIA PIRES COSTA	A013837493	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKS7379	MARIA CICERA C S SANTOS	R005555961	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JEJ9612	MARIA CLAUDIA DE FREITAS	A013826563	DEFESA PRÉVIA	29/06/2013	05/09/2013
NWE2403	MARIA CLEUSA LIMA DO NASCIMENT	R005640396	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
DMV4643	MARIA CLEUSA SIQUEIRA DOS SANT	R005635236	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKQ5047	MARIA CONCEICAO MIRANDA	R005531200	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NKU7516	MARIA CORACY DE ARAUJO	R005601079	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVY2270	MARIA CRISTINA DE A C CALIL	A013851031	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NGZ2421	MARIA D GONCALVES	R005615550	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGX5975	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	R005630695	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGM4900	MARIA DA GRACA BIANCHINI OLIVE	R005600957	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKG7237	MARIA DAS DORES FONTINELE LIMA	A013848419	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
MYC1421	MARIA DAS DORES SERAFIM DA COS	R005554379	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NWJ4886	MARIA DAS G DA SILVA DE MIRAND	A013836258	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
HMN8835	MARIA DAS GRACAS DE LIMA FARIA	R005600984	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKX8997	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DIAS	A013823409	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NKR4656	MARIA DAS GRACAS MARTINS	R005642840	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NKR4656	MARIA DAS GRACAS MARTINS	R005634248	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KEY2805	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PIR	R005598823	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVR6008	MARIA DAS GRACAS SILVA DE OLIV	A013398133	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NVR6008	MARIA DAS GRACAS SILVA DE OLIV	A013826132	DEFESA PRÉVIA	03/07/2013	05/09/2013
NLO4613	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	R005600150	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGQ3327	MARIA DE FATIMA MIRANDA	R005642930	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KDA3096	MARIA DE FATIMA PEREIRA CARVAL	A013836898	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NFZ5861	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PERE	R005533394	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NWH7605	MARIA DE LOURDES ANTKIEWICZ	R005598479	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKZ7321	MARIA DE LOURDES DA SILVA	R005599689	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKA0078	MARIA DE LOURDES FERRAZ ASSIS	R005598798	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLL5366	MARIA DE LOURDES GUIMARAES DOS	R005615076	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JQM6805	MARIA DE LOURDES PEREIRA MARTI	R005595814	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONM5790	MARIA DELPILAR CAVALCANTE MILH	R005600920	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKN7305	MARIA DEUSELINA ALMEIDA ROCHA	A013849054	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NWM6489	MARIA DIRCE DA SILVA	R005629792	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NSL4895	MARIA DIVINA DA CONCEICAO	R005597023	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMO1846	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO DIAS	R005600325	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONC3023	MARIA DO CARMO MARQUES	R005615271	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKF9546	MARIA DO SOCORRO BATISTA ALVES	R005598096	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DJO2247	MARIA ELENICE DE SOUSA	R005595992	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGX0806	MARIA EUGENIA GONCALVES ALVES	R005594201	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLQ2487	MARIA EUNICE INACIO BORGES E S	A013833761	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NVR3175	MARIA EURIDES DE LIMA OLIVEIRA	R005643382	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NKT4077	MARIA FELIPE DE SOUZA	R005595920	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HPH9303	MARIA FONCINA DA SILVA SANTOS	R005633299	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JIF4714	MARIA GERALDA DE PAIVA BARBOSA	R005586926	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OMZ1045	MARIA GORETE RAMOS DA SILVA	R005596226	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMZ1045	MARIA GORETE RAMOS DA SILVA	R005615035	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEK4582	MARIA HELENA DE DEUS ARAUJO	A013849258	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
KBE7603	MARIA HELENA DOMINGOS SANTOS	R005598470	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLN3434	MARIA HELENA KERSTEN	R005643156	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NWH3702	MARIA INES NASCIMENTO DOS SANT	R005594161	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKN1695	MARIA ISABEL SARTIN PEREIRA	R005556363	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JGU6482	MARIA IVONE DO NASCIMENTO RAMO	R005596452	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWG5413	MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	R005556996	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGI6956	MARIA IZABEL DE ALMEIDA	R005642413	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NGI6956	MARIA IZABEL DE ALMEIDA	R005634328	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
MXB6060	MARIA J DE CASTRO	R005598044	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMI9873	MARIA JACQUELINE DIAS ALVES	R005474240	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NLA6238	MARIA JOSE BARROS DE ARRUDA	R005594690	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWO3456	MARIA JOSE BEZERRA BARROS SOUT	R005600794	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JQM8071	MARIA JOSE CARNEIRO DE ABREU	R005615914	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NJZ3451	MARIA JOSE DA SILVA	R005615958	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGK8237	MARIA JOSE DE JESUS SOUSA	R005541680	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
OGS5396	MARIA JOSE FERREIRA OLIVEIRA	R005630813	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
AMW3272	MARIA JOSE FLEDERICO SEVERO	R005542436	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
AMW3272	MARIA JOSE FLEDERICO SEVERO	R005555224	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
OGM7310	MARIA JOSE MATIAS PEREIRA	R005537853	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
NGL5120	MARIA JOSE SILVA DE AGUIAR	R005555861	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLI7409	MARIA JULIANA VAZ F BUENO	A013829198	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NFP4158	MARIA JURACI DE SALES FERREIRA	R005615540	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFP4158	MARIA JURACI DE SALES FERREIRA	A013850374	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
MED5422	MARIA LAURA CAETANO DA ROCHA	A013849669	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
JER6716	MARIA LIGIA CORDEIRO SILVA FAG	R005556191	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
OML5810	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA	R005597234	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HIC9152	MARIA LUCIA DA SILVA	R005616228	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGT0414	MARIA LUCIA MARTINS ALVES	R005641787	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OGL3264	MARIA LUCINEIDE LINO	R005599835	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGB4380	MARIA LUIZA CARISIO COSTA	R005541833	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NJQ3984	MARIA LUIZA DE CARVALHO	R005597157	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGZ0571	MARIA LUIZA MENDES FILGUEIRAS	A013835964	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
NKS6286	MARIA LUSINETE FREITAS	A013827773	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NGZ5729	MARIA LUZ FALCHI	R005489311	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
MWN8273	MARIA LUZIA COSTA BRAGA	R005541870	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGW9995	MARIA LUZIA SIQUEIRA	R005451629	DEFESA PRÉVIA	25/06/2013	05/09/2013
OGJ2903	MARIA MADALENA CELESTINO	R005615855	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMQ5690	MARIA NATALINA BRAGA MARTINS	R005640099	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NFT4130	MARIA NETA CARDOSO C ALVES	A013839479	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NKX4170	MARIA NILDA L DE OLIVEIRA	A013369601	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NFM0873	MARIA NIVEA GOMES DE OLIVEIRA	R005596988	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKI2128	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	R005599103	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JWA0972	MARIA ONEVES DE OLIVEIRA	R005599600	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JWA0972	MARIA ONEVES DE OLIVEIRA	R005600281	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBM8956	MARIA PIRES DE GODOY	R005392693	DEFESA PRÉVIA	11/06/2013	05/09/2013
OMJ1233	MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	R005599698	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NIZ8382	MARIA ROSA DE LIMA	A013851609	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NFE8130	MARIA VALDENIA DE CARVALHO VIE	R005555166	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OMP9240	MARIANNY SARAIVA BORGES	R005642550	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KLO1703	MARICLEUDES VIEIRA	R005596974	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JMR5052	MARIEIDE MARIA DO REGO	R005440310	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013
NVQ6230	MARIJARA SOARES CRUZ	R005587126	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKA1890	MARILANDO DAMACENA SANTOS E CI	R005586743	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NVO1979	MARILDA MARIA DE ALMEIDA PIRES	R005600142	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGV2328	MARILDA MARTA DOS SANTOS SILVA	R005632138	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OMR1046	MARILDA RIBEIRO SOARES DE CARV	R005599013	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMR1046	MARILDA RIBEIRO SOARES DE CARV	R005635657	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KFB5168	MARILEA AMARAL DA SILVA	R005534137	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
BJW7128	MARILEIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	R005598047	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCQ4421	MARILENE DOS SANTOS SILVA	A010442297	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NWG5581	MARILENE DOS SANTOS TAVARES	R005599923	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKQ4810	MARILENE MARQUES DE CASTRO	R005475204	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NKY7820	MARILUCIA DE PINA BRANDAO	A013844121	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NPJ1138	MARILVANE POTRICH	R005614435	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
EOF5518	MARILZA DE JESUS ARAUJO	R005614248	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
KEX2199	MARINA DIAS DA SILVA ME	R005641241	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NFL6098	MARINA DUTRA SILVA	A013836746	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWH3241	MARINA SOUZA ALVES	A013852334	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
FEU3756	MARINA VISCONDE UBIALI JACINTO	R005551233	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
EWO3988	MARINALVA PEREIRA DE SOUZA	A013842179	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KCP0059	MARINALVA RIBEIRO DA SILVA	R005594620	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLP7615	MARINEIDE FERNANDES DE ALMEIDA	R005595621	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWM9517	MARIO ANGELO R DA SILVA	R005614559	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NWI0978	MARIO ANTONIO FERREIRA CUNHA	R005600973	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHT3802	MARIO CEZAR GONCALVES DE LIMA	A013833331	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NFJ0343	MARIO LUCIO PINHEIRO MILAZZO	R005597869	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMQ7500	MARIO LUCIO R DA CUNHA FILHO	R005594988	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HOV4951	MARIO NASCIMENTO OLIVETO	R005596448	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HOV4951	MARIO NASCIMENTO OLIVETO	R005628872	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NVW0909	MARISA MACHADO E SILVA	R005615388	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CXC7167	MARISA RAMOS CRISTINO	A013842610	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
JJK1370	MARISTELA SILVA MACHADO	A013009452	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NEJ2656	MARISTELA ALVES DE JESUS	R005615973	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGJ9847	MARISTELA ELIANE DE OLIVEIRA	R005633293	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NVY8611	MARIZA VIEIRA GONCALVES	R005597306	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVY8611	MARIZA VIEIRA GONCALVES	A013843086	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
KDX3529	MARIZE ALMEIDA SANTOS	R005616266	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGK5075	MARLAN RODRIGUES DA CUNHA	R005584743	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NVV6663	MARLEIDE ALVES DIAS DOS SANTOS	R005615435	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWG5296	MARLENE ALVES DE SOUZA SILVA	R005584433	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKT0949	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	R005503662	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NKT0949	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	R005476351	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
JFL4637	MARLENE MARIA DE SOUZA KATU	R005630153	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGH9350	MARLENE PEREIRA LIMA PESSOA	R005630791	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLF0944	MARLETE FERREIRA DA SILVA	R005599111	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GXQ3270	MARLI ALVES MARTINS	R005584030	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OMS1340	MARLI C DA SILVA	A013849396	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
NGR3802	MARLI FRANCISCA DA SILVA	R005635102	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NJZ5088	MARLI ORNELAS DE OLIVEIRA	A010442422	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
JGL4228	MARLON ALVES DE SOUZA	R005556833	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JGL4228	MARLON ALVES DE SOUZA	R005569059	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

JTT0818	MARLON LOPES BASTOS	R005535187	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NKM9619	MARLUCY FERNANDES DA CRUZ SANT	R005585269	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLH8766	MARLUDE GARCIA MAGALHAES BRAGA	R005599974	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLH8766	MARLUDE GARCIA MAGALHAES BRAGA	R005542540	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JHN6714	MARQUES LAURO DO NASCIMENTO	R005580432	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KDM3431	MARTA ALVES BRAZ	R005615617	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
BKO1189	MARTA MARIA DO CARMO MOREIRA	R005614908	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLI5355	MARTINEZ RODRIGUES BORGES	R005510904	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NKU4025	MARTINS E FATIMA LTDA	R005597708	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MWC0939	MARY RHOUSE SANTOS DA SILVA	R005551885	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NVS7768	MATHEUS COSTA CARDOSO RIBEIRO	R005615233	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
EMI2141	MATHEUS JOSE DOS SANTOS	A013847193	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGF3726	MATHEUS LACERDA SLYWITCH	A013837315	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KAZ5074	MATHEUS PINHEIRO DA SILVA	R005596635	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NPP1925	MATIAS AMARO NETO	A013843283	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NPP1925	MATIAS AMARO NETO	A013836530	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
JGH7123	MATUSALEM ALVES DE LIMA	R005636348	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
HSY2503	MAURI JOSE BOFF	R005568993	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NWB3668	MAURI SANTOS RIOS	A013071352	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKP6094	MAURICIO DA SILVA LEITE	R005594177	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DGA1102	MAURICIO PEREIRA MACEDO	R005596446	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGQ6988	MAURILDO APARECIDO DA FONSECA	R005595160	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OHA0672	MAURILIO ANTONIO DO NASCIMENTO	R005596964	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGM2497	MAURILO MATOS DA COSTA	R005526984	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
JFT4908	MAURINO LAUDELINO DE FARIA	R005599617	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLP0929	MAURO CASEMIRO DE SOUZA	R005616058	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KAP7275	MAURO CORREIA DA SILVA	R005552584	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JOP2761	MAURO GOMES CORDEIRO JUNIOR	R005599149	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFE5587	MAURO GONCALVES DE MORAIS	R005564378	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NWC7362	MAURO JUNIO RODRIGUES ICASSATT	R005642834	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
MPM3980	MAURO LUCIO DE SOUSA	A013414439	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NJZ2354	MAURO RIBEIRO DA SILVA	R005601409	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OPH1070	MAX ANTONIO BATISTA	R005491011	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
KET0435	MAX ANTONIO DE SOUSA	R005614518	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
MFP4109	MAX OTAVIO ALMEIDA CASTRO	R005599338	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCL3392	MAX SAND SANTOS SILVA	A013853148	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NWL4278	MAX WEYLER NERY	A013845685	DEFESA PRÉVIA	13/07/2013	05/09/2013
AQF3165	MAXWELL NUNES DA COSTA	R005554358	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OMJ9742	MAYARA PACHECO B DA COSTA	R005635877	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KEJ4265	MAYKON AMANCIO DA LUZ	A013850643	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
NWD0137	MAYKON COSTA ASSIS	R005504090	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NWN2915	MAYRA COSTA RIBEIRO	R005554330	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NVX8343	MC REP COM E IND LTDA	R005597539	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBZ9767	MEDEIROS T. DE P.E CARGAS LTDA	R005643084	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NKJ7700	MEIRE FRANCISCO P DO NASCIMENT	R005556529	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JFN4027	MEIRIENNE OLIVEIRA DIAS ALVES	R005597473	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MIL9867	MERIDIONAL AGRIMENSURA LTDA	R005596879	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DHB6823	MESSIAS GONZAGA SILVA	R005542458	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NVO2170	METALURGICA BARSONY LTDA ME	R005584892	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGO7205	MG SOUZA CARNES	R005600484	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JVQ2181	MICHAEL C ANDREW C F DE VIDIGA	A013825229	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NGO8106	MICHAEL DOUGLAS DOS R FERNANDE	A013826223	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NKP8281	MICHAEL WAN SILVA COSTA	R005616011	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OND4082	MICHEL DE PAULA ANDRAUS	R005595876	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVV0783	MICHEL PIRES PIMENTA	R005581244	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NLR0415	MICHEL REZENDE DA SILVEIRA	R005642346	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NLD5279	MICHELLE CARNEIRO DE OLIVEIRA	R005597562	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HIG8769	MICHELLE CRISTINA NETTO COURY	R005552181	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGZ1783	MICHELY PERCILIANA PERES	R005636153	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKI4338	MICHELY RAQUEL DE MENDONCA	R005594848	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKI4338	MICHELY RAQUEL DE MENDONCA	R005584623	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JGW2256	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	A013838407	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NGO5648	MIGUEL PEDRO GOMES	R005597678	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKZ2408	MILA PALHARES RODRIGUES	R005598679	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLN0467	MILA VILLELA JUNQUEIRA	A013832181	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NKJ4680	MILCA MUNIZ DE ALMEIDA	A013852104	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KCY3771	MILEIDE KELLY ALVES	R005587250	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEO6876	MILENA ROCHA MANRESA NAVES	A013849377	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKS1144	MILITAO DE JESUS	R005633861	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KDU1461	MILSON DIAS RODRIGUES	A013843996	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NLH6399	MILTON FELICIANO DE OLIVEIRA	R005599656	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWO3249	MILTON GONCALVES CALACA	R005614882	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWR9438	MILTON HONORATO DE MESQUITA	R005614895	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFW5919	MILTON MARTINS DA SILVA	R005596659	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFW5919	MILTON MARTINS DA SILVA	R005596660	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGX8516	MILTON PINTO COELHO	A013850252	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NEJ6509	MILTON RIBEIRO DE SOUZA	R005614295	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NWN7592	MILVAN LEMOS DA SILVA	R005585303	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OMI8460	MINAS AGROPECUARIA LTDA ME	R005615945	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
IFY8773	MINELVINO MOREIRA LOPES	R005512509	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NVS3835	MINISTERIO APOSTOLICO MANANCIA	R005615436	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
GRF0036	MIQUEIAS DA SILVA FERNANDES	R005584319	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JLO3600	MIRANDINA MOREIRA BEZERRA	R005596347	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KFC4734	MIRIAN MENDONCA DE C CURADO	R005635456	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLQ3212	MIRLEIA ALVES GONTIJO SANTOS	R005575216	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
OGM4505	MIRNA DAHER PIMENTA	R005600324	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWB5617	MISAEAL INACIO ALVES DE OLIVEIR	R005555666	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWK9737	MITSUI ALIMENTOS LTDA	R005597470	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

JGV3085	MIVANIA SOUSA DE JESUS	R005597459	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OBM4250	MJ-INDUSTRIA DE NUTRICAÇÃO ANIMA	A013831308	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OMN2985	MOISES ALVES VALADAO	A013829104	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
OGS8859	MOISES DOMINGOS SOBRINHO	R005614267	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NKH1897	MOISES SEBASTIAO DA SILVA	A013845051	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
HGZ0737	MONICA A. B. DE SA NASCIMENTO	R005636022	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGF6867	MONICA CRISTINA COSTA MIRANDA	R005601383	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DFU4902	MONICA GONCALVES LEITE PEREIRA	R005598509	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMU5223	MONICA GONTIJO CAETANO	A013847951	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
OFM1660	MONICA RODRIGUES AUGUSTO DA CU	R005543350	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NVP1671	MONICA TAVARES GOMES DE SOUZA	R005635636	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
ELJ1659	MONICA TAVARES GOMES DE SOUZA	A013849089	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
OGZ2589	MORIVAL BELCHIOR DE OLIVEIRA	A013849959	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KBY5495	MUNDIAL TURISMO LTDA	R005615567	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLK0815	MURILLO RODRIGUES DE SOUZA	R005596973	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGB6577	MURILO SILVA DE MORAES	R005569047	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
MTM3393	MURILO SOUSA ANDRADE	R005599167	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWQ3879	MURRAY DIST DE FUMO LTDA ME	A013851940	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NWO0892	MYRNA MARIA SADDI BARBOSA	R005598737	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HSA6574	NACELIO MATOS CORREIA	R005594935	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KMH4613	NAGELLA REJANNE SANTOS DE LIMA	R005598377	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JUH0172	NAGIB RIBEIRO DA COSTA	R005503198	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NLP6130	NAIARA POLIANA OLIVEIRA	R005634849	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLG4535	NAIDIMARY ALVES PEREIRA	R005584689	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLQ7113	NAIR BATISTA ARANTES DA CUNHA	R005600719	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
LVI7038	NAIR GOMES DA COSTA	R005594623	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGJ7124	NALBERTO LUCIANO DE MEDEIROS	R005630395	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JHZ5116	NAPOLEAO ADOLFO DE ARAUJO	R005542497	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JGM3036	NARA BORGES FERREIRA	R005543115	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
ONM2970	NARA RUBIA C DA SILVA	R005596434	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCM7962	NARCISO ANTONIO DE ALMEIDA	R005615970	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLC7432	NATAL JORGE DOS SANTOS	R005599221	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEI9829	NATALINA MAIA RODRIGUES	R005599846	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBK7765	NATALINO ALVES MACEDO	R005615770	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDR1376	NATANAEL TOLEDO DA CRUZ	R005597469	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGT7575	NATHALIA VILARINHO PARREIRA	R005551269	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KBV0313	NAYARA ALVES FERNANDES	R005594877	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVV9991	NAZARENO ALVES BATISTA CARVALH	R005630908	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWR1020	NAZHA MARIA RASSI	R005599771	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKH9979	NEFTALI VIEIRA DOS SANTOS	R005635422	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGT9778	NEIDE BATISTA DOS S MEDEIROS	R005635648	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JUB8153	NEIDE DA COSTA OLIVEIRA	R005635062	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGJ9541	NEIDE ROSA MIRANDA MAGALHAES	A013829929	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
JJP3801	NEILSON INOCENCIO ALVES	A013822278	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NLB2640	NEIRE MARIA PEREIRA	A013839156	DEFESA PRÉVIA	19/07/2013	05/09/2013
OML9970	NEIVA DA SILVA SOUSA	R005634426	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OBN3348	NELCI VIEIRA NEVES BARROS	R005555737	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
CRF5116	NELI MARIA DA SILVA	R005597494	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKK1276	NELIAS LEMES ELIAS	R005640639	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
ONF2730	NELIO FORTUNATO DE OLIVEIRA	A013852595	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JFB7996	NELIO SIMINO ELOI	R005599589	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HRL1117	NELSON A SOUZA	A013848099	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NLG7930	NELSON C DA SILVA JUNIOR	R005600609	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLG7930	NELSON C DA SILVA JUNIOR	A013832901	DEFESA PRÉVIA	15/08/2013	05/09/2013
EBI2195	NELSON HIROSI KAWAKAMI	R005541689	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NKN4116	NELSON RIBEIRO GOMES	R005640138	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NFQ0236	NELSON RODRIGUES DE SOUZA JUNI	A013849699	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KDI8916	NENCIAY BRAZ VIEIRA	R005635882	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NRG3919	NESTOR ALVES DE OLIVEIRA	R005635193	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGV1592	NEUBE ANTONIO MARQUES	A013836658	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
OMO1866	NEUSA APARECIDA EVANGELISTA	R005614275	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NVY2737	NEUSA DE MORAES DIAS	R005641086	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JFT0411	NEUSA PORTELA DE MOURA	A013851111	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NFJ4122	NEUTON CHAVES ROCHA	R005635136	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFY8573	NEUZA ABADIA DA SILVA	R005599992	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDI3787	NEWBER FERNANDES PINHEIRO	R005635235	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGN7311	NEWTON TEOFILO OTONI TIBERY	R005595083	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JUP4236	NEY LUCIO SANTOS SILVA	R005640673	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NLN1030	NEYDE MOREIRA DE MELO	R005642980	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OGK3795	NEYMAR CANDIDO QUEIROZ	R005600193	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MWS1937	NICOLAU JULIO TEIXEIRA FILHO	R005614409	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NKN4017	NIKSON BARBOSA NEVES	R005512112	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NKN4017	NIKSON BARBOSA NEVES	R005530115	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NKN4017	NIKSON BARBOSA NEVES	R005530867	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NFL5981	NILCELIO DIONIZIO RIBEIRO	R005634995	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWG4894	NILDO ROCHA MEDRADO	R005643355	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NLM1491	NILSA IVO DE JESUS SANTOS	A013851470	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NJY5240	NILSON AFONSO DE MELO	R005635580	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKE3152	NILSON BARBOSA DA SILVA	R005598268	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWQ8272	NILSON CARDOSO AMARAL JR.	R005596867	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJX5912	NILSON EMIDIO DA ROCHA	R005636359	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDE1810	NILTON CARLOS DE LIMA MEDEIROS	R005584198	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKL6460	NILTON EVENCIO DE DEUS	R005601275	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DNT0641	NILTON HIGASHI JARDIM	R005594453	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGJ3712	NILVA FERREIRA BATISTA	A013844654	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NFV2116	NILVA MARIA GARCIA SANTOS	R005493466	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NFV2116	NILVA MARIA GARCIA SANTOS	R005476088	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NVR1710	NILVA UMBELINA DE FARIA	R005601069	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NKH2135	NILVANI GONCALVES PINHEIRO	R005599136	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKT0730	NIQUILAUDA LINTON DE MIRANDA	R005633314	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OMT0297	NIVALDO BATISTA LEMOS	A013851107	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVV2479	NIVALDO DA SILVA RIBEIRO	R005615853	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGP9374	NIVALDO DE JESUS	R005599216	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GPX0983	NIVAR ANTONIO FERNANDES	R005575222	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
OGI4534	NL COM E DECORACOES DE GESSO L	R005597815	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKG2163	NOEMI FERREIRA DE CARVALHO MOR	A010474683	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KDU0287	NORACI FRANCISCA DE FREITAS	R005601225	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HML9476	NORELI BERNADETE DE MOURA	R005554343	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OGR1049	NORMA ESPINDOLA R DOS SANTOS	R005564462	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NFU9785	NORMA JAIME DAMASCENO	A013832966	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
NGV0041	NOVA CONSTRUTORA LTDA	R005597247	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVW9232	NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	A013820829	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
KBI6509	NTO LOCADORA TRANSPORTES E SER	R005615426	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JIS2097	NUBIA APARECIDA VIANA	R005587107	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGP2702	NUBIA BERENICE DE OLIVEIRA VIE	A013852109	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JPL6305	NUBIA DAMACENA DE O SOBRINHO	A013821986	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
DGZ1599	NUBIA LOPES DE OLIVEIRA	A013850953	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGM6377	NYLSA DE MORAES M. NOGUEIRA	R005635070	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGM6377	NYLSA DE MORAES M. NOGUEIRA	R005636121	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFE9473	NYLTON CARLOS PEREIRA	R005554972	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWQ9582	OCLECIO SILVA COSTA	R005527931	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NWQ9582	OCLECIO SILVA COSTA	R005504067	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
KCE4822	OCTAVIO SOUSA DE FRANCA	R005595518	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEY9133	ODAILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	R005555741	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLJ1410	ODAIR ANGELO DE MENESES	A013849930	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
OGM8725	ODAIR ROSA OLIVEIRA	A013825107	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
KDN4114	ODARI RIBEIRO DA SILVA	A013848962	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
JHX1320	ODECIO ANTUNES DE SOUSA JUNIOR	R005599881	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JFZ5433	ODETE PAULA DOS SANTOS	R005600362	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVU3747	ODILON P DE LEMOS NETO	A013832453	DEFESA PRÉVIA	29/06/2013	05/09/2013
NWF3527	ODINALVA GONCALVES OLIVEIRA	R005615696	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGQ6159	OLAIR FARIA DE SOUSA	R005506053	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NGK8440	OLAIR RIBEIRO	R005596524	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGR3301	OLDEBRANDO FRANCISCO PORTO	R005598373	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JEI5895	OLEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	R005614282	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
KEN7014	OLIMAR LUIZ VIEIRA	A013849968	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
EIL8463	OLIMPIO DAVID DE SOUZA	R005541799	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JIX6506	OLINTO CALDEIRA NETO	R005551175	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NVO4493	OLIVIA MOREIRA LIMA	A013849111	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NLM9744	OMEGA MIDIA LTDA	R005601157	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGI9772	ONEIDE LUIZA GOMES PEREIRA	R005493828	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
KCQ3471	ONERIO APARECIDO ALVES DE FREI	R005615293	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

MWU5871	ONIX SERVICE LTDA ME	R005635240	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWN2677	ONOFRE SOARES DA COSTA	A013852263	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JIA1585	ORCHIRLON FERREIRA CAMPOS	R005471360	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
NFI2389	ORIMAR CAETANO DE OLIVEIRA	R005594544	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKO5099	ORION EMPREENDE E PARTICIPACOES	R005614429	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NFK0339	ORLANDO DE OLIVEIRA FRANCO	R005614529	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NFD3823	ORLANDO DOS SANTOS CAVALCANTE	R005350594	DEFESA PRÉVIA	24/05/2013	05/09/2013
CBY2697	ORLANDO MENDONÇA	R005596637	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HPZ3517	ORMINDA ROSA DE OLIVEIRA	R005614510	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NFX3417	ORTENILA TRIACCA	R005568940	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KDT2746	OSEAS FERNANDES DE OLIVEIRA	A013850909	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
NFW1297	OSEIAS ALVES LAGO	R005600038	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEX7567	OSEIAS MARQUES	R005629783	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKM2628	OSMAEL DE SOUSA SIQUEIRA	R005615889	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
ONR9030	OSMAR ALVES ROSA	R005641617	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NGM2945	OSMAR BONFIM RODRIGUES	R005633920	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
EPH8173	OSMAR DA SILVA	R005555835	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NFC7102	OSMAR LELIS DO COUTO	R005635047	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
BQO5180	OSMAR MOREIRA CARNEIRO	R005598274	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCD5896	OSMARIO RODRIGUES DA SILVA	R005493766	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NLO5160	OSMEIRE MENDOÇA DA SILVA.	A013829931	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
NLI9977	OSNILDO DA CONCEICAO	R005598904	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLI9977	OSNILDO DA CONCEICAO	R005635154	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
EAS7300	OSVALDO CREMASSO NETO	R005580313	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KCU8644	OSVALDO GOMES RODRIGUES	R005554170	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
MUO8807	OSVALDO JOSHINE INOVE	R005554876	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NKY7885	OSVALDO RODRIGUES DA SILVA	R005600860	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMM7853	OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	R005594259	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFW3713	OSVANDO RODRIGUES DA COSTA	R005469413	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
JGU4618	OSVANDO RODRIGUES DA COSTA	R005475751	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
GUM6780	OSWALDO DE JESUS MIRANDA	A013834392	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
EMI4609	OTANIEL CARDOSO MOYA	R005615037	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKQ0270	OTAVIO ANTONIOLI JUNIOR	R005631404	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
HGG5488	OTTO BISPO ROSA DA SILVA	R005615822	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KAW0050	OURIVAL MENDES RODRIGUES	R005601070	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGY7463	OZEAS PORTO SILVA	R005542064	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
OGO2030	PABLO PETIT PASSOS SERVIO	R005586727	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGP9659	PABULO RODRIGUES DOS REIS	R005595969	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGM1763	PAMELA CLARA F NUNES	R005601178	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JZZ2085	PAOLA GONCALVES DE OLIVEIRA	R005615702	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KCM6612	PAPELARIA CONCORDIA	A013828697	DEFESA PRÉVIA	26/06/2013	05/09/2013
OGW5650	PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS L	R005489438	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
NWG7354	PAROQUIA DE SANTA HELENA DIOCE	R005598581	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGW6988	PARTICIPA EQ SERVICO LTDA EPP	R005634474	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NGW6988	PARTICIPA EQ SERVICO LTDA EPP	R005634599	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KDY6441	PASCHOAL SARTO NETO	A013839098	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
ONP0039	PATRICIA DE O ENNES MOURA	R005630628	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKU3279	PATRICIA FERREIRA ALVES	R005564586	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
DJH2349	PATRICIA H NAKAYAMA	R005555846	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
DJH2349	PATRICIA H NAKAYAMA	R005555543	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NLP9470	PATRICIA NAZARE GONCALVES NICO	R005635394	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JEW0217	PATRICIA PEREIRA SANTANA	R005615583	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKX2299	PATRICIA ROSA BATISTA	R005580822	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JQE7768	PATRICIA S DE MAGALHAES	R005636246	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDP8501	PATRICK KENNEDY LISBOA DE CALV	R005580896	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OAP6772	PAULA CARVALHO NATALINO RANGEL	R005635484	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKH5451	PAULA CRISPIM VALENTINO DE OLI	A013850587	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGK0971	PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS	R005596543	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGZ1281	PAULA TATIANE DE FREITAS	R005599913	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGZ1281	PAULA TATIANE DE FREITAS	R005599597	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMN3772	PAULA VARJAO CRUZ	R005596922	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMN3772	PAULA VARJAO CRUZ	R005615344	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWL5931	PAULETE AGROPECUARIA LTDA	R005635339	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
AEI6240	PAULIANO FERREIRA BARBOSA	R005616126	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLK2502	PAULINO MANOEL DA SILVA JUNIOR	R005615514	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGK0100	PAULO ADRIANO PEREIRA COELHO	A013851033	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGC4981	PAULO AFONSO GOMES	R005643219	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NKL5820	PAULO ALVES DA SILVA	A013848183	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
OGR3168	PAULO ALVES DE CARVALHO JUNIOR	R005615917	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLU6851	PAULO ANDERSON DOMINGUES SOARE	R005598736	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFJ2376	PAULO ANTONIO DA COSTA	R005595797	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKB6845	PAULO ANTONIO DA SILVA	R005564488	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
EVF7129	PAULO BARBOSA FERREIRA	R005542186	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
AIH8899	PAULO BENEDITO QUERINO	A013847738	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NLR2567	PAULO BORGES VELOSO	R005634774	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKD5715	PAULO BRAZ CLEMENTE PEIXOTO	R005640599	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KEU6603	PAULO CANDIDO DE MELO	R005631488	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NGG3417	PAULO CESAR BRITO	R005585115	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NGV8430	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	R005599128	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDI7481	PAULO CESAR ROCATO JUNIOR	R005569211	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGO1635	PAULO CESAR SILVA DANTAS	R005599246	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLE9585	PAULO CEZAR DA SILVA RIBEIRO	R005630285	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
HCD2470	PAULO CEZAR LEMES DE SOUZA	R005632642	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
BYG2026	PAULO CEZAR MARIANO	R005599099	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWM6040	PAULO DE OLIVEIRA ARRAES	R005615136	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGS8878	PAULO DE SOUZA MORAIS	R005585216	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEX1240	PAULO DONIZETH FIDELIS	R005532867	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NVS0480	PAULO EMILIO SILVA SENA	R005594512	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

OMS6124	PAULO FRANCISCO DA SILVA	A013851847	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NKW1304	PAULO GOMES DE FARIA	R005597239	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLR9746	PAULO HENRIQUE AZEVEDO	R005616160	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEM5837	PAULO HENRIQUE VELOSO RODRIGUE	R005564442	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
CSN2656	PAULO HENRIQUE VIANNA	R005526517	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
HHI2455	PAULO HUMBERTO MARCELO BORGES	R005599806	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JZD2239	PAULO JEOVANE TOMAS DA SILVA	A013838523	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
EUO9620	PAULO JORGE GONCALVES	A013834006	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JHW9100	PAULO JOSE SANTANA	R005584813	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFZ5867	PAULO LEVI ROSAS DE SOUSA	R005600679	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HWU7458	PAULO RAFAEL RODRIGUES BARBOSA	R005600133	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVW9830	PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	R005507546	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
MXE9073	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	R005600404	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KED3519	PAULO ROBERTO IGLIORI DE NORON	R005599421	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KED3519	PAULO ROBERTO IGLIORI DE NORON	R005599422	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGJ6699	PAULO ROBERTO MENDONCA	R005502860	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
JDR5552	PAULO ROBERTO PEREIRA	A013826391	DEFESA PRÉVIA	03/07/2013	05/09/2013
KKF6287	PAULO ROBERTO PEREIRA NUNES E	R005614524	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
KCV0394	PAULO ROGERIO MOREIRA NASCIMEN	R005552025	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGX0985	PAULO SERGIO MARTINS DA SILVA	A013848240	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KAY8006	PAULO SERGIO RODRIGUES	R005583867	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGS0458	PAULO TEIXEIRA MACHADO	R005634904	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGS0458	PAULO TEIXEIRA MACHADO	R005632483	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
MVY2887	PAULO VICTOR G DE OLIVEIRA	R005636271	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGV7542	PEDRO ALMEIDA NUNES JUNIOR	R005630453	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFR7492	PEDRO ALVES DE SA	R005583991	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OMQ2960	PEDRO BATISTA SILVA	R005630599	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KCP7491	PEDRO CORREIA GUIMARAES	R005586871	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NWC9290	PEDRO DIEGO COUTINHO DE ARAUJO	R005569229	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JTQ9765	PEDRO DO O FERREIRA	R005569071	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NTS6041	PEDRO FONSECA DE OLIVEIRA	A013844568	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
OGZ9334	PEDRO HENRIQUE CARRIJO AMARO	R005596152	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGR5579	PEDRO HENRIQUE DAMAS DA SILVA	A013850930	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NGS1513	PEDRO HENRIQUE F DA SILVA	R005630155	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDV2494	PEDRO HENRIQUE G. DE OLIVEIRA	A013849918	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGV2725	PEDRO HENRIQUE M FELIX	R005597661	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JJJ1221	PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SA	R005636277	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JIB4035	PEDRO HUGO ALVES NETO MEDEIROS	R005580592	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NJZ6238	PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA	R005584380	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
MWW4054	PEDRO IVO DE CARVALHO	R005598382	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MWW4054	PEDRO IVO DE CARVALHO	R005598645	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MWW4054	PEDRO IVO DE CARVALHO	R005542678	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
EXD6883	PEDRO LIMA DE SOUZA	R005636117	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
DXB6648	PEDRO MARCOS MANZAN	R005596862	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KBT9542	PEDRO MARCOS MENDONCA DE AVILA	A013414539	DEFESA PRÉVIA	26/06/2013	05/09/2013
KBT9542	PEDRO MARCOS MENDONCA DE AVILA	A013825985	DEFESA PRÉVIA	22/06/2013	05/09/2013
NWD6806	PEDRO NERY DE SOUSA JUNIOR	R005575453	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
OGP7929	PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO	A013829170	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
OHA6430	PEDRO SERGIO DOS SANTOS	R005615467	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGH1127	PEDRO VAZ NETO	R005640199	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KBI0469	PERCIVAL ALVES DE ANDRADE	R005635312	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NVP0889	PEREIRA E FERREIRA C.AUTOM.LTD	R005615561	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KLY4717	PERICLES CARVALHO LIMA	R005629001	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JY9615	PERICLES R CARDIM DA SILVA	A013844190	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OAB7708	PIERRE ALEXANDRE DOS SANTOS	R005542113	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NWE7226	PIERRO ANDRETT PASSOS	R005599041	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWH1950	PINHEIRAO MAT P/ CONST LTDA	A013826196	DEFESA PRÉVIA	06/07/2013	05/09/2013
OGT1219	PIQUIRAS COM DE ALIM LTDA	A013835112	DEFESA PRÉVIA	06/07/2013	05/09/2013
JK5602	PISTAO SUL PRODUTOS ALIMENTICI	R005594562	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONC1727	PLACIDINO DE FREITAS B FILHO	R005594401	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCD0939	PLANO PROJE TEC ASS E O. LTDA	R005614911	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFW9048	PLAYER PRO IND ROUPA ESPORT LT	R005643142	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NVY2320	PLICIA OTILIA LIMA GRANGEIRO	R005597311	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWC0410	PLINIO RIBEIRO BORGES	R005597339	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGK3105	POLLIANA ASSIS PRADO	R005534176	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
JGE8408	POLLYANA LOPES COSTA	R005615682	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKW9437	POLLYANA SILVA DIAS	R005584924	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKC2106	POMPILIO PEREIRA DA SILVA	R005635434	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDT6806	PONTUAL MOVEIS P IND COM E SER	R005527480	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
GSJ5139	PORTAL DO TRIANG REP RL LTDA	R005551619	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OMI3120	POSTO GLORIA LTDA	R005600207	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGP0789	PR COM DE M E ELETRODOMEST LTD	R005580531	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NVO0840	PR PARTICIPACOES E EMP LTDA	A013835096	DEFESA PRÉVIA	06/07/2013	05/09/2013
NFN9788	PRE VENDAS ULTRACAPAS IND.COM.	R005615686	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMP3700	PREDIAL TINTAS LTDA ME	R005615944	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGT2821	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS	R005615666	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OML8225	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOS	R005598617	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OML8225	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOS	R005542102	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NWQ4648	PRICILA CASTELO BRANCO SOARES	R005631210	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWQ4648	PRICILA CASTELO BRANCO SOARES	R005641318	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NWQ4648	PRICILA CASTELO BRANCO SOARES	R005600633	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGI2377	PRIMAVERA UTILE PRESENTES LTD	R005599703	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEN4095	PRINCIPIO EMPREENDIMENTOS LTDA	A013842683	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OMP2400	PRISCILA DE PAULA E SOUSA	R005597696	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLA0550	PRISCILA RIBEIRO DA S VIEIRA	R005599748	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKL3615	PRISCILA SANTOS SOUSA	R005594275	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLR5334	PRISCILLA ASSIS J MARQUES	R005600352	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JIE5899	PRISCILLA CRISTINNA PRADO DOS	R005464288	DEFESA PRÉVIA	28/06/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

HBN8820	PROD DE LIMP ESRAEL CARIAS LT	A013837039	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMI5401	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LT	R005600094	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGR8365	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LT	A013822537	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
GXS8575	QUALITY TRANSPORTES LTDA ME	R005614326	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NFR6569	QUEILA RIBEIRO MENDES	R005635737	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLQ1640	QUIRINO GOMES FILHO	R005596943	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVV8899	R CAR COM DE VEIC EIRELI	R005632509	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JHD4437	RAFAEL ANDRE GOMES RODRIGUES	R005581171	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NKN3473	RAFAEL DE ALMEIDA BISPO	R005599712	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFV8422	RAFAEL DE OLIVEIRA SOUSA	R005597313	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KAP4793	RAFAEL FERREIRA DE ANICESIO	A013850379	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
HCF8261	RAFAEL FERREIRA JUNQUEIRA	R005554164	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JHW7598	RAFAEL FREITAS ADAMASTOR	R005594693	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHW7598	RAFAEL FREITAS ADAMASTOR	R005615113	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NPG1002	RAFAEL LEAL DE SOUZA	A013837362	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NPG1002	RAFAEL LEAL DE SOUZA	A013852539	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
MWQ9492	RAFAEL MARCAL CARVALHO	R005564753	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NLD3942	RAFAEL MELO DA SILVA	R005392889	DEFESA PRÉVIA	11/06/2013	05/09/2013
NJZ6469	RAFAEL PORTO DOS PASSOS	R005595482	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLB6772	RAFAEL SOUSA SANTANA	R005594573	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHB5020	RAFAELA BANDEIRA DE MELO OLIVE	R005550597	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JXI4145	RAFAELLA SARMENTO Q DE MORAES	R005597448	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFB1081	RAIMUNDO CLAUDIO VIANA SENA	R005551230	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NFQ6048	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	R005584376	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JPT6345	RAIMUNDO LEONARDO BARBOSA DE M	R005614992	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEO6830	RAIMUNDO MOREIRA CAVALCANTE	R005614779	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JRX2237	RAIMUNDO NERES RIBEIRO	R005599563	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JRX2237	RAIMUNDO NERES RIBEIRO	R005635703	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKD4625	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA	R005556907	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKD4625	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA	R005568632	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JET2224	RAIMUNDO NONATO DE JESUS SOUZA	A013852112	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JKS5200	RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	R005550778	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JFS2416	RAIMUNDO RIBEIRO FURTADO	R005640751	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NKB9254	RAIMUNDO SANTOS DE SOUZA	R005642597	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
DHA3297	RALISSON CHAVES	A013848186	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NKL8482	RAMILDA DE SOUZA DA SILVA	R005552246	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NVR0100	RAMIRO VIANA SARAIVA SANTOS	R005635862	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDZ8056	RAMON ALVES DOS SANTOS	A013067994	DEFESA PRÉVIA	31/05/2013	05/09/2013
NLP4045	RAMON SILVEIRA BRITO	R005552510	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKX2202	RANGEL DA SILVA SOUSA	R005526169	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NGZ6038	RANGERCITO BORGES TAVARES	R005615014	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVT2458	RAPHAEL COSTA TEIXEIRA	R005600234	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONS2310	RAPHAEL EDUARDO DE MORAES	A013849598	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGY6342	RAPHAEL MIGUEL B MAXIMIANO	A013850899	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

OGY6342	RAPHAEL MIGUEL B MAXIMIANO	A013850922	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
FGN2836	RAPHAEL STECKELBERG	A013852534	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFF4993	RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA	R005538034	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
EES6848	RAQUEL BORGES DOS SANTOS	R005556870	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JRD4896	RAQUEL CASTRO SILVA	R005552192	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
MVW4093	RAQUEL MOREIRA FONSECA LIMA	R005614990	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDX2010	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA MENDES	R005636244	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDO9124	RAQUEL PONTES DE FREITAS	A013852941	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLB3807	RAQUEL TELES DE ARAUJO	R005598118	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGR3430	RAUL MACHADO DE MENDONCA	R005598844	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDT5695	RAULIANA THEL ROSARIO SILVA	R005580921	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NLO8092	RAYMUNDO CAVALCANTE ALVES	R005641591	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NLK7191	REGENTE REP G E T DE EMBRIOES	R005594369	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMR8100	REGIANE SOARES ROCHA ALVES	R005631949	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JGT5675	REGINA ALEXANDRINA MIRANDA	R005584091	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NVY2234	REGINA CELIA MENEZES	R005598187	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKV2919	REGINA HELENA ALVES SANTANA	R005598013	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWP0920	REGINA IVETE DOS SANTOS ARRUDA	R005594780	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWP0920	REGINA IVETE DOS SANTOS ARRUDA	R005595510	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVZ9370	REGINALDO ALVES BITTENCOURT	A013397939	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OGH1927	REGINALDO DE AMORIM	R005536037	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
KBE4769	REGINALDO DE BRITO	R005615601	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDK4988	REGINALDO DOS SANTOS CRUZ	R005551513	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
AKE6779	REGINALDO FERREIRA SANTANA	A013383783	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NLK7599	REGINALDO LOBATO COELHO	R005597134	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
LZG1252	REGINALDO PAES MARTINS	R005564392	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NGM8192	REGINALDO RAMOS DE MORAIS	R005633045	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JEL1953	REGINALDO SANTOS	R005641190	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KEM7373	REGIONAL DIST DE PECAS LTDA	R005640786	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JGI4941	REIGIELE ALVES DOS SANTOS	R005556848	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLC1693	REINALDO FERREIRA DO NASCIMENT	A013842635	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLG6390	REINALDO SOUZA DA SILVA	A013846998	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
FBA1120	REINILSON ANTUNES DOS SANTOS	R005471324	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
KDL7685	REMILSON VILLELA DE ANDRADE	R005600253	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDL7685	REMILSON VILLELA DE ANDRADE	R005600254	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HPK7583	REMORA GAB DOS SANTOS OLIVEIRA	R005600231	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKO1002	RENAN BRAGA CERQUEIRA	R005587060	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JGN4426	RENATA AMORIM MEIRA	R005556063	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JHX2707	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	R005407304	DEFESA PRÉVIA	12/06/2013	05/09/2013
NVR6930	RENATA CHAVES DA COSTA	R005635200	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKN9069	RENATA CRISTINA RODRIGUES SILV	A013847391	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
ONR1260	RENATA DE PAULA MOTA	R005597891	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGY2445	RENATA DE S SANTOS DORNELLES	R005530066	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
JHB6637	RENATA FERREIRA MARQUES	R005600626	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NFF7665	RENATA MARIA R CARDOSO	R005595146	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NHT9689	RENATA MENDES F DE FREITAS	R005555165	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KBL9796	RENATA ROSA LOBO	R005598396	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGY8819	RENATA SILVA ROCHA MORAES	A013837492	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWR9116	RENATA TEIXEIRA DIAS	R005596108	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDT7237	RENATA VIEIRA BATISTA	R005614833	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFH0472	RENATO DONIZETE PEREIRA	R005600227	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKB4017	RENATO FERREIRA MATOS	R005600573	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHG6961	RENATO MAGALHAES FREIRE	A013826348	DEFESA PRÉVIA	03/07/2013	05/09/2013
NJY1517	RENATO MOREIRA BATISTA	A013852259	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NGB8789	RENATO OLIVEIRA DAMASCENO	R005616290	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
BUC3234	RENATO RAFAEL DEL GROSSO	R005597528	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEL5028	RENATO RIBEIRO DE SOUZA	R005598578	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
AQU7264	RENATO ROBSON BERNARDES	R005616121	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JUJ4869	RENATO RODRIGUES CALIXTO	R005600638	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
MWK6668	RENAUD HENRIQUE CAMARGO JUNIOR	R005615981	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEB9988	RENEILDO ROMES FERREIRA	A013844608	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVZ2895	RESULTADO COMERCIO DE PECAS LT	R005636105	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLQ3331	RIBEIRO TRANSP E TURISMO LTDA	R005616222	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVX4648	RIBOLI CONSTRUTORA LTDA	R005635239	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLM7145	RICARDO ARRUDA DE SOUSA	R005597854	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBH4065	RICARDO DE FREITAS	A010442328	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGX6124	RICARDO DOS REIS AQUINO	R005600144	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NEV8278	RICARDO FERNANDES FERREIRA	R005600724	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NEV8278	RICARDO FERNANDES FERREIRA	R005600726	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NMV6020	RICARDO FERNANDES FERREIRA	R005632706	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KEU2454	RICARDO FLOR BUENO	R005597814	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWJ9466	RICARDO HITLER BARBOSA	R005615327	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLD4625	RICARDO LEITE PEIXOTO	R005615007	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFX2519	RICARDO LIMA DE JESUS	R005555941	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NFX2519	RICARDO LIMA DE JESUS	R005555621	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGM1830	RICARDO LUIZ QUEIROZ	R005641575	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NKW8472	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	R005635469	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OMT3087	RICARDO ROBERTO PAIVA DOS SANT	R005477534	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
MWM5030	RICARDO SERENA	A013829656	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NLC5206	RICARDO VIEIRA DA SILVA	R005525839	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NKR6960	RICCIERI TRANSPORTE LTDA	R005614392	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NWG4270	RICHARD LACERDA DINIZ	A013836202	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NFL3344	RILBENS LARANJEIRAS DA SILVA	R005614344	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
ARO9040	RILDO CESARIO DE OLIVEIRA	R005629402	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFI2677	RINAURA MARIA MAIA SILVA	R005464442	DEFESA PRÉVIA	28/06/2013	05/09/2013
NWI0009	RITA DE CASSIA DO V F CASCAO	R005542185	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGC7902	RIVALDO ARAGAO DA SILVA	R005597591	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JNR1111	RIVALDO DOS SANTOS INACIO	R005635697	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

CCC9438	ROBERCIO MARATOAN COSTA	R005615729	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CCC9438	ROBERCIO MARATOAN COSTA	A013848284	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NFW8097	ROBERIO E CIRQUEIRA	R005630839	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFW8097	ROBERIO E CIRQUEIRA	R005631624	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWH4716	ROBERIO ROSINA DO NASCIMENTO	R005599278	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGJ1231	ROBERT CASTRO MARQUES	A013843261	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NLG0549	ROBERTA SILVA MOREIRA	A013843025	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
OGU8094	ROBERTO ALVES MARTINS	R005616197	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLR2380	ROBERTO BERNARDO MONTEIRO	R005631522	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWP9854	ROBERTO BORGES DA SILVA	R005595479	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HPP0661	ROBERTO CARLOS DE LIMA	R005615119	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JYL8628	ROBERTO CARLOS MARQUES	R005551350	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JHE4166	ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	R005594387	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEU6218	ROBERTO MAMARE GONCALVES	R005632614	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGW9145	ROBERTO MOURA FERREIRA	R005636038	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGQ2254	ROBERTO PEREIRA CARDOSO	R005629089	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFV7620	ROBERTO RUFINO CORREIA	R005569124	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NWE8988	ROBERTO SAMIR NEVES LEAL	R005633488	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OBT5643	ROBSON CARVALHO SILVA MOTOS ME	R005599302	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OBT5643	ROBSON CARVALHO SILVA MOTOS ME	R005599304	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OBT5643	ROBSON CARVALHO SILVA MOTOS ME	R005599306	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OBT5643	ROBSON CARVALHO SILVA MOTOS ME	R005599308	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NK15277	ROBSON CARVALHO SILVA MOTOS ME	R005634811	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NVQ8014	ROBSON CARVALHO SILVA MOTOS ME	R005615383	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JFC0006	ROBSON CESAR DE ANDRADE LUIZ	A013845116	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
OML9516	ROBSON ROBERTO DE TOLEDO	R005630914	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OML9516	ROBSON ROBERTO DE TOLEDO	R005633245	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OMK5446	ROBTER WAGNER DOS SANTOS	R005615011	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDO0789	RODNEY RAMOS MARTINS	R005599257	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KES2308	RODOLFO MARTINS MACHADO	A013842636	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVY9297	RODOLFO TORRES CARDOSO FERREIR	A013838303	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
EIR3278	RODOLPHO CAMMAROSANO DE LIMA	R005614777	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFZ9280	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	R005553302	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKQ6420	RODRIGO ARAUJO GONCALVES	A013836167	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
KEY8441	RODRIGO AUGUSTO DUARTE PEREIRA	R005616137	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEY9255	RODRIGO BRANQUINHO XAVIER	R005362177	DEFESA PRÉVIA	28/05/2013	05/09/2013
NKG0403	RODRIGO BUENO DA COSTA	R005594199	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFH9370	RODRIGO CARDOSO OLIVEIRA DE PA	R005580293	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KDN3443	RODRIGO CARLOS M PEREIRA	R005647099	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
KEG4188	RODRIGO CONCEICAO DE OLIVEIRA	R005502715	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
GYG2801	RODRIGO DE JESUS PAULA	R005551000	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JGY2905	RODRIGO DE OLIVEIRA DINIZ	R005583966	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NUB9330	RODRIGO FERNANDES GUSMAO	R005584032	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFY5056	RODRIGO FERREIRA GOULART	A013838173	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KCV8421	RODRIGO LOPES BRANDAO	A013836571	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
JUZ2496	RODRIGO MARIA	R005550921	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGV1288	RODRIGO MESSIAS DA CUNHA	R005615335	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JEP0088	RODRIGO MORAES DIAS	R005477630	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
AUD4250	RODRIGO NONATO DE JESUS	R005586918	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGR7690	RODRIGO PRADO DE OLIVEIRA	R005585407	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
HFP1230	RODRIGO REZENDE MENDONCA	A013837379	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVZ0821	RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR KA	R005594888	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVO0135	RODRIGO SAHIUM	R005594244	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGJ6390	RODRIGO SANTOS DE ARAUJO	A013849474	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
KEH3577	RODRIGO SICUNDINO DE Q GUIMARA	A013852239	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JXU9163	RODRIGO TERRA DE LIMA	R005541920	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
EKS7545	ROGERIO ALVES DA ROCHA	R005556618	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NFV3320	ROGERIO ANTUNES DA SILVA	A013827244	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
NFX8852	ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS	R005641458	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NGL7016	ROGERIO CABRAL DA ROCHA	R005542777	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NKM4550	ROGERIO DANTAS DE SOUSA	R005594368	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGL8810	ROGERIO MARCELINO CARDOSO	R005596072	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KED0615	ROGERIO RIBEIRO DE QUEIROZ	R005633545	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NVO0149	ROGERIO RODRIGO S FERREIRA	R005534325	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
OML0046	ROGERIO RODRIGUES DE BESSA	R005594968	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKJ0178	ROGERIO VIEIRA DE MELO	R005634088	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLJ9663	ROMARIO DA SILVA PEREIRA	R005596712	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJY3726	ROMILDO FERREIRA DA COSTA	R005596887	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCP3402	ROMILDO SOUZA TEIXEIRA	R005635742	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKO9799	ROMMEL DEL CASTILLO MAGALHAES	R005615262	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGW0925	ROMULO DIOGO DE S JUNIOR	R005598792	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKC1396	ROMULO FERREIRA RITA	R005598104	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONI9053	RONA SOUZA SOARES	R005633139	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OAZ9818	RONALDO CEZAR PAZETTO	R005596318	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JKJ0968	RONALDO DA COSTA	R005555844	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NLM4469	RONALDO FERREIRA VAZ	R005598504	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMP6513	RONALDO JORGE COELHO SOARES	R005495233	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
KEO9297	RONALDO JOSE DE SOUZA	R005601161	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWC4420	RONALDO LUIS DA SILVA	A010522832	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NVW3709	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA ME	R005584965	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEN9629	RONALDO OLIVEIRA DE FREITAS	R005633231	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGR0630	RONALDO RODRIGUES DE LIMA	A010456862	DEFESA PRÉVIA	17/07/2013	05/09/2013
NGL9602	RONAN GOMES DA SILVA	R005598493	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVZ8748	RONE BENUNES DOS SANTOS	R005595339	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KET4165	RONES A DA MOTA	A013850658	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
OLI1010	RONEY THIAGO COSTA	R005551662	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NFE7753	RONIER FERREIRA DA SILVA	A013846810	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
HEJ0614	RONIVON ALVES DE OLIVEIRA	R005598051	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

CXR4576	RONIVON SANTANA DA SILVA	R005467405	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
JGR6669	RONNEY HENRIQUE T DA SILVA	R005629282	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLC3622	RONNEY HENRIQUE TERRA DA SILVA	A013844818	DEFESA PRÉVIA	13/07/2013	05/09/2013
KDC3738	RONY CLAY RODRIGUES	R005615801	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVT6370	ROSA ANGELICA DE ANDRADE	R005599081	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMW3020	ROSA ANGELICA DE ANDRADE	R005635883	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLB7668	ROSA FURTADO DA SILVA	R005542047	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NFF2479	ROSA MARIA ALVES DA S DE JESUS	R005534128	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
NLQ6108	ROSA MARIA CANDIDA DA SILVA	R005600354	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVR2247	ROSA MARIA GUIMARAES CORREIA	R005533160	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
OMR7990	ROSANA LUCIA DE SOUSA ARRUDA	R005597572	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGT0449	ROSANA SILVEIRA NETTO	A013844729	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
NLM6993	ROSANE DE S LEOCADIO SIQUEIRA	R005598295	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HEU9080	ROSANE MACEDO ROCHA	R005575490	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NJX2138	ROSANE MARIA BRANDT GOTTSSELIG	R005554954	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLJ2201	ROSANE OLIVEIRA MIGUEL	A013844097	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NKQ8777	ROSANGELA BARBOSA SILVA	R005616264	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGD9694	ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	R005601207	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCZ6473	ROSANGELA OLIVEIRA SALES	A013839482	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
OGT3439	ROSANGELA PIRES DE ANDRADE	R005635284	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KEE5948	ROSANGELA ROSA SILVA	A013842822	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
KEE5948	ROSANGELA ROSA SILVA	A013842833	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NFO0042	ROSARIA CONCEICAO CRUZ	A013834601	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
JGM4213	ROSE BORGES	R005614502	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JII2642	ROSELI APARECIDA RODRIGUES FER	R005552436	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
HRN7404	ROSEMEIRE TEREZA DOS SANTOS	R005551380	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NVO8431	ROSEMEIRY ALVES DA SILVA	R005615043	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLO4476	ROSEMEYRE APARECIDA RODRIGUES	A013842390	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
KLH5925	ROSEMILTON ROSA RODRIGUES	A013836485	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
OTL9632	ROSIENE PEREIRA MOURA	R005470160	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
JNW9904	ROSIMAR MORENO	R005564780	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NKX3599	ROSIMEIRE FERREIRA ALA	R005635430	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KFB3421	ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA	R005635853	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWO2774	ROSYMARY LAURINDA LIMA SILVA	R005569225	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NJY5308	ROZENILDA ALVES SOARES	R005630240	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWA3052	ROZIANE KELEN DOMINGUES	A013852816	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGP1713	RTR CONST E INCORP LTDA	R005586851	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKW0814	RUBENS BATISTA MENDANHA	R005580336	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NLP9517	RUBENS BORGES DA SILVA	R005635001	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLP1329	RUBENS CORREIA DOS SANTOS	R005596385	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLP1329	RUBENS CORREIA DOS SANTOS	R005595872	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJZ7987	RUBENS COUTINHO DA PAIXAO	R005642368	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NVT5363	RUBENS MICHEL DA SILVA FERREIR	R005632296	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKJ2772	RUBIA MARA FERREIRA ALVES	A013838074	DEFESA PRÉVIA	13/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

HHO0020	RUBINEIA SILVA DE ASSIS	R005601077	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDK6438	RUI DOMINGOS DOS SANTOS	R005595113	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKT0240	RUITHER JUNIO QUEIROZ	R005596051	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWQ4318	RULIO MAX DE FREITAS	R005471378	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
NKW7970	RUTH GONCALVES CARDOSO	R005598119	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JJE0200	S.O.S BRASIL JURIDICA ASSESSOR	A013846363	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
NHP2119	SABRINA ALVES DE SOUSA	R005554648	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OGR6612	SABRINA VILARINHO MENEZES	R005594217	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGY8410	SAFATLE REPRESENTACOES LTDA	R005596474	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJG9006	SAGRES ASSOCIADOS S A	A013823966	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NLI7537	SALAM CHAYA BAHMAD	R005598300	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKS9969	SALMO DAVID DE MELO	R005598916	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OOY1905	SALUTE LOCACAO E EMPREENDIMENT	R005596803	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKC8302	SAMANTHA PAULA DA SILVA	R005634955	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGP5468	SAMARA MIDORI PIRES	R005641020	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NGS2722	SAMARA NUNES BARROS	R005630739	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLS4640	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	R005595068	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGL0662	SAMUEL DE MELO CANDINE	R005615372	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NPD8220	SAMUEL DE SOUZA	R005551026	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KBE7724	SAMUEL MENDES FORTUNA LOPES	R005634987	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGL0760	SANDIA MARIA PEREIRA	A013829256	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
JRI8259	SANDOMAR JOSE DA SILVA	A013833376	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KDL6758	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	A013834133	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
NGF3460	SANDRA ARLETE PEREIRA SCHULT	R005595463	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFJ2445	SANDRA AUXILIADORA BORGES	R005598739	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKJ3005	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	R005635660	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLR4645	SANDRA FERREIRA JOSEVICIUS RAB	R005615588	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDG7542	SANDRA GOMES DA S.FRAGA	A013849815	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NVY0578	SANDRA MARA DE SOUSA CAMPOS	R005600926	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGL8298	SANDRA MARIA DA CUNHA	R005599868	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCC2209	SANDRA MARIA DE VASCONCELOS LE	A013399037	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
LOK9632	SANDRA REGINA DE LIMA ROSA	R005594420	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLI0832	SANDRA REGINA PEREIRA NUNES DE	R005615955	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLI0832	SANDRA REGINA PEREIRA NUNES DE	A013847612	DEFESA PRÉVIA	27/07/2013	05/09/2013
NFZ4260	SANDRA RUTH ALVES PEREIRA	R005632716	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JIZ8299	SANDRA SOARES MILHOMEM	R005551772	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGX3627	SANDRO ARANTES SILVA	R005635489	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKZ5495	SANDRO C ROSA	R005597101	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KBC0072	SANDRO E VALTEIR LTDA - ME	R005615100	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
AKM0323	SANDRO MENDES DA COSTA	R005596777	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLF0412	SANTA INES EMP IMOBILIARIOS LT	A010522766	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKR0726	SANTINA VIEIRA COTRIM	R005632992	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
ONV9870	SANTO ANTONIO DA BARRA PREFEIT	R005575318	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NKI4215	SARA BATISTA REIS	A013850089	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NLT4508	SARA DE OLIVEIRA MEIRELES	R005616302	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGO6892	SARA MATIAS LUIZ	R005636111	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JHM1626	SARAH REGINA ABDALA MENEZES	R005586911	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFW1919	SARAPIAO DE ANDRADE RIBEIRO	R005642317	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
BPP1184	SAULJANIO DOS SANTOS PEREIRA	R005615311	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKO9041	SAULO CAETANO DA SILVA	R005542196	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JKD9084	SAULO CARDOSO DOS SANTOS	R005594257	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JFW7002	SAULO RODRIGUES E SILVA	R005551188	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JEV7752	SAULO SOARES DA SILVA	A013846899	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KED1674	SEBASTIANA DOS SANTOS S WOLCZA	A013836790	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEZ6415	SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA	R005531124	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
NVY5408	SEBASTIAO ALFREDO DE OLIVEIRA	R005615400	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKX8368	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	R005614471	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NGU6733	SEBASTIAO AMARAL MACHADO	R005615240	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KBW8289	SEBASTIAO BERGAMELLI NETO	A013408900	DEFESA PRÉVIA	03/05/2013	05/09/2013
OBC5644	SEBASTIAO BORGES DE SOUZA	R005614965	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGJ8520	SEBASTIAO CARLOS GUERRA	R005631991	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLS5586	SEBASTIAO DE PAULA GARCIA	R005580398	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OMY9432	SEBASTIAO DOMINGOS SILVA	R005615911	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMZ4350	SEBASTIAO FERREIRA MORENO	R005599380	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCN8539	SEBASTIAO GABRIEL DA SILVA	R005584320	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLN3445	SEBASTIAO INACIO FELIPE NETO	A013856133	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JTR8120	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	R005595946	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLQ2492	SEBASTIAO JOSE RIOS	R005595532	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KFB3522	SEBASTIAO MARCELINO SOBRINHO	R005526443	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
OGT5792	SEBASTIAO PEREIRA MACIEL	R005615940	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGK9554	SEBASTIAO PEREIRA RAMOS	R005598132	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGH4941	SEBASTIAO SOARES DE LIRA	R005599666	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HPH8402	SEBASTIAO VIANA DA SILVA	R005597668	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCU6943	SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA	R005596058	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGF0242	SEC. MUNC. DE ADM.E REC HUMANO	R005575420	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
NFU3754	SEC. MUNC. DE ADM.E REC HUMANO	R005601026	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONF6110	SELIA MARIA DA SILVA	R005614930	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
CGC9257	SELISMAR INACIO DA COSTA	R005629898	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDL3669	SELMA GOMES DE MENEZES	A013849107	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFQ6764	SELMA MARTA DE MELO E SILVA	A013836926	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NJZ1855	SELMA MOREIRA DA SILVA	R005600739	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NJZ1855	SELMA MOREIRA DA SILVA	R005507193	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
OGT2929	SERAFIM JOSE DE BARROS NETO	R005595857	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKS6989	SERGIO BARRA JUNIOR	R005631314	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KEM4796	SERGIO DA SILVA ALMEIDA	R005568677	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
BZO9865	SERGIO DIAS VIEIRA	R005631292	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JHT5160	SERGIO DO NASCIMENTO PAIM	A013850734	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KDF2022	SERGIO EVANGELISTA DA SILVA	R005584514	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NLS9790	SERGIO GASPAR BORGES	R005595401	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGS2159	SERGIO LINO	A013068968	DEFESA PRÉVIA	17/07/2013	05/09/2013
JYJ1888	SERGIO MARTINHO RODRIGUES DE J	R005596391	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JYJ1888	SERGIO MARTINHO RODRIGUES DE J	R005596392	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKV0387	SERGIO RICARDO FERNANDES PIMEN	R005600264	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONA2647	SERGIO ROBERTO BORGES	R005595829	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEY9526	SERGIO SILVEIRA GARCIA	R005614836	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGZ3442	SERGIO WILSON DOS SANTOS	R005616241	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OHA5328	SERGIIVALDO DA CONCEICAO SILVA	A013837314	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
CIW2481	SERVENGE PROJETOS E CONSTRUCAO	R005597491	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLS7179	SERVICES TERCEIRIZACOES LTDA	R005599908	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGC9347	SHAIRON COELHO DE CASTRO	R005600703	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFG2752	SHARLENE SILVA VITOR	A013843446	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NVR9823	SHAYLA DE FREITAS MAGALHAES	R005598715	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGI4387	SHIRLEI V DA SILVA	R005640960	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JFQ5644	SHIRLEY DO CARMO A SANTANA R R	R005599707	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JFQ5644	SHIRLEY DO CARMO A SANTANA R R	R005599730	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EAV3901	SHIRLEY TAVARES MOTA	R005615353	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGS5870	SIGMA LIMPEZA E CONSERVACAO LT	R005594941	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGI2052	SILAS JOSUE FERNANDES	R005555950	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NWL1106	SILDILEY PEREIRA LIMA	R005534033	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
JFQ9773	SILENE LOPES DE MOURA	A013851645	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NVQ4685	SILVANA DUARTE AMORIM	R005595056	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWM3520	SILVANA MARQUES TEIXEIRA	R005615898	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEJ5128	SILVANA SILVERIO LIMA	R005584886	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLD3440	SILVANE RASSI	R005597730	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLD3440	SILVANE RASSI	R005594508	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLD3440	SILVANE RASSI	R005597683	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCU8988	SILVANO MARTINS DA SILVA	R005597796	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EMX0764	SILVANY MARIA CARDOSO	A013850907	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NKI9824	SILVERIO MARTINS BARCELOS	R005580488	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JFL6675	SILVIA BIANE MENDES DE SOUZA	R005541849	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NLS4539	SILVIA DA SILVA BASTOS	A013848231	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JGK4908	SILVIA REGINA ROCHA	A013837297	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JGP0663	SILVIA SALGADO COSTA	A013836613	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NFI3331	SILVIO JOSE DOS SANTOS	R005600219	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMK4246	SIMON ALBERTO DE SOUSA ARRUDA	R005584532	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLL3020	SIMONE ALA NAVES	R005542412	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
OGU6058	SIMONE APARECIDA DE JESUS	R005594642	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ONS1030	SIMONE BARBOSA DE BARROS	R005556930	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKY1581	SIMONE DIAS DE ARAUJO GONCALVE	R005435580	DEFESA PRÉVIA	19/06/2013	05/09/2013
NFY3983	SIMONE DOS REIS OLIVEIRA	R005597808	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFW6769	SIMONE FERREIRA DA SILVA	R005596565	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGF6821	SIMONE INOCENCIO TEIXEIRA	R005594298	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

CJL7835	SIMONE LUCIO	R005635325	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
CJL7835	SIMONE LUCIO	R005634944	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
DBW7745	SIMONE OLIVEIRA ROQUE	R005541791	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGM6733	SIMONE SEVERINO SILVA	R005556474	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KEX9336	SINDICATO DO TRABALHADORES RUR	R005636310	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
DHX6910	SINEIS FERREIRA LIMA	R005585287	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JET8011	SINESIO PEREIRA DE SOUSA	R005535898	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
JEL1321	SINIVAL JOSE PIRES	A013849159	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
ONE1123	SINOMAR RAMOS DA SILVA	R005631460	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KDR9563	SINVAL FERREIRA NEVES	R005543226	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
OGW9249	SIRLEI GERMANO DE LIMA	R005595416	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVT7445	SIRLENE CAETANO T ALVES	R005594718	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMW3675	SIRLENE MARTINS PEREIRA SANTOS	R005600453	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EPH8603	SIRLENE ROMAO DA SILVA	R005552688	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NVT7162	SIRLETH RODRIGUES MARTINS	R005594897	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWF7758	SIRLEY BARROS RIBEIRO RODRIGUE	A013838973	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
JUF8772	SIRLEY FERNANDES MIRANDA	A013071519	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NLU0021	SIRLEY MOREIRA PEREIRA DE CAMA	R005596085	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFN4985	SIRVAL JOSE FERREIRA	R005580833	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NWC9323	SITINA TAMARA MARTINS U VARELA	R005580887	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KES5837	SOLIEL SHANDY COSTA PAIVA	A013844015	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
MUK9991	SOLISMAR GOMES DE ARAUJO	R005598335	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EPK8791	SOLOS E CIA LTDA ME	R005580352	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KEL5827	SONIA ARANTES LUIZ	R005555248	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OGS4338	SONIA BENEDITA CARRILHO DA COS	A013842617	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NWE8048	SONIA MARIA EVANGELISTA DANTAS	R005632875	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OMJ3062	SONISLEI BORGES DE OLIVEIRA	A013834297	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
OMO3703	SOPHIA CABRAL DE FARIA	R005508760	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
KBQ7913	SORAIA DE PAULA SANTOS	R005600512	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JHL6566	SORAYA MIRELLA V. PEREZ DO CAR	A013836180	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JHL6566	SORAYA MIRELLA V. PEREZ DO CAR	R005556467	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NVS1519	STAN KLAY DONIZETTI DO CARMO	A013835296	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KCU3933	STEFANE GOMES DO CARMO	R005615319	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWG1020	STEFFANY ANTUNES	R005596109	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLP7580	STELLA BONIFACIO DE OLIVERIA	R005580642	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NLU4893	SUECIA VEICULOS S A	R005556957	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWG8960	SUEIDY LEANDRA DA SILVA PEREIR	R005633681	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWH3814	SUELENE AIRES FRANCA	R005596164	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKR6948	SUELI LEMES DE AVILA ALVES	R005580738	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NWA1477	SUELITON MILITAO	R005597685	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGX0071	SUELMA BARBOSA DA CONCEICAO	A010474680	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NWN9890	SUELY BATISTA RODRIGUES PIRES	R005597461	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGU4319	SUELY ODETE CARRIJO DE FARIA	R005616128	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWE4336	SUENE SANTANA DE LIMA	R005594945	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

KER5794	SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIM	R005555618	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KER5794	SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIM	R005555702	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OMQ5426	SUSANA ALENCAR OLIVEIRA	A013847224	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
OGU6054	SUZANA HELOU	R005633027	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGU6054	SUZANA HELOU	R005635575	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGU6054	SUZANA HELOU	R005631920	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
GVV7714	SUZANA MARIA HORTA JACINTO	A013838379	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
HPL2862	SUZILETTE DIAS DA SILVA	A013413394	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NKM0451	SYLVIO SALIM CHEDID	R005555645	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWB4568	TACIANA VASCONCELOS MARTINS GO	R005600708	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGM9112	TAGUAFORT COM IND MAD TRANSP C	R005584868	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NVW0482	TAI TZUO WEN	R005631411	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGR1526	TAMARA ROZANE ROMANO	R005541621	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
JFH2858	TAMISA ROGERIA FERRAZ DE SOUZA	R005597863	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVT5224	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	A013834283	DEFESA PRÉVIA	13/07/2013	05/09/2013
NLT6310	TANIA MARIA CAIADO FLEURY MEDE	A013850697	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NKF7563	TANIA RODRIGUES DOS ANJOS	R005598938	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HSX1343	TATIANA CRISTINA MENDONCA LOPE	R005553209	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OGT1089	TATIANA GIVISIEZ VON KRIIGER	R005596461	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OML4641	TATIANA MARIS FERRARESI	R005594188	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMP0453	TATIANE DA SILVA ARANTES	R005615576	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEU8508	TATIANE DA SILVA BATISTA	R005600148	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKF8543	TATIANE DAMACENO GOMES	R005583763	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEZ3201	TATIANE GONCALVES CHURTS	R005443981	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013
CZL3850	TATIANE TRINDADE	A013848210	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NWM1156	TATYANE MARTINS GERALDINE	R005594704	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JEN9951	TEMA PAINEIS E BALOES LTDA	A013848757	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NKH2370	TEODOLINO DE CASTRO SILVA	R005542162	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KSV6115	TEODORO BALIEIRO DOS REIS	R005533030	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
OMO4786	TEOMAR TEODORO DE REZENDE	R005568985	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OGP0073	TERESINHA DE JESUS COUTINHO	R005615664	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
AUS8524	TERESINHA LEANDRO	R005551997	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NVY0477	TEREZA CRISTINA C. DA SILVA	R005599363	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVY0477	TEREZA CRISTINA C. DA SILVA	R005598089	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
LAQ3578	TEREZA PAULA LUJAN NERY	R005595428	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLT6378	TEREZA VANDERLEI SILVA	A013838187	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
NLQ7145	TEREZINHA APARECIDA C. RIBEIRO	R005629194	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLL6872	TEREZINHA XAVIER CRAVEIRO DE S	R005615242	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVT0930	TESSA DE LUCENA BOTELHO	A013830449	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
OGW9046	THAIS AGUIAR RUFINO	A013842589	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMY5785	THAIS ALVES FRANCO	R005634622	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NLD6905	THAIS RODRIGUES SIMAS	A013826249	DEFESA PRÉVIA	29/06/2013	05/09/2013
JFQ7701	THAIS SOUSA GOMIDES DE CARVALH	R005541854	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NLP9089	THALINE PATRICIA BORGES CARDOS	R005636132	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NVW9926	THALIS GONCALVES VILELA	R005614401	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JJS4422	THALISTON DA SILVA	R005615677	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NPM6426	THALLES SOARES MIRANDA SILVA	R005594674	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVT8419	THALYA REGINA E SOUZA SILVA	R005594379	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGL0571	THANIA MARA RODRIGUES MORAES S	R005475623	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NGT8566	THASSYO ANDERSON DAS DORES SAN	R005642914	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
NGT8566	THASSYO ANDERSON DAS DORES SAN	R005643078	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
ONJ1790	THATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	R005580618	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NKL9769	THATIELLY CLUVINEL MATOS	R005580523	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NKK6928	THAYNARA BARBARA DE SOUZA	R005600742	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMY2736	THELDO DA SILVA CAMARGOS	R005601082	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFW1854	THELMA DE JESUS PEREIRA	R005600241	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGL3122	THIAGO ARIEL BARBOSA	A013407978	DEFESA PRÉVIA	06/07/2013	05/09/2013
KDH0582	THIAGO BERNARDI VIEIRA	R005598361	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDH0582	THIAGO BERNARDI VIEIRA	R005555494	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KLX2725	THIAGO CARLOS DOURADO DE OLIVE	R005556943	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKW1897	THIAGO COSTA BARROS	R005526294	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
DBN9951	THIAGO CRUVINEL DA SILVA	A013851343	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
OGZ3770	THIAGO DE CARVALHO DEBS	R005597343	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDK9668	THIAGO FERREIRA DA SILVA	A013848773	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NKX5599	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	R005599299	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDT2790	THIAGO FRANCISCO DE MOURA	R005597120	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVU2288	THIAGO GOMES FERREIRA	R005556224	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGO8240	THIAGO MEDRADO ROCHA	R005615450	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KBS3479	THIAGO MESQUITA DE ARAUJO	R005580986	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NFU9883	THIAGO RHILSTON INACIO DUARTE	R005543189	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
HPY7595	THIAGO SARAIVA CARDOSO DE SOUZ	R005594339	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EPF8863	THIAGO SILVESTRE DE ARAUJO SIL	R005598010	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGK2899	THIAGO STEFANELLO FACCO	R005585276	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NAA4442	THIAGO VICENTE DA SILVA	R005587042	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NVO8852	TIAGO CUSTODIO DE ALMEIDA	A013849157	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
JGD5211	TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES NE	A013412134	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NFI9211	TIAGO DE SIQUEIRA FELIX	A013853094	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
OMI9872	TIAGO FIRMINO RIBEIRO DE MORAI	A013839050	DEFESA PRÉVIA	20/07/2013	05/09/2013
DPF3337	TIAGO GOMES	R005594522	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KER9674	TIAGO J DE SOUSA	A013850771	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
KDN5901	TIAGO NASCIMENTO ALVES	A013851415	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KCT4869	TIJOLEIRA GOIANIA I E C LTDA	R005584064	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
OGU3957	TOPUS TOPOGRAFIA LTDA	R005596570	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGL9189	TOTAL BLOCK MONITORAMENTO VEIC	R005597886	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGL9189	TOTAL BLOCK MONITORAMENTO VEIC	R005595828	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWG9048	TP CONSULTORIA E ASSESSORIA LT	R005542207	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NWG9048	TP CONSULTORIA E ASSESSORIA LT	A013851002	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
NFV3669	TRANSPORTADORA DELZAN LTDA	R005614885	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

JJC2495	TRANSPORTE GOIASIL LTDA	R005615856	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWI7529	TULIO ALVES TEIXEIRA	R005596933	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKT4531	TULIO CUNHA RODRIGUES	R005495305	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
NKT3020	TUTTO MASSAS IND. E COM.DE ALI	R005587161	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NLN4707	UARLISON FERREIRA DOS SANTOS	R005632005	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKJ3544	UBIMAILSON NUNES DA SILVA	R005600800	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JQV5246	UENDER PEREIRA QUEIROZ	R005601249	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKV1256	UILSON RODRIGUES DINIZ	R005586800	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KDP4352	ULISSES DANESI DE SANTANA	R005599610	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKW7370	ULZENI FERNANDES CARNEIRO	R005600517	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKF5280	UNIAO FERRAGENS E FERRAMENTAS	R005569060	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NVX3678	UNIAO RENT A CAR DE VEICULOS L	R005640676	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
OGQ9859	UNIAO RENT A CAR DE VEICULOS L	R005601226	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
CDI5073	URIAS BATISTA	R005511167	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
OMU4721	V4 LOCACOES LTDA- ME	R005599938	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMU4721	V4 LOCACOES LTDA- ME	R005598673	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMU4721	V4 LOCACOES LTDA- ME	R005598740	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMU4721	V4 LOCACOES LTDA- ME	R005598741	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEO8407	VADERONI ESTEVAO CARDOSO	R005594887	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGF5675	VAGNER RIBEIRO DE ALMEIDA	R005632773	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OND9200	VAIRSON RODRIGUES DOS SANTOS	A013851929	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NGT8561	VALCY AUGUSTINHO DA SILVA	R005541919	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGT8561	VALCY AUGUSTINHO DA SILVA	R005541927	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NVQ6363	VALDECI FERREIRA DA SILVA JUNI	R005598691	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JVM7740	VALDECI HERCULANO DA SILVA	R005629380	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OMT4203	VALDECIR PITALUGA DE ABREU	R005636259	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWP2927	VALDECY BARBOSA CRUVINEL	R005614905	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLQ8508	VALDECY PIMENTA DA SILVA	A013847333	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
JHZ3982	VALDEIR MATOS DOS SANTOS	R005594418	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEM5426	VALDELI CARDOSO DOS SANTOS	R005597060	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DUM5805	VALDELI JOSE DE LIMA	A013846816	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OMJ4145	VALDELICE SA ARAUJO	R005469027	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
NVV3494	VALDEMAR MARTINS CALACO	R005615332	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
HTI1976	VALDEMAR MEIRA DE OLIVEIRA	R005568992	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
JJV0876	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	R005550572	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
JIF8376	VALDENORA DA CRUZ SOARES	R005564766	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KEW3627	VALDENORA MACHADO MELO DA SILV	R005599499	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ANB5233	VALDERI BRITO DA SILVA	R005636274	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JKK0453	VALDI FRANCISCO DA CRUZ	R005596828	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NRN2761	VALDIJAN FELICIANO DE OLIVEIRA	R005641936	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JTX3650	VALDIMAR GONZAGA	R005594111	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDL6227	VALDIMAR NUNES FERREIRA	R005614846	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFY1103	VALDIMAR TELES FERREIRA	R005598714	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NEW1973	VALDINEI RODRIGUES DA LUZ	R005641672	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

DTS0144	VALDIR JOSE DA CRUZ	R005594822	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
BWO1418	VALDIR LEANDRO DA SILVA	R005595840	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGC5932	VALDIR PATRICIO DA SILVA JUNIO	R005629310	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWG7691	VALDIRENE NERES ELIDIO	R005629224	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JFN6615	VALDIRENE PIRES ROSA	A013849243	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NEV3180	VALDITE DE OLIVEIRA DIAS MENDO	R005615261	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMP0835	VALDIVANIO ANTONIO ALVES	R005600205	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWD4550	VALDIVANIO APARECIDO BARBOSA	R005595744	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFH3706	VALDIVINA MARIA DA CRUZ	R005525671	DEFESA PRÉVIA	11/07/2013	05/09/2013
NGG0850	VALDIVINA RODRIGUES MACHADO	R005598261	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDC2772	VALDIVINO ANDRE	R005615180	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
ACB8424	VALDIVINO LUCINDO DE OLIVEIRA	R005597002	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVV7390	VALDIVINO RESENDE TELES	R005575336	DEFESA PRÉVIA	29/07/2013	05/09/2013
HNU8315	VALDIVINO SABINO DO CARMO	R005551485	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGH9087	VALDO WELSON DOURADO DA ROCHA	R005615659	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NWL0376	VALDOMIRO POLICARPO DA COSTA	R005555778	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
DRJ0309	VALERIA BARBOSA CRUZ	R005555954	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
EBB2762	VALERIA CORREDEIRA VIEIRA	R005600419	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWR4874	VALERIA LEMOS DE C R SIQUEIRA	R005595763	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLM1519	VALMES ROBERTO DA COSTA DIAS	A013837084	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
COJ4066	VALMIR ARAUJO DO NASCIMENTO	R005601291	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLT1845	VALQUIRIA CARDOSO DE BARROS.	R005594331	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWC0062	VALTER LIMA MATOS	R005587026	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NFJ3952	VALTER MARTINS FILHO	R005635985	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KEF5615	VALZEMIR JOSE SOARES DA SILVA	R005635363	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KEF5615	VALZEMIR JOSE SOARES DA SILVA	R005600542	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JGV5383	VANDA APARECIDA RODRIGUES DA M	R005635347	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGL7356	VANDA PEREIRA LIMA	R005636081	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLB9606	VANDEILDO VAZ DA SILVA	R005647607	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
JEY0677	VANDEIR ALVES DE SOUZA	R005599548	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JEY0677	VANDEIR ALVES DE SOUZA	R005635507	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JGY4302	VANDER RABELO CUNHA	R005568861	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NVR8948	VANDERLAN LUIZ DA COSTA	R005635632	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JEV5615	VANDERLEI DE OLIVEIRA	R005535501	DEFESA PRÉVIA	15/07/2013	05/09/2013
KEB7888	VANDERLEI PEREIRA MOURA	R005554471	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
GYB5311	VANDERLEY DE SOUSA MOREIRA	R005600004	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVT5639	VANDERLEY IANCOVIHTT	R005615639	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
EEG1187	VANDERLI FERREIRA VALE AZEVEDO	R005596110	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GLR1252	VANDIR ATAIDE LOBO	R005551866	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NVW8844	VANESSA SILVA DOURADO	R005636216	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
ONV0350	VANIA REGINA B GROSSI	A013835428	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013
NGS4103	VANILSON SILVA VIEIRA	R005635606	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWC9789	VANNER R. ALVES	R005636181	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWI7705	VANUSA NEPOMUCENO DUARTE	R005542450	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NWI7705	VANUSA NEPOMUCENO DUARTE	R005541629	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGK5078	VANUSA RODRIGUES DA CRUZ GUIMA	A013848501	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
GUI5753	VARTELINA PEREIRA VIANA	R005601435	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKJ6595	VECY APARECIDA DE ARAUJO DIAS	A013821436	DEFESA PRÉVIA	06/07/2013	05/09/2013
NLA1800	VENANCIO AGUIAR DE OLIVEIRA	R005405869	DEFESA PRÉVIA	12/06/2013	05/09/2013
KBC1149	VENERANDA MARIA DA SILVA BARCE	R005615053	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OAU9900	VENEZA COMERCIO DE VEICUSLOS L	A013397940	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NWI5805	VENICIO EVANGELISTA DE SOUZA F	R005543122	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KEW7751	VERA LUCIA DE PAULA FARIA	R005586768	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KDG3993	VERA LUCIA DOS SANTOS	R005633048	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
KDK1349	VERA MARIA PINTO GUIMARAES	A013833614	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NGX0144	VEREDIANA DE OLIVEIRA ROSA ROD	R005596606	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFP9270	VERONDES ANTONIO DE SOUSA PIRE	R005581085	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
KEC2916	VERONICE DE FATIMA GOMES PEREI	R005444260	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013
ONA5980	VIA NOVA DISTR E TRANSP DE PRO	R005635493	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NWN4890	VIACAO SANT ANA LTDA	R005507651	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NQS3607	VICENTE ALVES PINTO	R005614678	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NLJ2920	VICENTE DE PAULA BARBOSA	R005615289	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLO1087	VICENTE DE PAULO ALVES	R005595902	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEE9722	VICENTE DE PAULO MORAIS PACHEC	R005600396	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JY2927	VICENTE FELIPE DA SILVA NETO	R005554748	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
DDI3131	VICENTE HENRIQUE FERNANDES DE	R005596789	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGY0383	VICENTE RAFAEL LEONCIO	R005441604	DEFESA PRÉVIA	21/06/2013	05/09/2013
JGJ6670	VICENTE SOARES CARDOSO	R005594849	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JDQ5919	VICENTINA CARVELLO VARANDA	R005601315	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
LKL1299	VICTOR CLEMENTINO CIRQUEIRA SI	A013419588	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
OML8830	VICTOR CUSTODIO DE FARIA	R005615787	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGO3710	VICTOR HUGO MELO BRITO	R005614730	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
JPR5233	VICTOR HUGO OBERDAN SOARES BOR	R005597574	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HWT0693	VICTOR HUGO OBERDAN SOARES BOR	R005600591	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMW1693	VICTORIA OLIVEIRA DE JESUS	R005601422	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OMT9831	VILMA APARECIDA M FERREIRA	R005597583	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLP8618	VILMA MORAES DA SILVA	R005633173	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NFD6922	VILMA PEREIRA DA SILVA DE SOUS	R005505487	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
KHC7540	VILMA RODRIGUES BORGES	R005635424	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
ONB1171	VILMAR FERNANDES PEREIRA	R005489496	DEFESA PRÉVIA	04/07/2013	05/09/2013
KEK9094	VILMAR GOMES DE ANDRADE	R005615954	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KCY6518	VILMAR LUIS DUQUE	A013850887	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
OMV1762	VILMAR MARQUES DA SILVA	R005597401	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KER1202	VILMAR MARTINS DE SOUZA JUNIOR	R005556707	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
KER1202	VILMAR MARTINS DE SOUZA JUNIOR	A013830282	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
MVR4267	VILMAR SANTOS SOUZA	A013845119	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NVT0376	VILMENIA VENCERLAU DA SILVA	R005633921	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NTA6969	VILMONE SILVESTRE DIAS	R005594852	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

OGV7427	VINICIUS CINTRA DOMINGOS	R005614867	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLM5298	VINICIUS DA LUZ OLIVEIRA	R005600156	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWE1256	VINICIUS DE FIGUEREDO MARTINS	R005643000	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KDS9932	VINICIUS DE OLIVEIRA	R005556800	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
HBK7221	VINICIUS EDUARDO DE OLIVEIRA D	R005369331	DEFESA PRÉVIA	31/05/2013	05/09/2013
NKN9008	VINICIUS ROSSI MANDURUCA	R005635010	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OMP4661	VINYCIUS RODRIGUES DE AZEVEDO	R005596361	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NDK5849	VIRGILIO BANDEIRA DE CASTRO	R005615845	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLA5200	VIRGINIA DOS SANTOS PEIXOTO	R005471017	DEFESA PRÉVIA	01/07/2013	05/09/2013
OGS8570	VIRGINIA PATRICIA SANTOS ROCHA	R005596429	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKS8828	VITOR RICARDO TOMAZ OLIVEIRA	R005600618	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HGF7684	VITORIO AUGUSTO C DE M FILHO	R005600976	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
EAG1148	VITORIO E BATISTA LTDA	A010474682	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
KET9136	VIVIAN CASTRO DE JESUS	A013852439	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NVU9700	VIVIANE AGUIA DE ANDRADE BARBO	R005594297	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVU9700	VIVIANE AGUIA DE ANDRADE BARBO	R005594765	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKV1969	VIVIANE GOMES ANDRADE BUENO	R005600752	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JJE6700	VIVIANE KARLA DANTAS S ALVES D	R005541739	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NLQ9202	VIVIANE MATIAS DOS SANTOS	R005635123	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NGW8829	VIVIANE SOUZA DE JESUS SILVA	A013827530	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
ONA8845	VIVIANI DAS GRACAS ASSIS FERNA	R005581240	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NVZ5082	VIVIEN PEREIRA FERNANDES	A013843466	DEFESA PRÉVIA	03/08/2013	05/09/2013
JJQ0756	VLADIMIR LIMA VIEIRA	R005616321	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OGZ0632	WAGNA CARDOSO DA SILVA DUQUES	R005594471	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JVY0648	WAGNER CORREIA SANTOS	R005615288	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKA5559	WAGNER DA SILVA ESPINDOLA	R005494093	DEFESA PRÉVIA	05/07/2013	05/09/2013
JIQ8407	WAGNER FARIA DE QUEIROZ	R005616057	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KBY3833	WAGNER FERREIRA TOSTA	R005596378	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVR3750	WAGNER JORDAO DE CARVALHO	R005630015	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGQ4572	WAGNER SILVERIO DA SILVA	R005615219	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KDK9222	WAGNER STIVAL DE GODOY	R005632849	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
OGK6284	WAGNO MARTINS DE OLIVEIRA	A013421464	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NLG5844	WALASY BATISTA DO NASCIMENTO	R005600733	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JWD9945	WALBER AMARAL GONZAGA	R005553997	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
ONM1660	WALBER MACIEL RODRIGUES JUNIOR	R005634250	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NWG9469	WALDA VEIGA CUNHA DE SOUZA	R005595172	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HDB3612	WALDECY MARTINS DE ANDRADE	R005635631	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLR2050	WALDECY MARTINS DE ANDRADE JUN	A013838478	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
OMW7660	WALDEMAR NAVES DO AMARAL	R005600705	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JNK1554	WALDEMAR PLINIO ANTONIO	R005554393	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NLO9299	WALDEMIR ALVES DA SILVA	R005599812	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGJ8054	WALDIMAR BENTO DE OLIVEIRA	R005597732	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVZ9432	WALDINAR RIBEIRO DOS SANTOS	R005541950	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGI5735	WALDIR BATISTA MIRANDA JR	R005598294	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

JRO3985	WALDIR LOURENCO DE LIMA	R005587058	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JWA3536	WALDIVINO DE PAIVA	R005595770	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWA7720	WALDSON GOMES DA CRUZ	R005596731	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLK3712	WALERIA CRUZ NOLETO	R005614859	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NKW8020	WALERIA PERILO DE ABREU	R005600197	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JIF8457	WALISON PEREIRA CORTEZ	R005542782	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
GZM1367	WALISSON FERNANDES SARMENTO	R005530135	DEFESA PRÉVIA	12/07/2013	05/09/2013
JID6426	WALKER DIAS SILVA	R005635147	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
BNF5360	WALKIRIA FATIMA CAUDURO FIGUEI	R005554049	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
HHW5661	WALKIRIO SEVERINO AGUIAR	R005614797	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NLP3478	WALQUIRIA LUIZA DE ALMEIDA ROC	A013821802	DEFESA PRÉVIA	19/06/2013	05/09/2013
ONE5682	WALTER BIANO DE MESQUITA	R005634065	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
CSU0780	WALTER FERREIRA LEITE	R005594955	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
JFX5498	WANDER DE ARAUJO FARIA	R005616141	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NFY4688	WANDER JOSE DA SILVA	R005504860	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NFK1391	WANDERLAN JOSE DA COSTA	R005595653	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCB4227	WANDERLEI ELIAS DA SILVA	R005600643	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGW8594	WANDERLEI ELOI DONADEL	R005584044	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
FES3440	WANDERLEY LUZINI	A013838863	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
KDS8275	WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA	A013421462	DEFESA PRÉVIA	24/07/2013	05/09/2013
NVU7070	WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALH	R005586937	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEM4504	WANDERSON ALVES DA SILVA	R005645115	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
NFJ9535	WANDERSON CLAYTON ALVES DE MOR	A013843070	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
NKD8723	WANDERSON GARCIA CORREA	R005641604	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JHD0656	WANDERSON LUIZ VIEIRA	R005564558	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
HCY4811	WANDERSON MORAES DA SILVA	A013829394	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
OMW0220	WANDERSON PIRES	R005594551	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFG3534	WANEILY PINHEIRO DE SOUZA	R005537886	DEFESA PRÉVIA	16/07/2013	05/09/2013
OGP5222	WANESSA CAMARGO GUIMARAES	R005614946	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NVX8859	WANESSA CRISTINA SILVA OLIVEIR	R005647372	DEFESA PRÉVIA	13/08/2013	05/09/2013
KDT1261	WANESSA PINHEIRO DE SOUZA	R005580260	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
HSY8151	WANESSA SABA COSTA	A013852340	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGR1463	WANESSA SANTANA COSTA TEIXEIRA	R005555298	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
FFQ0043	WANESSA VERUSKA DE CAMPOS SILV	A013851714	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NPE9030	WANIA MARCAL DE MEDEIROS	A013849394	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NWK1584	WANIA PEREIRA DI MACEDO BERNAR	R005555917	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
HSH8837	WARLES FREITAS MONTEIRO	R005583874	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KEW3809	WARLEY CARVALHO ARAUJO	R005594585	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KKD6342	WARLEY CRISTOPHE FERNANDES DE	R005630507	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NRF6386	WARLEY CRISTOPHE FERNANDES DE	R005640634	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JFR5100	WARLEY LEANDRO PATROCINIO COST	A013838701	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OGI8692	WARLEY MARTINS DA COSTA	R005556954	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OGQ8517	WARLEY SILVA SANTOS	R005594417	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWJ7030	WASHINGTON CARVALHO DE ARAUJO	A013825191	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

HPZ0245	WASHINGTON JOSE SIMOES	R005616206	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KEC0159	WASHINGTON PINHEIRO RODRIGUES	A013835436	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
NVQ3342	WEBERSON COELHO OLIVEIRA	A013838473	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NKF3434	WEBERTH HELIAS DE JESUS	A013824542	DEFESA PRÉVIA	27/06/2013	05/09/2013
NKM5230	WEDER ANTONIO DE MORAES	R005377712	DEFESA PRÉVIA	04/06/2013	05/09/2013
NWQ1004	WEDER F RIBEIRO	R005600937	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KDX6960	WEDSON BATISTA DE SOUZA	R005542106	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KCR0459	WEDSON NOGUEIRA DA SILVA	R005580325	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGQ9876	WELBER BARBOSA DA SILVA	R005595596	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKO2970	WELBER CARNEIRO SILVA	R005631126	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NKO2970	WELBER CARNEIRO SILVA	R005600697	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGK8192	WELBER CESAR DE OLIVEIRA	R005583912	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KFB7421	WELINGTON R LOPES	R005502757	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NKH2252	WELINTON RIBEIRO ROSA	A013848802	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NSR7809	WELITON DA SILVA LEMES JUNIOR	A013848618	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
OGN6015	WELITON PEREIRA DA SILVA	R005616217	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
OMQ4637	WELLINGTON CARLOS BESERRA	A013838500	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NWR1169	WELLINGTON DE JESUS SOUZA	R005633413	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
MVO6530	WELLINGTON FRANCISCO FELIX	R005583964	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
NKZ1192	WELLINGTON GOMES ALMEIDA	R005594505	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
OGS7367	WELLINGTON MARQUES NUNES	R005581214	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NGA3117	WELLINGTON RODRIGUES PAULA JUN	R005615688	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JFQ6059	WELLITON DIONE MIGUEL	R005594768	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DKL4758	WELSON DA SILVA REIS	R005599511	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWG1577	WELTON FERREIRA NUNES	R005585047	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
HPC2123	WELTON PEREIRA DA FONSECA	R005632222	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
JZD9776	WENDELL ANTONIO DIAS LEMES	R005587195	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
KCN6738	WENDERSON GOMES PEREIRA	R005642196	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
KEE1049	WENIO OLIVEIRA DE ARAUJO	R005601140	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
GOV9178	WERLEY R DE BRITO	R005503557	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
NVQ3385	WERONICA MOTA	R005550814	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
OOX4590	WERONIKAH LENLEI BRASIL ROCHA	R005554382	DEFESA PRÉVIA	31/07/2013	05/09/2013
NVZ6055	WESLEY AUGUSTO GONCALVES	R005595108	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KEF6734	WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	A013850401	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
HBA1244	WESLEY CARLOS DE OLIVEIRA	R005634306	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
HBA1244	WESLEY CARLOS DE OLIVEIRA	R005642158	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JIP5913	WESLEY CHAVES	A013846828	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGP3447	WESLEY FREDERICK DE ARAUJO LOP	R005632225	DEFESA PRÉVIA	09/08/2013	05/09/2013
NGQ6317	WESLEY IDELFONSO DE SOUZA	R005541990	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
KEA9076	WESLEY REZENDE DE ARAUJO	A013831746	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
JHU7101	WEVERSON VIEIRA GUEDES	R005196926	DEFESA PRÉVIA	03/04/2013	05/09/2013
ABA7134	WEVERTON SOUZA SANTOS	R005475696	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
NVO4951	WEYDISON QUEIROZ DANTAS	R005504399	DEFESA PRÉVIA	09/07/2013	05/09/2013
ONI6342	WG SERVICOS E REFORMAS LTDA	R005594447	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

OMQ2685	WG SERVICOS E REFORMAS LTDA	A013826419	DEFESA PRÉVIA	02/07/2013	05/09/2013
DXU3433	WILDES REGES DE CARVALHO	A013847533	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
IOO4617	WILIS ALVES DA SILVA	R005615375	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
KAM9113	WILKER LAURO DOS PASSOS ANICET	R005598646	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NWF9457	WILKISON DOS SANTOS CAMBRAIA	R005594986	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HNQ7027	WILLIAM NUNES DOS SANTOS	R005635196	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
JJB6792	WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	A013826822	DEFESA PRÉVIA	03/07/2013	05/09/2013
ONA1380	WILLIAN ARANTES DE SOUZA	A013851339	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
LBU5405	WILLIAN DOMINGOS DE BARROS	R005615268	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
GZI8570	WILLIAN NUNES ALVARENGA	A013827527	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
GZI8570	WILLIAN NUNES ALVARENGA	R005542278	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NGC0976	WILLIAN SAMUEL ANTONELLI	R005614794	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
JGQ1459	WILMA RODRIGUES CORDEIRO	R005594791	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NGT5697	WILMONDES LEITE DE SOUSA	R005635142	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NLC2806	WILSON MOREIRA LOURES	R005596717	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
ARI0199	WILSON CARNIEL	A013851079	DEFESA PRÉVIA	07/08/2013	05/09/2013
NGN7670	WILSON DE SOUZA	R005635027	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OMW1260	WILSON FRANCISCO DE MOURA	R005596338	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NFI0370	WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	A013851716	DEFESA PRÉVIA	06/08/2013	05/09/2013
NEZ0278	WILSON VALDOMIRO DA SILVA	R005556201	DEFESA PRÉVIA	01/08/2013	05/09/2013
NWP9548	WILTON DE ALMEIDA VILELA	R005636248	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
KDT4413	WILTON FERREIRA DOS SANTOS	A013849137	DEFESA PRÉVIA	28/07/2013	05/09/2013
NHH3210	WILTON OLIVEIRA CARDINS	A013838823	DEFESA PRÉVIA	17/07/2013	05/09/2013
NKR9685	WILTON TEOFILO DEVYDE BRITO	R005594403	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
KCY2011	WISLEY ALVES PEREIRA	R005543197	DEFESA PRÉVIA	18/07/2013	05/09/2013
NWR3539	WISLEY DONIZETTI VELASCO	A013844148	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
NFQ2879	WISLEY SOARES DE OLIVEIRA	R005636334	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NKG7343	WLADMYR ARANTES C DE OLIVEIRA	A013838189	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NKV8124	WOLBERY DA SILVA LOUREIRO	R005555340	DEFESA PRÉVIA	23/07/2013	05/09/2013
NGA7813	WOLNEY LENINE DE OLIVEIRA	R005600862	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
HNA6508	WORLD SISTEMA DE SEGURANCA LTD	A013846864	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
HMB3611	WORLD SISTEMA DE SEGURANCA LTD	A013836643	DEFESA PRÉVIA	30/07/2013	05/09/2013
OGQ0042	WOSHINGTON LUIZ GOMES DE OLIVE	A013848619	DEFESA PRÉVIA	26/07/2013	05/09/2013
ONW4330	WSLEINA MARIA DA CASTA	R005596382	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKZ9525	WYRLER MARCOS DE PAULO	R005568838	DEFESA PRÉVIA	25/07/2013	05/09/2013
OMV7353	XAVIER CARVALHO FURTADO	R005635847	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
NFQ6709	YAGO BRAYNNER VILELA LIMA	R005599861	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
DHO3575	YONARA CORREA PEREIRA	A013842422	DEFESA PRÉVIA	04/08/2013	05/09/2013
OMU0671	YRIS RIBEIRO MONTEIRO	R005599808	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NKT3539	YURI PEREIRA ROCHA	R005586999	DEFESA PRÉVIA	02/08/2013	05/09/2013
JET8540	ZACARIAS RODRIGUES FILHO	R005635738	DEFESA PRÉVIA	08/08/2013	05/09/2013
OGZ9160	ZILDA PAIVA DE SANTANA	R005596211	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NVY5834	ZILEIDE PEREIRA DA SILVA	R005596188	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NPQ6650	ZIOMAR BATISTA RODRIGUES	A013845160	DEFESA PRÉVIA	10/07/2013	05/09/2013

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

NGQ4449	ZOSIMO RODRIGUES DE SOUZA	R005640277	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
CNJ2022	ZULIANDRO CARLO PONTES	R005596004	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013
NLP5874	ZULMA VOGADO	R005642638	DEFESA PRÉVIA	12/08/2013	05/09/2013
JIZ1094	ZUY PEREIRA DA SILVA	R005597416	DEFESA PRÉVIA	05/08/2013	05/09/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2013-AJU

Processo Administrativo nº 53417213/2013

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e **PEDRO AFONSO DE BARROS**

DATA: Goiânia, 26 de agosto de 2013.

REPRESENTANTES:

COMURG – Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADM/FINANCEIRO**.

CONTRATADA: Pedro Afonso de Barros.

FINALIDADE: Contrato de locação de imóvel urbano situado a Rua 94-C Qd. F-19 Lt.12 Setor Sul, onde está instalado o Ponto de Apoio da Regional Sul.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FORO: Goiânia - GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2013-AJU

Processo Administrativo nº 52196884/2013

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e **ELY PEREIRA DA SILVA.**

DATA: Goiânia, 27 de agosto de 2013.

REPRESENTANTES:

COMURG – Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADM/FINANCEIRO.**

LOCADOR: Ely Pereira da Silva - **PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Contrato de locação de imóvel urbano situado na Rua Pão de Açúcar s/n Qd-39 Lt-07, fundos coma Rua São Luiz, Jardim Petrópolis, onde está instalado o Ponto de Apoio da Regional Mendanha.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 10.572,00 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais)

FORO: Inalterado.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMUNS Nº 024/2012-DIR.C**

Processo Administrativo nº 49788827/12

CONTRATANTES:

INTERLAVE LAVANDERIA INDÚSTRIAL LTDA. e Companhia de urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 20 de agosto de 2013.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Geraldo Maria Magela Rodrigues Damaso -
PROCURADOR .

CONTRATADA: Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE**; Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 27,52 (vinte e sete reais, cinquenta e dois centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 033/2010-DIRC**

Processo Administrativo nº 41897457/13

CONTRATANTES:

**LAVANDERIA LAVE BEM LTDA e Companhia de Urbanização de
Goiânia - COMURG.**

DATA: Goiânia, 06 de março de 2013.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Josivaldo Américo Pereira – SÓCIO.

CONTRATADA: Paulo de Tarso Batista – **PRESIDENTE** e Paulo César
Fornazier - **DIRETOR ADM/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA**.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro
sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 27,52 (vinte e sete reais, cinquenta e dois centavos) **por
tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

AVISO DE LICITAÇÃO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, mediante requisição de reservas, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, hospedagens, locação de espaço físico para eventos, traslado e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnicas e operacionais do Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, do Município de Goiânia – GO, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2013003223.

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/09/2013 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: 2013002459
INTERESSADO: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO - ASCONI
ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE AUDITORIA CONTÁBIL**

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº. 3240/13, de 28/08/2013 e do Parecer Jurídico, exarado em 19/08/2013, nos termos do documento “Ata de Realização do Pregão Presencial Nº. 005/2013”, de 16/08/13, emitido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação – CPL e em conformidade com Autos nº 2013002459, resolve **homologar** o presente **Pregão Presencial** e **adjudicar** o seu objeto à empresa que cotou o menor preço global por lote:

Empresa:	FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES SS – EPP.
CNPJ:	01.082.728/0001-72.
Objeto:	<u>LOTE 01 – ITEM 01</u> – Contratação de serviços de auditoria contábil das operações realizadas em 2013, atinentes ao Contrato de Gestão n.º 29.295.174 (Projeto Central de Atendimento ao Cidadão – Teleconsulta de Goiânia) e 30.373.294 (Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informação em Saúde de Goiânia), pelo período de 09 (nove) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital..
Valor Total Geral Estimado:	R\$ 2.433,32 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) Mensal, totalizando R\$ 21.899,88 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para o Contrato de Gestão n.º 29.295.174 e R\$ 2.433,33 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) Mensal totalizando R\$ 21.899,97 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para o Contrato de Gestão n.º 30.373.294.

Recursos: Autorizamos a realização da despesa à conta dos Contratos de Gestão pactuados com o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde – Processos nº. 29.295.174 / 48.782.035 e 30.373.294 / 51.100.905.

Goiânia/GO, 28 de Agosto de 2013.

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73
Fone/Fax (0**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

SEAP COMÉRCIO E SERVIÇOS PALHANO LTDA, CNPJ/CPF 04.099.710/0001-71, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **37133388** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Recuperação de válvulas industriais, desenvolvida(s) na (Av /Rua) RM-14, Qd. 06, Lt.34, Bairro Residencial Guarema, Goiânia, Go – CEP 74.573-424.